

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
PROCESSO Nº 004/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAMOS**, o vencedor do **Processo em epígrafe**, a saber:**Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Topografia aos municípios associados à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.****PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 22.817.809/0001-43**, saiu vencedor, com o valor mensal de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor global em 12 meses de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Currais Novos/RN, 26 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Presidente da AMSO**Expediente:**
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:A8BC0D57**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
PROCESSO Nº 004/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Tomada de Preço nº 001/2019, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Topografia aos municípios associados à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação **PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 22.817.809/0001-43**, saiu vencedor, com o valor mensal de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o valor global em 12 meses de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Presidente da AMSO**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:9CDCF4D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049A/2019 REPUBLICADA**PORTARIA Nº. 049A/2019-GP**, de 23 de abril de 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:Art. 1º. – Nomear a Sra. **Maria Auxiliadora Barbosa do Nascimento**, portador do CPF: 085.882.724-74 e RG: 002.705.536-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Chefe de Serviço**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 08 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 23 de abril de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Berkson Brenno Teodoro Ferreira
Código Identificador:D71ADAA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.125**

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOÃO ATAÍDE GUIMARÃES**, a rua localizada no Conjunto dos Trabalhadores que perpassa o final da Rua Tereza Maria da Conceição (Tereza Januário), Rua João Benedito da Silva e Rua Júlia Olindina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 29 de abril de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A09B52FE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.126**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.089 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ADOTE UM LEITOR: POR UMA ACARI MAIS LEITORA", NO MUNICÍPIO DE ACARI - RN.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por recolher e, junto ao doador, entregar os livros aos bebês de pais residentes em Acari.

Art. 2º - O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Esta lei faz parte das ações do Projeto Por uma Acari mais leitora.

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 6º, com a seguinte redação:

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Acari/RN, 29 de abril de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:73627DB4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.127**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.089 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ADOTE UM LEITOR: POR UMA

ACARI MAIS LEITORA", NO MUNICÍPIO DE ACARI - RN.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por recolher e, junto ao doador, entregar os livros aos bebês de pais residentes em Acari.

Art. 2º - O artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Esta lei faz parte das ações do Projeto Por uma Acari mais leitora.

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 6º, com a seguinte redação:

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Acari/RN, 29 de abril de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:0750BA8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2019 - PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES**, inscrito no CPF nº 022.860.814-76, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Acari RN, nomeado por meio da Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de abril de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:710EC5EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2019 - PMA - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSEILTON CASSIANO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10.131,

ocupante do cargo de Motorista (categoria D), nomeado pela Portaria nº. 038, de 01 de novembro de 2007. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 29 de abril de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:60E5E0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 024/2019 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **RDIANY F MALHEIRO, CNPJ: 21.565.342/0001-29, WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.265.371/0001-38, e FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP, CNPJ: 13.231.015/0001-02**, convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 29/04/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:E846C9E2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
191/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **15/05/2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VIABILIZEM ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSUMOS NECESSARIOS PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DAS MESMAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:84D62930

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
310/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **16/05/2019 às 08h30min** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, Afonso Bezerra/RN, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

A **COMISSÃO.**

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:08E5C9C3

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
171/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **17/05/2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para exercício de 2019. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:6EB818FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019

Água Nova – RN, 17 de abril de 2019.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-1 ASSESSOR JURÍDICO deste município, a Senhora SAVANA PAULA DE SOUSA e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **SAVANA PAULA DE SOUSA**, CPF: 068.238.974-90 e RG: 002.566.559, com OAB/RN 10339 para o **CARGO COMISSIONADO - CC-1 ACESSOR JURÍDICO**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:CF0B5D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00013/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 00013/2019

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 110/2019, de 01/02/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II – CEP 59064-500 – Natal/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 e 4. Valor: R\$ 228.190,00(duzentos e vinte e oito mil cento e noventa reais).

Alexandria/RN, 24 de abril de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3D104C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.02.12-0011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.12-0011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.12-0011, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do preço do CIMENTO SACO DE 50KG, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de CIMENTO 50KG quais sejam: Para a CIMENTO 50KG: Onde antes o valor era R\$ 21,00(vinte e um reais), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal de nº 000.000.760, datada de

24/01/2019 e nota fiscal de nº 000.000.785, datada de 13/03/2019, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 3,99(três reais e noventa e nove centavos), no preço de cada saco, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada SACO DE CIMENTO 50KG agora o valor de R\$ 24,99(vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 3,99(três reais e noventa e nove centavos). No preço de cada saco de cimento de 50kg.

Alexandria/RN, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C5EDE53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.02.12-0015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.12-0015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.02.12-0015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2019 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO dos valores dos preços dos seguintes itens fornecidos, através da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0004/2019: AÇÚCAR; LEITE EM PÓ; OVOS; PEITO DE FRANGO; FEIJÃO; BISCOITO CREAM CRACKER e BISCOITO MARIA, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de AÇÚCAR CRISTALIZADO - Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. quais sejam: Para a AÇÚCAR CRISTALIZADO - Especificação: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.: Onde antes o valor era R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,50(cinquenta centavos), no preço unitário, assim sendo a CONTRA-TANTE, pagará a CONTRATADA, por cada unidade desse produto agora o valor de R\$ 3,33(três reais e trinta e três centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,50(cinquenta centavos).

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: a) Organolépticas Aspecto – pó uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído, validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. quais sejam: Para a LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: a) Organolépticas Aspecto – pó uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído, validade – 12 meses Embalagem: saco

de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.: Onde antes o valor era R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,70(setenta centavos), no preço unitário, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada unidade desse produto agora o valor de R\$ 6,20(seis reais e vinte centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,70(setenta centavos).

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de OVOS - Especificação: Tipo B, com peso líquido de aproximadamente 50g, na embalagem deve constar identificação do nome Ovo Vermelho Juá ovos classe A, Endereço do fornecedor. quais sejam: Para a OVOS - Especificação: Tipo B, com peso líquido de aproximadamente 50g, na embalagem deve constar identificação do nome Ovo Vermelho Juá ovos classe A, Endereço do fornecedor.: Onde antes o valor era R\$ 0,50 (cinquenta centavos), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,04(quatro centavos), no preço unitário, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada unidade desse produto agora o valor de R\$ 0,54(cinquenta e quatro centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,04(quatro centavos)

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de PEITO DE FRANGO - Especificação: Peito de frango c/ osso embalagem de 1 kg - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da saúde, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da AN-VISA n.º 105 de 19/05/99. quais sejam: Para a PEITO DE FRANGO - Especificação: Peito de frango c/ osso embalagem de 1 kg - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da saúde, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99.: Onde antes o valor era R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 1,99(hum real e noventa e nove centavos), no preço unitário, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada unidade desse produto agora o valor de R\$ 11,98(onze reais e noventa e oito centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 1,99(hum real e noventa e nove centavos)

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA. quais sejam: Para a FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Especificação: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA.: Onde antes o valor era R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 2,83(dois reais e oitenta e três centavos), no preço unitário, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada unidade desse produto agora o valor de R\$ 8,01(oito reais e um centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 2,83(dois reais e oitenta e três centavos)

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Especificação: Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a

Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. quais sejam: Para a BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Especificação: Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.: Onde antes o valor era R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,50(cinquenta centavos), no preço unitário, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada unidade desse produto agora o valor de R\$ 4,00(quatro reais), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,50(cinquenta centavos).

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Especificação: contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. quais sejam: Para a BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Especificação: contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução ação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.: Onde antes o valor era R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), com um acréscimo do valor conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,30(trinta centavos), no preço unitário, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada unidade desse produto agora o valor de R\$ 3,80(três reais e oitenta centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,30(trinta centavos).

Alexandria/RN, 29 de abril de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:989A8761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.01.09-0002**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.09-0002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.09-0002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIA Nº 00064/2018 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do preço da GASOLINA COMUM e OLEO DIESEL S-10, estabelecendo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,53(quatro reais e cinquenta três centavos), com um acréscimo do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu um reajuste nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. De R\$ 4,68(quatro reais e sessenta e oito centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL S-10: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,74(três reais e setenta e quatro centavos), com um acréscimo do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta nas notas fiscais em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM S500. De R\$ 3,89(três reais e oitenta e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido. No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:72528C18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00047/2018**

SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1:
RP 00047/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00047/2018 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme constam na solicitação da empresa, documentos comprobatórios do repasse aos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,53(quatro reais e cinquenta três centavos), com um acréscimo do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu um reajuste nos preços conforme consta na nota fiscal de nº 000.028.608, datada de 08/01/2019 e nota fiscal de nº 000.407.890, datada de 15/04/2019, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. De R\$ 4,68(quatro reais e sessenta e oito centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL COMUM S500: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,549(três reais e quinhentos e quarenta e nove avos de centavos), com um acréscimo do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta de nº 000.395.175, datada de 28/12/2019 e nota fiscal de nº 000.407.891, datada de 15/04/2019, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM S500. De R\$ 3,699(três reais e seiscentos e noventa e nove avos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL S-10: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,74(três reais e setenta e quatro centavos), com um acréscimo do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu um reajuste nos preços conforme conta de nº 000.201.631, datada de 02/01/2019 e nota fiscal de nº 000.407.890, datada de 15/04/2019, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM S500. De R\$ 3,89(três reais e oitenta e nove centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido. No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:1B9EB4AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0013/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II – CEP 59064-500 – Natal/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 e 4. Valor: R\$ 228.190,00(duzentos e vinte e oito mil cento e noventa reais).

Alexandria/RN, 29 de abril de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F078182C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA
PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 0001/2019**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Resultado da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 0001/2019, após a emissão do parecer da nutricionista da educação.

Proc. Licitatório n. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00014/2019
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/04/2019. Edição 1998. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>
Onde-se lê: “RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS, brasileira, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 283.022.018-80 e cédula de identidade sob o nº 948303SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras, s/n – Zona Rural deste município de Alexandria/RN:

20	Bolo de ovos	KG	1.666	11,99	19.963,35
BOLO DE OVO. Especificação: Produto embalado com papel filme, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante. – Inscrição na SSAP.					
Valor Global da proposta em R\$.....					19.963,35

Sagrando se vencedor do(s) item(ns): 20, com o valor global de R\$ 19.963,35 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).”

Lê-se: RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA SANTOS, brasileira, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 283.022.018-80 e cédula de identidade sob o nº 948303SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Bananeiras, s/n – Zona Rural deste município de Alexandria/RN

20	Bolo de ovos	KG	1.236	16,17	19.986,12
BOLO DE OVO. Especificação: Produto embalado com papel filme, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante. – Inscrição na SSAP.					
Valor Global da proposta em R\$.....					19.986,12

Sagrando se vencedor do(s) item(ns): 20, com o valor global de R\$ 19.986,12 (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

Alexandria/RN, 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B22AAFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00013/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN., Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 24/04/2019 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.345.698/0001-99, com endereço comercial a Rua Jaguarari, 4227 – Candelária II – CEP 59064-500 – Natal/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 e 4. Valor: R\$ 228.190,00(duzentos e vinte e oito mil cento e noventa reais).

Alexandria/RN, 24 de abril de 2019

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A5E8D486

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Disciplina o cadastramento dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria – IPAMA, referente ao exercício de 2019.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no

uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o cadastramento obrigatório relativo ao exercício de 2019 destinados aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA, observados os critérios definidos nesta Portaria.

Parágrafo Único: O cadastramento dos referidos servidores vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA continuará a ser realizado junto a Autarquia, localizado na Rua: Padre Isidro, nº 303 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59965-000, nos seguintes períodos:

02/05/2019 a 31/05/2019, para os nascidos entre os meses de **Janeiro e Junho**;

03/06/2019 a 28/06/2019, para os nascidos entre os meses de **Julho e Dezembro**.

Apresentando os seguintes documentos:

Cópia do documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional;

Cópia do comprovante de endereço em nome do servidor/pensionista, emitido nos últimos 90 dias. Exemplo: conta de luz, água, telefone, gás, condomínio, extrato bancário. Em caso da inexistência será aceito em nome de outra pessoa, com devida carta de próprio punho declarando o local da residência.

Cópia da Certidão de Casamento e nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos.

Art. 2º - O cadastramento será realizado por meio de formulário de declaração, onde o aposentado/pensionista deverá atestar a veracidade das informações declaradas e cientificar-se das sanções previstas em lei no caso de seu desatendimento.

§ 1º Os não alfabetizados deverão realizar o cadastramento de forma presencial, acompanhado por maior de 18 (dezoito) anos, capaz e alfabetizado, munido de documento de identificação original com foto, válido no território nacional, firmando a assinatura a rogo do beneficiário/servidor ou por meio de procuração específica.

§ 2º Os pensionistas menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar o cadastramento acompanhado de seu representante legal, munido de documento de identificação ou Sentença Judicial de Tutela/Curatela.

§ 3º Os segurados que, comprovadamente, tiverem mobilidade reduzida, os que estiverem em internação hospitalar e/ou não tenham discernimento para os atos da vida civil, poderão realizar o cadastramento por intermédio de responsável/declarante, mediante procuração específica, com apresentação de documento médico que ateste a incapacidade.

Parágrafo Único: O responsável/declarante deverá assinar o formulário em nome do servidor inativo/pensionista e justificar o motivo do não comparecimento do beneficiário para realização do cadastramento. A pessoa deve estar ciente da veracidade das informações ali prestadas, podendo responder a qualquer momento a eventuais dúvidas e questionamentos suscitados pela Autarquia.

Art. 3º - Os segurados vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN – IPAMA, residentes e domiciliados fora do município, poderão efetuar o cadastramento mediante procuração específica para representação junto a Autarquia, com prazo de validade de no máximo 12 (doze) meses na data do cadastramento.

Art. 4º - O servidor inativo e pensionista que não realizar o cadastramento dentro do prazo estipulado, em observância às normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais

disposições legais vigentes, terá a imediata suspensão do pagamento dos proventos/pensões, até que seja regularizada a situação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em relação ao recadastramento do exercício de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:FAB04AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE CARATER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCICIO DE 2019, VISANDO SUPIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Com a finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para a administração publica por meio do decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2019.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no **CNPJ: 04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 297,36** (Duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 29 de abril de 2019.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:17EC4763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA
PÚBLICA N° 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público que a **Chamada Pública nº 001/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019** teve os seguintes vencedores:

ADISA KARLA DE MEDEIROS CASTRO, CPF: 045.758.264-21, saiu vencedora do item: 1; totalizando o valor de **R\$ 19.989,76** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ANTONIO SEGUNDO DA SILVA, CPF: 029.245.294-25, saiu vencedor no(s) item(ns): 7, 8, 9, 11, 14, 16; totalizando o valor de **R\$ 16.284,00** (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

AUGUSTO BATISTA DE CASTRO, CPF: 231.022.174-00, saiu vencedor no(s) item(ns): 3, 4, 6, 10; totalizando o valor de **R\$ 17.925,00** (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

FABIO CARLOS DE CASTRO, CPF: 086.045.204-22, saiu vencedor no(s) item(ns): 15; totalizando o valor de **R\$ 1.950,00** (mil, novecentos e cinquenta reais).

GILSON S. ARAÚJO, CPF: 033.563.694-23, saiu vencedor no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 6.192,48** (seis mil, cento e noventa e dois reais e oito centavos).

GISELLY MEDEIROS DE ARAUJO, CPF: 128.600.224-90, saiu vencedor no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 19.989,76** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

JOÃO BATISTA DE CASTRO, CPF: 482.034.834-53, saiu vencedor no(s) item(ns): 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 10.850,00** (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

OSVALDO BATISTA DE CASTRO - CPF: 108.680.114-87, saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 2, 6, 12, 13, 15, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 19.915,00** (dezenove mil, novecentos e quinze reais).

Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000, ou através dos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 29 de abril de 2019

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:E4BC91B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Joana Maria de Jesus Bisneta**, portadora do RG nº **003.603.529** ITEP/RN e CPF nº **107.464.824-26**, para o Cargo Comissionado de Chefe de Acompanhamento de Convênios/CC5, junto ao Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de abril de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:A62819B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA CNPJ: 09.650.831/0001-83**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, NOVA, 0KM ANO E MODELO ATUAL, COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOS DE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS POR LEI, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM PLENO FUNCIONAMENTO NO CRAS, ÓRGÃO ESTE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIADE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 13.292,00 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:1054– Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE.

Fonte:13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 23 de abril até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 23 de abril de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:DD1664D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

PROCESSO Nº. 05040006/2019- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019. Fica HOMOLOGADA a

decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): S P DUARTE DE LIMA ME, CNPJ: 12.207.837/0001-95, foi vencedora do único item da licitação com o valor global de R\$ 69.083,00 (sessenta e nove e oitenta e três). Objeto: registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás GLP (Botijão de 13Kg), para suprir as necessidades das secretarias e os Fundos de Ação Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 29 de abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:51267543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 028/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 028/2019 – que tem como objeto a Elaboração de **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destino final das cinzas dos resíduos de saúde “A”, “B” e “E”, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e demais interessados**, que a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão do pregoeiro que habilitou a empresa: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 27.003.103/0001-61. Art. 4º da Lei 10.520/2002 e inciso XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias. O Referido recurso encontra-se à disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na sede o Poder Executivo Municipal na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min.

Apodi/RN, **29 de Abril de 2019.**

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D6ABE7FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO Nº12110001/2018,
TP014/2018.**

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO Nº12110001/2018, TP014/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 27.105.762/0001-09

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12/04/2019 A 12/07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 12110001/2018, TP Nº 014/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 05.04.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CEEA13C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 0047/2019

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Apodi, no dia 03 maio de 2019, em virtude dos feriados da morte de Francisco Pinto.

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo do que trata o artigo anterior as repartições públicas municipais cujos os serviços são inadiáveis, com características essenciais, sendo aquelas que não atendidas coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e ao patrimônio público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário:

Apodi/RN, em 24 de abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E93179AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018**. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Ficam convocados os candidatos suplentes que constam no Anexo I, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação entre os dias 29 de abril a 10 de maio de 2019, das 08 horas às 13 horas.

2) Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

Observação: Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco do Brasil)

3) Os candidatos convocados deverão se encaminhar à Secretaria de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 29 de abril de 2019.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) Os candidatos relacionados no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 26 de abril de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Anexo I – Relação de Convocados

Cargo MOTORISTA “D” – ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1ª	20180319	JOÃO BATISTA DE LIMA JERONIMO

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:7ED9EFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 07/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo de som móvel e comunicação em mídia.

Data da Sessão: 14 de Maio de 2019.

Hora da sessão: 11:30 (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adaudo Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeituraabaiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baia Formosa/RN, 29 de abril de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:044E622C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE
PREÇO DA TP 001/2019**

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO DA TP 001/2019

Após análise e emissão de parecer, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, foi declarada HABILITADA e vencedora a Proposta da empresa DR & J LOCAÇÕES EIRELI EPP. Fica o representante da empresa convocado para assinatura do Contrato no prazo máximo de cinco dias úteis a contar desta data. O Processo com seus anexos encontram-se na CPL a disposição dos interessados que queiram dar vista ao mesmo.

Baía Formosa/RN, 29 de abril de 2019

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C2129061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 06/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de borracharia para veículos em geral.

Data da Sessão: 14 de Maio de 2019.

Hora da sessão: 10:00 (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, 29 de abril de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:935C2482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 5/2019

Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Baía Formosa/RN, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

Data da Sessão: 14 de Maio de 2019.

Hora da sessão: 09:00 (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br, ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, 29 de abril de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7B04275E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2019, 29 DE ABRIL DE 2019.**

Torna sem efeito a Portaria de número 087 de 1º de abril de 2019, publicada por discrepância e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria Nº 087 de 1º abril de 2019 por motivo de desconformidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de abril de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6F71BF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084-B/2019, 01 DE ABRIL DE 2019**

Nomeia os Membros da Comissão de Pregão do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Município de Baraúna:

Madson Ferreira de Melo – Pregoeiro.
José Evilázio da Silva – Membro de Apoio.
Aglácia Glória Silva de Moura – Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de Abril de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1AE97BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2017.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J CAR COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 13.724.841/0001-93**, com sede na Avenida Jerônimo Rosado, 371, Anexo I, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr Antônio Joderlan Batista de Bessa, portador da Cédula de Identidade nº 97002035742-SSP/RN e inscrito no CPF: 651.275.953-20 residente e domiciliado na Avenida Jerônimo Rosado, 371, Anexo I, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação de caminhões pipas, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, em atendimento às comunidades rurais do município de baraúna atingidas pela seca.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 08 de março de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	J Car Comercio De Veiculo E Locações EIRELI-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ANTÔNIO JODERLAN BATISTA DE BESSA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:35526740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Srª LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº. 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J CAR COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 13.724.841/0001-93**, com sede na Avenida Jerônimo Rosado, 371, Anexo I, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr Antônio Joderlan Batista de Bessa, portador da Cédula de Identidade nº 97002035742-SSP/RN e inscrito no CPF: 651.275.953-20 residente e domiciliado na Avenida Jerônimo Rosado, 371, Anexo I, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr Antônio Joderlan Batista de Bessa, portador da Cédula de Identidade nº 97002035742-SSP/RN e inscrito no CPF: 651.275.953-20 residente e domiciliado na Avenida Jerônimo Rosado, 371, Anexo I, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de veículo (caminhão) em atendimento às necessidades do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	J CAR Comercio De Veiculo E Locações EIRELI-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ANTÔNIO JODERLAN BATISTA DE BESSA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B50883F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Barcelona-RN, Sr. VICENTE MAFRA NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

“Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

“Art. 206, Prescreve: (...)

§ 5º Em cinco anos:(...)

I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX– Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art.1º-Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2017, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º -Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos

para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº4. 320/64.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona-RN, 31 de dezembro de 2018

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE ORTOGRAFIA

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:58853EF2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Elidianny Thaís Pinheiro, matrícula 159452-4, inscrita no CPF nº 055.029.364-73, Técnica de Nível Superior do município de Barcelona/RN, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 30 do corrente mês de abril, para tomar parte da **Oficina Estadual de Monitoramento de Plano da Violência Sexual Contra Criança e Adolescente**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 29 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:71D72756

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. Erika Camila do Nascimento, matrícula 159259-9, inscrita no CPF nº 100.788.174-71, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 30 do corrente mês de abril, para tomar parte da **Oficina Estadual de Monitoramento de Plano da Violência Sexual Contra Criança e Adolescente**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 29 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:B8C83BD0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 SRP PROCESSO Nº. 20030002/19

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de um Veículo Passeio, 0km (2019), Capacidade para 5 pessoas, Bicomustível (Flex), 04 portas, Motor 1.0 – 1.3, direção hidráulica ou elétrica, Ar Condicionado, Freios ABS, Airbag Duplo (Mínimo), trio elétrico (Trava, vidro e Alarme), de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

Item: 1 - VEÍCULO PASSEIO 5 LUGARES 0KM, MOTOR 1.0 - 1.3; FLEX(ETANOL-GASOLINA); 04 PORTAS; DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA; CAMBIO MANUAL; AR COND; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO(MIN); TRIO ELETRICO.

Foi vencedor do item a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, com o valor de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar as assinaturas na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 29 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:77CC8060

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 SRP PROCESSO Nº. 04040001/19

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração, para atendimento de demandas e defesas administrativas e judiciais, com emissão de pareceres técnicos administrativos e jurídicos escritos, nota técnica e matérias de natureza jurídico-administrativas relacionadas as atividades desenvolvidas pelo município de Barcelona/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência

ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

Item: 1 - Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração.

Foi vencedor do item a empresa FALCONI CAMARGOS E BARBOSA WANDERLEY ADVOGADOS E CONSULTORES, com o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: FALCONI CAMARGOS E BARBOSA WANDERLEY ADVOGADOS E CONSULTORES - CNPJ: 01.492.692/0001-03

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar as assinaturas na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 29 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:CE4DCC1B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019 SRP PROCESSO Nº. 08040001/19

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de TABLET, CAPAS PARA TABLET E PENDRIVES, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

Item: 1 - TABLET COM TELA DE LCD/OLED DE 10.1 POLEGADAS - Foi vencedor do item a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, com o valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

Item: 2 – Capas para Tablet com acabamento em nylon, cor preta e adequadas ao Tablet 10.1”

Foi vencedor do item a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, com o valor de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos);

Item: 3 - PENDRIVE 32GB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PENDRIVE, CAPACIDADE 32GB, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM USB 2.0, SISTEMA DE PROTEÇÃO DA ENTRADA USB.

Foi vencedor do item a empresa M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, com o valor de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDORA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelo licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar as assinaturas na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, em 29 de abril de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:F2BEFC9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº027/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: Comercial do Bebe EIRELI CNPJ: 09.001.018/0001-82, que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material para Enxoval de Bebês, atendendo a Secretaria de Assistência Social e as Gestantes do Município de Bento Fernandes/RN**, no importe de **R\$ 14.957,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.

Bento Fernandes/RN, 22 de abril de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Saíva
Código Identificador:10283A81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 039, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 039, de 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JUCIE GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 057.115.134-51, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:98173496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 040, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 040, de 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que

“dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JUCIE GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 057.115.134-51, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:355E59CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1348 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 26/2019 - **CONTRATO Nº 63**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ Nº 11.485.886/0001-27

CONTRATADO: GASONOR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME; CNPJ: 06.004.897/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04 a 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e Art. 55 da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: O Sr. Erivaldo Francisco de Pontes- Gestor do FMS. Pela Contratada: o Sr. Franklin Douglas Vasconcelos de Amorim; CPF nº 952.192.185-49

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:331A9427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
28/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000093, parte integrante do Processo nº 1290/19 fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CANINDÉ TERTO DA SILVA, CPF: 671.199.304-78 referente à Locação do imóvel para o funcionamento do anexo do almoxarifado central da Prefeitura de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:19E5F7D4**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 631/2019. OBJETO: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN**, com base no Parecer Final da Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: A A DE S WANDERLEY ME CNPJ: 04.279.658/0001-35, totalizando o valor de R\$ 79.145,40 (setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA CNPJ: 08.676.370/0001-55, totalizando o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26, totalizando o valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:21AAD141**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 32/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO: A A DE S WANDERLEY ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35, por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74 e 75; perfazendo o valor de 79.145,40 (setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 28/04/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix - CONTRATANTE e Adriano Alberto de Souza Wanderley - CONTRATADA.

Publicado por:Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:C84C43D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 33/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - CNPJ: 08.676.370/0001-55, por ter cotado o menor preço do item: 71; perfazendo o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 28/04/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix - CONTRATANTE e Eduardo Chini Calhau - CONTRATADA.

Publicado por:Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:B3C5CFC7**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 34/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CNPJ: 08.142.655/0001-06. CONTRATADO TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E - CNPJ: 22.862.531/0001-26, por ter cotado o menor preço do item: 33; perfazendo o valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 28/04/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2019. DAS ASSINATURAS: Maria Edice Francisco Felix - CONTRATANTE e Adriana Fatima Guralski - CONTRATADA.

Publicado por:Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:7853ABEB**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 041, DE 23 DE ABRIL DE 2019.****Portaria nº 041, de 23 de abril de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA TELMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 026.998.354-63, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B734C49D**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 042, DE 23 DE ABRIL DE 2019.****Portaria nº 042, de 23 de abril de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 049.637.824-48, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGOGICOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:EA00E736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 043, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 043, de 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JAMILE FERREIRA PAULINO DA SILVA, inscrita no CPF nº 700.640.864-45, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGOGICOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:FABE6928

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 044, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 044, de 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. KARLA RAYZA E SILVA, inscrita no CPF nº 099.848.344-33 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:3A9F6EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 045, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 045, de 23 de abril de 2019.

Designa servidor para responder interinamente pelo cargo de Secretário Adjunto na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Sr. ERONILSON KLEYTON DE LIMA, inscrito no CPF nº 080.469.714-05, Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2019, para responder, interinamente, como SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 01 de abril de 2019.

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o designado o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Adjunto da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2019.

Art. 4º -REVOGAR, as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 23 de abril de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:F8E3D1F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2019-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 037/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de abril de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor (a): **WALISON VITORIANO**, matrícula nº 122.041-1, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 02 de maio de 2019 à 31 de maio de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matricula: 122.427-1

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:EB9D5AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 80 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 80 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO: POSTO OPÇÃO LTDA.**Inscrito (a) no CNPJ: sob nº 07.262.134/0001-20. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉL.** VALOR GLOBAL R\$ 93.646,00(noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais) **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** art. 24, IV, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de março de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:5D1930FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL do CONISA, composta pelos seguintes Servidores:

- Presidente: SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

- Secretária: MARIA RITA DOS SANTOS

- Membro: LUCAS ARAUJO SOARES

Lagoa Nova/RN, em 04 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Presidente - CONISA

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:02FC6DC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana - CONISA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Comissão de Pregão do CONISA, composta pelos seguintes componentes:

- Pregoeiro: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

- Equipe de Apoio: SIMONE MICHELLE GUIMARÃES

- Equipe de Apoio: MARIA RITA DOS SANTOS

Lagoa Nova/RN, em 29 de abril de 2019.

Registre-se. Publique-se.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Presidente do CONISA

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:AD7BF7C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 003/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0064/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 003/2019.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de distribuidor de esterco líquido com bomba a vácuo.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 003/2019 com início em 21 de março de 2019, realizado em 16 de abril de 2019, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0064/2019 - CPL.

S. TORRES EIRELI - CNPJ: 31.909.960/0001-00, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

Bom Jesus/RN, 29 de abril de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador: 18066077

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2019 - GP - LICENÇA ALMIR FIRMINO

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **ALMIR FIRMINO PEREIRA**, portador do CPF nº 276.292.364-68, vinculado a matrícula nº 0000042, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 02/05/2019 com término em 30/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 26 de abril de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros

Código Identificador: 3BC82705

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2019 - GP

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 381, DE 31 DE AGOSTO DE 2018, INSTITUINDO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 381, de 31 de Agosto de 2018;

DECRETA

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Artigo 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, padronizada e disponibilizada on-line pela Coordenadoria de Tributação de Bom Jesus.

Artigo 2º - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema da Prefeitura de Bom Jesus, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Artigo 3º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço completo;

c) endereço eletrônico;

d) telefone;

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;

f) logotipo (opcional); e

g) inscrição no cadastro municipal

h) mês de competência

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) endereço eletrônico (opcional);

d) telefone (opcional);

e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e

f) inscrição municipal se houver.

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução se houver previsão legal;

IX - valor da base de cálculo;

X - indicação de isenção, imunidade e não incidência, relativas ao ISS, quando for o caso;

XI - indicação de serviço não tributável pelo Município de Bom Jesus;

XII - indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;

XIII – Valor do ISS;

XIV – Alíquota do ISS;

XV – Retenções Federais;

XVI – Desconto condicional e incondicional;

XVII – Valor Líquido da NFS-e;

XVIII – Código do Serviço/Item da Lista de Serviço; e

XIX - número e data do Recibo Provisório de Serviço - RPS.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Bom Jesus" e "NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

Artigo 4º - Caberá à Coordenadoria de Tributação de Bom Jesus, definir os prestadores de serviços obrigados emissão de NFS-e, podendo ser por atividade de prestação de serviço ou por receita bruta ou de forma individual em razão das características específicas do contribuinte, com base no Código Tributário Municipal vigente.

Parágrafo Único – Fica garantida a emissão Avulsa da NFS-e para os Empreendedores Individuais – EI, que eventualmente não utilizem o sistema via internet, bem como ficam garantidos todos os benefícios contidos na Lei nº 128/2008, sendo irrevogável, uma vez efetuada, a adesão ao sistema NFS-e.

Artigo 5º - Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município de Bom Jesus – CMC desobrigados da emissão de NFS-e poderão requerer ingresso no sistema.

§ 1º - A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização da Coordenadoria de Tributação de Bom Jesus, devendo ser requerida via Portal WEB, no sistema NFS-e, módulo Cadastro.

§ 2º - A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida, é definitiva.

§ 3º - Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão após o deferimento da autorização pela Coordenadoria Municipal de Tributação.

Artigo 6º - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www.tributacao.bomjesus.rn.gov.br>, somente pelos prestadores de serviços cadastrados no sistema NFS-e, mediante a utilização da Senha Eletrônica/Web.

§ 1º - O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.

§ 2º - Caso o prestador de serviço tenha mais de um item da lista de serviço autorizado pelo município, deverá emitir uma NFS-e para cada item em separado.

3º - A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, e ser entregue ao tomador de serviço, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviço, por sua solicitação.

Do Recibo Provisório de Serviço – RPS

Artigo 7º - Fica instituído o Recibo Provisório de Serviço – RPS, padronizado e disponibilizado pela Coordenadoria de Tributação de Bom Jesus.

1º - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS-e.

2º - O RPS terá seu layout definido exclusivamente pela Coordenadoria de Tributação, constituindo-se documento público oficial.

Artigo 8º - No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o RPS.

§ 1º - O RPS deverá ser autorizado pela Coordenadoria de Tributação de Bom Jesus, e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

I – Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal impresso.

§ 2º - A impressão do RPS será efetuada pelo contribuinte, após a devida autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.

I - O RPS deve ser emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviço e a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 3º - O cupom fiscal autorizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus poderá ser utilizado como RPS, desde que o mesmo seja adaptado para ser inserido o CPF/CNPJ do tomador de serviço.

I – O Cupom Fiscal emitido deverá obrigatoriamente ser convertido em NFS-e.

§ 4º - A Nota Fiscal conjugada, autorizada pela Coordenadoria de Tributação de Bom Jesus, poderá ser utilizada como RPS.

I – No campo “discriminação dos serviços” da Nota Fiscal Conjugada deverá conter obrigatoriamente a mensagem “O REGISTRO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTANTE DESTA DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e”.

II – A Nota Fiscal conjugada deverá ser convertida obrigatoriamente em NFS-e.

§ 5º - O contribuinte deverá manter uma via do RPS emitido, até que tenha transcorrido o prazo quinquenal, na forma da lei.

Artigo 9º - O Recibo Provisório de Serviço - RPS, deverá ser convertido em NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 10º dia subsequente ao de sua emissão, podendo ser transmitido de forma individual ou em lote.

§ 1º - Todo RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, mesmo que rasurado ou anulado.

§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 3º - A não-substituição do RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor, sendo equiparada a não emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Do Documento de Arrecadação

Artigo 10 - O recolhimento do Imposto, referente à NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema NFS-e.

Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no "caput":

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISS retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal.

II - às microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, bem como EI – Empreendedores individuais relativamente aos serviços.

Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Artigo 11 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, através do sistema, antes do pagamento do Imposto, com até 72 horas após a data de emissão.

1º - NFS-e não quitada poderá ser cancelada diretamente no sistema, em até 72 horas, contados a partir da data da emissão da NFS-e. Após este prazo somente por processo administrativo, junto a Coordenadoria de Tributação de Bom Jesus.

2º - Após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, junto a Coordenadoria de Tributação, no prazo de 72 horas após a data de emissão da NFS-e.

Das disposições Finais e Transitórias

Artigo 12 - A NFS-e emitida poderá ser consultada em sistema próprio da Prefeitura de Bom Jesus até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Artigo 13 - A NFS-e emitida fica dispensada da informação na DSE – Declaração de Serviço Eletrônica e registro no Livro de Escrituração do ISS, tanto por parte do prestador de serviço ou tomador de serviço.

Artigo 14 - A DSE – Declaração de Serviços Eletrônica, módulo integrante do sistema NFS-e, deverá ser utilizada nos seguintes casos:

I - pelo tomador de serviço, cadastrado no sistema NFS-e, para registro das Notas Fiscais convencionais recebidas/tomadas de empresas de fora do município de Bom Jesus.

II - Pelos prestadores de serviços não emitentes de Nota Fiscal, cadastrados no sistema NFS-e, enquadrados em regime especial de escrituração fiscal, conforme legislação municipal em vigor, para registro das operações de serviços.

Artigo 15 - As empresas de fora do município, que venham a prestar serviço dentro do território de Bom Jesus, poderão requerer cadastro no sistema NFS-e e declarar as Notas Fiscais emitidas por outros municípios, respeitando o Art. 3º da Lei Complementar 116/03.

Artigo 16 - O tomador de serviço, na condição de substituto tributário e responsável tributário, poderá acessar o sistema NFS-e, mesmo sem cadastro eletrônico, para fins de emissão da guia da arrecadação do ISS retido na fonte e cujo pagamento seja de sua responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 17 - O tomador de serviço, tanto pessoa física, quanto pessoa jurídica poderá acessar o sistema NFS-e, para verificar a autenticidade da NFS-e e do RPS.

Artigo 18 - O Cadastro Eletrônico, módulo integrante do sistema NFS-e, deverá ser utilizado para requerimento de cadastro inicial (adesão ao sistema NFS-e), podendo ser utilizado o E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br para o envio dos documentos exigidos.

Parágrafo Único – O disposto no caput não exclui as exigências cadastrais que o contribuinte está obrigado a cumprir perante o Cadastro Mobiliário de Contribuinte/Cadastro Fiscal e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento das Empresas, definidos na legislação municipal em vigor.

Artigo 19 - A Nota Fiscal de Serviço convencional (papel) autorizada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus poderá ser utilizada até o dia 30/09/2019, a contar da publicação deste Decreto em Diário Oficial, ou ser inutilizada antecipadamente pelo fisco municipal, a critério do contribuinte.

Parágrafo único – O prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser prorrogado mediante ato do poder executivo.

Artigo 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 29 de Abril de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:1497E7BA

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - SEMTHAS**

Resolução nº003/2019

Bom Jesus, 30 de janeiro de 2019.

Aprova o Relatório de Gestão do Exercício de 2018 da Assistência Social de Bom Jesus /RN.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, em Exercício, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Relatório de Gestão da Assistência Social de Bom Jesus/RN das atividades do ano de 2018, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 30 de Janeiro de 2019, registrada em ata.

Privilegiar, o referido documento, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social e equipar os diversos setores da SEMTHAS. Todas as ações executadas estavam previstas no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus. Essas ações foram contempladas com registros fotográficos afirmando a veracidade.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES

Presidente do CMAS

066.937.594-24

Bom Jesus /RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:D71062C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 05/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 005/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN, abertura dia 15 de Maio de 2019, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Brejinho - RN, em 09 de Abril de 2019.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:BF59ABAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2019 - TERCEIRA CHAMADA**

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA FRACASSADA E TERCEIRA CHAMADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, torna público que foi considerado fracassado a segunda chamada do processo licitatório de Tomada de Preço nº 002/2019, realizado no dia 28/03/2019 nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AVELINO MATIAS, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN e que

fará reabertura da sessão(3ª chamada) no dia 15/05/2018, as 14h:00min, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho – RN. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) –

Brejinho - RN, em 29 de Abril de 2019

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:4D195192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 0107/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A A S WANDERLEY ME, referente à Aquisição de suplemento alimentar a base de soja para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de brejinho-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 26 de abril de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B664B7E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019-GP**

PORTARIA Nº 105/2019-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira Tutelar suplente a Sra. **Micheline Nunes de Oliveira** para que substituir o Conselheiro Tutelar **Aline Cristina da Silva Nascimento**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/04/2019 até 30/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E0DCE71D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2019-GP.**

PORTARIA Nº 106/2019-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Nathalia Paiva Pereira, Portadora do CPF: 081.093.394-25, para Cargo Commissionado de Diretora de Departamento de Controle da Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de abril 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2E504C70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107-2019-GP**

PORTARIA Nº 107-2019-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Weberte da Silva Figueiredo, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3144BA52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108-2019-GP.**

PORTARIA Nº 108-2019-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Iveraldo Alves do Nascimento, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:75E02C28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109-2019-GP.**

PORTARIA Nº 109-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco Canindé da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:40E3381B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110-2019-GP**

PORTARIA Nº 110-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Irani Dantas do Nascimento Santana, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:06BBE0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111-2019-GP.**

PORTARIA Nº 111-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Adriano Charle Felinto da Cruz, ocupante do cargo de Sub coordenador de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:13FB2385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0411/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para locação em tempo integral de um veículo tipo van, com km livre, capacidade para 15 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, teto alto, seguro total (incluir passageiros), condutor e manutenção de responsabilidade do contratado, destinado ao transporte de pacientes para capital do estado e cidades adjacentes, com abertura marcada para o dia **13/05/2019, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caicara do Rio do Vento, RN, 29 de abril de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E29FE774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 033/2019 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,
IMPRESSORA, PROJETO MULTIMÍDIA, TELA PARA
PROJETO, SWITCH E CADEIRAS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.04.10.0035

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de computadores, impressora, projetor multimídia, tela para projetor, switch e cadeiras.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 14 de maio de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 29 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:AFCA1325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 034/2019 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITES E
DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.04.15.0019

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de leites e derivados, para suprir as necessidades das secretarias municipais.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 14 de maio de 2019, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 29 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B5F37189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PP 029-2019 - REGISTRO DE
PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO
UTILITÁRIO, SENDO UMA PICK-UP, 0 KM ANO/MODELO
2019**

Ref. Pregão Presencial nº 029/2019 - Processo Licitatório MC/RN nº 2019.02.25.0037

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo tipo utilitário, sendo uma Pick-up, 0 Km ano/modelo 2019.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 12 do Decreto 3.555/2005, que disciplina a modalidade pregão, em sua forma presencial, dispõe que “até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”.

A abertura das propostas estava marcada para o dia 06 de maio de 2019, às 08h, e a impugnação foi apresentada em 26 de abril de 2019, sendo, portanto, tempestiva.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ nº 13.536.641/0001-07, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido a alteração das características mínimas do item 01 do termo de referência, referente a capacidade de litros do tanque de combustível.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após uma consulta a secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos, tomadora do material ora licitado, na qual informou a esta comissão permanente de licitação que a exigência quanto a capacidade do tanque de combustível está de fato excessiva, e que tal exigência foi uma mera falha na elaboração do termo de referência.

III – DECISÃO

Frente ao exposto, acatamos as impugnações suscitadas pela empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA retificando assim a capacidade mínima do tanque de combustível de 57 litros, passando para **49 litros**, ampliando assim a concorrência do certame licitatório.

Publique-se.

Caicó/ RN, 29 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:A390A3D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.02.25.0037

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para aquisição de veículo tipo utilitário, sendo uma Pick-up, 0 Km ano/modelo 2019.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de maio de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 29 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:4384B33F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035/2019 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS,
VERDURAS E HORTALIÇAS, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.04.24.0026**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição gradativa de Frutas, Verduras e Hortaliças, para suprir as necessidades das secretarias municipais.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 15 de maio de 2019, às 11:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 29 de abril de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:200F6731

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 007/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.03.28.0129

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.**

Onde se lê: “art. 25, art. I”.

Leia-se: “Art. 25, inciso II”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 1988 de 01/04/2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9FFA0D6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS- CAICÓ/RN Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE
2019**

RESOLUÇÃO CMS- Caicó/RN Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Caicó/RN.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 133ª Reunião Extraordinária, realizada aos 24 dias de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Aprovar o **Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde** do município de Caicó/RN, que tem por tema **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Art. 1º. Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, convocada pelo Decreto Municipal Nº 678, de 07 de março de 2019, com Regimento aprovado na 131ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde – CMS, em 07 de março de 2019.

**CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN terá a seguinte organização:

Marcha em Defesa do SUS, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, na véspera da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
Solenidade de Abertura;
Plenária Inicial;
Conferência Magna;
Mesa Redonda;
Grupos Temáticos;
Plenária Final e
Eleição dos Delegados(as) para Etapa Estadual.

**CAPÍTULO III
TEMÁRIO**

Art. 3º. Nos termos do seu Regimento, a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, abordará o tema central: **“DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**, com os eixos temáticos seguintes:

Eixo I - Saúde como Direito;
Eixo II - Consolidação dos Princípios do SUS;
Eixo III - Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

**CAPÍTULO IV
CREDENCIAMENTO**

Art. 4º. O credenciamento dos delegados(as), convidados(as), observadores e/ou participantes de acesso livre, será realizado no dia 30 de abril de 2019, das 7h00 às 8h30h, no Auditório do CERES/UFRN, em Caicó/RN.

Art. 5º. Encerrado o credenciamento, *havendo vagas remanescentes*, será feita a substituição dos respectivos delegados (as), obedecendo a paridade exigida pela Resolução 453/2012 do CNS.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, *acompanhar* a substituição dos delegados (as), decidindo acerca das excepcionalidades surgidas durante o credenciamento.

SEÇÃO I PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 6º. A Plenária de Abertura terá como função específica apreciar o regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN.

Art. 7º. Participarão da Plenária:

Os delegados(as) com direito a voz e voto.

Os convidados(as) e observadores com direito a voz.

SEÇÃO II MESA REDONDA

Art. 8º. A discussão dos três eixos temáticos que compõem a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, será feita mediante exposição e debates na forma de mesa redonda, com três expositores e um coordenador(a).

§ 1º. O coordenador(a) da mesa será indicado pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os expositores serão escolhidos entre pessoas com conhecimento e experiência na área de saúde.

§ 3º. Cada expositor terá vinte e cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco minutos, para sua apresentação e seguirá como referência o roteiro proposto pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN.

Art. 9º. Após as exposições, o coordenador da mesa redonda iniciará as inscrições das pessoas do plenário para o debate.

§ 1º. Os participantes poderão manifestar-se em relação ao tema, por escrito ou verbalmente, durante o período de debate, garantindo-se a ampla oportunidade de participação.

§ 2º. O tempo máximo para cada manifestação será de dois (02) minutos improrrogáveis, tendo prioridade os participantes inscritos pela primeira vez.

§ 3º. Encerrada a mesa redonda será encaminhado a composição dos Grupos Temáticos, de acordo com a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

SEÇÃO III GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 10º. Os Grupos Temáticos são instâncias de debate, formulação e votação de propostas, relacionadas aos temas apresentados, que visem à melhoria da política local de saúde, e terá a seguinte organização:

I – Delegados(as) e convidados(as), conforme distribuição prévia, realizada pela Comissão Organizadora, obedecendo à paridade entre usuários e demais segmentos, conforme a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

II – Quórum mínimo para qualificação da votação de 70% dos delegados (as);

III – O coordenador e o relator de cada grupo temático deverão ser previamente indicados pela Comissão Organizadora;

IV – A coordenação do grupo terá a função de conduzir as discussões dentro do grupo, controlar o tempo e organizar a participação dos delegados (as);

V – Compete à Relatoria de cada Grupo redigir as deliberações das propostas.

Art. 11. A Coordenação do Grupo Temático avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação “pela ordem”, aos delegados(as), quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Art. 12. As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

Art. 13. Quando a proposta obtiver 70% dos votos dos presentes no Grupo Temático, será considerada aprovada e levada para conhecimento da Plenária Final.

Art. 14. Para que uma proposta, não aprovada no Grupo Temático, seja levada para apreciação da Plenária Final, deverá obter, pelo menos, 30% dos votos dos delegados(as) presentes em cada grupo Temático.

SEÇÃO IV PLENÁRIA FINAL

Art. 15. Participarão na Plenária Final os delegados(as) com direito a voz e voto.

Art. 16. A Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, será coordenada por delegados(as) indicados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora, representando os diferentes segmentos de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º. As sessões da Plenária Final serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria.

§ 2º. O Relatório da Etapa Municipal deverá conter 12 (doze) propostas prioritárias de abrangência Municipal, sendo 04 (quatro) propostas por sub eixo temático e deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde (CES), até 10(dez) dias do término.

Art. 17. A votação do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN será encaminhada da seguinte maneira:

I – A Coordenação fará a leitura de todas as propostas contidas no relatório e aprovadas nos grupos temáticos;

II – Na sequência, a coordenação fará a leitura das propostas que não foram aprovadas nos Grupos Temáticos e encaminhará à votação;

III – Será admitida a apresentação de novos destaques mas, não será permitido inclusão de propostas ao conjunto de propostas que serão votadas na Plenária Final;

IV – No caso de haver necessidade de esclarecimento, a mesa concederá a palavra ao delegado(a) que se apresentará para defender o destaque não consensual, no Grupo Temático, e ao delegado(a) que se apresentará para defender posição contrária à proposta, com o tempo de 02 (dois) minutos para cada intervenção;

V – A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta inicial do relatório consolidado do Grupo Temático será a proposta número 1, e o(s) destaque(s), provenientes do Grupo Temático serão as propostas subsequentes;

VI – Serão consideradas aprovadas as propostas, bem como, os destaques, que na votação obtiverem maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados (as) presentes na plenária.

Art. 18. A mesa coordenadora da Plenária Final assegurará o direito de manifestação “pela ordem” e propostas de encaminhamento.

Art. 19. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN será considerada habilitada a aprovar propostas, com quórum mínimo de 50% mais um dos delegados (as) presentes em Plenário.

Parágrafo Único. Não havendo quórum, encerra-se a Plenária Final.

SEÇÃO V MOÇÕES

Art. 20. As **moções**, encaminhadas exclusivamente por delegados (as), deverão ser, necessariamente, de âmbito ou repercussão municipal e devem ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, até às **14h do dia 30 de abril de 2019**.

§ 1º. Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% dos delegados credenciados.

§ 2º. A Coordenação de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo e agrupando-as por tema.

§ 3º. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador da mesa procederá à leitura das moções e

as submeterá a aprovação da Plenária, observado o Art. 19 deste regulamento.

§ 4º. A aprovação das moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados(as) presentes, considerando-se o quórum previsto no art. 19 deste Regulamento.

SEÇÃO VI

SELEÇÃO DOS DELEGADOS(AS) PARA PARTICIPAR DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 21. Concluída a votação das moções, será realizada a escolha dos delegados(as) que irão participar da etapa estadual, obedecendo à paridade estabelecida na resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e o número limite de 20 (vinte) delegados (as), com seus respectivos suplentes, conforme definido pelos Regimentos da Conferência Estadual e Municipal de Saúde, para o município de Caicó, sendo:

Segmento dos Usuários, 10 (dez) vagas;

Segmento dos Trabalhadores, 5 (cinco) vagas e

Segmento dos Prestadores de Serviço e Gestores, 5 (cinco) vagas.

Art. 22. Não havendo acordo dentro dos segmentos, os candidatos irão a processo de votação dentro do seu segmento.

Parágrafo Único: No caso de empate, deverá ser feita nova votação para desempate concorrendo somente aqueles que empataram.

Art. 23. Somente poderão candidatar-se para Etapa Estadual os delegados(as) presentes e credenciados na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN.

Art. 24. Concluída a eleição de Delegados(as) para a Etapa Estadual, será encerrada a sessão plenária da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 25. Serão conferidos certificados de participação na 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN aos delegados(as), integrantes da Comissão Organizadora, convidados e participantes de acesso livre, especificando a condição da participação na Conferência.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum*, quando a Plenária não estiver reunida.

Anexo 1

Regulamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó- RN.

RAQUEL VALENTIM DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caicó/RN

Homologo a Resolução CMS de Caicó-RN, nº 03 de 24/04 de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretário Municipal de Saúde
Caicó-RN

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:40B7E2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 687, DE 29 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 687, de 29 de abril de 2019.

Regulamenta a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 10, inciso XVI e, em consonância com o que

estabelece o Art. 68, da Lei nº 4.320/64 e 6.766/79 e suas modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas sobre a execução de despesa, a fixação de limites e a adoção de medidas de controle para a concessão, aplicação e comprovação dos recursos liberados a título de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Implantar o processo de concessão de Suprimento de Fundos com a finalidade de acudir as despesas de pronto pagamento que não possam se sujeitar ao processo normal das despesas, além de garantir maior dinamicidade ao processo de gestão.

Art. 2º - O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º - É vedada a concessão de Suprimento de Fundos:

I - Para pagamento de despesa já realizada;

II - Para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Art. 4º - É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diversa daquela para a qual foi concedido.

Art. 5º - São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I – despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 5,00% (cinco por cento) dos limites máximos do valor constante da alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93;

II – despesas de consumo, manutenção e conservação de Unidades Orçamentárias em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado, quando as circunstâncias não permitirem sua realização pelo processo normal de despesa pública;

III – serviços de terceiros;

IV – despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

V – para atender os serviços de assistência social, nos casos de caráter reservado, confidencial ou sigiloso, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – para atender despesas com realização de exposições, mostras culturais, artísticas, feiras, simpósios e com a cobertura de eventos e outras situações especiais que ocorrerem fora da sede do Município;

VIII – para atender a alimentação para servidores que estejam realizando serviço de interesse da Administração e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa;

IX – encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos;

X – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa, obedecidas o limite indicado no Inciso I deste Artigo;

§ 1º - Para fins deste Decreto, consideram-se despesas de pequeno vulto aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.

§ 2º. Na hipótese dos incisos II e III deste artigo, as aquisições e contratações ficarão condicionadas à inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a

fornecedor determinado, em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º - As despesas com alimentação de que tratam o Inciso VIII deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 6º - Os valores dos suprimentos de fundos para cada elemento de despesa devem ser iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do limite máximo do valor estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 23, da Lei 8.666/93, podendo o tomador ser responsável por apenas um adiantamento por vez.

Art. 7º - É vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º - Os Suprimentos de Fundo só serão concedidos a servidores municipais efetivos, ou, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, a servidores Comissionados.

Art. 9º. Os prazos para aplicação e prestação de contas serão os seguintes:

I - Para aplicação o servidor terá 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário em sua conta bancária;

II - Para prestar contas e baixar sua responsabilidade perante o Tesouro Municipal, o servidor terá 10 (dez) dias a contar do encerramento do prazo para aplicação definido no inciso anterior.

§ 1º - Caso os prazos caiam em dia não útil, estes serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Os adiantamentos concedidos no mês de Dezembro terão como prazo de entrega da Prestação de Contas, a data de encerramento do exercício.

Art. 10 - O servidor que receber Suprimento de Fundos é obrigado a aplicá-lo e a prestar contas, ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças, sujeitando-se à tomada de contas especial, quando não o fizer no prazo fixado no Artigo 9º.

Art. 11 - A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento "Requisição de Suprimento de Fundo", que deverá conter, obrigatoriamente:

- I - exercício financeiro;
- II - classificação correta das despesas;
- III - nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
- IV - importância a ser autorizada;
- V - assinatura do solicitante;
- VI - assinatura do ordenador de despesa.

Art. 12 - Não será concedido Suprimento de Fundos a:

- I - servidor em alcance;
- II - servidor que esteja respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar;
- III - servidor que não esteja em efetivo exercício na Administração Pública Municipal;
- IV - ordenador de Despesa;
- V - gestor Financeiro;
- VI - responsável pelo almoxarifado;
- VII - servidor exercendo cargo em comissão no último quadrimestre ao término do mandato do Prefeito, exceto para o servidor efetivo;
- VIII - unidade gestora com Suprimento de Fundo ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade;
- IX - responsável por Suprimento de Fundos, ainda não homologado e com a respectiva baixa de responsabilidade.

Parágrafo único. Considera-se em alcance o agente responsável por suprimento de fundos que não tenha apresentado a comprovação dentro do prazo previsto, ou que tenha causado prejuízo aos cofres do Município, por apropriação indébita, desvio, avaria, inutilização ou por falta não justificada de bens e valores públicos, depois de configurada a responsabilidade administrativa, independentemente de condenação judicial.

Art. 13 - Os Suprimentos de Fundos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade ao servidor

suprido, cuja baixa será procedida após a aprovação e homologação das contas prestadas.

Art. 14 - A prestação de contas do Suprimento de Fundos fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será prestada pelo servidor responsável pelo Suprimento no prazo previsto no art. 9º, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

I - Notas fiscais, recibos ou documentos fiscais válidos, que comprovam as despesas realizadas;

II - Depósito de devolução dos eventuais saldos não aplicados;

II - Relação dos documentos anexados e resumo final com o demonstrativo do crédito autorizado e gasto.

§ 1º - As restituições de que trata o Inciso II deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite de comprovação e apresentadas na Prestação de Contas

§ 2º - Se não houver gasto, deverá ser apresentada justificativa, no prazo de prestação de contas previsto no inciso I do art. 9º, indicando os motivos que impediram a aplicação do Suprimento de Fundos.

§ 3º - Os documentos comprovantes da despesa realizada deverão ser emitidos com o número do CNPJ e em nome da Prefeitura do Município de Caicó, seguido do nome do responsável pelo Suprimento de Fundos e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas.

§ 4º - Nos documentos comprobatórios de despesa deverá constar o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, passado por servidor que não seja o responsável pelo suprimento, cuja atestação só terá validade se identificar o servidor com clareza, preferencialmente com carimbo de identificação, nome completo, cargo/função exercida e número de matrícula.

§ 5º - A certificação estabelecida no artigo anterior não poderá ser realizada pelo servidor suprido nem pelo Ordenador de Despesa.

§ 6º - No caso de não cumprimento do prazo de prestação de contas de suprimento de fundos por parte do suprido, ficará o Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor, responsável por notificar imediatamente o suprido a apresentar a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 7º - Não sendo apresentada pelo suprido a prestação de contas no prazo estipulado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas comunicará a Procuradoria Municipal para instauração de Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar, bem como glosa nos proventos do suprido até o valor do dano causado ao erário.

Art. 15 - Após a análise da Prestação de Contas, o processo terá os seguintes trâmites:

I - A aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, precedida de análise técnica do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;

II - Se encontrada impropriedade passível de saneamento, os autos serão remetidos aos agentes públicos responsáveis, com a finalidade de sanear a prestação de contas, e após, reapresentados para nova análise.

III - Se encontrada irregularidade insanável na aplicação do suprimento de fundos, a prestação de contas deverá ser reprovada e encaminhada à Controladoria Geral do Município para análise conclusiva, que se manifestará pelas providências necessárias ao resguardo da coisa pública, devendo em última instância, após oportunizada a devolução do numerário objeto de glosa, determinar o desconto em folha salarial do servidor em alcance.

Art. 16 - O servidor que receber suprimento não poderá transferi-lo a outrem.

Art. 17 - Compete à Unidade de Controle Interno do Município ou a Procuradoria Jurídica do Município instituir e alterar os formulários de Requisição de Suprimento de Fundos e de Prestação de Contas, bem como editar instrumentos normativos para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO I**MODELO DE REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO**

EXMº Sr.

Prefeito Municipal de Caicó/RN.

Utilizo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, liberação de pronto pagamento, em nome da servidor (a), matrícula(XXX), nomeado agente suprido, no valor de R\$ (XX,XX) (VR EXTENSO/ESPECIFICAR O VALOR DE MATERIAL E VALOR DE SERVIÇO), despesas esta intitulada como Suprimento de Fundos para pagamentos de despesas de pequeno vulto.

Nome do agente Suprido

Cargo ou Função

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO II**MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

Caicó/RN, (dia) de (mês) de (ano).

Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento

Senhor (a) Chefe de Departamento Financeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria a prestação de contas do recurso de adiantamento referente processo nº (xx), empenho nº (x), para as providências necessárias.

Atenciosamente,

(NOME DO SIGNATÁRIO)

(CARGO)

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO III**MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

ÓRGÃO:	
RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO:	
CARGO:	Nº MATRÍCULA:
Nº EMPENHO:	VALOR R\$:
PERÍODO DE APURAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ:
MOTIVO DA DESPESA:	

Vimos por meio deste, enviar os comprovantes abaixo relacionados, para prestação de contas do adiantamento recebido em ___/___/___.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Razão Social	CNPJ	Nº Nota	Data	Valor R\$	Justificativa da despesa

RESUMO GERAL

VALOR DO ADIANTAMENTO	
VALOR DAS DESPESAS	
SALDO A DEVOLVER	

Publicado por:

Ronan Fernandes de Moraes

Código Identificador:4F4122E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2019****PORTARIA Nº. 501 / 2019**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências e inexecução de contratos e Atas de Registro de Preço junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, que reunirá membros do Poder Executivo, e terá a competência de:

I – receber do Secretário(a) Municipal de Saúde as determinações oriundas do prefeito municipal quanto a adoção de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993;

II – diligenciar junto a Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – atuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possa resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – fiscalizar o cumprimento e a execução dos contratos administrativos oriundos de processos licitatórios em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666 de 1993 e na Lei 10.520 de 2002 durante o período vigencial dos mesmos;

V – adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de seus misteres.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF
PRISCILA MEDEIROS	1.5750	072.977.384-17
DAMIANA PATRÍCIA DA SILVA LOPES	1.5728	059.093.104-02
FRANCISCA KEYLA DE ARAÚJO	112.683-0	074.482.774-48
EVA MEDEIROS DE LIMA	1.3228	032.312.304-03

Art. 3º Fica designada a servidora PRISCILA MEDEIROS para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO DE

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECEDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Art. 4º Os membros que compõe a comissão supracitada no Art. 2º desta portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 011/2019, de 07 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:24A2A297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 29 DE MARÇO DE 2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMAMENTO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO POR ESTE MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração e:

CONSIDERANDO, o candidato aprovado para o cargo de Motorista, pela necessidade de compor a equipe da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Seleção nº 02/2017 da SEMTHAS, a comparecerem, **até às 13:00h do dia 04 de maio de 2019**, à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, 1º andar, Centro, nesta cidade, para contratação temporária no quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º. A unidade de lotação do convocado será aquela especificada na lista do Anexo I.

Art. 3º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 29 de março de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL	LOTAÇÃO
05º	MOISES GUEDES DE MEDEIROS	27/20	165	SEMTHAS

06º | DOUGLAS ALVES SILVA | 21/23 | 159 | SEMTHAS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade (RG), original e cópia simples;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), original e cópia simples;
Título de Eleitor, original e cópia simples, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de escolaridade para o cargo, acompanhado do registro no órgão de classe, caso haja;
PIS/PASEP
Comprovante de Residência, original e cópia simples.

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:3454599E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de maio de 2019, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 para registro de preço, objetivando aquisição de material de limpeza e utensílios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 29 de abril de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:92ED50D9

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO
REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 02/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCINETE DOS SANTOS ELOY.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à **FRANCINETE DOS SANTOS ELOY**, portadora do RG nº 611.132, SSP-RN, CPF nº 522.705.804-00, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SECRETARIA, Matrícula Funcional n.º 174, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000001/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:**
06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Redondo, 30 de abril de 2019.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador: 1E7AF1CF

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
PORTARIA Nº 03/2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSE LENILDO DA SILVA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO CAMPOPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 443/2016, de 09 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **JOSE LENILDO DA SILVA**, portador do RG nº 296.767, SSP-RN, CPF nº 200.999.164-87, Efetivo, no cargo **SERVENTE DE PEDREIRO**, Matrícula Funcional nº 127, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, I, II, III da Lei Municipal 443/2016, conforme processo do CAMPOPREV nº 000002/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, **com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 135, inciso VI da Lei Municipal nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Vantagem pessoal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

De acordo:

RONALDO ANTUNES DA SILVA LIMA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador: 246CE2EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: 236DB703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: 7F124AE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE GOMES DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador: 9BED3802

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE EDMILSON DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:0086E4F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL JANDICLEISON ALVES RAFAEL e JADSON VENICIO DA SILVA COSTA para exercerem os cargos em comissão de Subcoordenadores da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 02 de janeiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C1B54980

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

R E S O L V E:

NOMEAR FLAVIO ANDRE FERREIRA DE PONTES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E20B21EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IDIONARIA DE LIMA CAMPELO para exercer o cargo em comissão de Educador Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 021, de 30 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B161BC63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR DANIELSON DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:35B7AD88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BCCFCA33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR LOUYSE DE FATIMA NASCIMENTO GREGORIO para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:5C7C154C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR LARISSA DE FATIMA DANTAS CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D9F2972D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:50521A9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR JOELMA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FF2F9F5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR ISMAEL MEDEIROS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de fevereiro de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C6173CFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR GEANE DA CUNHA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A607841C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR JOSE EDSON GOMES para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:A900FEFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE LOURDES CAMPELO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 1º de março de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:0952BD01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 16/04/2019;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº. 063/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, JOSE LENILDO DA SILVA, matrícula nº 127-1, Servente de Pedreiro, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 90 (noventa) dias de tempo de serviços prestados a empresa SV Engenharia LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 61.143.772.0001-77, no período aquisitivo de 23/08/1978 a 22/11/1978, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de abril de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:27A2E3C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR JEAN CARLOS DE OLIVEIRA FELINTO para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “DR. JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de abril de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:84137FA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR JUDSON JHORDAN DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “DR. JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de abril de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9B6D172B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER EDILSON DA SILVA, servidor municipal, Mat. 104, a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 22 de abril de 2019.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:12F14BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CRAS**

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN, objetivando atender as determinações do MPRN, através do TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC, assinado em 08/11/2019, convoca para cadastramento na CPL deste Município, no prazo de até 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação desta, proprietário de imóveis regulares, que possua as seguintes especificações mínimas: **AMBIENTES FÍSICOS:** Acesso coberto: 10,5m²; Recepção: 23,80m²; Salas de atendimento familiar: 24m²; Salas de atendimento individual: 18m²; Sala multiuso: 35m²; Sala de coordenação/administração: 12m²; Copa: 8m²; Área de serviço coberta: 6,75m²; WC para PNE (masculino/feminino): 2,55m² cada um; WC coletivo (masculino/feminino): 6,08m² cada um; Espaço externo coberto: 13,07m²; Jardim 22,22m²; Circulação: 27,0m², cujo objeto é a locação do mesmo para instalações e funcionamento do CREAS deste Município.

Canguaretama/RN, 29 de abril de 2019.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6B146714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 19/2019.**

Objeto: Registro de preço para aquisição de material esportivo.
Data da Sessão: 13 de maio de 2019.

Hora: 09h00min horas - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: pregao@canguaretama.rn.gov.br; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 29 de abril de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0E8926A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
007/2019**

Ficam os representantes das empresas licitantes: **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 26.690.173/0001-72; **Loreka Fraldas Eirelli – ME**, CNPJ: 26.592.350/0001-88; **Reabilitar Comércio e Representação de Aparelhos M**, CNPJ: 22.007.302/0001-24; **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 10.212.250/0001-49, convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 007/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 29 de abril de 2019

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:19339C7E

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 057/2019-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, empresário, vereador licenciado, regularmente inscrito no RG sob o nº 366.455-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.766.212-20, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Governo**, nível CC-I, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 001/2019-GP**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de abril de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C14C60AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 436 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 436 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Ana Jacinta Barreto da Silveira Oliveira, diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Macau/RN, onde a mesma irá em viagem oficial, participar da 3ª Oficina sobre drogas, no dia 30 de abril de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4C26B246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422 DE 24 DE ABRIL DE 2019
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA n.º 422 de 24 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Diego Wandson da Luz Martiniano**, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **13º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Enfermeiro**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C47FD80A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade do Material de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade do Material de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes e acompanhantes e plantonistas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do serviço de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, ao Material de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves para o fornecedor: R & E EMPREENDIMENTO EIRELI - CNPJ: 14.971.947/0001-54, Referente ao empenho nº 301004/2019, no valor de R\$ 8.680,80 (Oito mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos referente a nota fiscal nº 2018, datada de 29/03/2019..

Ceará-Mirim (RN), 29 de abril de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:90DA1A0B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Magnus Ribeiro Filho, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessidade do Material de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves

CONSIDERANDO sobre tudo que o uso contínuo em razão da necessidade do Material de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira, pois o fornecimento dos mesmos não podem ser interrompidos, para que não haja danos maiores aos pacientes e acompanhantes e plantonistas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do serviço de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente, ao Material de Limpeza do Hospital Municipal Dr Percílio Alves para o fornecedor: R & E EMPREENDIMENTO EIRELI - CNPJ: 14.971.947/0001-54, Referente ao empenho nº 301002/2019, no valor de R\$ 10.091,00 (Dez mil, noventa e um reais) referente a nota fiscal nº 2016, datada de 29/03/2019..

Ceará-Mirim (RN), 29 de abril de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA TOMAZ BELMIRO

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:F62DD871

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 433 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 433 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear José Ranilson Maciel da Silveira para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:06DE357F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 432 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 432 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ana Patricia Nascimento da Silva para ocupar o cargo comissionado de Gestora do Departamento de Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:39190D74

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 431 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 431 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ronaldo Carvalho para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:97CDDFEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 430 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 430 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Alberi Pinheiro da Silva para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Gestão Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FFE24A16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429 DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA n.º 429 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ronaldo Carvalho** do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Transporte Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:F0B45902

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428 DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA n.º 428 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Samuel Fernandes de Lima** do cargo comissionado de **Coordenador de Transporte Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:10A2F096

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427 DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA n.º 427 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Alberi Pinheiro da Silva** do cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Limpeza Pública**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4D60FB3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426 DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA n.º 426 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ana Patricia Nascimento da Silva** do cargo comissionado de **Gestora do Departamento de Gestão Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:365EE56A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 388 DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA n.º 388 de 08 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Erivanildo Barbosa da Silva** do cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Gestão do Abatedouro**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:AAA9274C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 368 de 04 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora Luiza Renata Barbosa Dantas de Araújo – matrícula – 0916480, do cargo comissionado de Encarregada da Central de Vacinas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E070ABF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 434 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 434 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Caroline Viana Marinho**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **12º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Enfermeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8F5AF170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 437 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 437 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 174 de 04 de fevereiro de 2019 que concedia ao Senhor **Luciano Albuquerque de Freitas** (Conselheiro Tutelar), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Caiçara do Norte/RN, onde o mesmo iria em uma ocorrência do Conselho Tutelar, acompanhando um menor de idade, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B43FEDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 438 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 438 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 175 de 04 de fevereiro de 2019 que concedia ao Senhor **Arystenio Silva de Lima** (Motorista do Conselho Tutelar), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Caiçara do Norte/RN, onde o mesmo iria em uma ocorrência do Conselho Tutelar, acompanhando um menor de idade, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:36E7CC9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 439 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA n.º 439 de 26 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Considerando o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto n.º 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.462/2018, o qual “Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ceará-Mirim/RN”.

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria n.º 196 de 11 de fevereiro de 2019 que nomeava para compor a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- I – Tatiana da Cruz Soares Freire – Presidente
- II – Maria Suerda Ribeiro da Silva - Membro
- III – Aderaldo Alves da Silva Neto – Membro
- IV - Linete de Melo Pereira – Suplente
- V- Thaysi Cruz da Costa – Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de abril de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CA21A850

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E EPI'S.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN E A EMPRESA R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ceará Mirim**, com Sede à Rua General João Varela, 635 – centro – Ceará Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 08.004.061/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade 1.753.942 ITEP/RN e inscrito no CPF 069.268.944-34 residente e domiciliado na Rua José Olímpio A. Pereira, S/N, centro, Ceará – Mirim/RN, resolve CANCELAR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços firmado com a empresa **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.971.947/0001-54**, estabelecida a Rua **NASCIMENTO DE CASTRO, 1527, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-450**, representado neste ato pelo Sr. **WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF sob n.º **049.858.654-51**, nos termos do item 10.2. da Ata de Registro de preços referente ao Pregão Presencial n.º 056/2018, tendo em vista o pedido de Rescisão por parte da empresa na data de 15/04/2019. Diante da presente rescisão, determina-se o envio de cópia à parte envolvida bem como sua publicação na imprensa oficial.

Ceará Mirim/RN, 29 de abril de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3FC8A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E EPI'S.

O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, estabelecida com sede na Rua General João Varela, n.º 635- CEP: 59.570-000 – centro de Ceará-Mirim/RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Marconi Antônio Praxedes Barretto**, em virtude do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n.º 20/2019, firmada com a empresa **R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.971.947/0001-54**, vem por meio desta, **CONVOCAR** as empresas remanescentes na ordem de classificação para no prazo de 03 (três) dias, se pronunciar se há interesse em assumir os itens da referida ata nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 2.437/2017.

* Publique-se

Ceará- Mirim/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Ceará Mirim/RN

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:1B743767

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo
VIGÊNCIADO ADITIVO: O prazo de execução do Contrato N.º 38/2018, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais

90(noventa) dias, a contar de 01 de maio de 2019 até 29 de julho de 2019.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, I da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:7D2C1BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 08/2019 – SEGUNDA
CHAMADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 08/2019 – SEGUNDA
CHAMADA**

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Registro de preço para locação de horas máquinas de trator de esteira do tipo D-6, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

A Sessão se dará às **09:00min**(horário de local) do dia **14 de maio de 2019**, na sede da PMCJP/RN, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 14h00min, como também site oficial www.coroneljoaopeessoa.rn.gov.br. Ou telefone (084) 3357 0027

Coronel João Pessoa, 29 de abril de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:8101392C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 047/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água potável a granel que se realizará no dia 13/05/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 29 de abril de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:26FAF527

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 048/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização de shows artísticos regionais, locação de aparelhamento para eventos, (iluminação) para o período da festa do Co - Padroeiro Santo Antônio, São Pedro e 47º Festa da Colheita 2019, que se realizará dia 17/05/2019 às 07:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 29 de abril de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:8568BE83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO
040/2018**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO
040/2018**

PREGÃO PRESENCIAL - 018/2018 - PROCESSO Nº 048/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ:08.106.510/0001-50. CONTRATADA: **SIMPLES TELECOM LTDA EPP** - CNPJ: 05.541.126/0001-97. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 30/04/2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo- Contratante e **SIMPLES TELECOM LTDA EPP** - Contratada.

Cruzeta/RN, 29 de abril de 2019.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:ABA73DDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme ato homologatório publicado em 04/04/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1991, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 002/2019, de 08 de março de 2019, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 30 de abril a 03 de maio de 2019, das 7 às 13 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo VII, do Edital supramencionado.

Guarda Municipal: Jackson Silva (1º lugar), Dalladyer Rayner de Azevedo Pereira (2º lugar), Anderson Fabrício Galvão da Silva (3º lugar), Pablo Vinícius de Freitas Santos (4º lugar) e Pedro David Medeiros de Azevedo (5º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 29 de abril de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

**ANEXO I
PORTARIA Nº 099/2019-GP****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 002/2019, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Cédula de identidade;
- h) Cópia da Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:460E51CA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2019.****Licitação nº 000196/2019 - Pregão Presencial nº 0004/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CARNES E OUTROS PARA USO PELAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, realizada em 19 de março de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 42, 43, 44, 45, 46, 50, 64, 66, 77; totalizando o valor de **R\$ 448.137,75 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELE-EPP - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 8, 15, 26, 37, 39, 57, 58, 59, 63, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 110, 111, 112, 113, 114, 128, 143, 144, 152, 157, 159, 165; totalizando o valor de **R\$ 147.181,74 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

COROA COMÉRCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA-EPP - CNPJ: 21.391.428/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 9, 10, 25, 28, 30, 40, 61, 80, 84, 100, 101, 102, 125, 126,

138, 156; totalizando o valor de **R\$ 160.110,40 (cento e sessenta mil, cento e dez reais e quarenta centavos).**

FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 52, 53, 55, 56, 65, 82, 85, 87, 88, 96, 97, 99, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 124, 127, 137, 142, 148, 149, 150, 158, 161, 162, 163; totalizando o valor de **R\$ 182.423,15 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).**

GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.483.944/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 47, 60, 62, 71, 72, 107, 153, 154, 155; totalizando o valor de **R\$ 32.446,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

HEG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 21, 22, 23, 48, 49, 51, 139, 141, 147, 151; totalizando o valor de **R\$ 192.588,94 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - CNPJ: 01.009.818/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 33, 34, 35, 36, 41, 69, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123; totalizando o valor de **R\$ 288.997,10 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 11, 13, 14, 24, 27, 38, 86, 115, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 145, 146, 160, 164, 166; totalizando o valor de **R\$ 199.628,78 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).**

SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI - CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 93, 140; totalizando o valor de **R\$ 61.331,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais).**

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:17C0B189**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.425, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Bernadete Xavier Gomes (Professora Bernadete Xavier), a atual UBS Centro na Rua Juventino da Silveira, 114, no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 003/2019 de autoria do Vereador Antônio Marcos Toledo Xavier e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Professora Bernadete Xavier, a atual UBS CENTRO na Rua Juventino da Silveira, 114, bairro Centro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de abril de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C26A4582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 365/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação das empresas R A J M LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES LTDA, CNPJ Nº 14.512.274/0001-74, para 15 (quinze) exame CITOPATOLOGICO DE MAMA, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMÁRIA LTDA, CNPJ Nº 04.547.167/0001-28, para 525 (quinhentos e vinte e cinco) exame CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, no valor unitário de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) e 1.425 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco) exame CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO, no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 27.251.502/0001-41, para 15 (quinze) exame de CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL), no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DESTA MUNICIPALIDADE, no período de 90 (noventa) dias, com início em 26 de março de 2019, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 855/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 26 de março de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7276135F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preçõ nº 026.2018.

CONTRATO Nº 2019.0187.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): DANIEL EDUARDO DE LIMACNPJ: 30.126.559/0001-23

DO OBJETO DO SERVIÇO: Borracheiro: Executar serviços automotivos, dando manutenção nos veículos com reparos em pneus, câmara de ar e afins, nos veículos pertencentes a administração municipal.

VALOR TOTAL:R\$ 723,00 (Setecentos e vinte e três reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade 2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.6.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento 3.3.33.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:29 de abril a 15 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA:29 de abril de 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3AF7F22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMDS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, "POR LOTE", sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: DROGARIA MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.163.862/0001-40, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 11, Centro, Doutor Severiano/RN – CEP: 59910-000 - Telefone fixo (84) 98125-9881, neste ato representado por seu Procurador/Sócio (a) administrador (a), Sr. (a) DAYSE FERNANDES DE BRITO, portador do CPF nº 073.682.304-29, documento de identidade nº 002.186.579 – ITEP/RN, doravante, denominada FORNECEDORA.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 008/2019, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes deste Município, preços para contratações futuras relativas a registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de "A" a "Z" DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – Os preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Presencial nº 008/2019.

Ord. Descrição Percentual Desconto (%) Estimativa Valor por lote (R\$)

01 Aquisição de Medicamentos Genéricos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. 17 R\$ 150.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta de CONVÊNIO, FPM, ICMS, Recurso Próprio, Recurso Fundo a Fundo e Receita Tributária Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 2019 existente no orçamento vigente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária a realização de cada projeto, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelos produtos acima serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal Requisitante, acompanhadas das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2019, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2019, homologado em 26 de abril de 2019.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pela ADJUDICATÁRIA continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições prevista na Clausula Sexta deste instrumento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- c) rejeitar os produtos que sejam entregues em desacordo com a especificação do Anexo I;
- d) solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Requisitante, a aquisição dos produtos objeto deste Contrato;
- e) comunicar à ADJUDICATÁRIA, qualquer irregularidade na aquisição dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- g) Notificar a ADJUDICATÁRIA por qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;
- h) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

- a) Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas;
- b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata troca de algum item, conforme solicitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) Comunicar à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL qualquer fato que prejudique a aquisição dos produtos, bem como a sua qualidade e pontualidade;
- d) Adquirir dos produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA e aceita pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de DOUTOR SEVERIANO/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da ADJUDICATÁRIA inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos, os valores dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas não poderão ser alteradas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 – Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à ADJUDICATÁRIA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesa
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ: 08.355.489/0001-26

DAYSE FERNANDES DE BRITO

CPF nº 073.682.304-29
Representante Legal
Drogaria Mundo Novo LTDA - ME.
CNPJ: 14.163.862/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____
2. _____
CPF nº _____

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:63AF8535

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ORIGEM: PREGÃO Nº 008/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

EXTRATO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2019. Edição 2007 com o Código Identificador: E2A47545. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Percentual de 17% (dezenove por cento).

LER-SE-Á:
Percentual de 17% (dezessete por cento).

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de

“A” a “Z” da ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Doutor Severiano/RN, 29 de Abril de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:82B0248C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMDS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, “POR LOTE”, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.191.382/0001-39, com sede na Rua Princesa Isabel, 41, Centro, Doutor Severiano/RN – CEP: 59910-000 - Telefone fixo (84) 3356-0019, neste ato representado por ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA CPF. Nº 034.427.364-47, doravante, denominada FORNECEDOR.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 008/2019, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes deste Município, preços para contratações futuras relativas a registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I), parte integrante e inseparável deste edital

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – Os preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Presencial nº 008/2019.

Ord. Descrição Percentual Desconto (%) Estimativa Valor por lote (R\$)
02 Aquisição de Medicamentos Similares – do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA. 17 R\$ 150.000,00

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta de CONVÊNIO, FPM, ICMS, Recurso Próprio, Recurso Fundo a Fundo e Receita Tributária Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 2019 existente no orçamento vigente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária a realização de cada projeto, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelos produtos acima serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal Requisitante, acompanhadas das certidões de “Regularidade Fiscal” previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2019, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2019, homologado em 26 de abril de 2019.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pela ADJUDICATÁRIA continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições prevista na Clausula Sexta deste instrumento;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;
- c) rejeitar os produtos que sejam entregues em desacordo com a especificação do Anexo I;
- d) solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Requisitante, a aquisição dos produtos objeto deste Contrato;
- e) comunicar à ADJUDICATÁRIA, qualquer irregularidade na aquisição dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- g) Notificar a ADJUDICATÁRIA por qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;
- h) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

- a) Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas;
- b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata troca de algum item, conforme solicitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) Comunicar à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL qualquer fato que prejudique a aquisição dos produtos, bem como a sua qualidade e pontualidade;
- d) Adquirir dos produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA e aceita pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de DOUTOR SEVERIANO/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da ADJUDICATÁRIA inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos, os valores dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas não poderão ser alteradas.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 – Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à ADJUDICATÁRIA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesa
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ: 08.355.489/0001-26

ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA

CPF. Nº 034.427.364-47
Representante Legal
Alex Adnauer Med. Silva Drogaria ME.
CNPJ: 04.191.382/0001-09

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DFBACFD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ORIGEM: PREGÃO Nº 008/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2019. Edição 2007 com o Código Identificador: F68A27CD. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Percentual de 17% (dezenove por cento).

LER-SE-Á:
Percentual de 17% (dezessete por cento).

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os

usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” da ABC Farma/guia da farmácia, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Doutor Severiano/RN, 29 de Abril de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0B08EF87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 035-2018.

CONTRATO Nº2019.0188.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):MARCOS A. FERNANDES ANDRE - ME/
CNPJ:18.010.260/0001-03

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE JOSÉ DESILIO FERNANDES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE FICAM EM REGIME DE INTERNAÇÃO OU EM OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM DIAGNÓSTICOS PRESCRITOS POR MÉDICOS.

VALOR TOTAL:R\$ 527,50(QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:29 DE ABRIL DE 2019 A03 DE MAIO DE 2019.
DATA DA ASSINATURA:29 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7413500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EGUNDA CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
008/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Segunda Convocação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2019, torna público que às **11:00** do dia **13/05/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2019**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento no Município de Natal/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, n.º 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 29/04/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:BD0676A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00031/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00031/2019, que objetiva: Contratação de serviços Mecânicos diversos, relacionados à manutenção preventiva, corretiva e reboque, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE AGNALDO DA SILVA - R\$ 55.000,00; J ALVES DUTRA FILHO - ME - R\$ 29.150,00; JOSIMAR FORTUNATO DA SILVA - R\$ 154.500,00; TOP PEÇAS LTDA - EPP - R\$ 346.900,00.

Equador - RN, 26 de Abril de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D555A6BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º 008/2019.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições

de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI – CNPJ: 29.143.973/0001-61, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, totalizando o valor R\$ 52.737,27(cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 29 de abril de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:477CB769

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 255/2019 – GP DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Saúde** do Município de Felipe Guerra/RN, que se realizará no Município de Felipe Guerra/RN, em de 03 de maio de 2019, com o **Tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra será presidida e coordenada por Membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra será precedida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido entre 17/04/2019 e 03/05/2019.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra.

Parágrafo único.: O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra e será publicado no Diário da FEMURN mediante ato formal expedido pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º As despesas com a realização da 2ª Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados ao Gabinete do Prefeito e Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE

HARODO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8316481C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
007/2019**

PROCESSO: N.º 25040001/19

Objeto: Despesas para regularização junto ao COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL – (COEGEMAS), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra – RN.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Ratificação em 29/04/2019. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.
Contratada: COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIASOCIAL – CNPJ: 08.713.120/0001-48.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Felipe Guerra/RN, 29 de Abril de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1A62CC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019

EMENTA: “Regulamento a Lei nº 181/2010, do serviço de passageiro em automóvel de aluguel (Taxi – placa cor vermelha) da Praça de Taxi, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, **Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o Inciso XIV, letra, da Lei Orgânica de Fernando Pedroza, em conformidade com a Lei nº 181/2010 (Lei de Taxi),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Permissionário JAEDISON XAVIER DA SILVA, denominado Praça de Taxi, licenciado pelo Poder Executivo Municipal, Protocolo de Requerimento nº 07020016/2019, do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Requerimento nº 003/2019, Despacho do Poder Executivo, Processo Administrativo nº 00001917/2019, através do ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE TAXI fornecido pela Coordenadoria de Tributos e Cadastros da Secretaria Municipal de Finanças, em 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica obrigatório a padronização nas laterais das portas dianteiras do veículo no prazo de trinta (30) dias, da data de publicação deste Decreto;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A29308E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104040/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104040/2019

Objeto: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.

Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA
(24.955.001/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 1.630,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CA18BB5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104041/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104041/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP
(04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 14.348,44

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:27EEB9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104042/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104042/2019

Objeto: Serviços de confecção de camisetas destinadas a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 6.589,47

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:38F6175F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0104043/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104043/2019

Objeto: Aquisição de Diesel S10

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 1.411,04

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6FED5AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104044/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104044/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.680,50

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C79D1318

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104045/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104045/2019

Objeto: Serviços de consertos e reforma de portas e janelas do matadouro público.

Contratado: GILDEVAN VIANA DE OLIVEIRA (141.892.578-00)

Valor Total Julgado: R\$ 1.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:664FB5ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104016/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104016/2019

Objeto: Serviços de Cirurgiã Dentista no Laboratório Regional de Prótese Dentária, prestado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SARAH LETICIA PAULO PAIVA (095.644.554-30)

Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B756CE43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104046/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104046/2019

Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 1.680,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:82D6A583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 1/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 3/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 1/2019, cujo objeto é Prestar serviços com Locação de maquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2019 (segunda-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:9B916523

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 8/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 32/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 8/2019, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Ar condicionados e Freezers, para atender as necessidades das Secretarias Municipais., com abertura marcada para o dia 13 de maio de 2019 (segunda-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de abril de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:3DCF2226

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação referente a modalidade Chamada Pública nº 1/2019, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar proveniente da agricultura familiar.; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO- CNPJ: 15.322.872/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de **R\$ 159.428,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Grossos/RN, 11 de abril de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:CDDE06C2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
1/2019**

O **Prefeito Constitucional de Grossos/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** o Processo 24/2019, modalidade Chamada Pública nº 1/2019, autorizando Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar proveniente da agricultura familiar.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento. **COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL. MOSSORÓ E REGIÃO** 15.322.872/0001-43

Grossos-RN, 11 de abril de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:370E1C41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

MODALIDADE: Chamada Pública 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADO: COOAFAN - COOP DE AGRIC. FAMIL.
MOSSORÓ E REGIÃO CNPJ nº 15.322.872/0001-43

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar proveniente da agricultura familiar.

VALOR: 159.428,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

VIGENCIA: 15 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1212 - Atendimento à Merenda Escolar - PNAE Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1003 - Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 026/2013

Grossos/RN, 15 de abril de 2019

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
Prefeito Constitucional

COOAFAN - Coop de Agric. Famil. Mossoró e Região
MARIA VERÔNICA DE SOUSA

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:7374B412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019,

DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, duas diárias e meia, no valor de 700,00 R\$ (setecentos reais), para custear despesas, com fins de participação no 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde – XVIII Congresso do COSEMS-CE, nos dias 29, 30/04 e 01/05/2019, no Centro de Eventos do Ceará, Fortaleza, CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:E796D78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2019,

DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva MARGILDA DA SILVA CARVALHO, CPF Nº 077.437.534-50, matrícula 11.990-1, Agente Comunitário de Endemias,, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2013 a 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:7186843F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2019 - Processo Administrativo nº 2398/2019 - Originado pelo Memorando nº 199/2019 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Móveis, conforme especificações e condições descritas nos autos.

Com fulcro no Art. 18, §1º do Decreto Municipal 003/2009 CONHEÇO da impugnação apresentada pela APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA no processo licitatório referente ao Edital Pregão Eletrônico 012/2019, para no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, conforme fundamentação, suspendendo sine die a sessão agendada para o dia **DIA 30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Oportunamente, comunica-se que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio Setor de Licitações, localizado no

prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000 de segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 29 de Abril de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:0BFA5CAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2019**

Exonerar, JONATAN FERREIRA DANTAS do Cargo de Chefe de Capacitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JONATAN FERREIRA DANTAS**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Chefe de Capacitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de abril de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:EC12D0CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO QUANTO AOS ITENS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

Pregão Presencial – SRP nº 005/2019

Processo Administrativo nº 2349/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 010 de 07 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atendimento aos itens 13.4 e 13.5 do edital;

Considerando que a licitante **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **40.790.727/0001-34**, estabelecida na Rua Lago de Pedra, nº 953, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-600, sendo representada pelo Senhor **THIAGO JOSÉ MOURA ACIOLE**,

portador do CPF sob nº 011.232.494-07 e RG nº 1.680.852 ITEP/RN vencedora do(s) item(ns): 2, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 30, 42, 57, 72, 79, 84, 102, 109, 110, 122, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 148, 149, 154, 162, 167, 177, 186, 192, 193, 194, 195, 213, 221, 230, 231, 234, 237, 240, 248, 249, 250, 257, 264, 265, 274, 275, 278, 279, 288, 289, 290, 297, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 311, 328, 339, 342, 344 do Pregão Presencial SRP nº 005/2019 devidamente habilitado, apresentou termo de desistência da Ata de Registro de Preços nº 012/2019.

Considerando que a licitante mencionada apresentou termo de desistência devidamente justificado e ratificado pela autoridade competente;

Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 012/2019;

CONVOCA as licitantes devidamente classificadas em 2º lugar, a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.451.626/0001-75**, estabelecida na Avenida Ayrtton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-000 classificada em segundo lugar nos itens: 16, 17, 42, 193, 194, 195, 264, 342. A empresa **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.800.122/0001-98**, estabelecida na Rua São José, nº 1523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-150 classificada em segundo lugar nos itens: 2, 20, 21, 22, 72, 131, 132, 133, 134, 310. E a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **18.588.224/0001-21**, estabelecida na Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN CEP: 59.014-160 classificada em segundo lugar nos itens: 12, 30, 57, 79, 84, 102, 109, 110, 122, 125, 128, 130, 135, 148, 149, 154, 162, 167, 177, 186, 192, 213, 221, 230, 231, 234, 237, 240, 249, 250, 257, 265, 275, 288, 289, 290, 297, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 311, 328, 339. A se apresentar na sala de licitações deste município **no dia 06 de Maio de 2019 às 09h00min**, nos termos da Lei nº 123/2006 e Lei 10.520/2002, caso seja de interesse das referidas empresas aceitarem registrar o preço de acordo com a classificação registrada em Ata da Sessão, nas mesmas condições e preços apresentados pela primeira classificada, quando da realização do certame.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Abril de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:9F2829D8

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, VISANDO A FINALIZAÇÃO DE PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, PROJETO DE EXTENSÃO – ESTUDO INTITULADO “ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADOS NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO – POLÍTICA”, entre outros que vinculam-se ao Contrato nº 042/2018.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC, inscrita no CNPJ sob nº **08.469.280/0001-93**, estabelecida na Avenida Salgado Filho, 3.000 – Campus Universitário – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.078-970

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados a partir de 30 de Abril de 2019 até 30 de Junho de 2019.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 042/2018.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Abril de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC
CNPJ: 08.469.280/0001-93
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: 1D50A98F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos 29 dias do mês de Abril de 2019, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº 512.281.734-00, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 012/2019, firmado com a empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.790.727/0001-34, estabelecida na Rua Lago de Pedra, nº 953, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-600, sendo representada pelo Senhor **THIAGO JOSÉ MOURA ACIOLE**, portador do CPF sob nº 011.232.494-07 e RG nº 1.680.852 ITEP/RN, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 012/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força do presente cancelamento a pedido do fornecedor acostado aos autos, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata a Cláusula Primeira, Quarta e Quinta, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado. Tendo em vista o Termo de Desistência devidamente justificado e ratificado da ARP mencionada.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irratificabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DO FORO

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Abril de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

RN Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA ME
CNPJ: 40.790.727/0001-34
THIAGO JOSÉ MOURA ACIOLE
CPF: 011.232.494-07

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: 031F5149

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA empresa M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 16.888.577/0001-11

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE E DEMAIS CONVÊNIOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL PERANTE AOS DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 038/2017.

FAVORECIDO: **M GUEDES DUARTE**, com endereço na Rua Dr. Mucio Galvão, nº 426, Bairro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.888.577/0001-11**, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Responsável legal, **Bruno Gaspar Pinto no CPF nº 013.338.833-66 e RG nº. 15609502000-7.**

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de Abril de 2019 até 13 de Abril de 2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 038/2017.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Abril de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

M GUEDES DUARTE

CNPJ: 16.888.577-0001-11

Contratada

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D6AE5697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401001/2019 - PROCESSO
631/2019- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: J R SILVA DE LIMA – CNPJ: 23.024.332/0001-01
 OBJETO: Adesão parcial as Atas de Registros de Preços nº 26 e 27 de 2018 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, referente ao Pregão Presencial nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 1104/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 296.064,10 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SESENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 13/08/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.005.12.306.0110.2026.339030.11220000

02.005.12.306.0110.2026.339030.11110000

02.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

02.005.12.361.0017.1798.339030.11110000

02.005.12.361.0017.1797.339030.11220000

02.005.12.361.0017.1797.339030.11110000

02.005.12.365.0017.1796.339030.11220000

02.005.12.365.0017.1796.339030.11110000

02.005.12.365.0110.1795.339030.11220000

02.005.12.365.0110.1795.339030.11110000

02.005.12.367.0017.1799.339030.11220000

02.005.12.367.0017.1799.339030.11110000

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

JOSÉ REGINALDO SILVA DE LIMA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FE314C6E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401002/2019 PROCESSO
631/2019- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

– CNPJ: 06.096.117/0001-05

OBJETO: Adesão as Atas de Registros de Preços nº 26 e 27 de 2018 da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, referente ao Pregão Presencial nº 025/2018 - Processo Administrativo nº 1104/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 332.384,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 13/08/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.005.12.306.0110.2026.339030.11220000

02.005.12.306.0110.2026.339030.11110000

02.005.12.361.0017.1798.339030.11220000

02.005.12.361.0017.1798.339030.11110000

02.005.12.361.0017.1797.339030.11220000

02.005.12.361.0017.1797.339030.11110000

02.005.12.365.0017.1796.339030.11220000

02.005.12.365.0017.1796.339030.11110000

02.005.12.365.0110.1795.339030.11220000

02.005.12.365.0110.1795.339030.11110000

02.005.12.367.0017.1799.339030.11220000

02.005.12.367.0017.1799.339030.11110000

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 01 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:89750C13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público que realizará às 09h00min do dia 13/05/2019, licitação Pregão Presencial, Objeto: Aquisição de equipamentos e infraestrutura para a Cidade Digital do Município de Ipanguaçu, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, ou e-mail: cplipan@gmail.com, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 29 de abril de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EE6CC8DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público que realizará às 13h00min do dia 13/05/2019, licitação Pregão Presencial, Objeto: Prestação de Serviços Funerários para atendimento as famílias dos usuários dos benefícios eventuais do Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, ou e-mail: cplipan@gmail.com, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 29 de abril de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
 José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0029DFE1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público que realizará às 09h00min do dia 16/05/2019, licitação Pregão Presencial, Objeto: Aquisições de materiais de informática para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, ou e-mail: cplipan@gmail.com, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 29 de abril de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:6E6135ED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público que realizará às 13h00min do dia 16/05/2019, licitação Pregão Presencial, Objeto: Aquisições de kit's enxovais para bebê que serão distribuídas com as gestantes do Programa de Atenção à Gestante do Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, ou e-mail: cplipan@gmail.com, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 29 de abril de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:816CD084

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, objetivando Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis, para atender a frota de veículos pertencentes as diversas Secretarias deste Município, a ser realizado no dia 13/05/2019, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 07h30min às 11h30 min.

Itaú-RN, 29 de abril de 2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:2D49C6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2019/GP DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, afastamento de suas atividades trabalhistas, segundo o Art. 95 da Lei Municipal 048/1997 de 20 de junho de 1997, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, com início no dia 29 de abril de 2019 e término no dia 03 de maio de 2019, ao Sr MARIVALDO PAULINO DOS SANTOS, Matrícula nº 1244, Coordenador de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 29 de abril de 2019.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E47A7C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2019/GP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a EDUARDO RODRIGO DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá no dia 03 de maio de 2019, na cidade de Campina Grande - PB. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã - RN, 29 de abril de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:53FFC13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2019/GP, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária a ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Sec. Municipal de Turismo e Cultura, lotado na Sec. Municipal de Turismo e Cultura, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante sua viagem a Natal – RN, para realizar a entrega de documentação da ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO TURISMO na Secretaria de Turismo de Natal que acontecerá no dia 30 de abril do corrente ano.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã - RN, 29 de abril de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:D7428610**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, inscrito no CNPJ sob nº. 12.120.272/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de abril de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5E7571F8**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, inscrito no CNPJ sob nº. 12.120.272/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de abril de 2019.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9642FC0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 003/2018**

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após cumprido o prazo do presente certame quanto a interposição de recursos, **HOMOLOGA** resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, Objeto: **Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia**, ficando adjudicado os item 01 no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) e Item 02, no valor de R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor da EMPRESA, OXI BORGES EDIVAN BORGES DE SOUSA ME, CNPJ Nº 03.936.626/0002-83, Rua São João 336, São Benedito, Pau dos Ferros - RN. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. (republicado por incorreções)

Janduís, 01 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:EB61C8F1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 003/2018**

Contratante : Prefeitura Municipal de Janduís CNPJ nº 08.349.003/0001/47, pessoa Jurídica Contratada: **EDVAN BORGES DE SOUSA ME**, CNPJ Nº 03.936.626/0002-83, Rua São João, 336, São Benedito, Pau dos Ferros – RN, Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 30.350,04 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, PP Nº 03/2018 - Objeto: **Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia**, SECRETARIA: 07- SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Projeto/atividade: 02.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento: 3390 30 00 00 00 – Material de Consumo Elemento: 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Orçamento 2018. Assinatura: 02 de fevereiro de 2018 - vigência: 12 meses. (republicado por incorreções)

Janduís, 02 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:676E7F1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretárias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 22 de Abril de 2019, venho HOMOLOGAR o resultado da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019”, aos Grupos Formais e Informais por ordem de classificação: 1º - Lugar: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – Coopercacho, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, 2º - Lugar : Jorge Felix da Costa, inscrito no CPF (MF) sob o nº 357.906.604-87, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.

Japi/RN, em 24 de Abril de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EE871CDA

CPL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelas Secretárias Municipais de Administração e Educação, datado do dia 22 de Abril de 2019, venho ADJUDICAR o objeto da “CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019”, aos Grupos Formais e Informais por ordem de classificação: 1º - Lugar: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – Cooperacacho, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07, 2º - Lugar : Jorge Felix da Costa, inscrito no CPF (MF) sob o nº 357.906.604-87, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Japi/RN/RN, em 24 de Abril de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1394484C

CPL**EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019****EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – Cooperacacho, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.668.531/0001-07.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 260.030,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Trinta Reais);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
- Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Merenda.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
- Sub-Elemento: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
- Fonte de Recursos: Convênios e Programas
DATA: 24 de Abril de 2019.
ASSINATURA: JODOVAL FERREIRA DE PONTES/Prefeito.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E7098FFA

CPL**EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017****EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017,**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Japi/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de Veículos para atender o Município de Japi/RN.

FORNTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 08 de Abril de 2019.
ASSINATURA: Jodoval Ferreira de Pontes/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**Em, 08 de Abril de 2019.****JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1D409DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 295/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família, desta cidade, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 29 e 30 de abril e 1º de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D41E4A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 294/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, desta cidade, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 29 e 30 de abril e 1º de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:7F7138E4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EB2C038E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 292/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 28 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:945013C2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 291/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 27 de abril de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3E3AE3DB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 297/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2019, a **KÉSSIA CRISTINA DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 31.03.2009 a 31.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:18F98F79**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 296/2019 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ÁLIA CLARA MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF 061.271.614-79, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Hospital Geral Francisca Pereira Mariz – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:999E4375

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 016/2019 CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 -
PORTARIA N.º 298/2019 - GP**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2019.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2019.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2019.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2019.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 298/2019 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 016/2019 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO ESF – (CÓDIGO 101)

NOME	INSCRIÇÃO Nº
ALIA CLARA MONTEIRO	02

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:67D4805E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2019 - GP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos seus efeitos legais operam a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 276/2019-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ADAILTON MEDEIROS	VIGILANTE	01.05.2019 30.05.2019	A
ADELIA OLIVIERA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	02.05.2019 31.05.2019	A
AISA LORENA SMITH MAIA	PSICÓLOGA	02.05.2019 31.05.2019	A
ALINE DUTRA GONÇALVES	ACE	02.05.2019 31.05.2019	A
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	01.05.2019 30.05.2019	A
ANA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA	DIRETOR	02.05.2019 31.05.2019	A
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	02.05.2019 31.05.2019	A
CLEUTON BRAZ MORAIS	ODONTÓLOGO ESF	02.05.2019 31.05.2019	A
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE	01.05.2019 30.05.2019	A
ELIANE MEDEIROS DA COSTA	ATEN. DE CONS. DENTISTA	02.05.2019 31.05.2019	A
FABIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	ENFERMEIRO	01.05.2019 30.05.2019	A
FRANCIELLO GUEDES DA SILVA ANDRADE	COORDENADOR	02.05.2019 31.05.2019	A
FRANCISCO DUTRA CAVALCANTI	GARI	02.05.2019 31.05.2019	A
HAROLDO ARAUJO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	02.05.2019 31.05.2019	A
JACIRA ALVES LOPES	COZINHEIRA	02.05.2019 31.05.2019	A
JEFFERSO FERNANDES DE ARAÚJO	DIGITADOR	02.05.2019 31.05.2019	A
LIGIANE ISABEL DE MEDEIROS	FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	02.05.2019 31.05.2019	A
LUCAS GONÇALVES COSTA	ENG. CIVIL	02.05.2019 31.05.2019	A

LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	02.05.2019 31.05.2019	A
MANUEL PEREIRA FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	02.05.2019 31.05.2019	A
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	ACS	02.05.2019 31.05.2019	A
MARIA LÚCIA PEREIRA	DIRETORA DO HGFFPM	02.05.2019 31.05.2019	A
PALOMA DANTAS DE ARAÚJO	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.2019 31.05.2019	A
SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS	ASSESSOR JURÍDICO	02.05.2019 31.05.2019	A
SVENSSON LA RUTHRA SILVESTRE AMBROSIO	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	02.05.2019 31.05.2019	A
TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO	02.05.2019 31.05.2019	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:E50A51DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 016/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 016/2019**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 016/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: EMFERMEIRO ESF – (CÓDIGO 101)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA NASCIMENTO	DE	
ÁLIA CLARA MONTEIRO	02	9,00	SIM	28.09.1987		APROVADO
KARINE DANTAS ALVES	03	9,00	SIM	02.09.1989		APROVADO
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	01	5,00	SIM	07.10.1983		APROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:35B5BCC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 017/2019**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 017/2019, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: PSICÓLOGO – (CÓDIGO 101)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESIDE NO MUNICÍPIO	DATA NASCIMENTO	DE	
CAMILA DE FREITAS SILVA	01	2,50	NÃO	11.03.1992		REPROVADO
VICTOR HUGO MOURA MARBOSA SOUSA	02	2,25	NÃO	29.11.1985		REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:4FFF36A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN PROC. DE DESPESA Nº 115.006/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos da farmácia básica; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Abril de 2019; **VIGÊNCIA:** 22 de Abril de 2019 e termo final em 22 de Abril de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.177.354/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:6BFFCC82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN PROC. DE DESPESA Nº 314.016/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de Cesta Básica para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2019; **VIGÊNCIA:** 29 de Abril de 2019 e termo final em 29 de Abril de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.008.156/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.353,60 (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:FA7CE6F8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 003/2019 da Câmara de Vereadores do Município de Jardim do Seridó, que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 968, DATADA DE 28 DE MAIO DE 2014.”**, proposta e aprovada pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.133. Publique-se a Lei Ordinária nº 1.133 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 17 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:67E1779A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 15 DE ABRIL DE 2019.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde 02 diárias integrais na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada e 01 diária parcial na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando tudo em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar a cidade de Fortaleza/CE nos dias 29, 30 de abril e 01 de maio de 2019 para participar do 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde que tratará sobre “Atenção Básica e Regionalização: Desafios e Perspectivas.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:725F55A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 060/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Suélvio José da Mata Silva**, matrícula nº 01425, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 09/05/2019 a 06/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:87164B40

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2019**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com as Lei Ordinária Municipal de Nº 743/ 2005 e nº 1.106/2018, e Ofício nº 030/2019 SEMOSU - por motivo do candidato selecionado (Raul Gorgônio Nobrega Neri) pelo Processo Seletivo Simplificado/2018, para o Cargo de Zelador ter desistido de suas funções conforme rescisão do dia 26 de abril de 2019, publicada na FEMURN. Fazendo necessária a contratação que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e JOSÉ CALISTO DE MENEZES.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005 E LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.106/2018.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta

cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: JOSÉ CALISTO DE MENEZES

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Azemir Ramos, 374 – Bela Vista

Cidade: Jardim Do Seridó/RN

Identidade: 2.077.723 **Expedição:** 02/06/1999 ITEP/RN

CPF: 839.022.444-53

PIS/PASEP/NIT: 122.91088.59-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender as necessidades da limpeza das vias públicas e Logradouro na capinagem dos matos por motivo do período chuvoso, conforme Ofício nº 030/2019 - SEMOSU.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de salário da base da classe de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, mensal, totalizando um valor global do contrato de **R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais, podendo ser solicitado para fazer hora extras, salvo demanda determinada pelo secretário da pasta e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **29 de abril de 2019** com término em **28 de julho de 2019**, podendo ser rescindido a qualquer momento face a conclusão do serviço proposto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 09.09001.04.452.0008.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – LIMPEZA PÚBLICA** - Contratação por tempo determinado.

Elemento - 10010000

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 baseada na Lei Ordinária Municipal de nº 1.106/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial da federação do Município.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ CALISTO DE MENEZES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8CF4A9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.368/2019/2019

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Silvano Carlos de Souza Secretaria de Educação e Cultura deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Silvano Carlos de Souza, CPF 028.202.924-96, RG 1.696.988, residente na Rua Diva Bilro,80-IPE-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50 (Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 (meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Macau/RN, para participar do(a) Encontro Estadual Técnico do Programa Transformando Destinos. nos dias 30/04/2019 com viagem marcada para o dia 30/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/04/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4A588BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º.369 /2019

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Mario Sergio de Lima Batista Secretaria de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Mario Sergio de Lima Batista, CPF 490.272.044-20, RG 1.137.780, residente na Rua 7 de Setembro,213-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50 (Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 (meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Macau/RN, para participar do(a) Encontro Estadual Técnico do Programa Transformando Destinos. nos dias 30/04/2019 com viagem marcada para o dia 30/04/2019, de acordo

com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/04/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B1F48D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º.370 /2019

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Benedito Alves da Silva Secretaria de Administração deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Benedito Alves da Silva, CPF 154.636.304-10, RG 310.224, residente na Rua Monsenhor Walfredo Gurgel,198-centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 62,50 (Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 (meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Macau/RN, para participar do(a) Encontro Estadual Técnico do Programa Transformando Destinos. nos dias 30/04/2019 com viagem marcada para o dia 30/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/04/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5559C055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º.371 /2019

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Thalles Rommero Silva de Medeiros Procuradoria deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Thalles Rommero Silva de Medeiros, CPF 011.998.914-01, RG 1.960.220, residente na Rua Professora Zequinha,510- Bela Vista- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ (Sessenta dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 1/2 (meia) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Macau/RN, para participar do(a) Encontro Estadual Técnico do Programa Transformando Destinos. nos dias 30/04/2019 com viagem marcada para o dia 30/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 29/04/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:DDC9B452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº
29040001/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29040001/2019
Pregão Presencial Nº 011/2019**

Aos 29/04/2019 (vinte e nove de abril de dois mil e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 023/2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 26/04/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - MANILHA DE CONCRETO 3.00 MT DE CIRCUNFERÊNCIA E 60 CM DE ALTURA

Descrição: Manilha de concreto com a medida de 3.00 metros de circunferência e de 60 cm de altura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 140

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
942 - M H F DE FREITAS EIRELI	600,00	

Item: 2 - MANILHA DE ALVENARIA DE 60CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 1 MT DE ALTURA.

Descrição: Manilha de alvenaria de concreto com medida de 60cm de circunferência e 1 mt de altura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
942 - M H F DE FREITAS EIRELI	140,00	

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 011/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luís Gomes/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 29/04/2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal de Jose da Penha

Empresas Registradas:

942 - M H F DE FREITAS EIRELI

14.148.901/0001-30

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:2A576C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29040002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29040002/2019

Pregão Presencial Nº 013/2019

Aos 29/04/2019 (vinte e nove de abril de dois mil e dezenove), nas dependências da Prefeitura Municipal de José da Penha, situada, a Rua Prefeito Francisco Fontes, Nº 22, Centro, José da Penha – RN – Centro, José da Penha/RN, o prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, CPF nº 074.327.554-34 e RG.115.383, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 023/2017, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 013/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 26/04/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL (CAMISETA E SHORTE)

Descrição: MALHA PP EM 100% POLIESTER

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
791 - BENEDITO BENÍCIO DE ARAÚJO	28,00	
1226 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	17,90	RC REPRESENTAÇÃO

Item: 2 - FARDAMENTO ESCOLAR (TAMANHOS DIVERSOS)

Descrição: MALLHA PP EM 100% POLIESTER

Unidade de medida: UND Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
791 - BENEDITO BENÍCIO DE ARAÚJO	8,00	
1226 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481	18,90	RC REPRESENTAÇÃO

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 013/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 3 dias após emissão da ordem de compra do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Luís Gomes/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

José da Penha - RN, 29/04/2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal de Jose da Penha

Empresas Registradas:
791 - BENEDITO BENÍCIO DE ARAÚJO
 538.329.064-87

1226 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR
06202550481
 27.545.583/0001-92

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

Publicado por:
 Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:0E86559D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 048 DE 29 DE ABRIL DE 2019

A PRESENTE PORTARIA PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 1.2 DO EDITAL Nº 001 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA LEI MUNICIPAL 380/2018, E AINDA DECRETO Nº 006/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, o Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018, conforme o disposto no item 1.2 do referido edital, da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Os atuais contratos dos candidatos, em efetivo exercício, devem ser prorrogados de acordo com o período disposto no artigo anterior.

Art. 3º A ordem de Convocação para contratação temporária dos aprovados no referido certame, em caso de nova vacância, obedecerá a Classificação final publicada pelo município no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:DBF97691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
15040003/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15040003/2019

Objeto: Aquisição de materiais e revisão de 20.000 km para revisão das ambulâncias GM/Montana Modificar AB1 com placa: QGT2C18.

Contratado: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
(13.536.641/0001-07), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 768,22

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/04/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:480D11C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08040001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08040001/2019

Objeto: Aquisição de materiais e revisão de 50.000 Km para a ambulância MMC/L200 TRITON SPT GL com placa: RGN0A26.

Contratado: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(06.321.326/0001-05), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.954,39

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/04/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:77801188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
15040003/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 15040003/2019

Objeto: Aquisição de materiais e revisão de 20.000 km para as ambulâncias GM/Montana Modificar AB1 com placa: QGT2C18.

Contratado: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
(13.536.641/0001-07), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 753,20

Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/04/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:1F92B0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17040001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:17040001/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:MARIA MAEZA DE QUEIROZ SANTOS
CPF/CNPJ:101.499.684-85

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017

OBJETO:Contratação de**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 5.371,23 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 –

Educação, **Ação:** 2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 17/04/2019 à 17/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador: 70A387FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17040002/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17040002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA
CPF/CNPJ: 900.820.443-68
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017
OBJETO: Contratação de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 5.371,23 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 23 – Educação, **Ação:** 2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 17/04/2019 à 17/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador: E66E04BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17040003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17040003/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADO: DAMARYS FONTES COSTA ARAÚJO
CPF/CNPJ: 069.405.464-05
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 350/2017
OBJETO: Contratação de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 5.371,24 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2015 – Secretaria Municipal de Educação, **Função:** 12 – Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 23 – Educação, **Ação:** 2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 17/04/2019 à 17/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador: 36FB874E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152/2019 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº. 152/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ JOSIMAR DA SILVA, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para CAMPINA GRANDE/PB, a fim de visitar o **INSTITUTO NACIONAL DE SEMIÁRIDO (INSA), PARA ARRECADAÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE NA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA/RN**. Tal visita será realizada na Av. Francisco Lopes de Almeida, S/N, bairro Serrotão, CEP.: 58.434-700 - Campina Grande/PB, no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador: 00E097FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2019 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº. 153/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO JOCÉLIO CAVALCANTE SOUZA, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para CAMPINA GRANDE/PB, a fim de visitar o **INSTITUTO NACIONAL DE SEMIÁRIDO (INSA), PARA ARRECADAÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE NA CIDADE DE JOSÉ DA PENHA/RN**. Tal visita será realizada na Av. Francisco Lopes de Almeida, S/N, bairro Serrotão, CEP.: 58.434-700 - Campina Grande/PB, no dia 02 de maio de 2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador: 879168C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): FRANCIMÁRIO COSTA TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 010.649.254-30
MATRÍCULA: 137406-0
CARGO: Professor
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 22/04/2019
PERÍODO DE CONCESSÃO: 24/04/2019 a 24/07/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:AFD8DEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): VÂNIA FIRMINO DE FONTES SILVA
CPF/CNPJ: 007.851.854-70
MATRÍCULA: 137482-6
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 05/04/2019
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/05/2019 a 31/07/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:D21F7102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): SIMONE BISPO DE MOURA COSTA
CPF/CNPJ: 009.808.964-10
MATRÍCULA: 137440-0
CARGO: Professora
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 22/04/2019
PERÍODO DE CONCESSÃO: 24/04/2019 a 24/07/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:CF504B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): ANA FRANCILDA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 941.868.124-20
MATRÍCULA: 137398-6
CARGO: Professora
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 22/04/2019
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/05/2019 a 30/07/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:D7FB0735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
08040002/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 08040002/2019

Objeto: Pagamento referente a anuidade 2019 do "Estatuto do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte" - COEGEMAS-RN.

Contratado: COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (08.713.120/0001-48), com Valor Total Julgado: R\$ 300,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 08/04/2019

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:24B0892F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 172/2019 - DIÁRIA

Portaria nº. 172/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, CPF: 638.188.684-68, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando, portanto, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) objetivando a sua ida a Fortaleza/CE, para a participação da secretária, no 7º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais da Saúde, no período de 29 de Abril a 01 de Maio de 2019, em Fortaleza/CE.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Josias Leite Fontes
Código Identificador:226B8877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 179/2019 - DIÁRIA

Portaria nº. 179/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 24 Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para a cidade de Mossoró para aquisições de peças para as

maquinas pesadas junto ao Universal tratores, retroescavadeira, patrol e Pá mecânica. As seguintes peças filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo lubrificante e lamina para patrol.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:68090169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 173/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 173/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 17 de Abril de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:A9214DBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 174/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 174/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 21 de Abril de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:F4E458AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 175/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 175/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 22 de Abril de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:DDC341C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 176/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 176/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 23 de Abril de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Josias Leite Fontes

Código Identificador:30E1E59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 177/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 177/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 23 de Abril de 2019, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:20F3B36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 178/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 178/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 24 de Abril de 2019, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:F2E93A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 180/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 180/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 17 de Abril de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:45C93A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 181/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 181/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Abril de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Angicos/RN, no dia 24 de Abril de 2019, a fim de transportar a conferencista Solane Maria Costa da Cidade de Angicos/RN para José da Penha/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:C965B0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05020001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05020001/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 05020001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 024/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.420,51 (um mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 05/02/2019 à 29/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Josias Leite Fontes
Código Identificador:46FE336D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 122/2019

Portaria Nº. 122/2019

O Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade Jurisdicionada Prefeitura municipal de Jucurutu, Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu e Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria 070/2019-GP/TCE:

Amanda Delayne Lopes Palhares

Cargo: Contabilista

Matrícula: 002963

CPF: 017.706.334-30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Jucurutu, 29 de abril de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:97C349AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Pregoeiro do Município de Jundiá/RN, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 000000096/2019** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente por meio de recurso de emendas parlamentares, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de maio de 2018, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 29 de abril de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:04B851D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE
EDITAL Nº 011/2019**

Na publicação do dia 23/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição de nº 2003, Código Identificador 1879B912, onde dizia “... A abertura dos envelopes de está prevista para o dia **03 de MAIO de 2019 às 15h00min**”, será dia **“03 de MAIO de 2019 às 08h00min...”**.”

Lagoa de Velhos/RN, 29 de ABRIL de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:90C6AE7F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

PROCESSO: Nº 1104201901/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO(A): MÁRCIA FRANKLENE AMARO
CPE: 065.031.994-06
OBJETO: Contratação de profissional capacitado para a realização de capacitação e planejamento das atividades dos programas, serviços e projetos da Assistência Social nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril do corrente ano.
VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.
Exercício: 2019; **Unidade:** 0802 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; **Atividade:** 08.243.0038.2053 – Piso Variável de Média Complexidade – PVMC; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros- PF; **Fonte:** 311–

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F598C430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0654/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 0654/2019 Lagoa Nova/ RN, em 29 de abril de 2019.

“ALTERA A LEI Nº 620/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte o Valor Pecúnia de Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde e para os médicos com número profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM que comprovem residência na circunscrição do município em atuação nas Estratégias de Saúde da Família do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º. Os médicos participantes do Programa Mais Médico para o Brasil serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, nos termos da Medida Provisória nº 621/2013 e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Lagoa Nova/RN tão somente a responsabilização pelo custeio de moradia (água, aluguel, energia elétrica, internet e GLP) e alimentação, dos referidos profissionais nos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Os médicos em atuação nas Estratégias de Saúde da Família – ESF com número profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM que comprovem residência na circunscrição do município serão selecionados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através de Lei específica, a esta Lei, compete tão somente, regulamentar o custeio de moradia (água, aluguel, energia elétrica, internet e GLP) e alimentação, dos referidos profissionais.

Art. 4º. O valor de Pecúnia Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos do Brasil e para aqueles que comprovem residência na circunscrição do município em atuação nas Estratégias de Saúde da Família do Município de Lagoa Nova/RN, fica da seguinte forma:

I – Auxílio Moradia: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais); e
II – Auxílio Alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º. Será repassado ao médico (a) citado no *caput* deste artigo, o valor total mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo

possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação em conformidade com suas necessidades.

§ 2º. Poderá o Município de Lagoa Nova/RN escolher a seu critério o imóvel para a moradia do médico (a), bem como custear diretamente as despesas de alimentação através de refeitório/restaurante *in natura*.

§ 3º. Os valores pecúnia não incidirão em folha de pagamento como repasse direto, não havendo quaisquer descontos previdenciários e tributários aos médicos participantes do Programa Mais Médico para o Brasil e para o (a) médico (a) com número profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM em atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF do município.

§ 4º. Ao médico (a) com número profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM em atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF do município que não comprovar residência fará *jus* apenas ao inciso dois do *caput* deste artigo.

Art. 5º. Os auxílios instituídos por esta Lei não se caracterizam como pagamento por prestação de serviços ao Município de Lagoa Nova/RN e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 6º. As despesas aqui fixadas para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e para os médicos com número profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM em atuação nas Estratégias de Saúde da Família do município serão custeadas pelo orçamento do Município de Lagoa Nova/RN sob a seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA: Promoção da Saúde para Todos

AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 7º. De acordo com as necessidades advindas do Programa Mais Médicos do Brasil, considerando a Portaria nº 030 de 12 de fevereiro de 2014 e regulamentação posteriores, de casos omissos desta Lei e de alteração pertinentes, será regulamentado por meio de Decreto.

Art. 8º. O Município de Lagoa Nova/RN deverá informar ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Gerenciamento de Programa – SGP no link: <http://maismedicos.saude.gov.br> a modalidade de moradia ofertada aos médicos participantes do Programa Mais Médicos do Brasil, nos termos do Inciso II, art. 3º, da Portaria nº 030 de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de Publicação retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2A676C39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2019, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site <http://www.lagoanova.rn.gov.br> e no site <http://www.diariomunicipal.com.br>.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 001/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 001/2019, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 29 de abril de 2019.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal De Administração E Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:D3FF581E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA Nº 02/18**

TERMO DE PARCERIA Nº 02/18

São partes do presente Termo de Parceria de um lado:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público' inscrito no CNPJ sob o nº 08.182 313/0001-10, com sede à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, centro, Lagoa Nova, CEP 59.390-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 2.28.614 SSP/RN, inscrito no CPF sob Nº 854.431.154/72, doravante denominado de **PREFEITURA DE LAGOA NOVA**;

E, de outro lado:

EÓLICA SERIDÓ S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dr. Silvio Bezerra, 464 - sala 04, Centro - CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.783.0001/47, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu diretor *infra* firmado, doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**;

PREFEITURA DE LAGOA NOVA e COMPANHIA são doravante referidos, em conjunto, como "Partes", e, individualmente, como "Parte".

Com a interveniência da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA, com sede na Rua Tomaz Silveira, Centro, Lagoa Nova - RN, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA DE SAÚDE**.

HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 1168, centro, Lagoa Nova - RN, neste ato representado por sua Diretora Djanilza. Faustina de Assis Cano, doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**.

CONSIDERANDO QUE:

- A COMPANHIA se reconhece como um importante elemento de desenvolvimento social, econômico e ambiental em Lagoa Nova/RN.
- A saúde é direito de todos e deve ser promovida pela articulação do poder público, sociedade civil e iniciativa privada.

c) A prestação de serviços públicos de saúde com maior qualidade e abrangência atuará diretamente na melhoria dos indicadores sociais de Lagoa Nova/RN.

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE PARCERIA PARA CONSTRUÇÃO DA ALA PSIQUIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDI ALVES FILHO (doravante denominado, "TERMO"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o compromisso de construção e adequação de uma ala psiquiátrica no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (respeitando os limites de valor apontados na cláusula 2) para, de forma espontânea e discricionária, apoiar o atendimento médico hospitalar prestado aos moradores de Lagoa Nova e região.

1.2 Do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA e o HOSPITAL MUNICIPAL assumem o compromisso de disponibilizar área livre e desimpedida para construção da ala psiquiátrica no referido HOSPITAL, apoiando os processos de autorização e licenciamento da obra.

1.3 Também constam como compromisso da PREFEITURA DE LAGOA NOVA e do HOSPITAL MUNICIPAL garantir os recursos humanos e financeiros para manutenção e funcionamento da estrutura, cabendo à COMPANHIA única e exclusivamente o investimento para construção e estruturação da referida ala.

2. DO VALOR GLOBAL A SER APLICADO PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

2.1. O valor global dos bens a serem disponibilizados pela COMPANHIA na execução do projeto é de até R\$ 110.000 (cento e dez mil reais) já estando contabilizado nesse valor, além dos gastos referentes ao preço das obras e equipamentos, os custos relativos a tributos e transportes.

2.2. A mensuração do valor acima descrito levou em conta projeto executivo (ANEXO) elaborado pela equipe de arquitetura e engenharia da PREFEITURA, tendo como base projetos dos órgãos estadual e federal de saúde.

2.3 O atraso na realização das ações sob responsabilidade da COMPANHIA resolverá aplicação de multa ou qualquer tipo de penalidade para a COMPANHIA.

2.4 A PREFEITURA DE LAGOA NOVA, a SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL, atestam não terem recebido e não haver previsão de recebimento, a partir de recursos para as ações aqui previstas.

3. DA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALA PSIQUIÁTRICA.

3.1 A PREFEITURA DE LAGOA NOVA e o HOSPITAL se comprometem a garantir a disponibilização de equipe médica especializada necessária à prestação dos serviços a serem realizados na referida ala, além dos recursos necessários ao seu devido e integral funcionamento.

3.2 Nenhuma responsabilidade pela fiscalização dos serviços de saúde realizados a partir da referida ala poderá ser atribuída à COMPANHIA, que se responsabiliza tão somente pela doação dos equipamentos nos termos e condições do presente TERMO.

3.3 A PREFEITURA DE LAGOA NOVA, a SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL se comprometem a apresentar este TERMO ao Conselho Municipal de Saúde, dando aos conselheiros conhecimentos sobre o objeto e objetivos deste ACORDO.

4. DOS TRIBUTOS

4.1 Os tributos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta do presente TERMO ou de sua execução são de exclusiva responsabilidade da PREFEITURA DE LAGOA NOVA.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA

Constituem responsabilidades e obrigações da PREFEITURA DE LAGOA NOVA:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO;
- b) alocar, de acordo com sua disponibilidade, equipe técnica para acompanhamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento e implantação do objeto deste TERMO, respondendo por toda e qualquer relação trabalhista advinda dessa relação, sendo que a Companhia não responderá por essa relação sequer de maneira subsidiária;
- c) prestar todas as informações requeridas em relação a todo e qualquer aspecto relativo ao cumprimento do presente Termo tão logo sejam solicitadas;
- d) observar os métodos e padrões exigidos pela legislação e normas técnicas em vigor durante a execução dos Projetos;
- e) não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações que não estejam devidamente acordadas entre as Partes;
- f) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todas as demandas que venham a gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, ambiental, tributária, trabalhista, previdenciária ou administrativa à Companhia, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, bem como, reembolsar a Companhia de todos os valores, custos, custas, despesas, multas e penalidades em que a Companhia incorrer em razão de processo judicial ou extrajudicial, além de excluir a Companhia do polo passivo na primeira oportunidade.
- g) abster-se de desempenhar atividade lucrativa que seja relacionada com a implantação e operação dos projetos constituintes do objeto deste Termo;

6. DA RESCISÃO

6.1 A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo elencados poderá ensejar rescisão do presente TERMO:

- (i) Não-cumprimento, cumprimento irregular ou mora injustificada, por parte da PREFEITURA DE LAGOA NOVA em relação a quaisquer de suas obrigações expressas em qualquer cláusula deste TERMO;
- (ii) A não comprovação, por parte da PREFEITURA DE LAGOA NOVA e do HOSPITAL, das condições físicas para instalação, dos recursos humanos e/ou financeiros necessários à instalação, manuseio e operação dos serviços a serem prestados na referida ala;
- (iii) unilateralmente pela COMPANHIA, independentemente de culpa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhum ônus para COMPANHIA; ou
- (iv) pela COMPANHIA em função de solicitação do BNDES, sem necessidade aviso prévio.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Não será considerado como precedente ou novação, ou ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o contrato assegurem às Partes, a tolerância de uma parte a eventuais infrações da outra Parte a condição estipuladas no presente TERMO.

7.2 Se qualquer cláusula ou item deste contrato for considerado nulo ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais deverão permanecer válidas e serão interpretadas de forma a preservar a sua validade.

7.3. Nenhuma modificação ou alteração ao presente TERMO será considerada válida se não for realizada por escrito e em comum acordo entre as PARTES.

Toda e qualquer comunicação de uma Parte à outra, no âmbito deste Termo, deverá ser feita por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento ou correspondência eletrônica" para os contatos especificados abaixo:

(i) se para a COMPANHIA:

End. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar - Pinheiros - São Paulo, SP.

Telefone: (11) 4935-4015

Atenção: Flavia Montoni / Gabriela Freitas

Correio Eletrônico: flavia.montoni@echoenergia.com.br ou jurídico@echoenergia.com

(ii) se para a PREFEITURA DE LAGOA NOVA

End. Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova,/RN.

Fax: (84) 3431 -2211

Telefone: (84) 3437 -2232

assessorialagoanovam@hotmail.com

(iii) se para a SECRETARIA DE SAÚDE

End. RUA MANOEL LUIZ DE MARIA nº 267, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

Telefone: (84) 3437 -2232

adm.smsln@gmail.com

(iv) se para HOSPITAL MUNICIPAL

End. Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 1168, Centro, Lagoa Nova,/RN.

Fax: (84) 3431 -2290

Parágrafo único: Qualquer alteração aos dados acima deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra parte, sendo que as correspondências dirigidas conforme os dados acima produzirão todos os efeitos contratuais enquanto a alteração dos referidos dados não for devidamente comunicada à outra Parte.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 Para que surtam os efeitos esperados, o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA deverá levar à publicação o extrato deste TERMO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

9. LEIS ANTICORRUPÇÃO APLICÁVEIS

A PREFEITURA DE LAGOA NOVA se obriga a cumprir com a Lei n.º 12.846/13 (lei brasileira anticorrupção) e regulamentos e alterações aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A PREFEITURA DE LAGOA NOVA declara que não é e concorda que durante o prazo de vigência do TERMO (a) não efetuou ou efetuará, oferecerá ou prometerá, direta ou indiretamente quaisquer pagamentos, presentes, subornos, propinas ou qualquer outro pagamento de natureza ilegal e/ou indevida, em especial que caracterizam corrupção, nem transferirá qualquer valor de natureza ilegal e/ou indevida, incluindo dinheiro, bens, serviços, imóveis e favores a agente ou funcionário público, nacional ou estrangeiro, a partido político, a funcionário de partido ou a candidato; (b) não recebeu nem receberá qualquer suborno, propina ou qualquer outro pagamento ilegal e/ou indevido de vendedores, fornecedores ou de outras pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de (1) influenciar essa pessoa física ou jurídica na obtenção de vantagens, encaminhamento ou manutenção de negócios; (2) induzir essa pessoa física ou jurídica a violar seu dever legal ou usar sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão governamental; ou (3) garantir qualquer vantagem indevida.

Parágrafo Segundo: A PREFEITURA DE LAGOA NOVA declara que não aliciou, subornou ou recebeu pedido de nada de valor de empregados, agentes, representantes ou outras pessoas físicas ou jurídicas, agindo em nome próprio ou em nome da Companhia em relação ao presente TERMO. A PREFEITURA DE LAGOA NOVA

concorda que, com relação a este TERMO, não oferecerá, pagará ou transferirá nada de valor a nenhum empregado, agente ou representante da COMPANHIA, esteja ele agindo em nome próprio ou em nome da COMPANHIA.

Parágrafo Terceiro: A PREFEITURA DE LAGOA NOVA deverá imediatamente notificar o Departamento Jurídico da COMPANHIA, por escrito, tão logo desconfie ou tenha conhecimento de qualquer descumprimento desta Cláusula, independentemente de tal descumprimento ter ocorrido antes ou depois do prazo de vigência deste TERMO.

Parágrafo Quarto: A COMPANHIA poderá rescindir este TERMO, a qualquer tempo, mediante simples notificação por escrito à PREFEITURA DE LAGOA NOVA, se verificar que a PREFEITURA DE LAGOA NOVA causou direta ou indiretamente o descumprimento de quaisquer dos dispositivos desta cláusula. A rescisão prevista neste Parágrafo não implica no pagamento de multas e/ou penalidades pela rescisão antecipada para a COMPANHIA, mas sujeita a PREFEITURA DE LAGOA NOVA às penalidades previstas neste TERMO, sem prejuízo dos demais direitos que a COMPANHIA tenha em virtude de lei.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente TERMO.

Assim, estando as Partes de comum acordo, é firmado o presente Termo que, depois de lido e acatado, será assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

São Paulo, 2 de agosto, 2018.

Município de Lagoa Nova

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

EÓLICA SERIDÓ S. A

Secretaria de Saúde

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário

Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho

DIRETORA DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO

Diretora

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:87797F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 02/18

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 02/18

Pelo presente Termo de Rescisão do Termo de Parceria nº 02/18 ("Termo de Rescisão"), de um lado,

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova, CEP 59.390-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de

Identidade (RG) de nº 2.283.614 SSP/RN, CPF nº 854.431.154-72, doravante denominado de **PREFEITURA DE LAGOA NOVA**;

E, de outro lado,

EÓLICA SERIDÓ S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dr. Silvio Bezerra, 464, sala 04, Centro, CEP 59390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.783.0001/47, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, por seu diretor infra firmado, doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**;

PREFEITURA DE LAGOA NOVA e **COMPANHIA** são doravante referidos, em conjunto como "Partes", e, individualmente, como, "Parte".

Com a interveniência da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA, com sede na Rua Tomaz Silveira, Centro, na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, nesse ato representada pelo Secretário, o Sr. **BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA DE SAÚDE**;

HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, com sede na Avenida Dr. Silvio Bezerra, 1.168, Centro, na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, nesse ato representada pela Diretora, o Sra. **DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO**, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**.

As partes têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo de Rescisão que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE em 02 de Agosto de 2018, a **PREFEITURA DE LAGOA NOVA** e a **COMPANHIA** celebraram o Termo de Parceria no 02/18 ("Contrato"), cujo objeto era o compromisso de construção e adequação de uma ala psiquiátrica no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (respeitado os limites de valor estabelecidos na Cláusula 2 do Contrato), para de forma espontânea e discricionária, apoiar o atendimento médico hospitalar prestado aos moradores de Lagoa Nova e região.

CONSIDERANDO QUE a Cláusula 6ª, item *iii* do Contrato dispõe que a rescisão do Contrato poderá ser realizada unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de culpa da **CONTRATADA**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhuma penalidade.

RESOLVEM as Partes firmar o presente Termo de Rescisão, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª: A **COMPANHIA** informa que deseja rescindir o Contrato em 30 (trinta) dias a contar do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA 2ª: Acordam as Partes que a rescisão ora pactuada não gera qualquer responsabilidade e/ou penalidade para qualquer das Partes.

CLÁUSULA 3ª: O presente Contrato e a relação entre as partes por conta do Contrato é regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim ajustadas, as Partes firmam o presente Termo de Rescisão, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Município de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

EÓLICA SERIDÓ S.A.

Interveniente Anuente:

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário

Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho
DJANILZA FAUSTINA DE ASSIS CANO
Diretora

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CCBE0104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PARCERIA Nº 03/18

TERMO DE PARCERIA Nº 03/18

São partes do presente Termo de Parceria, de um lado:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, centro, Lagoa Nova, CEP 59.390-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 2.283.614 SSP/RN, inscrito no CPF sob Nº 854.431.154/72, doravante denominado de **PREFEITURA DE LAGOA NOVA**;

E, de outro lado:

EÓLICA SERIDÓ S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dr. Silvio Bezerra, 464, sala 04 - Centro - CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.783.0001/47, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu diretor infra firmado, doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**;

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA e **COMPANHIA** são doravante referidos, em conjunto, como "Partes", e, individualmente, como "Parte".

Com a interveniência da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA NOVA, com sede na Rua (inserir endereço), Centro, Lagoa Nova - RN, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **GENILSON PINHEIRO BORGES**, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

CONSIDERANDO QUE:

- A **COMPANHIA** se reconhece como um importante elemento de desenvolvimento social, econômico e ambiental em **LAGOA NOVA/RN**.
- A agricultura familiar representa um importante ativo social e econômico para Lagoa Nova, RN.
- Ações voltadas para ampliação da produção agrícola, fortalecimento da agricultura familiar, ampliação na oferta de água à essa parcela da população e preservação do meio ambiente são fundamentais para garantia de desenvolvimento econômico e social, especialmente em territórios localizados no semiárido, com Lagoa Nova/RN.
- O poder público, sociedade civil e iniciativa privada devem atuar articuladas para garantir o desenvolvimento local e a qualificação na prestação de serviços prestados à população.

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA PARA DOAÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA DE**

AGRICULTURA DE LAGOA NOVA/RN (doravante denominado, "TERMO"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o compromisso da COMPANHIA na realização de doação de trator e implementos para o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA tendo em vista a necessidade de apoio aos projetos da SECRETARIA, especialmente o programa CORTE DE TERRAS.

1.1.1. O trator será utilizado para o apoio ao programa CORTE DE TERRAS desenvolvido pela SECRETARIA, atendendo a plano de trabalho a ser desenvolvido pela SECRETARIA, COMPANHIA e comunidades rurais de Lagoa Nova/RN.

1.1.2. O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA poderá utilizar os itens recebidos em doação para realização de ações que não façam parte do CORTE DE TERRAS, desde que as referidas ações tenham necessariamente como foco o desenvolvimento econômico do município, prioritariamente a partir do apoio à agricultura familiar.

1.1.3. É condição que a retroescavadeira a ser adquirida conte com código FINAME. Não havendo máquina que atenda à referida exigência, a COMPANHIA se resguarda ao direito de só concluir a compra após anuência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

1.2. Do outro lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA assume o compromisso de garantir os recursos humanos e financeiros necessários para o recebimento, operação e manutenção dos referidos itens, inclusive no tocante ao combustível.

2. DO VALOR GLOBAL A SER APLICADO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS.

2.1. O valor global dos bens a serem disponibilizados pela COMPANHIA na realização do referido projeto e de até R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) já estando contabilizados nesse valor os custos relativos ao frete, além de tributos diretos e indiretos incidentes sobre as operações de compra e doação da retroescavadeira.

3.1. Os tributos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta do presente TERMO ou de sua execução são de exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

Constituem responsabilidades e obrigações do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA:

- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO;
- alocar, de acordo com sua disponibilidade, equipe técnica para acompanhamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento e implantação do objeto deste TERMO, respondendo por toda e qualquer relação trabalhista advinda dessa relação, sendo que a Companhia não responderá por essa relação sequer de maneira subsidiária;
- prestar todas as informações requeridas em relação a todo e qualquer aspecto relativo ao cumprimento do presente Termo tão logo sejam solicitadas;
- observar os métodos e padrões exigidos pela legislação e normas técnicas em vigor durante a execução dos Projetos;
- não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações que não estejam devidamente acordadas entre as Partes;
- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todas as demandas que venham a gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, ambiental, tributária trabalhista, previdenciária ou administrativa à Companhia, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, bem como, reembolsar a Companhia de todos os

valores, custos, custas, despesas, multas e penalidades em que a Companhia incorrer em razão de processo judicial ou extrajudicial, além de excluir a Companhia do polo passivo na primeira oportunidade.

g) abster-se de desempenhar atividade lucrativa que seja relacionada com a implantação e operação dos projetos constituintes do objeto deste Termo;

5. DA RESCISÃO

5.1. A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo elencados poderá ensejar rescisão do presente TERMO:

(i) Não-cumprimento, cumprimento irregular ou mora injustificada do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA em relação a quaisquer de suas obrigações expressas em qualquer cláusula deste TERMO;

(ii) A não comprovação, por parte do MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, dos recursos humanos e financeiros necessários ao manuseio e operação do referido equipamento;

(iii) unilateralmente pela COMPANHIA, independentemente de culpa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhum ônus para COMPANHIA; ou

(iv) pela COMPANHIA em função de solicitação do BNDES, sem necessidade aviso prévio.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Não será considerado como precedente ou novação, ou ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o contrato assegurem às Partes, a tolerância de uma parte a eventuais infrações da outra Parte a condição estipuladas no presente TERMO.

6.2. Se qualquer cláusula ou item deste contrato for considerado nulo ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais deverão permanecer válidas e serão interpretadas de forma a preservar a sua validade.

6.3. Nenhuma modificação ou alteração ao presente TERMO será considerada válida se não for realizada por escrito e em comum acordo entre as PARTES.

Toda e qualquer comunicação de uma Parte à outra, no âmbito deste Termo, deverá ser feita por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento ou correspondência eletrônica, para os contatos especificados abaixo:

(i) se para a COMPANHIA:

End. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar - Pinheiros - São Paulo, SP.

Telefone: (11) 4935-4015

Atenção: Flavia Montoni / Gabriela Freitas

Correio Eletrônico: flavia.montoni@echoenergia.com.br ou juridico@echoenergia.com

(ii) se para o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA:

End. Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova, RN.

Fax: (84) 3437-2211

Telefone: (84) 3437-2232

assessorialagoanovarn@hotmail.com

(iii) se para a SECRETARIA DE AGRICULTURA:

End. Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova, RN.

Telefone: (84) 3437-2385

assessorialagoanovarn@hotmail.com

Parágrafo único: Qualquer alteração aos dados acima deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra Parte, sendo que as correspondências dirigidas conforme os dados acima produzirão todos

os efeitos contratuais enquanto a alteração dos referidos dados não for devidamente comunicada à outra Parte.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para que surtam os efeitos esperados, o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA deverá levar à publicação o extrato deste TERMO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. LEIS ANTICORRUPÇÃO APLICÁVEIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA se obriga a cumprir com a Lei n.º 12.846/13 (lei brasileira anticorrupção) e regulamentos e alterações aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA declara que não é e concorda que durante o prazo de vigência do **TERMO** (a) não efetuou ou efetuará, oferecerá ou prometerá, direta ou indiretamente quaisquer pagamentos, presentes, subornos, propinas ou qualquer outro pagamento de natureza ilegal e/ou indevida, em especial que caracterizam corrupção, nem transferirá qualquer valor de natureza ilegal e/ou indevida, incluindo dinheiro, bens, serviços, imóveis e favores a agente ou funcionário público, nacional ou estrangeiro, a partido político, a funcionário de partido ou a candidato; (b) não recebeu nem receberá qualquer suborno, propina ou qualquer outro pagamento ilegal e/ou indevido de vendedores, fornecedores ou de outras pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de (1) influenciar essa pessoa física ou jurídica na obtenção de vantagens, encaminhamento ou manutenção de negócios; (2) induzir essa pessoa física ou jurídica a violar seu dever legal ou usar sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão governamental; ou (3) garantir qualquer vantagem indevida.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA declara que não aliciou, subornou ou recebeu pedido de nada de valor de empregados, agentes, representantes ou outras pessoas físicas ou jurídicas, agindo em nome próprio ou em nome da Companhia em relação ao presente **TERMO**. O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA concorda que, com relação a este **TERMO**, não oferecerá, pagará ou transferirá nada de valor a nenhum empregado, agente ou representante da COMPANHIA, esteja ele agindo em nome próprio ou em nome da COMPANHIA.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA deverá imediatamente notificar o Departamento Jurídico da COMPANHIA, por escrito, tão logo desconfie ou tenha conhecimento de qualquer descumprimento desta Cláusula, independentemente de tal descumprimento ter ocorrido antes ou depois do prazo de vigência deste **TERMO**.

Parágrafo Quarto: A COMPANHIA poderá rescindir este **TERMO**, a qualquer tempo, mediante simples notificação por escrito ao MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, se verificar que o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA causou direta ou indiretamente o descumprimento de quaisquer dos dispositivos desta cláusula. A rescisão prevista neste Parágrafo não implica no pagamento de multas e/ou penalidades pela rescisão antecipada para a COMPANHIA, mas sujeita o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA às penalidades previstas neste **TERMO**, sem prejuízo dos demais direitos que a COMPANHIA tenha em virtude de lei.

9. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente TERMO.

Assim, estando as Partes de comum acordo, é firmado o presente Termo que, depois de lido e acatado, será assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

São Paulo, 2 de agosto, 2018.

Município de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

EÓLICA SERIDÓ S.A

Interveniente Anunente:

Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pecuária
GENILSON PINHEIRO BORGES
Secretário

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 15CB9069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 03/18

PRIMEIRO INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 03/18

Pelo presente Primeiro Instrumento Aditivo ao Termo de parceria nº 03/18 ("Primeiro Aditivo"), as Partes de um lado,

MUNICÍPIO DE TAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova, CEP 59.390-000, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº 2.283.614 SSP/RN, CPF nº 854.431.154-72, doravante denominada "**PREFEITURA DE LAGOA NOVA**";

E, de outro lado,

EÓLICA SERIDÓ S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dr. Silvio Bezerra, 464, sala 04, Centro, CEP 59390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.783.0001/47, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada "**COMPANHIA**",

PREFEITURA DE LAGOA NOVA e COMPANHIA também serão denominadas, isoladamente, "Parte" e, em conjunto, "Partes",

Com a interveniência da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA NOVA, com sede na Rua Av. Dr. Silvio de Bezerra, 363, Centro, na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, nesse ato representada pelo Secretário, o Sr. **GENILSON PINHEIRO BORGES**, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

CONSIDERANDO QUE em 02 de agosto de 2018, as Partes celebraram o Termo de Parceria nº 03/18 ("TERMO"), cujo objeto era a doação de trator e implementos para a PREFEITURA DE LAGOA NOVA, tendo em vista a necessidade de apoio aos projetos da SECRETARIA DE AGRICULTURA e comunidades rurais do Município de Lagoa Nova/RN;

CONSIDERANDO QUE as Partes decidem alterar o objeto do Contrato e especificações relacionadas, bem como respectivo valor;

RESOLVEM as Partes firmar o presente Primeiro Aditivo, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: As Partes resolvem alterar o objeto escopo do Termo, o qual passa de ser 02 (dois) tratores, de forma que o item 1. do Termo passará a ter a seguinte redação:

"1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é o compromisso da COMPANHIA na realização de doação de 02 (dois) tratores e implementos para a PREFEITURA DE LAGOA NOVA, tendo em visto a necessidade de apoio dos projetos da SECRETARIA DE AGRICULTURA, especialmente o programa CORTE DE TERRAS.

1.1.1 Os tratores e implementos serão utilizados para o apoio ao programa CORTE DE TERRAS desenvolvido pela SECRETARIA, atendendo o plano de trabalho a ser desenvolvido pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMPANHIA e comunidades rurais de Lagoa Nova/RN.

1.1.2 A PREFEITURA DE LAGOA NOVA poderá utilizar os itens recebidos em doação para a realização de ações que não façam porte do CORTE DE TERRAS, desde que as referidas ações tenham necessariamente como foco o desenvolvimento econômico do município, prioritariamente a partir do apoio à agricultura familiar.

1.1.3 É condição que os tratores e implementos a serem adquiridos contem com o código FINAME. Não havendo máquinas que atendo à referida exigência, a COMPANHIA se resguarda ao direito de só concluir a compra após anuência do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

1.1.4 Os tratores e implementos o serem doados pela COMPANHIA possuem as seguintes especificações:

- a) 2 (dois) TRATORES BUDNY 85 CV BDY - 8540 COM TOMADA DE FORÇA 540/1000 RPM (Nº DE SÉRIE: 850043)
 b) IMPLEMENTOS: i.) 01 (uma) PCAL - 400 PÁCARREGADEIRA SÉRIE PRATA COM CONCHA E LÁMINA NO BT; ii.) 02 (duas) CARRETA CBH HIDRÁULICA BASCULANTE DE 9M³- 6 RODAS COM PNEUS - RODADO DUPLO; iii.) 07 (uma) COOLHEDORA DE FORRAGENS DE AREA TOTAL JF OU NOGUEIRA C-120 - CAP 35 TON/H - BICA E COMANDO HIDRAULICO - 12 FACAS - RECOLHEDOR DE DISCOS; iv.) 07 (uma) CARRETA AGRICOLA TANQUE CAPACIDADE 3500 LITROS - CONFEC. EM CHAPA DE FERRO- COM 2 EIXOS - SISTEMA DE MOLA MOLAS - 4 RODAS E PNEUS.

1.2. Do outro lado, a PREFEITURA DE LAGOA NOVA assume o compromisso de garantir os recursos humanos e financeiros necessários para o recebimento, operação e manutenção dos referidos itens, inclusive no tocante ao combustível."

CLÁUSULA 2ª: Em função da alteração descrita acima, o valor global previsto pelo Termo deixa de ser R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) e passa a ser R\$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), de forma que a redação do item 2.1. passa a ser a seguinte:

"2. DO VALOR GLOBAL A SER APLICADO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROJETOS.

2.1. O valor global dos bens a serem disponibilizados pela COMPANHIA na realização do referido projeto é de até R\$366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), já estando contabilizados nesse valor os custos relativos ao frete, além de tributos diretos e indiretos incidentes sobre as operações de compra e doação dos itens mencionados no item 1 acima.
 (...)

CLÁUSULA 3ª: Por fim, salvo pelo disposto acima, as Partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, as quais devem permanecer idênticas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Município de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito

EÓLICA SERIDÓ S.A

Interveniente Anunente:

Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pecuária
GENILSON PINHEIRO BORGES
 Secretário

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DF687084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2019.-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

O Município de Lagoa Nova Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.182.313/0001-10, através de seu Pregoeiro torna público que, **CONVOCA**o licitante classificado, **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP - CNPJ: 14.022.963/0001-09**, classificado no certame Pregão Presencial nº 017/2019, que compareça a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN **noprazo de 03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura do Contrato Administrativo.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE ABRIL DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1F11B3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA Nº 05/18

TERMO DE PARCERIA Nº 05/18

São partes do presente Termo de Parceria, de um lado:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede à Avenida Dr Silvio Bezerra de Melo, 363, centro, Lagoa Nova, CEP 59.390-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, (estado civil), portador da cédula de identidade de n ° 2.283.614 SSP/RN, inscrito no CPF sob Nº 854.431.154/72, doravante denominado de **PREFEITURA DE LAGOA NOVA**;

E, de outro lado:

EÓLICA SERIDÓ S.A. sociedade anônima com sede na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dr. Silvio Bezerra, 464 - sala 04 - Centro - CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.783.0001/47, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seu diretor infra firmado, doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**;

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA e COMPANHIA são doravante referidos, em conjunto, como "Partes", e, individualmente, como "Parte".

Com a interveniência da:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com sede na End. Avenida Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro, Lagoa Nova - RN, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. BRUNO EMANOEL DE CARVALHO, doravante denominada simplesmente **SECRETARIO DE OBRAS**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A COMPANHIA se reconhece como um importante elemento de desenvolvimento social, econômico e ambiental em LAGOA NOVA/RN;
- b) A infraestrutura urbana deve ser fortalecida em LAGOA NOVA/RN especialmente em comunidades ainda desassistidas por tais investimentos;
- c) As condições do ambiente impactam na qualidade de vida da população.

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE PARCERIA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (doravante denominado, "TERMO"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Acordo é o compromisso de manutenção da pavimentação realizada no assentamento São Pedro, na zona rural do município de LAGOA NOVA/RN.

1.2 A pavimentação foi realizada pela COMPANHIA - a partir de demandas dos próprios moradores e de sua associação - e configura parte dos investimentos sociais voluntários da empresa em Lagoa Nova - RN.

1.3 A pavimentação beneficia a totalidade dos moradores do assentamento São Pedro, incluindo casas, lotes e estabelecimentos comerciais.

1.4 Do outro lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS assume o compromisso de garantir as condições estruturais para plena utilização e manutenção da pavimentação, eximindo integralmente a COMPANHIA dessas etapas.

2. DOS OBJETIVOS DA PAVIMENTAÇÃO

2.1 A pavimentação configura-se como diferencial na estrutura pública tendo em vista a melhoria nas condições de trafegabilidade e qualidade de vida dos moradores a partir da redução de suspensão de poeira e, nos períodos chuvosos, de transtornos gerados pela lama.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA

Constituem responsabilidades e obrigações da PREFEITURA DE LAGOA NOVA:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO;
- b) alocar, de acordo com sua disponibilidade, equipe técnica para acompanhamento dos trabalhos relativos ao desenvolvimento e implantação do objeto deste TERMO, respondendo por toda e qualquer relação trabalhista advinda dessa relação, sendo que a Companhia não responderá por essa relação sequer de maneira subsidiária;

- c) prestar todas as informações requeridas em relação a todo e qualquer aspecto relativo ao cumprimento do presente Termo tão logo sejam solicitadas;
- d) observar os métodos e padrões exigidos pela legislação e normas técnicas em vigor durante a execução dos Projetos;
- e) não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações que não estejam devidamente acordadas entre as Partes;
- f) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todas as demandas que venham a gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, ambiental, tributária, trabalhista, previdenciária ou administrativa à Companhia, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, bem como, reembolsar a Companhia de todos os valores, custos, custas, despesas, multas e penalidades em que a Companhia incorrer em razão de processo judicial ou extrajudicial, além de excluir a Companhia do polo passivo na primeira oportunidade.
- g) abster-se de desempenhar atividade lucrativa que seja relacionada com a implantação e operação dos projetos constituintes do objeto deste Termo;

4. DA RESCISÃO

4.1 A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo elencados poderá ensejar rescisão do presente TERMO:

(i) Não-cumprimento, cumprimento irregular ou mora injustificada da PREFEITURA DE LAGOA NOVA em relação a quaisquer de suas obrigações expressas em qualquer cláusula deste TERMO;

(ii) A não comprovação, por parte da PREFEITURA DE LAGOA NOVA, dos recursos humanos e financeiros necessários ao manuseio e operação do objeto do TERMO;

(iii) unilateralmente pela COMPANHIA, independentemente de culpa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos, sem nenhum ônus para COMPANHIA; ou

(iv) pela COMPANHIA em função de solicitação do BNDES, sem necessidade aviso prévio.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Não será considerado como precedente ou novação, ou ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o contrato assegurem às Partes, a tolerância de uma parte a eventuais infrações da outra Parte a condição estipuladas no presente TERMO.

5.2 Se qualquer cláusula ou item deste contrato for considerado nulo ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais deverão permanecer válidas e serão interpretadas de forma a preservar a sua validade.

5.3 Nenhuma modificação ou alteração ao presente TERMO será considerada válida se não for realizada por escrito e em comum acordo entre as PARTES.

Toda e qualquer comunicação de uma Parte à outra, no âmbito deste Termo, deverá ser feita por escrito, por meio de carta com aviso de recebimento ou correspondência eletrônica, para os contatos especificados abaixo:

se para a COMPANHIA:

End. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar - Pinheiros - São Paulo, SP.

Telefone: (11) 4935-4015

Atenção: Flavia Montoni / Gabriela Freitas

Correio Eletrônico: flavia.montoni@echoenergia.com.br ou juridico@echoenergia.com

(ii) se para a PREFEITURA DE LAGOA NOVA:

End. Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN.
 Fax: (84) 3437-2211
 Telefone: (84) 3437-2232
 Correio Eletrônico: assessorialagoanovam@hotmail.com

(iii) se para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
 End. Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN.
 Fax: (84) 3437-2211
 Telefone: (84) 3437-2232
 Bruno Carvalho
 Correio Eletrônico: bruno_bedc@yahoo.com.br

Parágrafo único: Qualquer alteração aos dados acima deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra Parte, sendo que as correspondências dirigidas conforme os dados acima produzirão todos os efeitos contratuais enquanto a alteração dos referidos dados não for devidamente comunicada à outra Parte.

6. LEIS ANTICORRUPÇÃO APLICÁVEIS

A PREFEITURA DE LAGOA NOVA se obriga a cumprir com a Lei n.º 12.846/13 (lei brasileira anticorrupção) e regulamentos e alterações aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A PREFEITURA DE LAGOA NOVA declara que não é e concorda que durante o prazo de vigência do **TERMO** (a) não efetuou ou efetuará, oferecerá ou prometerá, direta ou indiretamente quaisquer pagamentos, presentes, subornos, propinas ou qualquer outro pagamento de natureza ilegal e/ou indevida, em especial que caracterizem corrupção, nem transferirá qualquer valor de natureza ilegal e/ou indevida, incluindo dinheiro, bens, serviços, imóveis e favores a agente ou funcionário público, nacional ou estrangeiro, a partido político, a funcionário de partido ou a candidato; (b) não recebeu nem receberá qualquer suborno, propina ou qualquer outro pagamento ilegal e/ou indevido, de vendedores, fornecedores ou de outras pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de (1) influenciar essa pessoa física ou jurídica na obtenção de vantagens, encaminhamento ou manutenção de negócios; (2) induzir essa pessoa física ou jurídica a violar seu dever legal ou usar sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão governamental; ou (3) garantir qualquer vantagem indevida.

Parágrafo Segundo: A PREFEITURA DE LAGOA NOVA declara que não aliciou, subornou ou recebeu pedido de nada de valor de empregados, agentes, representantes ou outras pessoas físicas ou jurídicas, agindo em nome próprio ou em nome da Companhia em relação ao presente **TERMO**. A PREFEITURA DE LAGOA NOVA E A ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SÃO PEDRO concordam que, com relação a este **TERMO**, não oferecerão, pagarão ou transferirão nada de valor a nenhum empregado, agente ou representante da COMPANHIA.

Parágrafo Terceiro: A PREFEITURA DE LAGOA NOVA deverá imediatamente notificar o Departamento Jurídico da COMPANHIA, por escrito, tão logo desconfie ou tenha conhecimento de qualquer descumprimento desta Cláusula, independentemente de tal descumprimento ter ocorrido antes ou depois do prazo de vigência deste **TERMO**.

Parágrafo Quarto: A COMPANHIA poderá rescindir este **TERMO**, a qualquer tempo, mediante simples notificação por escrito à PREFEITURA DE LAGOA NOVA, se verificar que a PREFEITURA DE LAGOA NOVA causou direta ou indiretamente o descumprimento de quaisquer dos dispositivos desta cláusula. A rescisão prevista neste Parágrafo não implica no pagamento de multas e/ou penalidades pela rescisão antecipada para a COMPANHIA, mas sujeita a PREFEITURA DE LAGOA NOVA às penalidades previstas neste **TERMO**, sem prejuízo dos demais direitos que a COMPANHIA tenha em virtude de lei.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente **TERMO**.

Assim, estando as Partes de comum acordo, é firmado o presente Termo que, depois de lido e acatado, será assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

São Paulo, 2 de agosto, 2018.

Município de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito

EÓLICA SERIDÓ S.A

Interveniente Anunente:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
 Secretário

Testemunhas:

Nome:
 RG:

Nome:
 RG:

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:34FFBE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 05/18

PRIMEIRO INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 05/18

Pelo presente Primeiro Instrumento Aditivo ao Termo de Parceria nº 04/18 ("Primeiro Aditivo"), as Partes de um lado,

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, CEP 59.390-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.283.614 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o no 854.431.152-72, doravante denominado de "**PREFEITURA DE LAGOA NOVA**";

E, de outro lado,

EÓLICA SERIDÓ S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 464, sala 04, Centro, CEP 59.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.848.783/0001-47, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada "**COMPANHIA**";

PREFEITURA DE LAGOA NOVA e COMPANHIA também serão denominadas, isoladamente, "Parte" e, em conjunto, "Partes",

Com a interveniência da:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com sede na End. Avenida Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro, Lagoa Nova - RN, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. BRUNO EMANOEL DE CARVALHO, doravante denominada simplesmente "**SECRETARIA DE OBRAS**".

CONSIDERANDO QUE em 02 de agosto de 2018, as Partes celebraram o Termo de Parceria nº 05/18 ("TERMO"), cujo objeto era o compromisso de manutenção da pavimentação realizada na assentamento São Pedro, na zona rural do município de LAGOA NOVA/RN;

CONSIDERANDO QUE as Partes decidem incluir os valores relacionados ao compromisso mencionado acima;

RESOLVEM as Partes firmar o presente Primeiro Aditivo, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: As Partes resolvem incluir o valor despendido no compromisso de manutenção da pavimentação realizada no assentamento São Pedro, na zona rural do município de LAGOA NOVA/RN, de forma que o item 2 do Termo passará a ter a seguinte redação:

"2. DOS OBJETIVOS DA PAVIMENTAÇÃO E DOS VALORES INVESTIDOS

2.1. A pavimentação configura-se como diferencial na estrutura pública tendo em vista a melhoria nas condições de trafegabilidade e qualidade de vida dos moradores a partir da redução de suspensão de poeira e, nos períodos chuvosos, de transtornos gerados pela lama.

2.2. O valor global investido pela COMPANHIA na pavimentação supra mencionado é de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), já estando contabilizado nesse valor além dos gastos de equipamentos, materiais e mão-de-obra, os custos relativos a tributos e transporte.”.

CLÁUSULA 2ª: Por fim, salvo pelo disposto acima, as Partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, as quais devem permanecer idênticas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Primeiro Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Município de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

EÓLICA SERIDÓ S.A

Interveniente Anunente:

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretario

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D9D9E2BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA - RESOLUÇÃO CMDCA Nº
02/2019**

Altera os integrantes da comissão eleitoral da eleição do Conselho Tutelar mandato 2020/2024, do município de Lagoa Salgada/RN.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Salgada–RN, no uso de sua competência, vem

a público retificar a Resolução Nº 01/2019 que aprovou e tornou público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Salgada para o quadriênio 2020/2024, e instituiu a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 1º No Parágrafo Único do Art. 1º da resolução 01/2019 CMDCA: **ONDE SE LÊ** A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Gilberto de Almeida Dias (Presidente)
- 2- Priscila Richelle de Goés
- 3- Maria Francimara ferreira do Nascimento
- 4- Reinaldo Eurico de Oliveira
- 5 –Flávio Lopes da Silva
- 6 – Elza Gomes Peixoto

LEIA-SE

A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Gilberto de Almeida Dias (Presidente)
- 2- Priscila Richelle de Goés
- 3- Maria Francimara ferreira do Nascimento
- 4- Reinaldo Eurico de Oliveira
- 5 –Flávio Lopes da Silva
- 6 – Diego Souza Silva

Lagoa Salgada/RN, 12 de abril de 2019.

MARIA ROSICELIA DA SILVA ROCHA CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:69B5B19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP
011/2017 - JOSÉ BENTO CASSIMIRO - CPF: 592.810.744-91**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS 008/2017
PROCESSO: Nº 1.195/2017**

**PROCESSO Nº 1.195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2017. SRP Nº 008/2017**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da sec. mun. de educação e cultura (transporte escolar); Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

CONTRATADO:

JOSÉ BENTO CASSIMIRO - CPF: 592.810.744-91					
COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
19263	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, potência mínima no motor 1.0, com condutor, com capacidade para 04 passageiros, com quilometragem livre. (Secretaria de Saúde).	Mês	06	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 011/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA FINAL: Fica estabelecido que o presente contrato vigorará até o dia **23/10/2019**, a contar da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20
Prefeito Municipal

JOSÉ BENTO CASSIMIRO

CPF: 592.810.744-91

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2B1B36CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 -
Nº 1368/2019

Processo nº 1368/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Empenho Prévio – Telefone Fixo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

OBJETO: Empenho prévio, destinado ao pagamento das faturas de telefonia fixa do polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, durante o ano de 2019.

BASE LEGAL: artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0481B603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **tratar assuntos de interesse do município na AMLAP, FEMURN, Escritório de Assessoria Jurídica junto ao Município e Escritório de Assessoria Jurídica junto a CEF**, no dia 24 de Abril de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C12D4687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2019 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – ÊNNIO RICARDO LIMA DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A75BB06A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 -
Nº 1396/2019

Processo nº 1396/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Serviços de Revisão e Manutenção de Veículo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Serviços da segunda revisão e manutenção do veículo FOX, cor vermelha, placa QGQ 1468 – Viatura da Polícia Civil.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, *caput* da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 533,67 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:70E6094F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAL CLASSIFICADO NO
PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA,
EDITAL 001/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: PROFESSORA – CIÊNCIAS, NÍVEL II, CLASSE A,
30 HORAS.

CLASSIF.	NOME	CPF
1º LUGAR	CAROLINE GABRIELA BEZERRA DE MOURA	053.358.284-98

JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação dar-se-á em razão da servidora **Maria Vieira de Melo Medeiros** entrar em gozo de Licença Prêmio.

Lajes RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D1221BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Orlando Palhares da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, matrícula 1247, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), **Klênia Maria Dantas da Cunha**, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Finanças, matrícula 198, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), e a **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com o objetivo de participarem do **Seminário de Qualificação: Alternativas para incrementos das Receitas Municipais para os Municípios do Programa CNM Qualifica**, no dia 26 de Abril de 2019, na cidade de Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B869CE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 22 de Abril de 2019.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B672A339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Reniey Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), onde o mesmo se deslocará ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - LACEN, em Natal/RN, com coletas de água para **Investigação e Análise de Amostragem**, no dia 17 de Abril de 2019.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9162A726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente à busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 26 de Abril de 2019, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A18C47AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para participar da **Assembleia Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COGEMAS-RN**, no dia 25 de Abril de 2019, em Caicó/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:ACF69689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para participar da **Assembleia Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COGEMAS-RN**, no dia 25 de Abril de 2019, em Caicó/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7FC16C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 077/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Josélia Fernandes da Silva Moraes**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 0373, 1

(uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao dia 04 de Março de 2019, com objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no evento carnavalesco.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:89332C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 078/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Josefa Amélia Neta e Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1538, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao dia 03 de Março de 2019, com objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no evento carnavalesco.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:41C04B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP
011/2017 - CÍCERO ROMÃO NECO - CPF: 023.949.624-88

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS 008/2017
PROCESSO: Nº 1.195/2017

PROCESSO Nº 1.195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. SRP Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da sec. mun. de educação e cultura (transporte escolar); Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

CONTRATADO:

CÍCERO ROMÃO NECO - CPF: 023.949.624-88					
COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
19260	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, potência mínima no motor 1.0, com condutor, com capacidade para 04 passageiros, com quilometragem livre. (Secretaria de Saúde).	Mês	06	R\$ 2.579,00	R\$ 15.474,00

BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial n° 011/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA FINAL: Fica estabelecido que o presente contrato vigorará até o dia **23/10/2019**, a contar da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

CÍCERO ROMÃO NECO

CPF: 023.949.624-88

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador: E88426AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP
011/2017 - MARIA MATIAS SOBRINHO - CPF: 041.310.014-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
REGISTRO DE PREÇOS 008/2017
PROCESSO: N° 1.195/2017

PROCESSO N° 1.195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N°
011/2017. SRP N° 008/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da sec. mun. de educação e cultura (transporte escolar); Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

CONTRATADO:

MARIA MATIAS SOBRINHA - CPF: 041.310.014-62.					
COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
19259	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, potência mínima no motor 1.0, com condutor, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, com quilometragem livre. (Secretaria de Saúde).	Mês	06	R\$ 2.370,00	R\$ 14.220,00

BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial n° 011/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA FINAL: Fica estabelecido que o presente contrato vigorará até o dia **23/10/2019**, a contar da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

MARIA MATIAS SOBRINHA

CPF: 041.310.014-62.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador: 9CE35C04

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 006/2019 - SRP 006/2019 - AQUISIÇÃO FUTURA
E GRADUAL DE URNAS FUNERÁRIAS E OUTROS
SERVIÇOS

AVISO AOS INTERESSADOS - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 - REGISTRO DE
PREÇOS N° 006/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNA FUNERÁRIA + TRANSLADO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Lajes/RN.

O Pregoeiro de Lajes/RN, torna público que após análise da documentação do processo em epígrafe, foi credenciada a seguinte empresa: **ALEXSANDRO RABELO TORRES - CNPJ: 26.437.189/0001-78**, representada neste ato pelo Sr. Antônio Valdir da Silva - CPF: 722.550.644-72. Em seguida deu-se início a fase de análise das propostas de preços e ficaram constatados os valores das propostas eletrônicas (impressas) e incertas aos autos, estando a participante apta para a fase de lances. Dando prosseguimento abriu-se a fase de negociação com a empresa credenciada, conforme mapa comparativo de lances incerto aos autos. Após as rodadas de lances, foi **CLASSIFICADA** a empresa: **ALEXSANDRO RABELO TORRES - CNPJ: 26.437.189/0001-78**, com o valor global de R\$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais), sendo adjudicado por item conforme mapa de apuração incerto aos autos. Fica registrado em ata a desclassificação do item 11 - Vela pacote, por não atender as especificações constantes no termo de referencia no tocante a quantidade, uma vez que, foi apresentado na proposta de preço uma quantidade inferior ao exigido. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise e rubrica da documentação pelo licitante e equipe de apoio, ficou constatado que a empresa descumpriu o item **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, letra d.1) Os índices a que se referem o presente subitem devem ser calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.** Diante dos fatos apresentado e por decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação, foi baixado diligência junto ao Contador responsável da empresa o Sr. Enio de Lima Moysés através do email enio.moyses@gmail.com que informou o explicativo dos índices, tendo em vista as informações obtidas foi considerado sanável no ato da sessão, sendo declarada **HABILITADA** a empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES - CNPJ: 26.437.189/0001-78**, por cumpri do instrumento convocatório. Diante do exposto o Pregoeiro declarou o certame **VENCEDOR E ADJUDICATÁRIO** a empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES - CNPJ: 26.437.189/0001-78**, por apresentar o valor final de R\$ 81.800,00(oitenta e um mil e oitocentos reais). Não havendo nenhuma intenção de recurso por partes dos licitantes presentes, o encerramento da Sessão Pública ocorreu às 10h10min. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pelas empresas licitantes.

Lajes/RN, 29 de Abril de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

FRANCISCA REJANE DA S. MOREIRA

Apoio

ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO

Apoio

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Assessoria Técnica

Alexsandro Rabelo Torres

CNPJ: 26.437.189/0001-78

ANTÔNIO VALDIR DA SILVA

CPF: 722.550.644-72

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:4E83C740**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO ADMIN. Nº 748/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **15/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09hs30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 010/2019, para objetivando OS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ "PÉ DE SERRA", INCLUÍDO 01 SANFONEIRO, para animação do tradicional "Forró dos Idosos", Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia **29/04/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpllajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 29 de abril de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:3C454510**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2019****PORTARIA Nº 048/2019**

Dispõe sobre cessão de servidor municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER VANESSA FABRICIA A. SALES**, servidora municipal, Mat. 466, a Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, por um prazo de 02 (dois) anos, para continuar exercendo suas atividades junto a aquele Órgão Municipal.

Art. 2º - Dê-se ciência a servidora acima e encaminhe cópia para a Secretaria de Administração, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 22 de abril de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:C406ECB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição contínua e gradual de gás de cozinha, armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 13/05/2019, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 29/04/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:650EAB0C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 13030005/2019

NOME DO CREDOR: ACQUA VITAE

CNPJ: 28.750.897/0001-90

OBJETO: Aquisição dos serviços de manutenção em unidade dessalinizadora no município de Lucrécia/RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.530,00

Lucrécia/RN 05 de abril de 2019.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:FD13CB71**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para manutenção da Unidade Mista de Saúde Maria Lalá da Costa, deste município. Conforme termo de convenio nº 001/2018 - SESAP/PML - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 11:00 do dia 13/05/2019, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN. O Edital e seus anexos

encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 29/04/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:279046B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento gradual e contínuo de gêneros alimentícios para a manutenção da Unidade de Saúde Maria Lala da Costa. Conforme termo de convênio nº 001/2018 - SESAP/PML - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 14/05/2019, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 29/04/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2F7A283A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25030001/2019

NOME DO CREDOR: JOSE EDIMAR DO AMARAL

CPF: 027.168.744-41

OBJETO: Contratação de prestador de serviço em carpintaria que ira realiza reparos/manutenções em portas e janelas das escolas: Unidade de Ensino I Agostinho Batista do Nascimento, Unidade de Ensino II Gabriel Galdino da Cunha e Escola Municipal Manoel Tomas de Aquino deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

Lucrécia/RN 10 de abril de 2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CA8F0079

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2019052
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
25030001/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....:JOSE EDIMAR DO AMARAL
CPF: 027.168.744-41

OBJETO.....:Contratação de prestador de serviço em carpintaria que ira realiza reparos/manutenções em portas e janelas das escolas: Unidade de Ensino I Agostinho Batista do Nascimento, Unidade de Ensino II Gabriel Galdino da Cunha e Escola Municipal Manoel Tomas de Aquino deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 133 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros serv. de terceiros pessoa FISICA no valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 10 DE ABRIL Á 10 DE JUNHO 2019.

DATA DA ASSINATURA.....10 DE ABRIL DE 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE VALORES

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D284B8A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de materiais estratégicos, para manutenção da Unidade Mista Maria Lala da Costa. Conforme termo de convênio nº 001/2018 - SESAP/PML - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 15/05/2019, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 29/04/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:691977A4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 644/2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 223.800,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. De Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0075 – Saúde

Atividade: 2.140 – Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 148.400,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente.....R\$ 75.400,00

FONTE: 12150000- Transf. SUS Bloco Investimento.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão do Excesso de arrecadação através do repasse do Fundo Nacional de Saúde e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 29 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:7E4DE43B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a Servidora **Márcia Maria do Nascimento**, CPF nº 970.647.854-04, RG 1.485.798 ITEP/RN, Matrícula 120419-0, ocupante do cargo de **Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Fortaleza/CE, nos dias 29,30 de Abril e 01 de maio de 2019, com propósito de participar do 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:B05E70E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Fortaleza/CE, nos dias 29,30 de Abril e 01 de maio de 2019, com propósito de participar do 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e XVIII Congresso do COSEMS/CE, no Centro de Eventos do Ceará.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:1F33592A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019.03.20.019**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital, em face da falta de publicação do instrumento convocatório no Diário Oficial da União, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.20.019, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 29 de abril de 2019, acontecerá às 8h30min do dia 16 de maio de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 29 de Abril de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:9649015E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.04.22.019PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 10h00min do dia 15 de maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial

Nº 2019.04.22.019PP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material esportivo, a fim de atender demanda específica do setor de esportes do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 03 de maio de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 29 de Abril de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:6A0A767C

GABINETE DO PREFEITO

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.04.23.021RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 10h00min do dia 17 de maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.04.23.021RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de aparelhos de ar condicionado, peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de maio de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 29 de Abril de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:D2B967FD

GABINETE DO PREFEITO

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.04.22.018PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 15 de maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.22.018PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículos leve ou utilitários e moto, a fim de atender demanda das Secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 03 de maio de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 29 de Abril de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:378FBA8D

GABINETE DO PREFEITO

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.04.23.020PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 17 de maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.04.23.020PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van nos percursos Major Sales – Mossoró/Natal - Natal/Mossoró - Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21

de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de maio de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 29 de Abril de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador: 1B6A56EF

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.15.016.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.016PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.15.016PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 86.510,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.04.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - LEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.035 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.023 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCO ENS INFAN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.011 – MANUT/ATIVIDAD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.035 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.040 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.077 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.032 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.25.752.15.2.033 – MANUT DESP ILUMINAÇÃO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de abril de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Welhington Moura da Silva - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador: 3880CB54

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.15.016.002

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.016PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições

descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.15.016PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 86.510,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade:

02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.003.04.122.04.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - LEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.006.12.361.012.1.035 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.361.012.1.023 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.361.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCO ENS INFAN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.365.012.1.011 – MANUT/ATIVIDAD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.365.012.1.035 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.007.10.302.010.2.040 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100;
 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100;
 02.009.15.452.015.1.077 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.009.15.452.015.2.032 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;

02.009.25.752.15.2.033 – MANUT DESP ILUMINAÇÃO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de abril de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 Bruno Giordano da Silva Aranha - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F199EF09

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.03.15.016.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.15.016PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.03.15.016PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 45.115,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quinze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade:

02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.003.04.122.04.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - LEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.006.12.361.012.1.035 – AMPLIAC E RECUPRA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.361.012.1.023 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.365.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100;
 02.006.12.361.012.1.024 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA

ESCO ENS INFAN - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.365.012.1.035 – MANUT. DA ESTRUTURA FISICA ESCOLA ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.040 – MANUTENÇÃO E RECUP DO HOSPITAL, MATER P S - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.008.08.244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.074 – MANUT. RECUPERAÇÃO REFORMA PREDIOS PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.075 – MANUT. RECUP REFORMA PRAÇAS E LOGRAD PUBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.1.077 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E RDE DE ESGOT - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT DAS ATIV DA SECR OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.15.452.015.2.032 – MANUT DA LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.009.25.752.15.2.033 – MANUT DESP ILUMINAÇÃO PUB/SERV ELET/AGUA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de abril de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Misael Marçal de Medeiros - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:57A64BF6

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.03.18.017TP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação final da Tomada de Preço nº 2019.03.18.017TP, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para executar todos os serviços necessários concernente a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 0661/2017 - FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício

2019, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação RESOLVE JULGAR HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, M H F FREITAS – ME, LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NUNES – CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI – EPP, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – ME e ATR VIANA CONSTRUTORA - LTDA, para prosseguir nas demais fases do certame, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura do envelope de nº 02 representativo da proposta da empresa habilitada fica apazada para as 9h00min do dia 10 de maio de 2019. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br.

Major Sales/RN, 29 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES
Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8C75233A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 40/2019, de 29/04/2019

Concede reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 73 e 74, III da Lei Orgânica Municipal, em atendimento à Lei Federal nº 13.708/2018 e Nota Informativa nº 3/2019-COGPAB/DAB/SAS/MS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme disposto no Art. 9º da Lei n.º 13.708, de 14 de Agosto de 2018, ficando fixado no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; e

III - R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ Único. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto neste Decreto será integralmente

dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe;

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município, assim consignado: 02014-Fundo Municipal de Saúde; 10.301.075.2085-Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde; 10.305.075.2096-Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Combate à Endemias;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 29 de abril de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliania Chaves da Silva
Código Identificador:ABD3595E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 005

Transfere a data do Feriado de Emancipação Política e Administrativa do Município de Messias Targino no ano de 2019; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 8 de maio de 2018 o Município de Messias Targino festejará mais um aniversário de emancipação política e administrativa;

CONSIDERANDO que as celebrações do aniversário de emancipação política e administrativa irão do dia 5 ao dia 8 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 8 de maio de 2019 será uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao aniversário de emancipação do Município exigem a mobilização e a participação de servidores de todas as unidades administrativas do Município;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, a cada ano, a comunidade participa maciçamente dos festejos da emancipação política e administrativa do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer precipuamente aos princípios básicos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, *caput* e incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º. O Feriado Municipal de Emancipação Política e Administrativa do Município de Messias Targino, no ano de 2019,

será excepcionalmente transferido do dia 8 de maio, quarta-feira, para o dia 9 de maio, quinta-feira.

Art. 2º. No dia 8 de maio de 2019 será facultativo o comparecimento dos servidores públicos municipais aos seus locais de trabalho respectivos.

Parágrafo único. Os servidores municipais encarregados da organização da Festa de Emancipação Política do Município trabalharão no dia 8 de maio de 2019 unicamente nas atividades relacionadas à Festa.

Art. 3º. Nos dias 8 e 9 de maio de 2019 o serviço público de saúde do Município será prestado em regime de plantão no Hospital de Pequeno Porte Paulina Targino.

Art. 4º. Continuarão sendo exercidas regularmente, nos dias 8 e 9 de maio de 2019, os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, que não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino-RN, 29 de abril de 2019.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:7E4B6D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019 – PMM/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 095/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS PESADAS**, no qual as empresas: **ANGELO MARCOS DAS S GURGEL – ME - CNPJ: 26.798.936/0001-01**, saiu vencedora nos Lotes: 01 VEÍCULOS LEVES com desconto de 55% (cinquenta e cinco) por cento, 02 MOTOCICLESTAS com desconto de 27% (vinte e sete) por cento e 04 TRATORES E MAQUINAS PESADAS e a empresa **REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME- CNPJ: 21.255.865/0001-79**, saiu vencedora nos Lotes: 03 ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS com desconto de 26% (vinte e seis) por cento e 05 CAMINHÃO PIPA com desconto de 26% (vinte e seis) por cento.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2019.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:286D6233

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000088/2019

PROCESSO Nº 115/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000088/2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO AO VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 MPI DE PLACA QGO-8165, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 527,15 (Quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGD – BF; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E68DB69**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000088/2019****PROCESSO Nº 115/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO AO VEÍCULO GOL TRENDLINE 1.0 MPI DE PLACA QGO-8165, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 527,15 (Quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9A329B7C**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000089/2019****PROCESSO Nº 116/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000089/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** EDINALDO ELIAS DE OLIVEIRA**CPF:** 341.983.424-15**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Primeiro de Dezembro, nº 150, centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2019.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:033F8B7C**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000089/2019****PROCESSO Nº 116/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000089/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** EDINALDO ELIAS DE OLIVEIRA**CPF:** 341.983.424-15**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Primeiro de Dezembro, nº 150, centro, Montanhas/RN, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 29 de abril de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8C7D7283**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 72/2019**

Processo de Despesa nº: 138/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 72/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante 80/90 para diferencial da Motoniveladora - Patrol.; Preço Global: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/04/2019

Por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6F26255C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 73/2019**

Processo de Despesa nº: 139/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 73/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para diferencial dianteiro para Retroescavadeira.; Preço Global: R\$ 280,00(duzentos e oitenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/04/2019

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F0A38F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 74/2019**

Processo de Despesa nº: 140/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 74/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de confecção de piso tátil 0,30 x 0,30, em argamassa de areia e cimento (3x1), para reposição no calçadão da Lagoa do Quirambú.; Preço Global: R\$ 614,25(seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/04/2019

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F6C37EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019-GP**

Portaria nº 119/2019-GP

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o fim do mandato dos conselheiros do CMAS em 21/03/2019;

Considerando, que o CMAS deverá ser paritário em sua composição sendo composto por 08 conselheiros, sendo 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil;

Considerando, que o CMAS é uma instancia de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02 anos, e se estenderá até o dia 21/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da **ÁREA GOVERNAMENTAL**, que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir;

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular - Simone da Silva Avelar
Suplente – Maria Lais da Silva Duarte

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Nayanne Silva Costa
Suplente – Kollyany Pinheiro de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Valéria Rodrigues de Pontes
Suplente – Silvana Maria Silva de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração:

Titular – Josivaldo Rodrigues Felix
Suplente – Antônio Oliveira de Melo

Art. 2º - Nomear, para membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da **SOCIEDADE CIVIL**, que comporão o conselho, de acordo com as indicações a seguir:

2.1 – Representantes de usuários da política de assistência social:

Titular – José Flavio Moreira da Silva
Suplente – Eneide José Fernandes Leonardo

2.2 – Representantes das entidades de Assistência Social:

Titular – Francisco Nelson Gomes
Suplente – Maria de Lourdes L. de Lima

2.3 – Representantes de entidades representativas e/ou trabalhadores da Assistência Social:

Titular: Hilário José Moreira
Suplente: Natalia Freire de Avelar

2.4 – Representantes de Organizações Não Governamentais:

Titular: Manoel Ferreira da Silva
Suplente: Givaildo Rodrigues Felix

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de março de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:954F50A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2019**

PORTARIA Nº 100/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora Municipal **ANDREIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO** Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNARDINA DA COSTA**, na função de Secretária Escolar – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 20 de março de 2019 a 17 de junho de 2019, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 20 de março de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:2EFF26BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº09/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E CEDIDA), O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 14, 16, 17, 23, 24, 27, 29, 35, 38, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 61, 63, 64, 67, 74, 78, 79, 85, 91; **JP DOS SANTOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS ME- CNPJ: 16.640.697/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 8, 11, 12, 31, 33, 34, 36, 41, 43, 44, 49, 53, 73, 86, 87, 88, 93, 98; **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 7, 9, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 32, 37, 39, 40, 45, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65,

68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 101; O Item 66 não foi adjudicado haja vista os preços ofertados pelos participantes, estarem muito acima dos valores registrados na pesquisa mercadológica consequentemente considerados fracassados. Os itens 13 e 95 foram desertos por não ter havido cotação pelas empresas.

Sala das Licitações, 29/04/2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:33BDDCD1**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº09/2019**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 14, 16, 17, 23, 24, 27, 29, 35, 38, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 61, 63, 64, 67, 74, 78, 79, 85, 91; **JP DOS SANTOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS ME- CNPJ: 16.640.697/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 8, 11, 12, 31, 33, 34, 36, 41, 43, 44, 49, 53, 73, 86, 87, 88, 93, 98 ; **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 7, 9, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 32, 37, 39, 40, 45, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 101.

Nísia Floresta/RN, 29/04/2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5A91FA40**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº09/2019**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: **EURO CAR BRASIL LTDA- CNPJ: 20.532.051/0001-71**, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 10, 14, 16, 17, 23, 24, 27, 29, 35, 38, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 61, 63, 64, 67, 74, 78, 79, 85, 91; **JP DOS SANTOS COMERCIO DE AUTOPEÇAS ME- CNPJ: 16.640.697/0001-03**, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 8, 11, 12, 31, 33, 34, 36, 41, 43, 44, 49, 53, 73, 86, 87, 88, 93, 98; **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 7, 9, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 32, 37, 39, 40, 45, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 90, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 101 – recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratados: Ana Isabel de Lima Cavalcante; Jackson Pereira dos Santos e Maria do Socorro Souza Cabral Lemos respectivamente e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 29/04/2019.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:AA0A8EAC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR a Sra. CLÁUDIA LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 16º, por não se apresentar em tempo hábil.

Artigo 2º - **NOMEAR, ISAAC RAVICSON FERREIRA RAMALHO**, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 17º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de Abril de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8E6D69E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, DANIEL BARBOSA LOURENÇO**, Auxiliar de Serviços Gerais, -Servente, código 110, Classificação 66º, reclassificado a pedido para 132º.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:18785B97

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019.**

Nísia Floresta/RN, em 23 de abril de 2019.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 876/2018, de 19 de novembro de 2018, art. 7, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	DA	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
			2.600,00
NATUREZA DA DESPESA	DA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
			68.400,00
NATUREZA DA DESPESA	DA	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (PJ)
			4.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00	Diária – Civil	60.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

• Republicado por incorreção.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:948505ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2019, de 29 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor DAMIÃO HUGO MAIA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matrícula 741, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Seminário Compras Governamentais na Agricultura Familiar, na CECAFES - (Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária).

Local de destino: Natal - RN.

Período do Afastamento: 30 de abril de 2018 às 05hs e retorno 01 de maio de 2019 às 08hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de abril de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:087C3A29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao Sr. Francisco Heguibeito Barros Solano**, matrícula nº 001, ocupante do cargo de Motorista lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto com gozo de 02/05/2019 a 01/08/2019.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 29 de abril de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:E0CA1AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor pública municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** do Servidor Público Municipal, **FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO**, admitido no serviço público em 26.06.1997, exercendo as atribuições do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita sob o número de matrícula n.º 050;

CONSIDERANDO que o requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 1º, inciso III, b e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco c/c a Súmula n.º 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que **estatuí o direito à incorporação das gratificações e dos adicionais de caráter permanente à base de cálculo da RMI;**

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, cadastrado sob o número 101.101.118-4, a **FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o n.º 050, lotada da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Guarda Municipal, portadora do RG n.º 455.782, ITEP/RN e CPF n.º 473.895.324-91, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal de 1988 calculada com proventos proporcionais ao tempo de contribuição C/C o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco c/c a Súmula n.º 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, com a produção de efeitos jurídicos referentes ao início do benefício, estipulados para 01 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria n.º 226/2015

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:699A7E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de maio de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preço para futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, de

acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 29 de abril de 2019.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:139C0DBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2019**

PORTARIA Nº 022/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚ**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Paraú conforme determinação legal do Decreto Nº 003/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Giullia Valeska Aquino de Medeiros e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º – A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Paraú, situado na Rua Padre Amaro, Nº 35, Paraú-RN.

Artigo 4º – A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por as atividades de sua execução.

Artigo 5º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Giullia Valeska Aquino de Medeiros

Coordenador Geral: Rafânia Cristina Jácome Fernandes

Coordenadores Adjuntos: Eduardo Gabriel da Silva Ferreira

Secretária Executiva: Antonia Myllena Galdino Batista

Tesoureiros: Isadora Beatriz Martins Silva

Erison Brito Fonseca

Secretaria de Credenciamento: Erison Brito Fonseca

Eduardo Gabriel da Silva Ferreira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Antonia Myllena Galdino Batista

Relatores: João Marcos Ribeiro Nunes

Artigo 6º – As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes e convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 26 de Abril de 2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 30 de Abril de 2019, na Câmara Municipal de Paraú; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º – Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º – A secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Paraíba, 29 de Abril de 2019.

CRISCIANA ALVES DE FREITAS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 023/2019

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:749BD617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PILOTOS DE
COMPETIÇÃO**

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PILOTOS DE COMPETIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 16.881.646/0001-65, com sede na Rua Laranjeira, 24, Cidade Alta, Natal – RN, vem, neste ato, por seus sócios fundadores, devido a ausência de diretoria governativa que veio a caducar, convocar a todos os associados e membros em geral para comparecer no dia 10 de maio de 2019, às 18:00 horas, para eleger junta governativa. Ato que ocorrerá no endereço indicado acima, para escolha de junta governativa para realizar as eleições na nova diretoria, nos termos do Estatuto da Associação.

29 de abril de 2019.

Sócios Fundadores

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:18627F48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019**

PROCESSO 1002427/2018
PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **08:00 horas (horário local)** do dia **14/05/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ADITIVO, DESENGRIPANTE e FLUÍDO SINTÉTICO**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail:cplparelhas@hotmail.com.

VANILMA KARINY
Setor de Licitação.

Publicado por:
Vanilma Kariny da Silva Santos
Código Identificador:01579B76

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 164 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/04/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D8E19508

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 165 DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/Rn			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/04/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:ACF7ABEF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 038/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jacilene Conceição de França			
MATRÍCULA: -			
DI: CPF: 895.507.654-15/ RG: 4622555			
CARGO: -			
LOTAÇÃO: -			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 2º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos. O Encontro acontecerá no dia 26/04, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. Hercylus Gabriel Oliveira França irá participar como representante dos adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 26/04/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:F12F54F7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 040/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Nicácio de Lima Gonçalves			
MATRÍCULA: 121075-0			
DI: CPF: 016.708.304-03 / RG: 6.259.209.95			
CARGO: Subcoordenador da Infância e Juventude			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 2º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos. O Encontro acontecerá no dia 26/04, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. O Subcoordenador participará como Mobilizador Municipal do Selo UNICEF.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 26/04/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:67516C7D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 041/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
CARGO: Motorista			
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Conduzir servidor e adolescentes para Participar do 2º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos. O Encontro acontecerá no dia 26/04, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 26/04/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 24 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:

Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:8F2FDDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 47

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 47

Processo nº2822/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS 2 ESTRATÉGIAS
SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL**

JUSTIFICATIVA

ESSA SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE APOIO DE DUAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL, PODENDO HAVER ATENDIMENTOS DE OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MESMO AMBIENTE. A LOCAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA PRESTAR MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) QUE SÃO MORADORES DE LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO COMO A ZONA RURAL E NECESSITAM DO ATENDIMENTO PRECONIZADO PELA PNAB(POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA) QUE DIZ QUE “A ATENÇÃO BÁSICA CARACTERIZA-SE POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGE A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS E NOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE DAS COLETIVIDADES”. O IMÓVEL É AMPLO, COM BOA LOCALIZAÇÃO, SENDO UM PONTO ESTRATÉGICO E DE

FÁCIL ACESSO PARA OS USUÁRIOS E FOI LOCADO EM CONSONÂNCIA COM OS REQUISITOS QUE SOLICITAM A POLÍTICA, NA PERSPECTIVA DE EFETIVAR OS ITENS QUE SÃO OBRIGAÇÕES CONCERNENTES A GESTÃO MUNICIPAL COMO: V- ORGANIZAR, EXECUTAR E GERENCIAR OS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, DE FORMA UNIVERSAL, DENTRO DO SEU TERRITÓRIO, INCLUINDO AS UNIDADES PRÓPRIAS E AS CEDIDAS PELO ESTADO E PELA UNIÃO; VI - PRESTAR APOIO INSTITUCIONAL ÀS EQUIPES E SERVIÇOS NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DE AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; X - GARANTIR A ESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES PROPOSTAS, PODENDO CONTAR COM APOIO TÉCNICO E/OU FINANCIÁRIO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DA SAÚDE E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 FONTE: 12140001 - ATENÇÃO BÁSICA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): PRISCILA KARINE BARROS DA SILVA AZEVEDO					
CNPJ: 31.471.116/0001-32		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 663, IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	6,00	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		998,00

VALOR: R\$ 5.988,00(cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Parelhas/RN, 29 de abril de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:FB9C432A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 47****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 2822/2019

DISPENSA Nº 47/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS 2 ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vendedor(es): PRISCILA KARINE BARROS DA SILVA AZEVEDO					
CNPJ: 31.471.116/0001-32		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 663, IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	6,00	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		998,00

VALOR: R\$ 5.988,00(cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Parelhas/RN, 29 de abril de 2019.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária De Saúde

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:8071F67B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 48****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 48**

Processo nº2778/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO**JUSTIFICATIVA**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO GARANTIR O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL APROPRIADA PARA O CONSUMO DESTA PREFEITURA DE PARELHAS, TENDO EM VISTA QUE A LICITAÇÃO VIGENTE DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ENCONTRA-SE SEM SALDO, E PARA QUE NÃO HAJA COMPROMETIMENTO NOS SERVIÇOS PRESTADOS, E ENQUANTO A REALIZAÇÃO DE UM NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO NÃO OCORRE, REALIZAREMOS UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 FONTE DE RECURSO: 10010000

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO - ME					
CNPJ: 13.678.582/0001-01		Telefone: 9 9902-6898/9 9902-5757		Email: gean_azevedo@hotmail.com	
Endereço: SÍTIO ALTO DA CARETA, 27 A, ZONA RURAL, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	122980,00	Litro	ÁGUA POTÁVEL		0,14

VALOR: R\$ 17.217,20(dezessete mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 29 de abril de 2019

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:4945B50F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 48****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 2778/2019

DISPENSA Nº 48/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO - ME					
CNPJ: 13.678.582/0001-01		Telefone: 9 9902-6898/9 9902-5757		Email: gean_azevedo@hotmail.com	
Endereço: SÍTIO ALTO DA CARETA, 27 A, ZONA RURAL, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	122980,00	Litro	ÁGUA POTÁVEL		0,14

VALOR: R\$ 17.217,20(dezessete mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 29 de abril de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C2E3D797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47
Processo nº1412/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:ANUIDADE COEGEMAS

JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE AO ANO DE 2019 AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/RN. O COEGEMAS É UMA ENTIDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM DENTRO SUAS FINALIDADES LUTAR PELA AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS; CONGREGAR GESTORES COMO ÓRGÃO DE INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO; ATUAR COMO ÓRGÃO DE ARTICULAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES COMUNS DOS GESTORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE; DEFENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E AS DIRETRIZES DA LEGISLAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESSE MODO A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FORTALECE A LUTA COLETIVA EM DEFESA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIFICADA ESFORÇOS VISANDO ASSEGURAR A EFETIVAÇÃO DO SUAS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – IGDSUAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA 13110005 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COEGEMAS COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES DA ASSIST					
CNPJ: 08.713.120/0001-48		Telefone:		Email:	
Endereço: AV BERNARDO VIEIRA, N 2180-DIX SEPT ROSADO Natal R, 0, , /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	ANU.	ANUIDADE COEGEMAS		450,00

VALOR: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 22 de março de 2019.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal De Assistência Social E Da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:96288A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1412/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:ANUIDADE COEGEMAS

JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA ANUIDADE REFERENTE AO ANO DE 2019 AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS/RN. O COEGEMAS É UMA ENTIDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM DENTRO SUAS FINALIDADES LUTAR PELA AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS; CONGREGAR GESTORES COMO ÓRGÃO DE INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO; ATUAR COMO ÓRGÃO DE ARTICULAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES COMUNS DOS GESTORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE; DEFENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E AS DIRETRIZES DA LEGISLAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESSE MODO A PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FORTALECE A LUTA COLETIVA EM DEFESA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIFICADA ESFORÇOS VISANDO ASSEGURAR A EFETIVAÇÃO DO SUAS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – IGDSUAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA 13110005 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COEGEMAS COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES DA ASSIST					
CNPJ: 08.713.120/0001-48		Telefone:		Email:	
Endereço: AV BERNARDO VIEIRA, N 2180-DIX SEPT ROSADO Natal R, /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1,00	ANU.	ANUIDADE COEGEMAS		450,00

VALOR: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 22 de março de 2019.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal De Assistência Social E Da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2D0C4A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 002-2019

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00002/19, de 25 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.110,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00283/18

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 140.110,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Dez Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$140.110,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Dez Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 25 de Janeiro de 2019

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/19 de 25 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			25.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	76.550,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			76.550,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA – FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	8.560,00
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			28.560,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			10.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/19 de 25 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			140.110,00

Passagem, 25 de Janeiro de 2019.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/19 de 25 de Janeiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas E Quadra de Esporte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			76.550,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			76.550,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		
			63.560,00
TOTAL Reserva de Contingência			63.560,00
TOTAL GERAL			140.110,00

Passagem, 25 de Janeiro de 2019.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:6F123E57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001- 26/04/2019

Em, 26 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder duas diárias, ao valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando a quantia de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para a servidora **ANA MARIA DE MORAIS**, CPF Nº 052.208.274-21, matrícula nº 0741, (*Secretária Municipal de Saúde*), a se deslocar à cidade de **FORTALEZA/CE** para participação no **7º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, à realizar-se no período de 29/04 à 01/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:242B52DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 01/2019-CMS

Edital de convocação da Plenária por Segmentos Representativos para Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, para o triênio 2019/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, constituído pela Lei Municipal nº 10/1997, faz publicar o presente Edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos Trabalhadores de Saúde e Representantes do Governo Municipal para participarem da Plenária do processo eleitoral para nova composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Passagem/RN para o triênio 2019/2022.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. A Plenária de segmentos representativos destina-se a eleição para composição do novo Conselho Municipal de Saúde do município de Passagem/RN para o triênio de 2019 -2022;

b. A Plenária será disciplinada por esse edital de convocação e coordenada pelo atual Conselho de Saúde, de acordo com a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2019, onde foi aprovada pelos Conselheiros a organização para o novo triênio, seguindo assim a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde na sua IX Diretriz;

c. Será realizada Plenária para os segmentos usuários e representantes dos trabalhadores de saúde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital;

d. Na Plenária serão eleitos os representantes por segmento para nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN, onde serão escolhidos 8 (oito) Conselheiros de forma paritária: 4 (quatro) representantes dos usuários; 2 (dois) representantes dos trabalhadores da Saúde, bem como os seus suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I – Quatro (04) Representantes de Entidade de Usuários do Sistema Único de Saúde:

1. 01 (um) Representante das Associações Comunitárias e Desportivas;
2. 01 (um) Representante da Igreja Católica (seja Centro ou Zona Rural);
3. 01 (um) Representante das Igrejas Evangélicas;
4. 01 (um) Representante dos Sindicatos.

II – Dois (02) Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal:

1. 01 (um) Representante dos Trabalhadores na área da saúde da Atenção Básica;
2. 01 (um) Representante dos Trabalhadores na área da saúde da Vigilância em Saúde e/ou demais áreas.

III – Dois (02) Representantes da Gestão:

1. 01 (um) Secretário (a) Municipal de Saúde;
2. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Na falta de qualquer categoria de entidade, para preencher o número de vagas, outra entidade do mesmo segmento presente poderá ampliar o número de indicados a serem eleitos, a fim de preservar a paridade legal, desde que esteja inscrita e apta;

e. O Gestor Municipal designará seus 2 representantes titulares e 2 suplentes, onde o Secretário Municipal de Saúde que estiver à frente da pasta, terá sua cadeira nata neste Conselho;

f. O Gestor Municipal disponibilizará um Secretário Executivo para o Conselho Municipal de Saúde;

g. A Plenária para eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde, Triênio 2019-2022, será realizada no dia 26 de abril de 2019, às 14 horas, na Sede do poder legislativo de Passagem, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem/RN.

II – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PLENÁRIA

A responsabilidade para divulgação da Plenária será do Secretário Executivo do atual Conselho; tendo apoio da Secretaria Municipal de Saúde, na confecção dos convites e veículos para entrega junto as entidades.

III – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

As entidades pleiteantes ao Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN poderão fazer sua inscrição para participar do processo eleitoral até as 14:15 horas (quatorze horas e quinze minutos) do dia da Plenária (26/04/2019).

Cada representante de sua instituição, deverá ter consigo os seguintes documentos: RG e CPF.

IV – REGULAMENTO DA PLENÁRIA

a. A Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Passagem/RN será conduzida e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, apoiada pelo Secretário Executivo e demais membros do CMS;

b. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Passagem/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas;

c. A entidade habilitada no processo para realização da plenária por segmento representativo no âmbito da eleição da composição do novo Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN somente no número de representantes devidamente credenciados no número máximo de dois por entidade;

d. O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Plenária pelos membros do atual CMS das 13:00 as 14:15 horas;

e. Cada participante credenciado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Plenária, por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Passagem/RN;

f. A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Plenária, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer as respectivas vagas;

g. O Gestor Municipal deverá apresentar na data da Plenária os seus representantes (titulares e suplentes).

h. Os representantes titulares trabalhadores em saúde serão escolhidos por meio de escolha entre os mesmos sendo estes efetivos e/ou contratados (um representante da atenção básica e um representante da vigilância em saúde e/ou demais áreas, com seus respectivos suplentes).

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após realizada a plenária, as entidades terão das 7h às 13 h do dia 03 de maio de 2019, para entregar a documentação completa ao CMS de Passagem, situado na Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN, na Rua João Ferreira de Lima, 02 – Centro – Passagem/RN;

Os documentos que deverão serem apresentados ao CMS de Passagem/RN serão os seguintes: RG, CPF, comprovante de Residência, assim como a indicação de seu nome para representar a referida instituição, assinada pelo responsável;

As instituições eleitas que não apresentarem seus documentos até a data de 03 de maio de 2019, perderão automaticamente sua representatividade, dando vaga para a instituição que ficou em segundo lugar e assim por diante;

No dia 07 de maio de 2019, às 14h será apresentado na 11ª Reunião Extraordinária deste, a nova composição do CMS de Passagem/RN para o Biênio 2019-2022, assim como será realizada a Eleição de Presidente e Vice Presidente deste colegiado, à realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores desta.

O Gestor Municipal deverá publicar a Portaria de nomeação dos Membros e Presidência deste, no Diário Oficial dos Municípios até o dia 10/05/2019.

VI – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
26/04/2019	Das 13:00h às 14:15h	Credenciamentos dos segmentos
26/04/2019	14:15h	Mesa de abertura
26/09/2019	14:30h	Palestra pela equipe do CMS de Passagem e I USARP
26/04/2019	15:00h as 15:30h	Plenária Geral para eleição dos representantes por segmento.
03/05/2019	07:00h às 13:00h	Prazo máximo para entrega dos documentos.
07/05/2019	14:00h	Empossamento dos Membros e Eleição para Presidência do CMS 2019-2022.
10/05/2019		Data limite para publicação da Portaria de Composição dos Membros do CMS 2019-2022.
14/05/2019	14:00h	1ª Reunião Ordinária do CMS.

Passagem/RN 22 de abril de 2019

ANA MARIA DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

]

ANA MARIA DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:86834FB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATU TOMADA DE PREÇO 0007/2018 N°. CONTRATO
0035/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
Contratado: C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PORTICO MUNICIPAL
DE PATU, LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUE
GODEIRO, ESTAÇÃO, PATU/RN
Valor: R\$ 339.462,93 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e
Sessenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos)
Dotação Orçamentária:
02.080 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
15 451 1004 1021- Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de
Infra-Estrutura Urbana.
0052 - Transferência de Convênios - Outros - Federal.
4490.51 - Obras e Instalações.

Data do Contrato: 03 de Dezembro de 2018
Vigência: 01/04/2019

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6B3FC3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 0007/2018 CONTRATO Nº 0035/2018 TERMO DE
CONTRATO**

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATU/RN, E A EMPRESA C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESPECIFICADAS.*

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica
de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede
a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-
000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-
34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina
Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito
Municipal e a empresa **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS
LTDA - EPP** com sede a RUA JOSÉ GODEIRO DA SILVA, 185,
CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)3361-2695,
inscrita no CNPJ sob o nº 10.634.109/0001-34, neste ato representada
pelo seu representante legal, Sr. LEANDRO TEXEIRA DANTAS,
CPF nº 034.087.504-67, residente à RUA MARIA ROSINEIDE DOS
SANTOS, 91, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone
(84)9844-5445, doravante denominado simplesmente
CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do
objeto da licitação de que trata a TOMADA DE PREÇOS Nº
0007/2018, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0036/2018, e a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações,
e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM
celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e
condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DO PORTICO MUNICIPAL DE PATU,**

**LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUE GODEIRO,
ESTAÇÃO, PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I -
Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 339.462,93 (Trezentos e
Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e
Noventa e Três Centavos)**, correspondente a **CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONCLUSÃO DA
CONSTRUÇÃO DO PORTICO MUNICIPAL DE PATU,
LOCALIZADO NA RUA MARIA HENRIQUE GODEIRO,
ESTAÇÃO, PATU/RN**, indicado na tabela em **Anexo à este
CONTRATO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018, realizado com fundamento na
Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos
regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito
público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria
Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do
artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo
diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de
sua assinatura, e terminará em **01 de abril de 2019**, para a
realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto desta Tomada de
Preços, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato
na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às
dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos
serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na
execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação
da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a
regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando
da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como
durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as
despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Serviço. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor desta Tomada de Preços.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{365}$

365
$I = \frac{TX}{365}$
365
$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débito trabalhista junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos; 15.17. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;

15.19.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.19.4. Fizer declaração falsa;

15.19.5. Cometer fraude fiscal;

15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 03 de Dezembro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN

Contratante

C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP

Representante Legal da Empresa

Contratada

TESTEMUNHAS:1. _____
CPF Nº2. _____
CPF Nº

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6D8D0CF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, no valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito mil e Setecentos reais)**.

Assim, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, em 24 de Abril de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Presidente da CPL**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:42EF9795**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019, em favor da pessoa jurídica: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/000195, localizada à RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111 - SALA 1004 ANDAR 10 COND. EUROBUSINESS CD CMRL - CAMPO COMPRIDO - CURITIBA/PR - CEP: 81.200-526, no valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito mil e Setecentos reais)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 25 de Abril de 2019.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8A3D43CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28 - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone 8433612211.

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/000195, localizada à RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111 - SALA 1004 ANDAR 10 COND. EUROBUSINESS CD CMRL - CAMPO COMPRIDO - CURITIBA/PR - CEP: 81.200-526.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito mil e Setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02040-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 123 2002 2009-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10010000-Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2019.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: RIVELINO CÂMARA - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/000195 - Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AC2AA2DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019 - SRP ARP Nº 0011/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.659.814/0001-00, com sede na RUA SABINIANO MAIA, nº 658 - LOJA B - BAIRRO NOVO - GUARABIRA/PB - CEP: 58.200-000, representada por seu representante legal, o Sr. ROMUALDO XAVIER PONTES, sob o CPF nº 109.106.724-40 e RG nº 3.924.289 SSP/PB, residente à RUA HEROTILDES PORPINO, nº 62, CLOVES BEZERRA - GUARABIRA/PB - CEP: 58.200-000, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer.

Parágrafo único - Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os

compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **Anexo à esta ARP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

03 - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2) O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5) O objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 - Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como

forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração;

Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

Não manter as condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN

Órgão Gerenciador Da ARP

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP

Representante Legal

Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:EEE1BB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019 - SRP ARP Nº 0012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de

direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27, com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, nº 853 - LOJA B - DOZE ANOS - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.603-340, representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, sob o CPF nº 055.622.614-65 e RG nº 186.840-4 SSP/RN, residente à RUA FELIPE CAMARÃO, nº 853, DOZE ANOS - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.603-340, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer.

Parágrafo único - Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **Anexo à esta ARP:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. R\$	UNIT	V. TOTAL R\$

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

03 - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2) O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5) O objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 - Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a

Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração;

Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

Não manter as condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN

Órgão Gerenciador da ARP

J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Representante Legal

Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7A8F15AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0001/2019 - SRP ARP Nº 0013/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J M COM. E REP. EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, com sede na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 2661 - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - NATAL/RN - CEP: 59.062-600, representada por seu representante legal, o Sr. CLIDENOR FÉLIX NICACIO, residente à RUA ELIAS ANDRADE, nº 02, CIDADE DO SOL - PATU/RN - CEP: 59.770-000, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer.

Parágrafo único - Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **Anexo à esta ARP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado

ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados; As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

03 - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2) O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5) O objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 - Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração;

Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

Não manter as condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN
Órgão Gerenciador Da ARP

J M COM. E REP. EIRELI - ME

Representante Legal
Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:5B64414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019 - SRP ARP Nº 0014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.478.023/0001-80, com sede na RUA ODON BEZERRA, nº 16 - CENTRO - SOUSA/PB - CEP: 58.800-130, representada por seu representante legal, o Sr. FELIPE LIMA DE CARVALHO, sob o CPF nº 104.714.044-62 e RG nº 4.168.015 SSP/PB, residente à RUA MANOEL GADELHA FILHO, Nº 47 - AP. 05 - GATO PRETO - SOUSA/PB - CEP: 58.802-000, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer.

Parágrafo único - Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **Anexo à esta ARP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

03 - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2) O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5) O objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 - Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração;

Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

Não manter as condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN
Órgão Gerenciador da ARP

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

Representante Legal
Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: E9592F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019 - SRP ARP Nº 0015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 324 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN - CEP: 59.900-000, representada por seu representante legal, o Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, sob o CPF nº 085.399.564-89 e RG nº 2.667.657 SESPDS/RN, residente à RUA 13 DE MAIO, nº 324 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN - CEP: 59.900-000, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer.

Parágrafo único - Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os

compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **Anexo à esta ARP:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

03 - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1) A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2) O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4) A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5) O objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 - Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como

forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração;

Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

Não manter as condições de habilitação;

Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito do Município de Patu/RN

Órgão Gerenciador Da ARP

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

Representante Legal

Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5709F3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019

CONTRATO Nº: 0011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CONTRATADO: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.659.814/0001-00, com sede na RUA SABINIANO MAIA, nº 658 - LOJA B - BAIRRO NOVO - GUARABIRA/PB - CEP: 58.200-000, representada por ROMUALDO XAVIER PONTES, sob o CPF nº 109.106.724-40 e RG nº 3.924.289 SSP/PB, residente à RUA HEROTILDES PORPINO, nº 62, CLOVES BEZERRA - GUARABIRA/PB - CEP: 58.200-000.

VALOR: R\$ 29.530,00 (Vinte e nove mil, Quinhentos e trinta reais), vencendo nos seguintes itens: 5, 10 e 23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02060-Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52-Equipamentos e Material Permanente

Emenda nº: 19189.534000/1180-01

DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:BDEA587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019

CONTRATO Nº: 0012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CONTRATADO: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27, com sede na RUA FELIPE CAMARÃO, nº 853 - LOJA B - DOZE ANOS - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.603-340, representada por JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, sob o CPF nº 055.622.614-65 e RG nº 186.840-4 SSP/RN, residente à RUA FELIPE CAMARÃO, nº 853, DOZE ANOS - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.603-340.

VALOR: R\$ 23.485,00 (Vinte e três mil, Quatrocentos e oitenta e cinco), vencendo nos seguintes itens: 2, 6, 8, 13, 14, 17 e 31.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02060-Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52-Equipamentos e Material Permanente

Emenda nº: 19189.534000/1180-01

DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:AD152054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019

CONTRATO Nº: 0013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CONTRATADO: J M COM. E REP. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, com sede na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 2661 - NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - NATAL/RN - CEP: 59.062-600, representada por seu representante legal, o Sr. CLIDENOR FÉLIX NICACIO, residente à RUA ELIAS ANDRADE, nº 02, CIDADE DO SOL - PATU/RN - CEP: 59.770-000.

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais), vencendo nos seguintes itens: 18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02060-Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52-Equipamentos e Material Permanente

Emenda nº: 19189.534000/1180-01

DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:0623F130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019

CONTRATO Nº: 0014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CONTRATADO: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.023/0001-80, com sede na RUA ODON BEZERRA, nº 16 - CENTRO - SOUSA/PB - CEP: 58.800-130, representada por seu representante legal, o Sr. FELIPE LIMA DE CARVALHO, sob o CPF nº 104.714.044-62 e RG nº 4.168.015 SSP/PB, residente à RUA MANOEL GADELHA FILHO, Nº 47 - AP. 05 - GATO PRETO - SOUSA/PB - CEP: 58.802-000.

VALOR: R\$ 47.539,57 (Quarenta e sete mil, Quinhentos e trinta e nove e Cinquenta e sete centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 9, 11, 12, 15, 16, 20, 25, 27 e 28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02060-Secretaria Municipal de Saúde

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52-Equipamentos e Material Permanente

Emenda nº: 19189.534000/1180-01

DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:50FEACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019**

CONTRATO Nº: 0015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, com sede na RUA 13 DE MAIO, nº 324 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN - CEP: 59.900-000, representada por seu representante legal, o Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, sob o CPF nº 085.399.564-89 e RG nº 2.667.657 SESPDS/RN, residente à RUA 13 DE MAIO, nº 324 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN - CEP: 59.900-000.

VALOR: R\$ 19.685,00 (Dezenove mil, Seiscentos e oitenta e cinco reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 7, 19, 21, 22, 26 e 30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02060-Secretaria Municipal de Saúde**

10 301 1001 2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

4490.52-Equipamentos e Material Permanente

Emenda nº: 19189.534000/1180-01

DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2019.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:842DAEAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E LUBRIFICANTES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):

- AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP com o valor de R\$ 1.286.851,38 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

ADJUDICAÇÃO

Aos 12 de Março de 2019, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Pregoeiro Municipal LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019, Tipo "Menor Preço por Item", do Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes: - AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP representado por ALDO ANTÔNIO DA COSTA, com o valor de R\$ 1.286.851,38 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, ao Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 10.520/02.

Patu/RN, em 13 de março de 2019.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:870B1114**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E LUBRIFICANTES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns):

- AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP com o valor de R\$ 1.286.851,38 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP/PMP, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público desta Prefeitura Municipal, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 30/12/1899, em favor dos vencedores: - AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP representado por ALDO ANTÔNIO DA COSTA, com o valor de R\$ 1.286.851,38 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito

Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

Fica os licitantes convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar contrato de Fornecimento e receber as Ordens de Compras.

Patu/RN, em 13 de março de 2019.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5458C696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 09.912.303/0001-55, situada à ROD RN 117, S/N, CONJUNTO JOÃO PEREIRA, PATU-RN, CEP nº 59.616-000, fone (84)9668-4609, que tem por representante legal o Sr(a). ALDO ANTÔNIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 750.461.484-04, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** preferente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 - SRP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E LUBRIFICANTES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Patu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. OFORNECEDO Robriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer às especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer.

Parágrafo único - Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os produtos, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se como tabela abaixo, **Anexo à esta ARP**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Patu, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 - Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) **Por servidor ou comissão responsável, desde que:**

a.1 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 - O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 - O objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) Observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 - Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação

pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multade:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão tem porária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patu/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro- O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo -Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro -Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto -A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto -As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências cauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e Aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) Não manter as condições de habilitação;
- f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro -Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo -O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Patu/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Patu/RN, em 14 de Março de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:824E51A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATU PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019 Nº. CONTRATO
0017/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Contratado: AUTO POSTO CONQUISTA EIRELI - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E LUBRIFICANTES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

Valor: R\$ 1.286.851,38 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

02.050-Secretaria Municipal da Educação e da Cultura

12 361 1002 2010-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura

02.080-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 452 2002 2042-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

02.090-Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

20 122 2002 2044-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e do Meio Ambiente

02.030-Secretaria do Gabinete Civil

04 122 2002 2004-Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil

3000.00-DESPESAS CORRENTES

3300.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3390.00-Aplicações Diretas

3390.30-Material de Consumo

10010000-Recursos Ordinários

11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Data do Contrato: 14 de Março de 2019

Vigência: 14/03/2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:13D73CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: MARIA DE LOURDES BEZERRIL VARELA DA COSTA
Processo nº 35/2019
Dispensa nº 18/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ OS CONSELHOS DA SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
Valor Global: R\$30.000,00
Vigência: 22/04/2019 a 22/04/2020

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN
Contratante

MARIA DE LOURDES BEZERRIL VARELA DA COSTA
Contratado

Pedro Velho/RN, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:6981BBF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/2018, DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS
GAMELEIRAS/RN, CNPJ Nº 08.196.941/0001-54. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 11007-18.

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP 59.504-000, inscrita no CNPJ nº. 08.122.657/0001-33, **torna pública adesão à ata de registro de preços, que tem por OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente diversos para atender às necessidades das secretarias do Município: DADOS DO PROCESSO: Órgão Gerenciador:** Município de Monte das gameleiras/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54. Processo Licitatório nº 016/2018, Processo Administrativo nº 00011007/2018. **Vigência da Ata:** 30/07/2018 a 30/07/2019. **Empresas Detentora do Registro:** 01) WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02. Valor Global do Licitante: R\$ 91.793,84 (noventa e um mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). 02) ESCOLA & ESCRITÓRIOLIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 00.800.611/0001-14. Valor Global do licitante: R\$ 130.441,98 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e um real e noventa e oito centavos). 3) LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 11.183.984/0001-00. Valor Global do licitante: R\$ 107.533,60 (cento e sete mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) **Data da Adesão:** 29/04/2019. **Vigência da Adesão:** 29/04/2020. **Órgão Aderente:** Município de Pendências/RN. CNPJ nº. 08.122.657/0001-33.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:1F80EEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA PESSOA
FÍSICA KELLY DE SOUZA E SILVA, REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000036/19

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da pessoa física: **Kelly de Souza e Silva**, por atender todas as exigências previstas no Edital. Os procedimentos aos quais a referida clínica pretende atender, são as consultas psicológicas, conforme consta na relação em anexo a documentação apresentada pela mesma.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento será fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 25 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F7C51386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 104/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) **26 e 27** do **04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente** Walmik Fernandes Magalhães, até a cidade de Natal R/N, para o retorno de uma cirurgia no Hospital Regional Deoclécio Marques, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de Abril 2019.**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B4102D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no dias 26 e 27 do **04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente, Laurivania de Sousa Martins Barbosa, para uma consulta e exames especializados, na Clínica Reumoclínica, em Natal R/N R/N**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Abril de 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C497399

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 106/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Márcio Marcolino Pinto CPF nº 806.704.744-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no dia 26 do **04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente, o jovem Francisco Maike da Silva, para uma consulta especializada no Hospital Memorial na cidade de Natal R/N** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Abril 2019.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B23B768E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 107/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia 29 do **04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente, José Dias Torres, para submeter -se a mais uma sessão de quimioterapia na cidade de Mossoró R/N**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 29 de Abril de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:054949FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2019.004.018.002 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: CLINILAB - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº.: 20.585.406/0001-90, situada na Rua Doutor Antônio Martins, 101, Centro, Portalegre/RN, neste ato representado(a) por **Ana Carolyne Pereira Carlos**, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: Prestação do(s) serviço(s) de EXAMES LABORATORIAIS, requerido(s) pelo(a) CREDENCIANTE, conforme relação dos itens dos quais credenciou-se, anexo ao contrato. Vigência: Com base nas disposições contidas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o presente Instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em até um máximo de 60(sessenta) meses, através de termo aditivo. Signatários: **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO** e **ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS**.

Portalegre/RN, 29 de abril de 2019

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:418B31D4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000048/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DOS SÍTIOS: LAJES, BAIXA GRANDE E MATA COM DESTINO À SEDE ESCOLA ESTADUAL MARGARIDA DE FREITAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR/2019. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço no SÍTIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**. Homologo a

presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de abril de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2CB5A009

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA GERALDO JÚNIOR DE SOUZA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000032/19

OBJETO: Credenciamento, sem caráter de exclusividade de Pessoas Físicas e Jurídicas para transporte de pessoas em veículo na forma de PASSAGEM, para tratamento de saúde como consulta pelo SUS, consulta especializada e atendimento em hospitais públicos e outros procedimentos de saúde, bem como, os deslocamentos das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais e entre outras, nas cidades de Natal e Mossoró, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a habilitação da pessoa física: **Geraldo Júnior de Souza**, residente e domiciliado na Rua Paulo Diógenes Maia, Centro, Portalegre/RN, por atender todas as exigências previstas no Edital.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no site do Município.

A concessão do credenciamento é fundamentada no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Portalegre/RN, 19 de abril de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5C146332

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000054/19

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DESPESAS, DEMAIS DOCUMENTOS EM GERAL, DO EXERCÍCIO 2016 A 2018, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE..

DA JUSTIFICATIVA:

As Secretarias Municipais trabalham com um enorme leque de documentos que necessitam ser arquivados para comprovação dos atos administrativos, dentre esses documentos estão processos licitatórios, processo de despesas, e demais documentos administrativos, diante disso faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos, Processos Licitatórios, Processos de despesas, demais documentos em geral, do exercício 2016 a 2018, pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre.

A empresa deverá ser especializada na área de digitalização, com disponibilização de mão de obra software e equipamentos necessário ao cumprimento do objeto. Deverá possuir sistema de gerenciamento Eletrônico de Documentos com as seguintes funcionalidades:

Organização do acervo; gerenciar em um único software a documentação eletrônica e física da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Jurídica V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, com endereço na R MARIA TAVEIRA BESSA,13,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.255.748/0001-91.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 29 de abril de 2019.

Ordenador de Despesas

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5F45524

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000054/19

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DESPESAS, DEMAIS DOCUMENTOS EM GERAL, DO EXERCÍCIO 2016 A 2018, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, com endereço na R MARIA TAVEIRA BESSA, 13, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.255.748/0001-91. VALOR: 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Portalegre/RN, 29 de abril de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FE09BA46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 038/2019**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 038/2019 Pureza/RN, 29 de abril de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte

e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29/04/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:39C0A4B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 29040001/2019.**

ORIGEM.....: Pregão n.º 003/2019 - PE.

CONTRATADA.....: ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 22.845.504/0001-45.

OBJETO.....: Aquisição de ambulância tipo A destinada a atender as necessidades do Convênio 008/2018 - SESAP..

VALOR TOTAL.....: R\$ 77.598,00 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 40 - 8 . 8001 . 10 . 122 . 18 . 1.41 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA.....: 29/04/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 29/04/2019.

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:4DFB04A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2019**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 09 horas, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, Sala de Licitações, localizada na Av. Camila de Lélis, 285 – Centro, os membros da Comissão de Licitação composta por: 01 – Fábio Maxcimiliano Diógenes de Souza, Presidente; 02 – Francisco Junior Pereira Lima, Membro e 03 – José Alan da Silva Fernandes, Membro, para abertura da documentação e Projeto de Venda referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar n. 001/2019, cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. No horário marcado para a abertura dos envelopes, registrou-se presente o seguinte proponente: COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.776.912/0001-88. Tendo em mãos o Envelope “Documentação” e envelope “Projeto de Venda”, na abertura dos invólucros, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: 01. COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.776.912/0001-88. A Comissão procedeu à abertura do envelope

“Documentação” do proponente: 01. COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope “Documentação” do proponente: e constatou que está presente todo o documento requerido. A Comissão declarou HABILITADO o proponente: 01. COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.776.912/0001-88. Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope “Projeto de Venda” do proponente: 01. COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, e constatou que o mesmo estava em conformidade com o Edital. Por conseguinte, a Comissão amparada pelos critérios que se encontram no Edital de Chamada Pública 001/2019, concedeu a prioridade no fornecimento ao proponente: 01. COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN, no valor de R\$ 56.126,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais), referente ao projeto de venda, que foi habilitado e classificado conforme Edital supracitado. Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos, com a lavratura desta ata, após lida e em conformidade, todos os presentes assinam. Esta ata será publicada na íntegra, para conhecimento dos interessados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, mantido pela FEMURN, onde ficará disponível através do link: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUZA

Presidente da CPL

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA

Membro da CPL

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Membro da CPL

Proponente Presente:

COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOAFARN

CNPJ n.º 19.776.912/0001-88

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:09638A78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 033/2019**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 033/2019 de 29 de abril de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr Francisco Antônio Dantas e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor Francisco Antônio Dantas CPF: 761.620.284-53 residente e domiciliado neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de abril de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:A48A4847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 030/2019**

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 030/2019, de 16 de abril de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. **Albertina Maria Filgueira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,**

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: **Albertina Maria Filgueira** CPF:**937.586.854-00**, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada (médico especialista em **neurologia**), na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, onde a mesma encontra-se internada e por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 16 de abril de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:19688B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 062/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 17 e 18 de abril de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado agendados para esta data, bem como resolver assuntos do Município de Riacho da Cruz junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura –SEEC/ Coordenadoria de Finanças - COFIN na Capital do Estado- Natal-RN .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de abril de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:555C390D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 063/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 22 de abril de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo exames e consultas, agendados para esta data por ser pessoas carentes do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de abril de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:004358E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 064/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 24 de abril de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando o paciente carente FRANCISCO SOBRINHO MAIA para realização do exame de Ressonância Magnética do Ombro agendado para esta data na Capital do Estado- Natal-RN .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de abril de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:15609BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 065/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **Francisco Giordano de Paiva Freitas** – CPF: **018.858.354-85** Secretário Municipal de Educação, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Salvador-BA, nos

dias 25 e 26 de abril de 2019, para participar da **I Reunião Ordinária da CONSED e II Reunião de Gestão Ampliada da UNDIME**, a serem realizadas no Fiesta Bahia Hotel, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Itaipara- Salvador –BA.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 25 de abril de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:EFC6F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 066/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2019

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 26 de abril de 2019, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes para tratamento médico especializado, incluindo exames e consultas médicas agendados para esta data na Capital do Estado- Natal-RN .

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 26 de abril de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:92C759EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
001/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
001/2019

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Pelicano Comercio, Construções e Serviços EIRELI - EPP;
CNPJ: 06.089.757/0001-80.

Valor Global R\$ 160.206,61 (cento e sessenta mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 29 de abril de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E28C64D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2019

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** A Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Pelicano Comercio, Construções e Serviços EIRELI - EPP;
CNPJ: 06.089.757/0001-80.

Valor Global R\$ 219.339,59 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 29 de abril de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:16B4EAB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
004/2019

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais do Ginásio poliesportivo Vereador Francisco Ionaldo da Silva, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** IM Engenharia LTDA;
CNPJ: 07.188.930/0001-60.

Valor Global R\$ 144.935,91 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 29 de abril de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7DA17E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2019 – GP

Portaria nº 116/2019 – GP

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de Empresa especializada afim de aquisição de peças para realizar manutenção nos equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde, nos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú, Punaú, Catolé, canto grande e Rio do Fogo (Sede) e Unidade Odontológica Móvel.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor para Exercer a função de Fiscal da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de Empresa especializada afim de aquisição de peças para realizar manutenção nos equipamentos odontológicos nas unidades de Saúde, nos Distritos: Zumbi, Pititinga, Vila Punaú, Punaú, Catolé, canto grande e Rio do Fogo (Sede) e Unidade Odontológica Móvel.

Fiscal: Bruna da Câmara Santos Marinho, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 046550374-82 e Registro Geral sob o Nº 1694044 SSP/RN, Nº da Matrícula: 80275-2,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:ED16FD8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019 – GP

Portaria nº 117/2019 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gabriel Carlos da Rocha**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 019.987.734-34 e Registro Geral sob o Nº 248202 SSP/RN, para exercer o Cargo de Servidor Profissional (SP), Lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2019. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4899EF80

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
003/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de rio do Fogo /RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI - ME;
CNPJ: 19.657.875/0001-99.

Valor Global R\$ 50.864,75 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 29 de abril de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F036BF39

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2019

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 001/2019, adjudico o presente certame com **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, no distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Pelicano Comercio, Construções e Serviços EIRELI - EPP;
CNPJ: 06.089.757/0001-80.

Valor Global R\$ 160.206,61 (cento e sessenta mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN,29 de abril de 2019.

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:38A86170

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 002/2019, adjudico o presente certame com **Objeto:** A Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiza da Costa e Silva, no distrito de Pititinga, Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Pelicano Comercio, Construções e Serviços EIRELI - EPP;
CNPJ: 06.089.757/0001-80.

Valor Global R\$ 219.339,59 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN,29 de abril de 2019.

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:1D26C085

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 004/2019, adjudico o presente certame com **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pinturas e manutenção da cobertura e instalações prediais do Ginásio poliesportivo Vereador

Francisco Ionaldo da Silva, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** IM Engenharia LTDA;

CNPJ: 07.188.930/0001-60.

Valor Global R\$ 144.935,91 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN,29 de abril de 2019.

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:AA867A80

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que após análise das propostas realizadas pelo setor de engenharia deste Município, referente a licitação : Tomada de Preços nº 003/2019, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN, teve como licitante vencedora, a empresa Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI – ME - **CNPJ:** 19.657.875/0001-99. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de proposta de preços, conforme preceitua a alínea “b”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Rio do Fogo/RN, 27 de março de 2019

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Observação: Republicado por Erro de Digitação

Publicado por:

Edvar da Camara França
Código Identificador:E6D4C570

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 003/2019, adjudico o presente certame com **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de uma réplica do farol dos parrachos, a ser construído na entrada da cidade de rio do Fogo /RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI - ME;

CNPJ: 19.657.875/0001-99.

Valor Global R\$ 50.864,75 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 29 de abril de 2019.

MÁRCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:9CDB6D07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração o Senhor marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Sistema de Contabilidade Publica, nas áreas de sistema de RH e protocolo para os usuários da administração.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade torna-se inviável o cumprimento das exigências do TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado) quando a apresentação de relatório para o controle (Empenho, liquidação, ordem cronológica e folha de pagamento), e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo/RN, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Contabilidade e o setor de Protocolo e RH parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará no bloqueio do Sistema;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente ao Sistema de Contabilidade Publica, nas áreas de sistema de RH e protocolo, para o fornecedor: A. O. S. Software LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, referente nota fiscal nº 4872, datado em

28/02/2019, Empenho de Nº 102080, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Rio do Fogo/RN, 26 de abril de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:377C6656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração o Senhor marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Sistema de Contabilidade Publica, nas áreas de sistema de RH e protocolo para os usuários da administração.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade torna-se inviável o cumprimento das exigências do TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado) quando a apresentação de relatório para o controle (Empenho, liquidação, ordem cronológica e folha de pagamento), e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo/RN, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Contabilidade e o setor de Protocolo e RH parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará no bloqueio do Sistema;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente ao Sistema de Contabilidade Pública, nas áreas de sistema de RH e protocolo, para o fornecedor: A. O. S. Software LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, referente nota fiscal nº 4954, datado em 29/03/2019, Empenho de Nº 102080, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Rio do Fogo/RN, 26 de abril de 2019.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3B7BEAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0014/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de veículo novo capacidade para 5 pessoas 0 KM, destinado a utilização nas atividades diárias do Programa Criança Feliz do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, 3948, ITANS, Caicó/RN com os seguintes valores NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98, com o valor total de R\$ 44.633,30 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – GIMENA BARBOSA NUNES – Secretária Municipal de Assistência Social – Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 29/04/2019.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:498E60BC

CHEFIA DE GABINETE
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Sr. **FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre a discussão e elaboração da LDO – Lei de diretrizes orçamentárias do Município de Rodolfo Fernandes, em cumprimento ao estabelecido no Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Niná Negreiros nº 100, CEP. 59830-000, Centro, Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, em 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5EF4A23F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 132/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LINDALENE PEREIRA DO CARMO FERNANDES**, matrícula 390, direito do gozo as férias correspondentes a 2017 – 2018, a partir de **02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2A8D1C55

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 133/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCISCA EDICLEIDE LEANDRO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA EDICLEIDE LEANDRO**, matrícula 318, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:119A5378

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 134/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 245, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de maio de 2019** a **31 de maio de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D8FAD56A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 135/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTIANE SOUZA ALVES**, matrícula 299, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de maio de 2019** a **31 de maio de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:BE54C0AE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 136/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA JUDITH GUEDES RIBEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA JUDITH GUEDES RIBEIRO**, matrícula 296, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de maio de 2019** a **31 de maio de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A3BB18BD

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 137/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora OANA DARC DE ABREU LEITE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **JOANA DARC DE ABREU LEITE**, matrícula 264, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de maio de 2019** a **31 de maio de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A2521EA0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 138/2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ARLETE MOEDNA ARAUJO PINTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **ARLETE MOEDNA ARAUJO PINTO**, matrícula 135, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de junho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de abril de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6963F1E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear para o biênio 2018 á 2020, os representantes das entidades governamentais e não governamentais a seguir nominados, em número de 06, respectivamente, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Amaral Garcia (titular)

Jaciara Possidônio Ribeiro (suplente)

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Elizete da Costa (titular)

Francisco Elson dos Santos (suplente)

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Rita Ferreira da Silva (titular)

Francisco Olinto Sobrinho Ferreira (suplente)

4 – Representantes da Pastoral da Criança:

Cleonice Sabino de Moura (Titular)

Adriana Simão Xavier (suplente)

5 – Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:

Lúcia Lucas de França (titular)

Rodrigues Varela Fernandes (Suplente)

6 – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Ana Cristina Pereira de Souza (titular)

Suellen Dayane Ferreira de Moura (suplente))

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em de 29 de abril de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:8211C88A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL**EXTRATO DOS CONTRATOS 098/2019 A 102/2019****Pregão Presencial nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN.

OBJETO: Contratação dos serviços de mecânica, capotaria, elétrico e refrigeração automotiva destinados aos veículos da frota municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. **CONTRATO Nº 098/2019.**

CONTRATADO: FRANCISCO MUNIZ PEREIRA CONFESSOR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.182/0001-27. **VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00** (três mil, setecentos e oitenta reais). Francisco Muniz Pereira Confessor–Contratado. **CONTRATO Nº 099/2019.**

CONTRATADO: FRANNICLECIO GOMES MENEZES 05384032413, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.905.333/0001-74. **VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais). Franniclecio Gomes Menezes-Contratado. **CONTRATO Nº 100/2019.**

CONTRATADO: JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.993.924/0001-64. **VALOR TOTAL: R\$ 1.830,00** (um mil, oitocentos e trinta reais). José Maria Ferreira Filho. **CONTRATO Nº 101/2019.**

CONTRATADO: JOSE SIVANILDO PEREIRA 87845806404, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.496.553/0001-04. **VALOR TOTAL: R\$ 89.617,00** (oitenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais). José Sivanildo Pereira-Contratado. **CONTRATO Nº 102/2019.**

CONTRATADO: LUA THALES PINHO DANTAS 07634902454, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.560.754/0001-39. **VALOR TOTAL: R\$ 13.279,00** (treze mil, duzentos e setenta e nove reais).

Santa Cruz/RN, 29 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:1F362730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** CLEDILSON TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 033.178.724-54. **OBJETO:** O presente termo

aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato passando a vigora 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2020, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 29 de abril de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante e

CLEDILSON TAVARES DA SILVA,
Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B13AD12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
Contratada: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Municipal de Santa Cruz/RN.
Objeto: Fornecimento de água potável.
Valor Estimado Mensal: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 01 de março de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4C90F14A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS 046/2019**

PORTARIA 046/2019 Santa Maria/RN, 24 de Abril de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) diárias no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), perfazendo a importância total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, que irá participar do **7º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais da Saúde**, que ocorrerá na Capital Cearense no período de 29 de abril a 01 de maio do ano em curso.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:7D8F561A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - DECRETO 002/2019**

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 002/2019 - de 04 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 11/04/2019, Edição 1996:

Onde se lê: "Fica convocada a 6a Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria/RN — 6a CMS -, a se realizar no dia 26 do mês de Abril de 2019".

Leia-se: "Fica convocada a 6a Conferência Municipal de Saúde de Santa Maria/RN — 6a CMS -, a se realizar no dia 02 do mês de Maio de 2019".

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 24 de Abril de 2019.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:A55C935C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº567/2019**

Portaria de diária nº 567/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROBSON MICHEL BERTO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com objetivo de participar de uma Oficina Estadual, no Hotel Villa Park, que ocorrerá no dia 30 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:0A8F7465

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº566/2019**

Portaria de diária nº 566/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANNE KALIANE PEIXOTO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com objetivo de participar de uma Oficina Estadual, no Hotel Villa Park, que ocorrerá no dia 30 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:6996FCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº568/2019

Portaria de diária nº 568/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de pegar vacinas na UNICAT no dia 17 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D52BB843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº569/2019

Portaria de diária nº 569/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes até Hospital Mariano Coelho no dia 18 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:60D14054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº570/2019

Portaria de diária nº 570/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Tiago no dia 15 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A3ACC4B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº571/2019

Portaria de diária nº 571/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Tiago no dia 16 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:628009E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº572/2019

Portaria de diária nº 572/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Walfredo Gurgel, no dia 24 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3FAEB1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº573/2019

Portaria de diária nº 573/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional, no dia 23 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:304A260A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº574/2019

Portaria de diária nº 574/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional, no dia 23 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3497C14F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº575/2019

Portaria de diária nº 575/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C6AA5B89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº577/2019

Portaria de diária nº 577/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a CDA, no dia 22 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D46A6E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº578/2019

Portaria de diária nº 578/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do Rim LTDA, no dia 23 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:59BA5D94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº579/2019**

Portaria de diária nº 579/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 25 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:7C79F376

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº576/2019**

Portaria de diária nº 576/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Estadual Rui Pereira, no dia 22 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:535C32E6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204/2019 – GP ***

Santana do Matos, 26 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a Cessão a Servidora, EULALIA MARIA DE ASSUNÇÃO GOMES, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, na função de Professora, para exercer suas atividades funcionais Junto ao Gabinete Civil da Governadora do Estado.

Art.2º - A Cessão terá ônus para o ente cessionário, e terá um período de 2 (dois) anos.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

***REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:77C1F967

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019**

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 30 de abril de 2019 até 29 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho,
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Enfermeiros para ESF		
Nome	CPF	Classificação
RENAN RIBEIRO BARBOSA ALVES	057.812.244-83	13º
MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	092.904.384-79	14º
Farmacêutico		
Nome	CPF	Classificação
ADLA DE BRITO CUNHA MEDEIROS	101.875.604-39	2º

Para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da

Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 30 de abril de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:EC658B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0165/2019

PORTARIA Nº 0165/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **ERICK PONTES COSTA**, Matrícula nº 130203-0, ocupante do cargo de Ouvidor Geral, lotado na Controladoria Geral, licença para o gozo de Férias no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de Abril de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B08D1F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0166/2019

PORTARIA Nº 0166/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **LAERTE BEZERRA DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130120-9, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio**

Por Assiduidade no período de 90 (noventa dias) a contar de **01/05/2019 à 29/07/2019**, referente ao período aquisitivo 2015/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 29 de Abril de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8D2D5587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 030/2019/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 030/2019/PMSS/CD/ADM de 25 de Abril de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 26 de Abril de 2019, para participar de uma reunião, referente a avaliação de todos os contratos de repasse vigentes entre a Prefeitura Municipal e diversos Ministérios junto a CACEX, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 030/2019/PMSS/CD/ADM de 25 de Abril de 2019**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7E793D0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 508/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei n.º 492/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da constituição federal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN** **APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O **Item 23** do Anexo I da Lei n.º. 492/2018 passa a ter a seguinte redação, no que se refere a remuneração:

ANEXO I

Pelo plantão de 24 h será pago o valor R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo o plantão de 12h pago o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).
De forma extraordinária será pago o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ou seja, com majoração de 100% (cem por cento) do valor originário, pelos plantões de 24h realizados nos dias 25 de dezembro, 01 de janeiro e nos dias correspondentes ao sábado, domingo e terça-feira de carnaval

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, 29 de abril de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E25F34A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 01/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 01/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCA ENTIDADES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PREPARATÓRIA E OFICIAL

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO, Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica Municipal, visando assegurar a participação popular na definição dos investimentos e despesa continuada, torna pública a data da Audiência Pública para alteração do PPA, elaboração da LDO e LOA para 2020, em consonância com a Legislação vigente e pelas disposições deste Edital.

1 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.1 A Audiência Pública, como instrumento de transparência da Gestão Fiscal do Município de São Bento do Trairi-RN, será realizada para **tratar da alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos, elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e LOA – Lei Orçamentária Anual para 2020.**

1.2 A Audiência Pública será dividida em **Preparatória e Oficial.**

1.3 A Audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração por um representante indicado pelo Poder Executivo e representante do Poder Legislativo e nomeado pelo Prefeito Municipal.

2 DO CALENDÁRIO, PAUTA E PARTICIPANTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

2.1 A Audiência Pública acontecerá no **DIA 07 DE MAIO DE 2019**, às 09:00 horas, nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores, contendo os seguintes assuntos de Pauta:

2.1.1 PPA – Plano Plurianual de Investimentos (alteração);

2.1.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020; (elaboração)

2.1.3 LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020. (elaboração)

2.2 Participantes: Todos os integrantes dos seguintes Conselhos e Associações:

a – Conselho Municipal do Fundeb

b – Conselho de Alimentação Escolar;

c – Representantes das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Particular;

d – Representantes de Professores do ensino Pré-Escolar, Fundamental e Médio;

e – Representantes dos Funcionários Públicos;

f – Conselho Municipal de Assistência Social;

g – Conselho Municipal de Saúde;

h – Conselho dos Direitos da Criança Adolescentes e Tutelar;

k – Representantes das Associações de Agricultores;

l – Representante da Secretaria de Agricultura;

2.3 Se os trabalhos não forem totalmente concluídos no dia, será marcada uma próxima audiência para finalização dos trabalhos.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Serão objetos de discussão na Audiência Pública para alteração do PPA e a elaboração da LDO e LOA, os valores para Investimentos e ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

3.4 Todos os demais cidadãos de São Bento do Trairi e outras entidades civis que manifestarem interesse poderão participar da Audiência Pública Oficial, opinando, porém sem direito ao **VOTO** para alteração do PPA e elaboração da LDO e LOA.

3.5 A Audiência Pública será registrada em ata, com livro de presença e relatório das propostas aprovadas.

São Bento do Trairi-RN, 29 de abril de 2019.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:366C4D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2019 - GP

Portaria nº 055/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar de uma Oficina Estadual: "Oficina Estadual de Monitoramento do Plano de Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente", com a participação do Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Criança e Adolescente. A referida oficina acontecerá no dia 30 de abril de 2019 de 8h às 17h, no Hotel Villa Park, Via Costeira – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretária Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E555ECA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO-RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A ASSISTÊNCIA PRESTADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E O ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS CONTENDO POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OFERECENDO PARECERES SOBRE O QUE LHE FOR SUBMETIDO, FIRMANDO AVALIAÇÕES TÉCNICAS E PARTICIPANDO DA ELABORAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS DE PROGRAMAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A PESSOA DE KLEYDSON FERNANDO DE OLIVEIRA FREIRE

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de um lado, representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.338.338 – SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, com fulcro no artigo 78, inciso I, c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista que a pessoa de KLEIDSON FERNANDO DE OLIVEIRA FREIRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 071.457.704-90, portador da Carteira de Identidade n.º 002.605.977, expedida pela SESPDS/RN, inscrita no Conselho Regional de Psicologia – CRP sob o n.º 4251 residente e domiciliado em Jardim do Seridó/RN **decide RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo do Processo/PMSF/RN n.º 0225/2019 decorrente do Pregão Presencial n.º 030/2019,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato decorrente do Pregão Presencial n.º 030/2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE UM PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO-RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A ASSISTÊNCIA PRESTADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E O ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS CONTENDO POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OFERECENDO PARECERES SOBRE O QUE LHE FOR SUBMETIDO, FIRMANDO AVALIAÇÕES TÉCNICAS E PARTICIPANDO DA ELABORAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS DE PROGRAMAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 78 c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 25/04/2019, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato, ou seja, somente com direito de receber o que forneceu até esta data.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsão constante no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 29 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Estou ciente.

KLEIDSON FERNANDO DE OLIVEIRA FREIRE
Licitante

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1CD7B36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 –PROC. ADMPSF/2019
Nº 0218/2019.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de consumo (Alimentos para Merenda); VALIDADE DA ARP: 09 de Abril de 2019 a 09 de Abril de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 211.995,30 (Duzentos e Onze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:688F6B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 –PROC. ADMPSF/2019
Nº 0219/2019.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de consumo (Alimentos para Merenda); VALIDADE DA ARP: 09 de Abril de 2019 a 09 de Abril de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 165.416,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 09 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7FCCA246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 407/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO

(A): MAXWELL ALVES DA SILVA CNPJ/CPF: 083.401.134-45
OBJETO: Contratação de pessoa física que disponha de figurino junino á locação para alunos de Escola Pública municipal de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em razão dos alunos da Escola Municipal Padre Francisco Rafael Fernandes que irão realizar apresentações nos festejos juninos deste ano, representando a quadrilha junina “Arraiá Padre Chico”, formada por vinte casais, onde os mesmos mostrarão para o público nossa cultura popular, nossas raízes, abrilhantando ainda mais estes festejos de grande tradição em nossa região. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.168,00 (Quatro mil, cento e sessenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 256 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.52 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**24 de Abril de 2019. **Vigência:**24 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MAXWELL ALVES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:59E32465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0192/2019 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 376.028,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, E VINTE E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7E5C09E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019

Revoga o Decreto Nº 076/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, CPF **513.369.794-53**, e pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **LÍVIA PATRÍCIA DIÓGENES VIANA**, CPF **043.008.794-27**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ **13.886.253/0001-56**, existentes no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), por transação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários De Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de ABRIL de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D0D44B00

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2019**

Revoga o Decreto Nº 077/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, CPF **513.369.794-53**, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **MARIA JOELMA DE HOLANDA SILVEIRA**, CPF **316.722.758-30**, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Oeste/RN,

CNPJ **14.529.435/0001-32**, existentes no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), por transação:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar Talonários De Cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de ABRIL de 2019.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5593CADO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação da prestação de Serviços de Procedimentos Clínicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas Serv. Saúde Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06; MC Soluções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06; e L Rego Serviços Médicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

São José de Mipibu/RN, 29.04.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 008/2019-PMSJM
CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Serv. Saúde Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06; MC Soluções Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº ,33.235.736/0001-06; e L Rego Serviços Médicos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06N; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Procedimentos Clínicos para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em São José de Mipibu/RN, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ); Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2019. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Alexandre Barbosa Alves, Higo Rafael De Aquino Lopes e Maria Sueli Carvalho Dantas Bento p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 29.04.2019.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E09510AC

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
Nº 01/2019 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA–PMSJM/RN.

A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, constituída pela Portaria nº 022/2019- GAB/PMSJM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado de análise dos recursos e convocação para prova prática dos candidatos selecionados na 1ª fase - Análise do Tempo de Serviço.

RECURSOS DEFERIDOS

- 01 - João Maria Bernardo da Silva
- 02 - João Targino da Silva
- 03 - Moacir Barbosa da Silva
- 04 - Reginaldo Dantas de Oliveira
- 05 - Sebastião Vicente da Silva

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – PROVA PRÁTICA

- 01 - Alexandre Paulo da Silva
- 02 - Alexandre do Nascimento
- 03 - Carlos Antônio da Silva
- 04 - Edson Teixeira da Silva
- 05 - Ederjan Fernandes de Andrade
- 06 - Eritânio Silva de Araújo
- 07 - Erivaldo Beijamim da Silva
- 08 - Fabiano Torres de Oliveira
- 09 - Felipe Pereira de Oliveira
- 10 - Genilson Bernado da Silva
- 11 - Henrique Eduardo Rodrigues
- 12 - Isabel Serafim de Lima
- 13 - João Maria Bernardo da Silva
- 14 - João Paulo Alves Maia
- 15 - João Targino da Silva
- 16 - João Vitor Soares de Lima
- 17 - José Leite da Silva
- 18 - José Nascimento de Oliveira
- 19 - Josemar Gomes da Silva
- 20 - Moacir Barbosa da Silva
- 21 - Reginaldo Dantas de Oliveira
- 22 - Rikael Rodrigues Filho
- 23 - Sebastião Vicente da Silva
- 24 - Wanderley Amaro da Silva
- 25 - Wellington Galvão Maurício

São José de Mipibu/RN, 29.04.2019

MARCOS WELBER RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:CC3A5903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, **OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição medicamentos básicos para atendimento dos pacientes do Município de São Jose de Campestre, com recurso de convenio estadual firmado com o municipio, e demais recursos complementares conforme necessidade.** – Empresa vencedora: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA, CNPJ: 26.084.982/0001-30, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10: Com valor total R\$ 367.518,86 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre-RN, 23 de abril de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B6B2A888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2019

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO Registro de preço para futura contratação de empresa visando o fornecimento combustíveis para a frota de veículos e maquinas do Municipio.** Em face da apresentação de comunicação de desistência das propostas apresentadas por parte das empresas participantes: POSTO LAGOA DANTA LTDA E POSTO RENARCER EIRELI, tendo em vista as crescentes elevações dos preços dos combustíveis, tornando o fornecimento economicamente inviável para as empresas vencedoras. Sendo assim fica o referido certame considerado FRACASSADO.

São Jose do Campestre-RN, 26 de Abril de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:68DF6D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 116/2019, 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO**

Cargo/Função: Técnico em Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	26 de abril de 2019	150,00	150,00

TOTAL

R\$150,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de abril de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de abril de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: FBF98E4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 117/2019, 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de abril de 2019	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de abril de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de abril de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: AA525323

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 115/2019, 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	26 de abril de 2019	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de abril de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de abril de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A189B47F**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e Sra **ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001.592.275 SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.087.194-42, com endereço na Rua João Raimundo Pereira, nº 165 1, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-00, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1B2A8589

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA APARECIDA DE MEDEIROS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS** brasileira, casada, portadora do RG nº 002.661.174 SSP/RN, inscrita no CPF nº 086.559.564-06, com endereço na Rua Ludugero Alves da Costa, nº 29, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BDAFE5C

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468294-10, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.263.263 SSP/RN, inscrita no CPF nº 057.361.034-78, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 463, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na

Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITA CONSTITUCIONAL SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FF9B5E11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA** brasileira, casada, portadora do RG nº 002.532.899 SSP/RN, inscrita no CPF nº 064.307.864-98, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 722, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA.
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6549BBB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. FABIANA JOZIANE DE SOUZA

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **FABIANA JOZIANE DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.108.639 SSP/RN, inscrita no CPF nº 012.814.694-08, com endereço na Rua Manoel Theodoro, nº 676, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

FABIANA JOZIANE DE SOUZA
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:571DFE35

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.363.185 SSP/RN, inscrita no CPF nº 053.769.084-02, com endereço na Rua Manoel Theodoro, nº 266, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7F0904D5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade

nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS** brasileira, casada, portadora do RG nº 001176119 SSP/RN, inscrita no CPF nº 877.412.884-15, com endereço na Rua Luiz Cirne, nº 452, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Constitucional
 Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

MARIA DAS VIRGENS MEDEIROS.
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B42EBA1F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. THAISA FERNANDA MACÊDO DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **THAISA FERNANDA MACÊDO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.638.204 SSP/RN, inscrita no CPF nº 035.479.534-13, com endereço na Rua Manoel dos Anjos, nº 141, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 28 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São José do Seridó/RN

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeita Constitucional
Contratante

THAISA FERNANDA MACÊDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AB6A5E49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. JISANA AZEVEDO DOS SANTOS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e Sra. **JISANA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.281.477- SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.087.194-42, com endereço na Rua Manoel Sabino, nº 1, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-00, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 08 de abril de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

JISANA AZEVEDO DOS SANTOS
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:69116C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos, conforme anexo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos, conforme anexo, em favor da Empresa MCA – Serviços em digitalização e Organização de Documentos, inscrita no CNPJ nº 22.288.953/0001-30, com o valor total julgado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será três parcelas no valor de: R\$ 4.000,00 (reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

São Miguel/RN, 08/04/2019

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:C5493110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Empresa MCA – Serviços em digitalização e Organização de Documentos, inscrita no CNPJ nº 22.288.953/0001-30.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 08/04/2019

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:8AD6D265

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 - REF.: CONTRATO Nº. 011/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.122.432/0001-42, estabelecida a rua Edgar Dantas, 1534, Santos Reis, Parnamirim/RN, representada pelo seu Administrador, Senhor **Paulo Roberto Negócio de Freitas**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.023.360 SSP/RN e CPF (MF) n.º 875.351.304-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do **Contrato n.º. 011/2019**, em face da incidência da convenção coletiva do período 2019/2020 e o índice do IPCA, sendo atualizado o valor mensal para **R\$ 150.225,87 (cento e cinquenta mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro dos preços decorre da nova convenção coletiva do período 2019/2020 e pelo índice do IPCA, incidentes sobre os serviços hora contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reequilíbrio econômico-financeiro tem fundamento no art. 65, inc. II, al. “d”, e §5º, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditivo, no exercício financeiro de **2019**, ocorrerá à conta da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - Programa de Reordenamento Urbano

Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana

Despesa 1013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º. 011/2019 ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de abril de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Município de São Miguel

P/ Contratante

PAULO ROBERTO NEGÓCIO DE FREITAS

Gama Construções e Serviços EIRELI

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS

Matrícula n.º 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA

Matrícula n.º 131357-6

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:A24E6F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N.º. 008/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n.º. 008/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 09:30 horas do dia 14 de MAIO de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) VEÍCULO TIPO AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA - DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br**

São Miguel do Gostoso – RN, 29 de abril de 2019.

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:8961A8F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - N.º. 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º. 002/2019 e comunica que a sessão de abertura será no dia 21 de MAIO de 2019, às 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **REFORMA DE COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE – RICARDO SIMIONE** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. – Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 29 de ABRIL de 2019.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:8829C887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - N.º. 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º. 003/2019 e comunica que a sessão de abertura será no dia 22 de MAIO de 2019, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO**

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. – Edital disponível: www.saomigueldogostoso.m.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 29 de ABRIL de 2019.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:52DA590F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020003/2019 PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000010/2019**

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 0000010/2019, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (Arquivo Morto do Sistema Municipal de Saúde, imóvel localizado na rua Manoel Marques, 214, Centro – São Paulo do Potengi (RN) – Contratada: Maria de Fátima França, CPF: 085.852.294-20, Valor: 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); Sede da Vigilância Ambiental imóvel localizado na rua Antão Lopes, 196, Centro – São Paulo do Potengi (RN), Contratado: José Antônio Soares, CPF: 500.562.634-49, no valor de 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); Unidade Básica de Saúde do Campo Grande localizado na rua Mônica Barbosa dos Santos, 493, Campo Grande, São Paulo do Potengi (RN), Contratada: Tereza Maria da Silva, CPF: 626.503.434-00, no valor de 9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo

São Paulo do Potengi - RN, 11 de março de 2019

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1D3EA3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – IVELIZA SUERDA ARAÚJO DE MOURA.
CPF – 021.615.474-02.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) DESTINADO A RESIDÊNCIA DO POLICIAL MILITAR DESTACADO A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2019.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2019.

SÃO PEDRO/RN, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

NOTA EXPLICATIVA

FOI CONSTATADO QUE O REFERIDO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DEIXOU DE SER PUBLICADO, POR LAPSO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA ÉPOCA DA LAVRATURA DO MESMO, O QUE FAZEMOS NESTA DATA PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS.

SÃO PEDRO/RN, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:D54D5CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 066/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 02/05/2019 a 30/07/2019, correspondente ao quinquênio 2013 a 2018, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.683.105 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 322.744.834-34, matrícula nº 98.0037-03, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I na função ASG - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C46110A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 067/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 02/05/2019 a 30/07/2019, correspondente ao quinquênio 2013 a 2018, a servidora **MARIA LUCIONE DE MOURA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 22.126.738-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 124.854.828-02, matrícula n.º 98.0040-03, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I na função ASG - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A072A17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 068/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 60 (sessenta) dias, durante o período de 02/05/2019 a 30/06/2019, correspondente ao complemento do quinquênio 2008 a 2013, ao servidor **ANTÔNIO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.364.246 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 444.038.364-53, matrícula n.º 98.0026-03, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I na função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B82509A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 069/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2018 a 2019, a servidora **MARIA SANDRA BRITO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.498.294 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 056.167.724-70, matrícula n.º 03.0196-09, ocupante do cargo efetivo no cargo de AUX. OPERACIONAL I, na função de ASG – Aux. de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BCFC7F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 070/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2016 a 2017, ao servidor **FRANCISCO MOACIR SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.333.355 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 039.493.454-77, matrícula n.º 98.0019-05, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I, na função de VIGILANTE, Lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:18756A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 071/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, ao servidor **HILDEBERTO FERNANDES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.383.474 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.168.704-68, matrícula n.º 98.0009-03, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:762066FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 072/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a servidora **ROGACIANA LIMA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.443.813 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 967.591.944-20, matrícula n.º 1055-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0C140E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 073/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2016 a 2017, ao servidor **SALES DE ARAÚJO GUEDES**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.108.759 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.956.214-00, matrícula n.º 99.0132-03, ocupante do cargo efetivo de Técnico Nível Superior II, na função de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5D38C97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 074/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, ao servidor **NEILSON ARAÚJO DE MOURA** portador da Cédula de Identidade n.º 1.307.098 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 967.713.564-34, matrícula n.º 1151-1, ocupante do cargo efetivo de ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, Lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:CD1470D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 075/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2018 a 2019, ao servidor **FRANCISCO JORGE FERREIRA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade n.º 002.317.919 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 056.394.264-97, matrícula n.º 252-2, ocupante do cargo efetivo de COVEIRO, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:2A0A34F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 076/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2018 a 2019, ao servidor **JOÃO PEDRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.498.306 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 012.503.474-16, matrícula n.º 04.0054-10, ocupante do cargo efetivo de Aux. Operacional I, na função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:38F46CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 077/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao período de 2017 a 2018, ao servidor **JÂNIO SÍLVIO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.144.708 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 623.794.024-34, matrícula n.º 98.0016-03, ocupante do cargo efetivo de Aux. Operacional I, na função de VIGILANTE, Lotado na Secretaria Municipal Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:DA9ACC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 078/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

**DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO OFICIAL
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO-RN.**

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, para o biênio 2018/2019.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular:

- Iolete Ferreira da Silva Campos
- Mayane Campos de Oliveira

• Suplente:

- Gláucia Mardrine Cassiano Ferreira
- Ana Maria Victor da Silva

• Representantes da Prefeitura Municipal de São Pedro-RN:

• Titular:

- Marcos Antônio da Silva
- Edivan Varela do Nascimento
- Fabrizia Maria Lopes de Oliveira

• Suplente:

- Levi Félix Ziba
- Priscila Amanda de Andrade
- Glória Maria Lopes

• Representantes Sintraf (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar):

• Titular:

- Marcia Maria Nogueira da Silva

• Suplente:

- Rejane Nogueira de Araújo

• Representantes da Pastoral da Criança:

• Titular:

- Maria Jerônimo de Lima

• Suplente:

- Geane Maria Nogueira da Silva

• Representantes da Igreja Católica:

• Titular:

- Maria Esmeralda de Freitas

• Suplente:

- Sebastiana Lucinda do Nascimento

• Representantes da Associação Municipal dos Pequenos Agricultores Rurais de São Pedro-RN:

• Titular:

- Antônio Felix de Andrade

• Suplente:

- Severino Soares de Moura

• Representantes do Fórum Municipal de Políticas Públicas de São Pedro-RN:

• Titular:

- Maria da Glória Cabral de Oliveira

• Suplente:

- Josefa Emídio de Lima

• Representação da Associação Comunitária de Lagoa do Machado:

• Titular:

- Zuleneide Brasilino da Costa

• Suplente:

- Joseline de Lima

• Representante dos Trabalhadores do Sistema Único da Saúde:

• Titular:

- Paulo Salviano da Silva

• Suplente:

- Maria Eliane da Silva

Art. 2º - NOMEAR a nova diretoria executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, para o biênio 2018/2019:

• Presidente:

- Marcia Maria Nogueira da Silva

• Secretária Executiva:

- Lianna Kelly Souza Aguiar

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimento de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:87226271

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 30 DE ABRIL DE 2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 30 DE ABRIL DE 2019

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO PEDRO/RN, que se realizará no dia 03 de MAIO de 2019, nesta cidade, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO PEDRO/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde, presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO PEDRO/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO PEDRO/RN.

Art. 5º - As despesas com organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de SÃO PEDRO/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de abril de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:656CCB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05040005/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório n.º 05040005/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019, em, 29 de abril de 2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme especificações e quantitativos informados a seguir no Termo de Referência, em favor das seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO EPP – CNPJ N.º 09.439.791/0001-25, por seu proprietário legítimo, ofertou lance vencedor ao LOTE 001 – CEREAIS, com o valor de R\$ 293.269,50 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). A empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI – CNPJ N.º 20.236.902/0001-39, por sua proprietária legítima, ofertou lances vencedores ao LOTE 002 – HORTIFRUTIGRANJEIRO, com o valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais); LOTE 003 – POLPA DE FRUTA, com o valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil, e, duzentos reais), e, por fim, ao LOTE 004 – CARNES E AVES, com o valor de R\$ 246.100,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, e, cem reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 659.566,50 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, aos Decretos Municipais n.º 037/2011, e, 046, de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 29 de abril de 2019, às 12h36min.

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7D8BD4AE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05040005/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º 05040005/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2019, em, 29 de abril de 2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme especificações e quantitativos informados a seguir no Termo de Referência, em favor das seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO EPP – CNPJ N.º 09.439.791/0001-25, por seu proprietário legítimo, ofertou lance vencedor ao LOTE 001 – CEREAIS, com o valor de R\$ 293.269,50 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). A empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI – CNPJ N.º 20.236.902/0001-39, por sua proprietária legítima, ofertou lances vencedores ao LOTE 002 – HORTIFRUTIGRANJEIRO, com o valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais); LOTE 003 – POLPA DE FRUTA, com o valor de R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil, e, duzentos reais), e, por fim, ao LOTE 004 – CARNES E AVES, com o valor de R\$ 246.100,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, e, cem reais). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 659.566,50 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, aos Decretos Municipais n.º 037/2011, e, 046, de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafa(s) empresa(s) devidamente CONVOCADA(S) a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, n.º 276, Centro – Cep: 59.400-000, 1º Andar, Sala – 05, Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP e/ou TERMO DE CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 29 de abril de 2019, às 16h54min.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B0F6EDA9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

O Município de São Tomé/RN, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 01/2018, torna público o resultado da Seleção da Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

GRUPO INFORMAL

ITENS	PRODUTORES VENCEDORES	VALOR	VALOR POR EXTENSO
1	LUIZ DANIEL DA SILVA	14.354,07	Quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos
2	JOELLINGTON VITAL DE ARAUJO	8.653,67	Oito mil, Seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos
3	SEBASTIÃO SILVESTRE FILHO	12.061,69	Doze mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos
4	FRANCISCO AILTON PIRES	1.456,35	Um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos
5	ANTONIO FLORÊNCIO DE LIMA	9.902,33	Nove mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos
6	CONSTANTINO DE MOURA	8.653,67	Oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais
7	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO NETO	2.315,00	Dois mil, trezentos e quinze reais
8	FRANCISCO REGINALDO DANTAS	3.029,00	Três mil e vinte e nove reais
9	MIGUEL GARCIA DO AMARAL	5.725,50	Cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos
10	PEDRO ROMÁRIO DE PONTES DANTAS	9.885,33	Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos
11	MARIA DAS VISTÓRIAS DA SILVA MENEZES	14.700,17	Quatorze mil, setecentos reais e dezessete centavos
VALOR GLOBAL.....		90.736,77	Noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos

Fica **HOMOLOGADO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor dos produtores Vencedores.

São Tomé/RN em, 25 de abril de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B8790052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO Nº 04 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato nº: 20180001

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 06 de maio de 2019 à 06 de setembro de 2019.

Programa de trabalho: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0005.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Salário Educação; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Base legal: Pregão Presencial nº 012/2017.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180001.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2019

Assinam:

Pela Contratante: Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela Contratada: Cicero Elson da Silva - NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:89F98CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PP Nº 024/2018
CONTRATO 20190121

CONTRATO Nº.....:20180121

ORIGEM.....:PREGÃO SRP Nº 024/2018

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....:FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME CNPJ 07.366.605/0001-40

OBJETO.....:AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

VALOR TOTAL.....:R\$ 15.570,20 (Quinze Mil, Quinhentos E Setenta Reais E Vinte Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 10.302.0014.2046 – Manut. da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 33.90.30.00 – Material de consumo.

VIGÊNCIA.....:29 de Abril de 2019 à 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....:29 de Abril de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE:ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA:FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS portador do(a) CPF 009.537.724-70

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:406FDA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO
Nº 04/2019

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o contrato nº 04/2019, Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Município de **SÃO VICENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº. 11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, portador do CPF nº. 046.117.704-86, residente na Rua Marilin Barbosa de Medeiros 16, centro, São Vicente/RN e **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL**, portador do CPF nº. 023.034.164-00, residente na Rua José Leão, 141 – Centro – São Vicente – RN, e de outro lado, como **CONTRATADA** a **Sra. MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem (COREN/RN 657.227), portadora do CPF nº 596.926.774-00 e RG nº 950.349 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Sebastião Evaristo Soares, nº. 212 – São Vicente – RN.

Onde se lê:
VIGÊNCIA.....: 11 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2019

Leia-se:
VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de fevereiro de 2019

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 26 de abril de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:496FE2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-
INEX

PROCESSO Nº 24040001/19
TIPO: INEXIGIBILIDADE nº 001/2019.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO.
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE
SOUZA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-
INEX

OBJETO.....: Contratações de Banda Musical com reconhecimento regional **JOÃO BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO MUSICAL ME (BANDA FORRÓ DO VEI ZÉ SANFONEIRO)**, para realização de shows que se realizará no dia 30

de abril de 2019, em Local Público, nas festividades comemorativas do dia do trabalhador no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

FAVORECIDO.: JOÃO BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO
MUSICAL ME (BANDA FORRÓ DO VEI ZÉ SANFONEIRO)

CNPJ Nº 19.395.196/0001-99
EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 30 de abril de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 2.027 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 10.500,00.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III e 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 29 de abril de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C71AB928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, referente à Compra de material esportivo para distribuição gratuito as equipes de futebol que participam do campeonato municipal 2017, deste município.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de Abril de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA382854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 190

LEI 190/2019

cria o diploma aluno nota dez, para estudantes do ensino fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do município de senador georgino avelino/rn e dá outras providências

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Projeto de lei que cria o diploma “Aluno Nota Dez” ao final de cada ano letivo para homenagear os estudantes dos ensinos fundamental e médio das redes de ensino estadual e municipal do Município de Senador Georgino Avelino/RN que obtenham os melhores resultados de suas respectivas séries em que estudam.

Art. 2o. O estudante deverá ter a maior média global. Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática e maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio e selecionado 02 (dois) alunos nota dez.

Art. 3o. O diploma do “Aluno Nota Dez” deverá conter emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim exposto nesta lei.

§1.º No diploma constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, filiação, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§2.º No verso do diploma constarão dados referentes ao Registro Escolar e parecer descritivo sobre o desempenho do aluno referente à área cognitiva, afetiva, psicomotora, que serão preenchidos pela Escola, sob a responsabilidade da mesma, devendo constar logo após, a assinatura da Direção.

§3º No verso do diploma constarão também registros referente ao número e página do livro em que está sendo registrado o diploma.

§4.º O diploma será assinado pelo Prefeito e pelo Secretária de Educação do Município.

Art. 4o. O diploma “Aluno Nota Dez”, será considerado em de Títulos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5o. Os alunos escolhidos nos termos desta Lei, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades e imprensa.

Art. 6o. O Poder Executivo poderá firmar convênio com empresas, organizações não governamentais e financeiras, fim de custear e operacionalizar o programa de que trata a presente lei.

Art. 7o. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9o. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de abril de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador: A0E69EE5

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO LIGA CONTRA O CÂNCER

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN E A LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, inscrit ano CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede no endereço na Rua Santo Antonio nº144, CEP:59168-000 neste ato representa da por sua Prefeita Stela Barbosa de Sena e seu Secretário de Saúde Alberto Jorge Nunes Gomes de Lima, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355,

Dix-Sept-Rosado, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente: **ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade 107.884, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53, e por seu Superintendente **Adjunto, RICARDO JOSE CURIOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral nº. 115.915 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 088.852.494- 34, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, ajustamos o que segue: **Cláusula Primeira - DO OBJETO** presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de serviços de saúde pela **CONTRATADA** compreendendo: consultas médicas ,diagnose e serviços ambulatoriais, conforme relação de serviços constantes no Anexo I. Estes serviços prestados aos munícipes encaminhados pela **CONTRATANTE** através deste contrato sem caráter de exclusividade. **Cláusula Segunda-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** Todos os serviços a serem realizados pela **CONTRATADA**, por força deste **CONTRATO**, somente serão prestados após efetivada a quitação do serviço solicitado pelo **CONTRATANTE**. **Parágrafo Primeiro-O CONTRATANTE** fiscalizará o cumprimento das cláusulas e condições da presente avença, sendo-lhe facultado vistoriar, periodicamente, as instalações da **CONTRATADA**. **Parágrafo Segundo - Ao CONTRATANTE** compete providenciar a publicação-do presente instrumento na imprensa oficial. **Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE** se obriga a pagar integralmente. valor das faturas emitidas pela **CONTRATADA**. **Parágrafo Quarto O CONTRATANTE** se obriga a disponibilizar ao usuário que utilizará os serviços objeto deste **CONTRATO**, a respectiva autorização de atendimento emitida pela **CONTRATADA**. **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** **CONTRATADA** se compromete a prestação de serviços objeto do presente instrumento aos munícipes do **CONTRATANTE** encaminhados às suas instalações hospitalares, previamente agendados, portando autorização de atendimento e documento de identificação do mesmo. **Parágrafo Primeiro -A CONTRATADA** se obriga a assegurar a qualidade dos serviços dos exames pactuados, mantendo as suas instalações em perfeitas condições de funcionamento, utilizando equipamentos e métodos adequados, bem como empregando técnicos especializados e auxiliares devidamente treinados para atendimento das necessidades do **CONTRATANTE**. **Parágrafo Segundo - A CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela contratação, orientação e remuneração dos profissionais indispensáveis à execução do pactuado, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre estes e o **CONTRATANTE**. **Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA** se obriga a disponibilizar à **CONTRATANTE**, valores referentes aos serviços pagos, porém não utilizados, mediante formalização da solicitação de cancelamento das autorizações de atendimento emitidas. Estes valores podem ser devolvidos ao **CONTRATANTE** ou remanejados para novas autorizações de atendimento a critério do **CONTRATANTE**. **Cláusula Quarta – DA REMUNERAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENT** Pelos serviços solicitados. **CONTRATANTE** remunerara **CONTRATADA** em conformidade com os valores unitários previstos na Tabela de Referência de Preços e Serviços Médico-Hospitais constantes no Anexo I do presente **CONTRATO**. **Parágrafo Primeiro - A** alteração dos valores pactuados poderá ocorrer em função de reajustes sobre o custo operacional da **CONTRATADA**, para tanto ,emitindo nova tabela de preços com vigência a partir do trigésimo dia da comunicação de reajuste. **Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA**, através de e-mail, relação de serviços a serem adquiridos. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal no valor correspondente á solicitação, além das certidões necessárias ao processo de pagamento do **CONTRATANTE**. **Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA**, após identificação da quitação do valor referente à relação solicitada, emitirá autorização de atendimento individual para cada serviço adquirido, transmitindo ao **CONTRATANTE** as autorizações por e-mail. **Cláusula Quinta - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** montante estimado de recursos orçamentários para fazer face às despesas do presente **CONTRATO** correrão à conta do. Fundo Municipal de Saúde-projeto atividade: 2.049- manutenção das ações do fúndó municipal de saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte; 121100.**Cláusula Sexta - DA RESCISÃO** presente **CONTRATO** será automaticamente

rescindido, cessando, no ato, o efeito e eficácia de todas as obrigações aqui assumidas, caso quaisquer das cláusulas estabelecidas não sejam respeitadas pelas partes. Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA Este **CONTRATO** entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo, entretanto, ser denunciado a qualquer tempo, sem quaisquer ônus ou consequências, desde que seja notificada a outra parte de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Oitava -DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de AREZ - RN como o competente para dirimir qualquer lide decorrente deste **CONTRATO**. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que surta os seus jurídicos legais efeitos.

Senador Georgino Avelino, 05 de Abril de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Contratante

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Contratada

ALBERTO JORGE NUNES GOMES DE LIMA
Secretário de Saúde

RICARDO JOSÉ CURIOSO DA SILVA
Superintendente Adjunto

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C10D012B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 029/2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO
PORTARIA Nº 029/2019, de 29 de abril de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de
Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANY COSTA DA SILVA, matrícula nº 0029, como Fiscal de Contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 206.001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019, celebrado com as empresas: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75 e ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

MEDICOS HOSPITALARES- CNPJ: 27.029.083/0001-06, para aquisição futura e parcelada de material de laboratório e insumo hospitalar para atender as necessidades do hospital e maternidade dona teca, unidades básicas de saúde e laboratório do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, matrícula nº 0016, como Gestora de Contrato, vinculado ao ao Processo Administrativo nº 206.001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019, celebrado com as empresas: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75 e ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES- CNPJ: 27.029.083/0001-06, para aquisição futura e parcelada de material de laboratório e insumo hospitalar para atender as necessidades do hospital e maternidade dona teca, unidades básicas de saúde e laboratório do município de Serra Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:09DA2A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 030/2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO
PORTARIA Nº 030/2019, de 29 de abril de 2019.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de
Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WALCENY HERCULANO DA SILVA, matrícula nº 0497, como Gestor de Contrato do Processo Administrativo nº 122.002/2019 vinculado ao Pregão Presencial nº 017/2019 celebrado com a(s) empresa(s): FERNANDA THAÍS SILVA DO VALE ME- CNPJ: 17.644.369/0001-30, JOÃO HELDER BEZERRA SOARES - CNPJ: 27.626.128/0001-11, JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - ME - CNPJ: 18.204.110/0001-30 e SPORTS MAGAZINE LTDA - EPP- CNPJ: 04.826.424/0001-60, para aquisição futura e parcelada de material esportivo destinado à manutenção das atividades esportivas deste município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:757E8ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 098/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLEBSON OLIVEIRA DA ROCHA-C.O.DA ROCHA SERVI** para a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em centrais de ar condicionados Split no Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C25B8E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 12 - PROCESSO SELETIVO 01.2018
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO nº 12 -PROCESSO SELETIVO 01.2018 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 30 de Abril de 2019 a 02 de Maio de 2019, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*

f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*

g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*

h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*

i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*

j) *Carteira de Identidade;*

k) *Cartão do PIS ou PASEP;*

l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*

m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
22º	MARIA SALETE SOARES DE MEDEIROS TARGINO	7,5	16-12-1976

Serra do Mel-RN, 29 de Abril de 2019.

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A6B27AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 09/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 09/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2019, de 02 de Janeiro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº 09/2019, no dia **15 de maio de 2019** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o - **Registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada sob Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-45 – botijão 13 kg, vasilhame (vazio) de botijão de gás e água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros, conforme especificações contidas no Edital. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaasm@gmail.com.**

Serra do Mel-RN, em 29 de abril de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3EEFB3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº: PP 018/2019 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de propaganda volante em carro de som para a divulgação dos atos administrativos das Secretarias Municipais.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

LEONARDO ARAUJO DA SILVA 01804873454 ** CPF/CNPJ: 32.563.189/0001-17 ** ** VENCEU OS ITENS **						
Cód	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	
6979	DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE/ATOS ADMINISTRATIVOS EM CARRO OU MOTO COM SOM (SPOT OU AO VIVO).	HORA	400	45,00	18.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - LEONARDO ARAUJO DA SILVA 01804873454					18.000,00	

Valor Total da Contratação **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Abril de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:EA3BBCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES LICITAÇÃO Nº: PP 018/2019 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de propaganda volante em carro de som para a divulgação dos atos administrativos das Secretarias Municipais.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LEONARDO ARAUJO DA SILVA 01804873454 ** CPF/CNPJ: 32.563.189/0001-17 ** ** VENCEU OS ITENS **						
CÓD	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total	
6979	DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE/ATOS ADMINISTRATIVOS EM CARRO OU MOTO COM SOM (SPOT OU AO VIVO).	HORA	400	45,00	18.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - LEONARDO ARAUJO DA SILVA 01804873454					18.000,00	

Valor Total da Contratação **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Abril de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:99184034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901281407 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - COMUNICADO

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901281407**, cujo objeto é a Contratação gradativa dos serviços de propaganda volante em carro de som para a divulgação dos atos administrativos das Secretarias Municipais: **LEONARDO ARAUJO DA SILVA 01804873454**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sérgio Fernandes de Medeiros**, requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referido **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de Abril de 2019.

TARCILENE BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0047/2019

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5D4DE9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901281913

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (CNPJ: 73.302.879/0001-08) OBJETO: Contratação Direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.107,36 (sete mil cento e sete reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0101.2034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 12110000, 12140000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de abril de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9F2A7D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901281913 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Assunto: **Contratação direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação **Direta dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas** junto ao **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** (CNPJ: 73.302.879/0001-08), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**, com a importância global estimada de **R\$ 7.107,36** (sete mil cento e sete reais e trinta e seis centavos).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita

NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de abril de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9F8125C5

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO (A): SUETÂNIA BRASILEIRO DE ARAÚJO 80552021415; OBJETO: Credenciamento para Execução dos Serviços de Confeção de Prótese Dentária; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FONTE: 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Suetânia Brasileiro de Araújo – pelo (a) Credenciado (a).

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:0A8F78D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1901281517 -
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento para Execução dos Serviços de
Confeção de Prótese Dentária.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento das empresas para serviço de confecção de prótese dentária: EUFRÁSIO DE MEDEIROS JÚNIOR – ME e SUETÂNIA BRASILEIRO DE ARAÚJO 80552021415**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:A555C4C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1901281517**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO (A): EUFRÁSIO DE MEDEIROS JÚNIOR – ME; OBJETO: Credenciamento para Execução dos Serviços de Confeção de Prótese Dentária; VIGÊNCIA: 29 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; FONTE: 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Eufrásio Medeiros Júnior – pelo (a) Credenciado (a).

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:188DE08B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1901281517**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 075/2019**

PORTARIA Nº 075/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

JOAB LUAN ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 1159, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de maio de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:9CEB347F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Chefe de Gabinete Municipal, a Natal/RN, com objetivo do Sistema de Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos nos Municípios.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA** (Chefe de Gabinete) a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.

Período: 30/04/2019

Total das Diárias: Meia Diária

Valor Unitário das Diárias: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Valor Total da Diária: R\$ 160,00 (Cento e Sessenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 29 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que essa Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Serrinha/RN, ____/____/____

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária de Administração Planejamento, e Recursos Humanos

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:2CEC7127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PP 008/2019

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 008/2019

Processo nº. 010/2019

Data da Sessão: 15/05/2019

Horário: 09h45min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura de Serrinha/RN

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial supramencionado, objetivando o registro, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual fornecimento de peças novas automotivas (maior percentual % de desconto), onde será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 003/2019, pela Lei Complementar nº. 123/2006; pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com e está disponível no site: www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 29/04/2019.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:A56C3B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 007-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00041/2019 - 22.04.19 - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME - R\$ 22.230,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:13C01EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050057/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** **MARIANNE RONALHE OLIVEIRA LIMA**, CPF Nº 079.970.664-70, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio completo, para atuar como atendente de farmácia básica, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, com uma carga horária de 40h (quarenta)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PP 006/2019

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 006/2019

Processo nº. 007/2019

Data da Sessão: 14/05/2019

Horário: 09h45min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura de Serrinha/RN

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa(s) de manutenção da frota de veículos e máquinas, onde será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 003/2019, pela Lei Complementar nº. 123/2006; pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com e está disponível no site: www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 29/04/2019.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:944821B3

horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0C6CB994

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050056/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**NADJA RAYANNE SOARES HOLANDA**, CPF Nº 088.750.554-67, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímica farmacêutica mantida pelo Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas).

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:76EFB08F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050041/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**DAMIANA CARLA LEITE COSTA**, CPF Nº 043.786.614-97, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:5CE5978B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050039/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**JOSINETE SOARES DA SILVA**, CPF Nº **012.054.414-84**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F9C65545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050040/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA DAS GRACAS LEITE FREITAS**, CPF: **105.043.164-27**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:BA6FD883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050042/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**SÂMILA SILVA MELO**, CPF Nº 078.100.314-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:18A3C30D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050037/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **JARNILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 031.413.914-16, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como copeira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F9A9BA26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050038/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA ERIVANEIDE BASILIO DE ALMEIDA**, CPF Nº 967.754.594-91, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como copeira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C2667464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050035/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA RAIMUNDA PEIXOTO RAMOS**, CPF Nº 877.283.974-00, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F6314242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050033/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA SUCENA DE OLIVEIRA SOARES SILVA**, CPF Nº 913.421.044-04, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C140C423

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050034/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **TERESA CRISTINA CAVALCANTE BRASIL**, CPF Nº 046.965.504-60, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como cozinheira junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:17BE175C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050046/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **KÁTIA BETÂNIA FERREIRA ALVES AQUINO**, CPF Nº 086.109.924-97, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como recepcionista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:4C6BEEEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050047/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **NAIARA MIKAELA PEREIRA DIAS FERREIRA**, CPF Nº 067.259.854-08, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como recepcionista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:AAE5C52A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050070/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO**, CPF Nº 028.380.734-27, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art.

57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:351847EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050071/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA ALYNE GOMES DE OLIVEIRA**, CPF Nº 107.041.374-70, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com graduação em Farmácia, para atuar como Bioquímico junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 20h (vinte horas) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:91F4043B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050048/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **JANY MARA NUNES SOARES**, CPF Nº 061.229.964-32, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do Ensino Médio completo e curso técnico em análises clínicas, para atuar como Técnico em Análises Clínicas (Laboratório) junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C83B2DC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050032/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: ELIONARA DAYANE DE PAIVA PONTES SILVA, CPF Nº 100.389.644-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DEEFB0A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050025/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: FERNANDA MIKAELLE MORAIS CAVALCANTE, CPF Nº 064.348.134-65, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:872ABE5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050026/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: FRANCISCA ELISANGELA HOLANDA DA SILVA, CPF Nº 012.609.944-81, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga

horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FC289623

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050027/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: FRANCISCA HILDERLANIA MONTEIRO PILEU, CPF Nº 086.138.594-29, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:372A8CC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050028/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: FRANCISCA WILNÁRIA TÔRRES OLIVEIRA, CPF Nº 081.673.944-76, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especializado na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7B4C978C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050030/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES**, CPF Nº 029.766.224-42, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3D2F7D38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050029/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LARISSA TUANY HOLANDA MOURA**, CPF Nº 109.031.134-65, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:650F6824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050031/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA AMÉLIA DA SILVA MELO**, CPF Nº 051.957.634-96, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9F6DE363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050076/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA**, CPF Nº 052.841.584-07, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C94DB189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050051/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA ELIANIRIA MORAIS DA SILVA**, CPF Nº 011.010.494-30, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BF383307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 03070001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS**, CPF Nº 009.164.954-42, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela especialização na área de Técnico de Enfermagem, para atuar como

Técnico de Enfermagem junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas) horas.. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D8C02B78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 – TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050057/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIANNE RONALHE OLIVEIRA LIMA**, CPF Nº 079.970.664-70, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio completo, para atuar como atendente de farmácia básica, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A0E6DCC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02050019/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA MICHELINE DE ABRANTES**, CPF Nº 898.148.514-34, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de um médico especialista em psiquiatria, para atender as necessidades dos pacientes do município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F9C3E38F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050059/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O):**ANTONIA SUERBENE RODRIGUES PEREIRA**, CPF 094.453.964-56, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5342312D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050068/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O):**CELMA MARIA ALVES MOURA**, CPF 813.239.214-00, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Ensino Médio concluído para atuar como Facilitador de Arte e Cultura junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E2116597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050063/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O):**CLAUDINA SONALY MELO BRODRIGUES**, CPF 059.841.194-12, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Serviços Social para atuar como Assistente Social mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano

Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6B9C93F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01080003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA**, CPF Nº 095.091.754-04, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 janeiro até 28 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E18F43E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050072/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MIRIAN ALVES DA COSTA MOURA**, CPF Nº 037.684.594-54, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8E7255E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050064/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **FRANCISCO WILAME FERNANDES ALVES**, CPF 701.372.604-40, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como Facilitador de Esporte e Lazer junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:67A74157

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050065/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **JOSÉ ARNILSON OLIVEIRA SILVA**, CPF 080.876.324-51, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como Técnico de Referência para atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:1FCBC749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050067/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA**, CPF 050.741.144-70, O presente

Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Superior em Serviço Social para atuar como Assistente Social junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9522B6AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050061/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA DO SOCORRO LEITE**, CPF 011.741.464-60, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:884E8694

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050062/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA EDILANDIA DE MELO FREITAS**, CPF 051.084.244-50, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:037CB2B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050069/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O) **MARIA SOLANGE MICAELY DO NASCIMENTO**, CPF 084.091.194-71, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Ensino Médio concluído para atuar como Facilitador do Bolsa Família junto ao Centro de Referência da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F3C53AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 170720004/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **MARIANA ROSALBA DE CARVALHO RÉGIS**, CPF Nº 067.759.244-29, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A3675C35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 170720003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **ROMÁRIO MICHEL LIMA MELO**, CPF Nº 104.033.344-38, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3CE7C413

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 170720003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **MATHEUS CAVALCANTE NUNES**, CPF Nº 110.959.814-98, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:34B3FCA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 13 de Maio de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, RP-00044/19 para aquisição de camisetas com logomarca da prefeitura, para eventos a serem realizados no município, para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Abril de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:02A63BEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 170720001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **MIKARLA REJANE MACEDO COSTA**, CPF Nº 083.220.954-65, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino médio concluído, para atuar como visitadora pedagógica junto ao Programa Criança Feliz, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:7690B5E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050060/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA(O): **ETELVINA MONALISA DE MELO SILVA**, CPF Nº 089.010.264-30, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 (um) profissional com ensino fundamental concluído, para atuar como auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2D1CEA2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12020001/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Assistência Social, CONTRATADA. CONTRATADO: **LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA, CPF: 100.490.864-48**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com Curso Superior em Psicologia para atuar como Psicóloga Sócio Assistencial junto ao Programa Centro de Referência da Assistência Social CRAS, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1E2047E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02050024/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, CPF Nº 050.830.704-05**, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 31 de maio de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária 01 (um) profissional especializado em Educação Física, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 29.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E0998FAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02050023/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA LARA MIRIELLY OLIVEIRA GOMES, CPF Nº 095.368.424-59**,

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de maio até 31 de maio de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação temporária 01 (um) profissional especializado em Fisioterapia, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 29.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:95DEC788

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02050021/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **YASMIN BARBOSA LOPES DE SEIXAS, CPF Nº 100.452.264-90**, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de maio até 31 de maio de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (uma) profissional especializado em Nutrição, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, atuar no Centro de Saúde de Severiano Melo, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 29.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:628A3128

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02050020/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **SAMANTHA CECÍLIA DANTAS DE ANDRADE, CPF Nº 036.203.394-30**, O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato vai de 01 de maio até 31 de maio de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária 01 (uma) profissional especializado em fonoaudiologia, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 29.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C27D1BDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07050001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA**, CPF: 100.490.864-48, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato vai de 01 de maio até 31 de maio de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, contratação de uma psicóloga, para atender as necessidades do Núcleo Saúde da Família – NASF, zona urbana, deste município, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 29.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:871DDAC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050007/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ANA PAULA NORONHA MARINHO**, CPF Nº 060.830.634-77, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF IV – Ipueira/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FC1DE509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050008/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, CPF Nº 094.147.284-14, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de

01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:05FBEBE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050005/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **SARAH MIKAELLY FERREIRA E SILVA**, CPF Nº 097.724.034-71, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF III – Santo Antônio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:025DEA78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050006/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **TAMIRES PRAEDES FERNANDES**, CPF Nº 013.980.844-25, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF II – Boa Vista/Malhada, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3CAAD8C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE**, CPF: **084.038.394-05**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para atender a população da zona rural, compondo à equipe do PSF IV – Ipueira-Floresta, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4800DE26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02050004/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA**, CPF: **130.666.254-00**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, clínico geral, para compor à equipe do PSF I – Centro de Saúde Genildo Melo, zona urbana, tendo carga horária de 40h semanais, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:853C2507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050009/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA**, CPF Nº 079.794.414-19, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnica de Enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Severiano Melo/RN, da

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1FA79407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 04120001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA**, CPF Nº **043.941.384-26**, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, área de Técnica de Enfermagem, área de Técnica de Enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF IV – Ipueira-Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1605B1F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050010/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **PATRICIA POLIANA DE LUCENA**, CPF Nº 086.073.854-02, SERVIÇO: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência 01.05.2019 até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnica de Enfermagem, para atuar junto ao Programa Saúde da Família, na Unidade do PSF III – Santo Antônio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:87386C2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 05100001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **ALICSON FERNANDES MONTEIRO**, CPF Nº 076.287.794-41, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF III – Povoado de Santo Antônio, Zona Rural, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:2675E631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050013/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **DORNELLYS HALLAN BESSA CAVALCANTE**, CPF Nº 096.400.164-03, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV – Ipueira/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8AE9AC05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050014/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO**, CPF Nº 093.672.144-80, O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF II – Malhada/Boa Vista, Zona rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FCB961BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050012/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **EMILIANO CRISOSTOMO DELFINO DE BRITO**, CPF Nº 100.449.504-89, **SERVIÇO: OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF I – Centro Genildo Melo, Centro, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:CE5C169C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050015/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS**, CPF Nº 068.170.004-16, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnico de Saúde Bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF II – Malhada/Boa Vista, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F228B93A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050018/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA**, CPF Nº 094.453.954-84, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnico de Saúde Bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV Ipeira/Floresta, Zona Rural, Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:BF5C20D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050017/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA**, CPF Nº 045.504.444-95, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnico de Saúde Bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF I Centro Genildo Melo, Zona Urbana, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:14EB3A60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050016/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS**, CPF Nº 061.748.644-13, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (uma) profissional especializada na área de Técnico de Saúde Bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF III – Santo Antonio, Zona Rural, Severiano Melo/RN, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0E9AFDB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050058/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **PRISCILA BRASIL DE MELO**, CPF Nº 089.307.214-19, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contratação temporária de 01 um (01) profissional área de Nutrição para atuar como nutricionista escolar na merenda escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:B0ABF0AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 SEGUNDO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 05010003/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **ERICKA NATALIA BESSA**, CPF Nº 064.733.104-79, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Contrato tem por objeto, contratação temporária dos serviços de um (01) engenheiro agrônomo, para atuar no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:079B504E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080002/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **GEILTON MAX DE FREITAS MELO**, CPF Nº 089.307.214-19, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela

Contratação temporária de 01 um (01) profissional engenheiro agrônomo, para desenvolver as atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C72A1675

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050002/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **IANNE RAPHAELE DE MACEDO MELO**, CPF Nº 102.431.474-06, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 um (01) profissional na área de Arquitetura, para desenvolver atividades, junto à Secretaria Municipal de Transportes Obras, e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7B00522D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO PSS - EDITAL Nº 0001/2017 TERCEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050001/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADA(O): **MARIA JOSÉ BORGES FREITAS DE ARAÚJO**, CPF Nº 016.837.414-55, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de maio até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos, laudos técnicos, para atuar na fiscalização e acompanhamentos nas obras deste município, junto à Secretaria Municipal de Transportes Obras, e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30.04.2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2FBBC657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: RAIMUNDO VITURINO RODRIGUES (CPF 595.316.818-72);

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 10 DE MARÇO Nº 427, CENTRO, TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU;

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

Autoridade Responsável
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AD07505C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: RAIMUNDO VITURINO RODRIGUES (CPF 595.316.818-72);

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA 10 DE MARÇO Nº 427, CENTRO, TAIPU/RN, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU;

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS);

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte de Recurso: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. RAIMUNDO VITURINO RODRIGUES (LOCADOR).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2A662421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, Nº 396 – CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS);
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

Autoridade Responsável
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:82FB0438

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2019 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: ISABEL MARIA SOARES GOMES (CPF 970.368.514-00);

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO GOMES DA ROCHA, Nº 396 – CENTRO – TAIPU/RN, DESTINADO PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS);
VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (LOCATÁRIO), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. ISABEL MARIA SOARES GOMES (LOCADORA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente Da CPL

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:144A8DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ: 70.157.680/0001-37);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente da CPL

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0473C162

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (CNPJ: 70.157.680/0001-37);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

Unidade Orçamentária: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Ação: 1014 – IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 19800000 – RECURSOS NÃO CLASSIFICADOS – A CLASSIFICAR.

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Presidente Da CPL

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:53FB63BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E
APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que resolveu dar indeferimento a impugnação apresentada pela empresa *Eletropeças Ltda EPP*, referente à licitação: *Pregão Presencial SRP Nº 008/2019*, onde objetiva a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva veicular, incluindo troca de peças e acessórios da frota de veículos deste Município de Taipu/RN, ficando desde já aprazada a abertura da licitação para o próximo dia *06 de maio de 2019, às 10:00 horas*.

Taipu-RN, 30 de abril de 2019

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2E895D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2019 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 22 de abril de 2019, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **a partir do dia 02 de maio até o dia 06 de maio de 2019, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 26 de abril de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

SAMUEL JONAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
DJALMA MONTEIRO MARIZ JÚNIOR	MOTORISTA

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:8B4CC09B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 006/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 22 de abril de 2019, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **a partir do dia 02 de maio até o dia 06 de maio de 2019, das 7hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar).

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 26 de abril de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

SAMUEL JONAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO
JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA
RAFAELA DE LIMA ARAÚJO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
JÉSSICA ALINE SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
THAISE VIRGINIA DE ARAÚJO SILVA	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:50A96BB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Lei nº 402/2019, de 29 de abril de 2019.

Dispõe sobre a atualização da Tabela Remuneratória dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o Piso Salarial dos Profissionais da Educação, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Complementar Municipal nº 010/2009.

Parágrafo Único – O percentual adotado para a correção do Piso Salarial é o de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), correspondente a variação do valor mínimo por aluno, fixado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Piso de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) passa para R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme Tabela I em anexo.

Art. 2º - O reajuste será para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, contemplando proporcionalmente a jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de abril de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CE440BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

CONTRATADA: SERPE: SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 01.737.254/0001-50.

DO OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2016, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 (FNDE).

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 25/04/2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:D631B4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº046/2019 de 29 de ABRIL de 2019

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora, **JOVELINA BARBOSA DA SILVA** matrícula 010077-3, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 12/04/2019 a 10/07/2019, referente ao período 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2019

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B4BF53C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0159/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 0159/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor **José Givanilson Rocha Gonçalves** do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema, a pedido do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DF21C151

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0160/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 0160/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Raimundo Carlos de Medeiros** do cargo em comissão de “Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3FF57557

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0161/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 0161/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor **José Giovanni Bezerra de Oliveira** do cargo em comissão de “Secretário de Assistência Social”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DE5BB159

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0163/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 0163/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Inavan Felipe dos Santos** do cargo em comissão de “Coordenador de Habitação, Emprego e Renda”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7E2377A1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0164/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 0164/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor **José Gilberto Carvalho** do cargo em comissão de “Chefe de Gabinete”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B96E129D

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0165/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 0165/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor **Francisco Jair Costa Teixeira** do cargo em comissão de “Assistente do Secretário”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B1DFA649

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N. 0166/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N. 0166/2019 – GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 509 de 24 de outubro de 2013 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa e organizacional do município de Upanema,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora **Maria do Socorro Ferreira** do cargo em comissão de “Assistente do Secretário”, regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Upanema.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 30 de abril do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:29E5AD21

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0167 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 0167 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Maria Sueli Bezerra de Oliveira, portador do RG nº 001.127.678 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão

de Secretária de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 509, de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:768A73F0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0168 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 0168 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. José Giovanni Bezerra de Oliveira, portador do RG nº 655512 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 670 de 17 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BDFE814F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0169 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 0169 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Ismar Vicente dos Santos, portador do RG nº 859.366 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 670 de 17 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E0BFAF8F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0170 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 0170 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Raimundo Carlos de Medeiros, portador do RG n.º 1410134 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 642, de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F2C34BF0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0171 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 0171 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Antonia Evarista de Paiva Pamplona, portadora do RG n.º 001.911.950 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, vinculado à Secretaria de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8CC43C31

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0172-2019-GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N.º 0172-2019-GPMU, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Clarice Crystiana de Freitas Pereira, portador do RG n.º 002.850.667 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 670 de 17 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A15A3E0B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0173, DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 0173, DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Francisco Caninde Fernandes da Rocha, portador do RG n.º 138657 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Máquinas Agrícolas, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7C82F2A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0174 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

PORTARIA N.º 0174 DE 29 DE ABRIL DE 2019 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Inavan Felipe dos Santos, portador do RG nº 1972272 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Emprego e Renda, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 670 de 17 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:71CB35A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 29/2019

Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 29, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vila Flor/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR - RN, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Vila Flor.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, que se realizará no Município de Vila Flor/RN, no dia 04 de maio de 2019, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vila Flor/RN que será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vila Flor/RN será precedida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vila Flor/RN.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vila

Flor/RN e será publicado no Diário Oficial do Estado mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vila Flor /RN correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 29 de abril de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:63B8BC5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 064/2019 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 410, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 29/04/2019 com término em 28/05/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 29 de abril de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:A033C4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 25 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE
SOBRE O AFASTAMENTO PERMANENTE DE
CONSELHEIRO E MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL formada para o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Florânia, por meio da Resolução nº 01/2019 do CMDCA, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 170 do CONANDA e na Lei Municipal nº 536/04,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o afastamento definitivo da vaga de Conselheiro do CMDCA e Comissão Especial Eleitoral, o Sr. **JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR**, conforme registrado em ata da sessão extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2019 às 20h00 da noite.

Parágrafo Único: o afastamento foi solicitado pelo próprio Conselheiro por meio de documento declaratório lido em sessão junto aos demais membros.

Art. 2º - O conselheiro será substituído em suas atribuições no CMDCA e Comissão Especial Eleitoral pelo seu suplente, o Sr. Cassiano José da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS

Presidente

MARIA DAS DORES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS

Secretária

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:833BA32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 411/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:432BC2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 412/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:805E609F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 413/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 26 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:232CA721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 414/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de abril de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4A2CDD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 415/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de abril de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F3E0A77A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 416/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, dia 27 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4D08D561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 417/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:85DA02E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 418/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9AA2E19D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 419/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de abril de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2E9B8805**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 420/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de abril de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de abril de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7C1930EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º. 0048/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	100.000,00
Total (R\$)						100.000,00

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	0.2	Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	46	Amortização da Dívida				
Modalidade de Aplicação	4690	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	80.000,00
Total (R\$)						80.000,00
Total das Suplementações (R\$)						180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.170	Manutenção da Educação Infantil – Creche Carmelita Ferreira de Lima				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	80.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	100.000,00
Total das Anulações (R\$)						180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 74EC7713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2019 – Processo Administrativo nº 219026/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 26.690.173/0001-72.					
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600.					
Representante: - RG: 627417					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00013	120,00	Unidade	Bicarbonato de sódio em pó	2,15	258,00
00021	10,00	Unidade	Broca Gattes	7,80	78,00
00022	10,00	Unidade	Broca Largo	7,80	78,00
00039	80,00	Unidade	EDTA trissódico 20ml	4,80	384,00
00040	3000,00	Unidade	Escova dental adulto	0,54	1.620,00
00045	20,00	Unidade	Eucaliptol	5,00	100,00
00078	600,00	Unidade	Papel carbono dupla face para articulação (bloco c/ 12)	1,90	1.140,00
00110	50,00	Unidade	Soda clorada 2,5% 1L	3,18	159,00
00111	100,00	Unidade	Solução de hipoclorito de sódio a 1% frasco c/ 1L	2,57	257,00
00121	50,00	Unidade	Abridor de boca de borracha (adulto) - kit c/ 2	6,15	307,50
00163	15,00	Unidade	Kit de aspiração metálico para endodontia (1 cânula + 3 pontas)	28,33	424,95
00185	20,00	Unidade	Sonda milimetrada OMS	9,81	196,20
Total:					5.002,65

Vencedor(es): Loreka Fraldas Eirelli - ME					
CNPJ: 26.592.350/0001-88.					
Endereço: Rua Francisco Aprígio, 192, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59114-100					
Representante: - RG: 1979864					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00002	300,00	Unidade	Adesivo – agente de união fotopolimerizável 6g	27,30	8.190,00
00003	300,00	Unidade	Agulha gengival curta (cx c/ 100)	26,80	8.040,00
00004	300,00	Unidade	Agulha gengival longa (cx c/ 100)	28,80	8.640,00
00005	500,00	Unidade	Amálgama em cápsula (pct c/ 100)	33,00	16.500,00
00006	500,00	Unidade	Anestésico com vasoconstrictor (Lidocaína 2% e fenilefrina 1:100.000) cx c/ 50	31,00	15.500,00
00007	200,00	Unidade	Anestésico com vasoconstrictor (Articaína 4% e epinefrina 1:100.000) cx c/ 50	85,00	17.000,00
00008	200,00	Unidade	Anestésico com vasoconstrictor (Mepivacaína 3% e epinefrina 1:100.000) cx c/ 50	68,00	13.600,00
00009	100,00	Unidade	Anestésico sem vasoconstrictor (Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor) cx c/ 50	68,00	6.800,00
00010	120,00	Unidade	Anestésico tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g	5,49	658,80
00014	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 02	6,60	66,00
00015	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 04	6,60	66,00
00016	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 06	6,60	66,00
00017	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 245	6,60	66,00
00018	20,00	Unidade	Broca cirúrgica odontológica Nº 701	10,95	219,00
00019	20,00	Unidade	Broca cirúrgica odontológica Nº 702	10,95	219,00
00020	10,00	Unidade	Broca de tungstênio para acrílico (peça reta)	16,00	160,00
00023	20,00	Unidade	Broca Endo Z	16,00	320,00
00024	200,00	Unidade	Campo cirúrgico odontológico estéril	13,00	2.600,00
00025	80,00	Unidade	Cimento cirúrgico sem eugenol (pó e líquido)	14,00	1.120,00
00026	80,00	Unidade	Cimento endodôntico (pó e líquido)	15,00	1.200,00
00027	80,00	Unidade	Cimento de fosfato de zinco: líquido (10 ml) + pó (28 gr)	18,50	1.480,00
00029	250,00	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio c/ PMCC	37,95	9.487,50
00030	200,00	Unidade	Cimento de ionômero de vidro para forração autopolimerizável: pó (10g) + líquido (8ml)	37,95	7.590,00
00032	60,00	Unidade	Cone papel absorvente 1ª série	16,50	990,00
00033	60,00	Unidade	Cone papel absorvente 2ª série	16,50	990,00
00034	1000,00	Unidade	Crema dental c/ flúor 50g	0,60	600,00
00036	180,00	Unidade	Detergente enzimático 1L	19,95	3.591,00
00037	300,00	Unidade	Discos de lixa p/ acabamento de resina (cx c/ 100)	16,20	4.860,00
00038	300,00	Unidade	Discos de Feltro (cx c/ 24)	11,50	3.450,00
00042	600,00	Unidade	Escova Robson com extremidade cônica	0,65	390,00
00043	600,00	Unidade	Escova Robson com extremidade plana	0,65	390,00
00048	200,00	Unidade	Fio de sutura de seda 3-0 (cx c/ 24)	24,00	4.800,00
00049	400,00	Unidade	Fio de sutura de seda 4-0 (cx c/ 24)	24,00	9.600,00
00050	200,00	Unidade	Fio de sutura de seda 5-0 (cx c/ 24)	24,00	4.800,00
00052	250,00	Unidade	Flúor gel acidulado 1,23% 200 ml	3,30	825,00
00053	300,00	Unidade	Flúor gel neutro 2% 200ml	3,80	1.140,00
00056	130,00	Unidade	Gás de gelo seco para testes de vitalidade pulpar 200ml	13,30	1.729,00
00057	30,00	Unidade	Guta percha 1ª série - cx c/ 120	16,80	504,00
00058	30,00	Unidade	Guta percha 2ª série - cx c/ 120	16,80	504,00
00059	30,00	Unidade	Guta percha acessória F - cx c/ 120	16,80	504,00
00060	30,00	Unidade	Guta percha acessória FF - cx c/ 120	16,80	504,00
00061	20,00	Unidade	Guta percha Protaper universal F1 - CAIXA	42,00	840,00
00062	20,00	Unidade	Guta percha Protaper universal F2 - CAIXA	42,00	840,00
00063	20,00	Unidade	Guta percha Protaper universal F3 - CAIXA	42,00	840,00
00064	150,00	Unidade	Hemostático líquido 10ml	8,70	1.305,00
00068	70,00	Unidade	Lençol de borracha p/ isolamento 13X13mm - cx c/ 26	8,90	623,00
00069	30,00	Unidade	Lima Tipo Hedstroem 1ª série - cx c/ 6	16,00	480,00
00070	30,00	Unidade	Lima Tipo Hedstroem 2ª série - cx c/ 6	16,00	480,00
00071	30,00	Unidade	Lima Tipo K 21 mm 1ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00072	30,00	Unidade	Lima Tipo K 25 mm 1ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00073	30,00	Unidade	Lima Tipo K 21 mm 2ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00074	30,00	Unidade	Lima Tipo K 25 mm 2ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00075	300,00	Unidade	Fita matriz de aço de 0,5mm - 05mm x 50cm	0,70	210,00
00076	300,00	Unidade	Fita matriz de aço de 0,7mm - 07mm x 50cm	0,70	210,00
00077	150,00	Unidade	Óleo lubrificante spray 200 ml	13,00	1.950,00
00079	120,00	Unidade	Pasta de polimento Diamond Universal – 1 seringa com 2g	14,70	1.764,00

00080	360,00	Unidade	Pasta profilática c/ flúor 90g	5,29	1.904,40
00081	20,00	Unidade	Pasta zinco enólica (base + catalisador)	16,00	320,00
00083	120,00	Unidade	Película radiográfica periapical (adulto) (cx c/ 150)	111,50	13.380,00
00084	50,00	Unidade	Película radiográfica periapical (infantil) (cx c/ 150)	130,00	6.500,00
00102	200,00	Unidade	Resina na cor A1 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00103	200,00	Unidade	Resina na cor A2 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00104	300,00	Unidade	Resina na cor A3 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	3.000,00
00105	300,00	Unidade	Resina na cor A3.5 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	3.000,00
00106	200,00	Unidade	Resina na cor B2 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00107	200,00	Unidade	Resina na cor B3 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00113	2500,00	Unidade	Sugador descartável – pct c/ 40	3,50	8.750,00
00119	300,00	Unidade	Verniz de flúor	9,60	2.880,00
00120	50,00	Unidade	Abridor de boca de borracha (infantil) - kit c/ 2	5,50	275,00
00125	10,00	Unidade	Alicate perfurador Ainsworth	28,80	288,00
00128	10,00	Unidade	Avental de chumbo c/ protetor de tireóide (paciente)	220,00	2.200,00
00129	10,00	Unidade	Avental de chumbo (profissional)	180,00	1.800,00
00131	30,00	Unidade	Cabo para bisturi	5,50	165,00
00137	15,00	Unidade	Condensador de Paiva (kit c/ 4)	5,90	88,50
00147	10,00	Unidade	Espaçadores digitais 25mm (kit c/ 6)	27,20	272,00
00155	15,00	Unidade	Fórceps n° 16	34,50	517,50
00156	15,00	Unidade	Fórceps n° 17	34,50	517,50
00157	15,00	Unidade	Fórceps n° 18L	34,50	517,50
00158	15,00	Unidade	Fórceps n° 18R	34,50	517,50
00159	15,00	Unidade	Fórceps n° 65	34,50	517,50
00160	15,00	Unidade	Fórceps n° 69	34,50	517,50
00161	15,00	Unidade	Fórceps n° 150	34,50	517,50
00162	15,00	Unidade	Fórceps n° 151	34,50	517,50
00168	10,00	Unidade	Pinça porta grampo Palmer	49,20	492,00
00169	10,00	Unidade	Pinça hemostática Kelly reta 16 cm	11,00	110,00
00174	20,00	Unidade	Porta amálgama	8,80	176,00
00176	12,00	Unidade	Posicionadores radiográficos autoclaváveis (adulto) – kit	35,00	420,00
00177	12,00	Unidade	Posicionadores radiográficos autoclaváveis (infantil) - kit	32,00	384,00
00180	30,00	Unidade	Removedor de ponta de ultrassom	51,00	1.530,00
00181	12,00	Unidade	Seringa endodôntica para callen	24,00	288,00
Total:					230.924,20

Vencedor(es): **Reabilitar Comércio e Representação de Aparelhos M**CNPJ: **22.007.302/0001-24.**Representante: - RG: **1252951**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	400,00	Unidade	Ácido fosfórico a 37% (c/ 2,5 ml)	1,46	584,00
00011	250,00	Unidade	Aplicador p/ adesivo - tipo "microbrush" c/ 100	5,25	1.312,50
00012	100,00	Unidade	Barreira gengival fotopolimerizável	18,00	1.800,00
00028	250,00	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador)	11,80	2.950,00
00031	200,00	Unidade	Cimento de ionômero de vidro para restauração autopolimerizável: pó (10g) + líquido (8ml)	14,01	2.802,00
00035	250,00	Unidade	Cunha de madeira interdental (cx c/ 100)	4,55	1.137,50
00041	12000,00	Unidade	Escova dental infantil	0,40	4.800,00
00046	20,00	Unidade	Eugenol 20ml	8,30	166,00
00054	240,00	Unidade	Formocresol 10ml	3,80	912,00
00055	20,00	Unidade	Formol 10% 1L	6,51	130,20
00065	150,00	Unidade	Hidróxido de cálcio (PA) 10g	3,53	529,50
00066	10000,00	Unidade	Kit de higiene bucal infantil – Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico; - 1 fio dental de 25 m; - 1 escova dental infantil; - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm.	3,15	31.500,00
00067	2000,00	Unidade	Kit de higiene bucal adulto – Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico; - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma; - 1 escova dental ADULTO.	3,75	7.500,00
00082	120,00	Unidade	Pedra pomes em pó 100g	4,00	480,00
00085	200,00	Unidade	PMCC – Paramonoclorofenol canforado 20ml	4,55	910,00
00090	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 1033	1,08	108,00
00094	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 3118	1,08	108,00
00096	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 3195	1,08	108,00
00101	250,00	Unidade	Resina fluida (tipo flow)	9,57	2.392,50
00109	100,00	Unidade	Selante de fôssulas, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável 1g	12,60	1.260,00
00114	500,00	Unidade	Sugador descartável estéril cirúrgico - cx c/ 20	16,15	8.075,00
00115	1200,00	Unidade	Taça de borracha	0,92	1.104,00
00116	600,00	Unidade	Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama	4,80	2.880,00
00118	800,00	Unidade	Tira de poliéster (cx c/ 100)	1,25	1.000,00
00122	50,00	Unidade	Alavanca reta Seldin n° 2	15,14	757,00
00123	20,00	Unidade	Alavanca Seldin n° 1R	15,14	302,80
00124	20,00	Unidade	Alavanca Seldin n° 1L	15,14	302,80
00127	10,00	Unidade	Arco para endodôntina Ostby	6,97	69,70
00130	50,00	Unidade	Bandeja inox 22x0,9x1,5	11,57	578,50
00132	30,00	Unidade	Cabo para espelho	2,98	89,40
00133	12,00	Unidade	Câmara escura radiográfica	108,75	1.305,00
00134	12,00	Unidade	Caneta de alta rotação	293,20	3.518,40
00136	12,00	Unidade	Contra ângulo	315,00	3.780,00
00140	20,00	Unidade	Cureta de Gracey 11-12	7,48	149,60
00141	20,00	Unidade	Cureta de Gracey 13-14	7,48	149,60
00142	20,00	Unidade	Cureta de Gracey 17-18	7,48	149,60
00143	50,00	Unidade	Cureta Mccall 13-14	7,48	374,00
00144	50,00	Unidade	Cureta Mccall 17-18	7,48	374,00
00148	30,00	Unidade	Espátula de resina	5,05	151,50
00149	20,00	Unidade	Espátula de ionômero de vidro	5,05	101,00
00151	20,00	Unidade	Espelho de 1° plano – visão direta	1,90	38,00

00152	120,00	Unidade	Espelho clínico odontológico nº 5	1,90	228,00
00166	12,00	Unidade	Micromotor	347,10	4.165,20
00172	50,00	Unidade	Pinça clínica	7,95	397,50
00173	40,00	Unidade	Porta agulha Mayo Hegar	17,02	680,80
00179	12,00	Unidade	Prendedor de aortal – tipo “jacaré”	5,94	71,28
00183	50,00	Unidade	Sindesmótomo	6,13	306,50
00184	30,00	Unidade	Sonda exploradora nº 5	5,28	158,40
00187	40,00	Unidade	Tesoura Íris reta	13,16	526,40
Total:					93.274,18

Vencedor(es): W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
CNPJ: 10.212.250/0001-49.					
Endereço: Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-160					
Representante: - RG: 002847118					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00044	240,00	Unidade	Evidenciador de biofilme 500 ml	7,70	1.848,00
00047	1000,00	Unidade	Fio dental 500m	6,55	6.550,00
00051	120,00	Unidade	Fixador radiográfico 475ml - processamento manual	6,71	805,20
00086	100,00	Unidade	Ponta diamantada nº 1012	1,57	157,00
00087	300,00	Unidade	Ponta diamantada nº 1014	1,57	471,00
00088	200,00	Unidade	Ponta diamantada nº 1014 (haste longa)	1,57	314,00
00089	100,00	Unidade	Ponta diamantada nº 1016	1,57	157,00
00091	50,00	Unidade	Ponta diamantada nº 1033 FF	1,57	78,50
00092	200,00	Unidade	Ponta diamantada nº 2200	1,57	314,00
00093	50,00	Unidade	Ponta diamantada nº 2200 FF	1,57	78,50
00095	50,00	Unidade	Ponta diamantada nº 3118 FF	1,57	78,50
00097	50,00	Unidade	Ponta diamantada nº 3195 FF	1,57	78,50
00098	50,00	Unidade	Ponta shofu (chama)	7,73	386,50
00099	50,00	Unidade	Ponta shofu (esférica)	7,73	386,50
00100	120,00	Unidade	Revelador radiográfico 475ml - processamento manual	6,71	805,20
00108	500,00	Unidade	Restaurador provisório	6,10	3.050,00
00117	600,00	Unidade	Tira de lixa para acabamento de resina - CAIXA	5,45	3.270,00
00126	30,00	Unidade	Aplicador de hidróxido de cálcio	3,99	119,70
00135	20,00	Unidade	Colgadura radiográfica individual	2,80	56,00
00138	20,00	Unidade	Cuba inox redonda	9,95	199,00
00139	50,00	Unidade	Cureta 0-00	8,25	412,50
00145	20,00	Unidade	Cureta de Lucas nº 85	5,50	110,00
00146	30,00	Unidade	Descolador de Molt nº 9	15,19	455,70
00150	20,00	Unidade	Espátula 36	5,91	118,20
00153	20,00	Unidade	Escavador duplo de dentina nº 5	4,27	85,40
00154	20,00	Unidade	Escavador duplo de dentina nº 18	4,27	85,40
00164	20,00	Unidade	Lima para osso nº 12	27,20	544,00
00165	20,00	Unidade	Mandril para disco de acabamento - contra ângulo	2,03	40,60
00167	20,00	Unidade	Pedra de afiar	4,69	93,80
00170	20,00	Unidade	Placa de vidro	5,46	109,20
00171	10,00	Unidade	Pedra de afiar curetas	4,69	46,90
00175	30,00	Unidade	Porta matriz	22,70	681,00
00178	30,00	Unidade	Pote Dappen de vidro	2,65	79,50
00182	50,00	Unidade	Seringa Carpule	18,90	945,00
00186	30,00	Unidade	Sugador cirúrgico metal	15,75	472,50
Total:					R\$ 23.482,80
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 352.683,83

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 29 de abril de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BFE78DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI					
CNPJ: 26.690.173/0001-72.					
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-600.					
Representante: - RG: 627417					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00013	120,00	Unidade	Bicarbonato de sódio em pó	2,15	258,00
00021	10,00	Unidade	Broca Gattes	7,80	78,00
00022	10,00	Unidade	Broca Largo	7,80	78,00
00039	80,00	Unidade	EDTA trissódico 20ml	4,80	384,00
00040	3000,00	Unidade	Escova dental adulto	0,54	1.620,00
00045	20,00	Unidade	Eucaliptol	5,00	100,00
00078	600,00	Unidade	Papel carbono dupla face para articulação (bloco c/ 12)	1,90	1.140,00
00110	50,00	Unidade	Soda clorada 2,5% 1L	3,18	159,00
00111	100,00	Unidade	Solução de hipoclorito de sódio a 1% frasco c/ 1L	2,57	257,00
00121	50,00	Unidade	Abridor de boca de borracha (adulto) - kit c/ 2	6,15	307,50
00163	15,00	Unidade	Kit de aspiração metálico para endodontia (1 cânula + 3 pontas)	28,33	424,95
00185	20,00	Unidade	Sonda milimetrada OMS	9,81	196,20
Total:					5.002,65

Vencedor(es): Loreka Fraldas Eirelli - ME					
CNPJ: 26.592.350/0001-88.					
Endereço: Rua Francisco Aprígio, 192, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59114-100					
Representante: - RG: 1979864					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00002	300,00	Unidade	Adesivo – agente de união fotopolimerizável 6g	27,30	8.190,00
00003	300,00	Unidade	Agulha gengival curta (cx c/ 100)	26,80	8.040,00
00004	300,00	Unidade	Agulha gengival longa (cx c/ 100)	28,80	8.640,00
00005	500,00	Unidade	Amálgama em cápsula (pct c/ 100)	33,00	16.500,00
00006	500,00	Unidade	Anestésico com vasoconstrictor (Lidocaína 2% e fenilefrina 1:100.000) cx c/ 50	31,00	15.500,00
00007	200,00	Unidade	Anestésico com vasoconstrictor (Articaína 4% e epinefrina 1:100.000) cx c/ 50	85,00	17.000,00
00008	200,00	Unidade	Anestésico com vasoconstrictor (Mepivacaína 3% e epinefrina 1:100.000) cx c/ 50	68,00	13.600,00
00009	100,00	Unidade	Anestésico sem vasoconstrictor (Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor) cx c/ 50	68,00	6.800,00
00010	120,00	Unidade	Anestésico tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g	5,49	658,80
00014	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 02	6,60	66,00
00015	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 04	6,60	66,00
00016	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 06	6,60	66,00
00017	10,00	Unidade	Broca alta-rotação carbide haste longa Nº 245	6,60	66,00
00018	20,00	Unidade	Broca cirúrgica odontológica Nº 701	10,95	219,00
00019	20,00	Unidade	Broca cirúrgica odontológica Nº 702	10,95	219,00
00020	10,00	Unidade	Broca de tungstênio para acrílico (peça reta)	16,00	160,00
00023	20,00	Unidade	Broca Endo Z	16,00	320,00
00024	200,00	Unidade	Campo cirúrgico odontológico estéril	13,00	2.600,00
00025	80,00	Unidade	Cimento cirúrgico sem eugenol (pó e líquido)	14,00	1.120,00
00026	80,00	Unidade	Cimento endodôntico (pó e líquido)	15,00	1.200,00
00027	80,00	Unidade	Cimento de fosfato de zinco: líquido (10 ml) + pó (28 gr)	18,50	1.480,00
00029	250,00	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio c/ PMCC	37,95	9.487,50
00030	200,00	Unidade	Cimento de ionômero de vidro para formação autopolimerizável: pó (10g) + líquido (8ml)	37,95	7.590,00
00032	60,00	Unidade	Cone papel absorvente 1ª série	16,50	990,00
00033	60,00	Unidade	Cone papel absorvente 2ª série	16,50	990,00
00034	1000,00	Unidade	Creme dental c/ flúor 50g	0,60	600,00
00036	180,00	Unidade	Detergente enzimático 1L	19,95	3.591,00
00037	300,00	Unidade	Discos de lixa p/ acabamento de resina (cx c/ 100)	16,20	4.860,00
00038	300,00	Unidade	Discos de Feltro (cx c/ 24)	11,50	3.450,00
00042	600,00	Unidade	Escova Robson com extremidade cônica	0,65	390,00
00043	600,00	Unidade	Escova Robson com extremidade plana	0,65	390,00
00048	200,00	Unidade	Fio de sutura de seda 3-0 (cx c/ 24)	24,00	4.800,00
00049	400,00	Unidade	Fio de sutura de seda 4-0 (cx c/ 24)	24,00	9.600,00
00050	200,00	Unidade	Fio de sutura de seda 5-0 (cx c/ 24)	24,00	4.800,00
00052	250,00	Unidade	Flúor gel acidulado 1,23% 200 ml	3,30	825,00
00053	300,00	Unidade	Flúor gel neutro 2% 200ml	3,80	1.140,00
00056	130,00	Unidade	Gás de gelo seco para testes de vitalidade pulpar 200ml	13,30	1.729,00
00057	30,00	Unidade	Guta percha 1ª série - cx c/ 120	16,80	504,00
00058	30,00	Unidade	Guta percha 2ª série - cx c/ 120	16,80	504,00
00059	30,00	Unidade	Guta percha acessória F - cx c/ 120	16,80	504,00
00060	30,00	Unidade	Guta percha acessória FF - cx c/ 120	16,80	504,00
00061	20,00	Unidade	Guta percha Protaper universal F1 - CAIXA	42,00	840,00
00062	20,00	Unidade	Guta percha Protaper universal F2 - CAIXA	42,00	840,00
00063	20,00	Unidade	Guta percha Protaper universal F3 - CAIXA	42,00	840,00
00064	150,00	Unidade	Hemostático líquido 10ml	8,70	1.305,00
00068	70,00	Unidade	Lençol de borracha p/ isolamento 13X13mm - cx c/ 26	8,90	623,00
00069	30,00	Unidade	Lima Tipo Hedstroem 1ª série - cx c/ 6	16,00	480,00
00070	30,00	Unidade	Lima Tipo Hedstroem 2ª série - cx c/ 6	16,00	480,00
00071	30,00	Unidade	Lima Tipo K 21 mm 1ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00072	30,00	Unidade	Lima Tipo K 25 mm 1ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00073	30,00	Unidade	Lima Tipo K 21 mm 2ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00074	30,00	Unidade	Lima Tipo K 25 mm 2ª série - cx c/ 6	10,50	315,00
00075	300,00	Unidade	Fita matriz de aço de 0,5mm - 05mm x 50cm	0,70	210,00
00076	300,00	Unidade	Fita matriz de aço de 0,7mm - 07mm x 50cm	0,70	210,00
00077	150,00	Unidade	Óleo lubrificante spray 200 ml	13,00	1.950,00
00079	120,00	Unidade	Pasta de polimento Diamond Universal – 1 seringa com 2g	14,70	1.764,00
00080	360,00	Unidade	Pasta profilática c/ flúor 90g	5,29	1.904,40
00081	20,00	Unidade	Pasta zinco enólica (base + catalisador)	16,00	320,00
00083	120,00	Unidade	Película radiográfica periapical (adulto) (cx c/ 150)	111,50	13.380,00
00084	50,00	Unidade	Película radiográfica periapical (infantil) (cx c/ 150)	130,00	6.500,00

00102	200,00	Unidade	Resina na cor A1 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00103	200,00	Unidade	Resina na cor A2 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00104	300,00	Unidade	Resina na cor A3 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	3.000,00
00105	300,00	Unidade	Resina na cor A3,5 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	3.000,00
00106	200,00	Unidade	Resina na cor B2 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00107	200,00	Unidade	Resina na cor B3 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo microhíbrido, indicado para uso em dentes anteriores e posteriores, composição: Cerâmica silanizada tratada, Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA), Bisfenol A diglicidil éter dimetac	10,00	2.000,00
00113	2500,00	Unidade	Sugador descartável – pct c/ 40	3,50	8.750,00
00119	300,00	Unidade	Verniz de flúor	9,60	2.880,00
00120	50,00	Unidade	Abridor de boca de borracha (infantil) – kit c/ 2	5,50	275,00
00125	10,00	Unidade	Alicate perfurador Ainsworth	28,80	288,00
00128	10,00	Unidade	Avental de chumbo c/ protetor de tireóide (paciente)	220,00	2.200,00
00129	10,00	Unidade	Avental de chumbo (profissional)	180,00	1.800,00
00131	30,00	Unidade	Cabo para bisturi	5,50	165,00
00137	15,00	Unidade	Condensador de Paiva (kit c/ 4)	5,90	88,50
00147	10,00	Unidade	Espaçadores digitais 25mm (kit c/ 6)	27,20	272,00
00155	15,00	Unidade	Fórceps n° 16	34,50	517,50
00156	15,00	Unidade	Fórceps n° 17	34,50	517,50
00157	15,00	Unidade	Fórceps n° 18L	34,50	517,50
00158	15,00	Unidade	Fórceps n° 18R	34,50	517,50
00159	15,00	Unidade	Fórceps n° 65	34,50	517,50
00160	15,00	Unidade	Fórceps n° 69	34,50	517,50
00161	15,00	Unidade	Fórceps n° 150	34,50	517,50
00162	15,00	Unidade	Fórceps n° 151	34,50	517,50
00168	10,00	Unidade	Pinça porta grampo Palmer	49,20	492,00
00169	10,00	Unidade	Pinça hemostática Kelly reta 16 cm	11,00	110,00
00174	20,00	Unidade	Porta amálgama	8,80	176,00
00176	12,00	Unidade	Posicionadores radiográficos autoclaváveis (adulto) – kit	35,00	420,00
00177	12,00	Unidade	Posicionadores radiográficos autoclaváveis (infantil) – kit	32,00	384,00
00180	30,00	Unidade	Removedor de ponta de ultrassom	51,00	1.530,00
00181	12,00	Unidade	Seringa endodôntica para callen	24,00	288,00
Total:					230.924,20

Vencedor(es): **Reabilitar Comércio e Representação de Aparelhos M**

CNPJ: 22.007.302/0001-24.

Representante: - RG: 1252951

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	400,00	Unidade	Ácido fosfórico a 37% (c/ 2,5 ml)	1,46	584,00
00011	250,00	Unidade	Aplicador p/ adesivo - tipo "microbrush" c/ 100	5,25	1.312,50
00012	100,00	Unidade	Barreira gengival fotopolimerizável	18,00	1.800,00
00028	250,00	Unidade	Cimento de hidróxido de cálcio (base + catalisador)	11,80	2.950,00
00031	200,00	Unidade	Cimento de ionômero de vidro para restauração autopolimerizável: pó (10g) + líquido (8ml)	14,01	2.802,00
00035	250,00	Unidade	Cunha de madeira interdental (cx c/ 100)	4,55	1.137,50
00041	12000,00	Unidade	Escova dental infantil	0,40	4.800,00
00046	20,00	Unidade	Eugenol 20ml	8,30	166,00
00054	240,00	Unidade	Formocresol 10ml	3,80	912,00
00055	20,00	Unidade	Formol 10% 1L	6,51	130,20
00065	150,00	Unidade	Hidróxido de cálcio (PA) 10g	3,53	529,50
00066	10000,00	Unidade	Kit de higiene bucal infantil – Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico; - 1 fio dental de 25 m; - 1 escova dental infantil; - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm.	3,15	31.500,00
00067	2000,00	Unidade	Kit de higiene bucal adulto – Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico; - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma; - 1 escova dental ADULTO.	3,75	7.500,00
00082	120,00	Unidade	Pedra pomes em pó 100g	4,00	480,00
00085	200,00	Unidade	PMCC – Paramonoclorofenol canforado 20ml	4,55	910,00
00090	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 1033	1,08	108,00
00094	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 3118	1,08	108,00
00096	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 3195	1,08	108,00
00101	250,00	Unidade	Resina fluida (tipo flow)	9,57	2.392,50
00109	100,00	Unidade	Selante de fôssulas, cicatrículas e fissuras fotopolimerizável 1g	12,60	1.260,00
00114	500,00	Unidade	Sugador descartável estéril cirúrgico - cx c/ 20	16,15	8.075,00
00115	1200,00	Unidade	Taça de borracha	0,92	1.104,00
00116	600,00	Unidade	Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama	4,80	2.880,00
00118	800,00	Unidade	Tira de poliéster (cx c/ 100)	1,25	1.000,00
00122	50,00	Unidade	Alavanca reta Seldin n° 2	15,14	757,00
00123	20,00	Unidade	Alavanca Seldin n° 1R	15,14	302,80
00124	20,00	Unidade	Alavanca Seldin n° 1L	15,14	302,80
00127	10,00	Unidade	Arco para endodontina Ostby	6,97	69,70
00130	50,00	Unidade	Bandeja inox 22x0,9x1,5	11,57	578,50
00132	30,00	Unidade	Cabo para espelho	2,98	89,40
00133	12,00	Unidade	Câmara escura radiográfica	108,75	1.305,00
00134	12,00	Unidade	Caneta de alta rotação	293,20	3.518,40
00136	12,00	Unidade	Contra ângulo	315,00	3.780,00
00140	20,00	Unidade	Cureta de Gracey 11-12	7,48	149,60
00141	20,00	Unidade	Cureta de Gracey 13-14	7,48	149,60
00142	20,00	Unidade	Cureta de Gracey 17-18	7,48	149,60
00143	50,00	Unidade	Cureta Mccall 13-14	7,48	374,00
00144	50,00	Unidade	Cureta Mccall 17-18	7,48	374,00
00148	30,00	Unidade	Espátula de resina	5,05	151,50
00149	20,00	Unidade	Espátula de ionômero de vidro	5,05	101,00
00151	20,00	Unidade	Espelho de 1° plano – visão direta	1,90	38,00
00152	120,00	Unidade	Espelho clínico odontológico n° 5	1,90	228,00
00166	12,00	Unidade	Micromotor	347,10	4.165,20
00172	50,00	Unidade	Pinça clínica	7,95	397,50
00173	40,00	Unidade	Porta agulha Mayo Hegar	17,02	680,80

00179	12,00	Unidade	Prendedor de avental - tipo "jacaré"	5,94	71,28
00183	50,00	Unidade	Sindesmótopo	6,13	306,50
00184	30,00	Unidade	Sonda exploradora n° 5	5,28	158,40
00187	40,00	Unidade	Tesoura Iris reta	13,16	526,40
Total:					93.274,18

Vencedor(es): W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
CNPJ: 10.212.250/0001-49.					
Endereço: Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-160					
Representante: - RG: 002847118					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00044	240,00	Unidade	Evidenciador de biofilme 500 ml	7,70	1.848,00
00047	1000,00	Unidade	Fio dental 500m	6,55	6.550,00
00051	120,00	Unidade	Fixador radiográfico 475ml - processamento manual	6,71	805,20
00086	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 1012	1,57	157,00
00087	300,00	Unidade	Ponta diamantada n° 1014	1,57	471,00
00088	200,00	Unidade	Ponta diamantada n° 1014 (haste longa)	1,57	314,00
00089	100,00	Unidade	Ponta diamantada n° 1016	1,57	157,00
00091	50,00	Unidade	Ponta diamantada n° 1033 FF	1,57	78,50
00092	200,00	Unidade	Ponta diamantada n° 2200	1,57	314,00
00093	50,00	Unidade	Ponta diamantada n° 2200 FF	1,57	78,50
00095	50,00	Unidade	Ponta diamantada n° 3118 FF	1,57	78,50
00097	50,00	Unidade	Ponta diamantada n° 3195 FF	1,57	78,50
00098	50,00	Unidade	Ponta shofu (chama)	7,73	386,50
00099	50,00	Unidade	Ponta shofu (esférica)	7,73	386,50
00100	120,00	Unidade	Revelador radiográfico 475ml - processamento manual	6,71	805,20
00108	500,00	Unidade	Restaurador provisório	6,10	3.050,00
00117	600,00	Unidade	Tira de lixa para acabamento de resina - CAIXA	5,45	3.270,00
00126	30,00	Unidade	Aplicador de hidróxido de cálcio	3,99	119,70
00135	20,00	Unidade	Colgadura radiográfica individual	2,80	56,00
00138	20,00	Unidade	Cuba inox redonda	9,95	199,00
00139	50,00	Unidade	Cureta 0-00	8,25	412,50
00145	20,00	Unidade	Cureta de Lucas n° 85	5,50	110,00
00146	30,00	Unidade	Descolorador de Molt n° 9	15,19	455,70
00150	20,00	Unidade	Espátula 36	5,91	118,20
00153	20,00	Unidade	Escavador duplo de dentina n° 5	4,27	85,40
00154	20,00	Unidade	Escavador duplo de dentina n° 18	4,27	85,40
00164	20,00	Unidade	Lima para osso n° 12	27,20	544,00
00165	20,00	Unidade	Mandril para disco de acabamento - contra ângulo	2,03	40,60
00167	20,00	Unidade	Pedra de afiar	4,69	93,80
00170	20,00	Unidade	Placa de vidro	5,46	109,20
00171	10,00	Unidade	Pedra de afiar curetas	4,69	46,90
00175	30,00	Unidade	Porta matriz	22,70	681,00
00178	30,00	Unidade	Pote Dappen de vidro	2,65	79,50
00182	50,00	Unidade	Seringa Carpule	18,90	945,00
00186	30,00	Unidade	Sugador cirúrgico metal	15,75	472,50
Total:					R\$ 23.482,80
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 352.683,83

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 29 de abril de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CA1F8455

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO 009/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 009/2019

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 009/2019, destinado Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS		12	4.000,00	48.000,00
Total					48.000,00	

Encanto/RN, 09/04/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:7B951B34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080400092/2019**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 080400092/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 080400092/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças de reposição para refrigerador pertencente a unidade escolar do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15996 - Compressor para Refrigerador	UND		1	580,00	580,00
2	15997 - Termostato para Refrigerador	UND		1	150,00	150,00
Total					730,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/04/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:03104971**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080400093/2019**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 080400093/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 080400093/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviços diversos em Refrigerador pertencente a unidade escolar do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15998 - Serviço e troca de compressor, Termostato e colocação de carga de gás R134 em refrigerador	SV		1	310,00	310,00
Total					310,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/04/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:6EBE4529**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080400095/2019**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 080400095/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 080400095/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças de reposição para Freezer pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16000 - Compressor p/ Freezer	UND		1	580,00	580,00
2	16001 - Termostato p/ Freezer	UND		1	150,00	150,00
Total					730,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/04/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:8AFB81C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080400094/2019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 080400094/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 080400094/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviços diversos em Freezer pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15999 - Serviço e troca de compressor, termostato e colocação de carga de gás R134 em freezer	SV		1	310,00	310,00
Total					310,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/04/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5B0F2069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030400099/2019

ORGANIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 030400099/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 030400099/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 1 (um) exame de Manometria Anorretal, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1045 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16019 - Exame de Manometria Anorretal	SV		1	430,00	430,00
Total					430,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/04/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A136F361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15060001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/07/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52, End.Povoado Boa Vista nº 92, Bairro: Zona Rural, Cidade: Severiano Melo-RN, Representada por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO	KG	FREEZERCARNE	270	R\$ 16,00	R\$ 4.320,00
02	02	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO MÚSCULO	KG	FREEZERCARNE	370	R\$ 15,85	R\$ 5.864,50
03	03	CARNE BOVINA VERDE - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 19,70	R\$ 4.728,00
04	04	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 16,70	R\$ 4.008,00
05	05	CARNE DE SOL - TIPO PATINHO/COXÃO DURO	KG	FREEZERCARNE	240	R\$ 19,40	R\$ 4.656,00
06	06	CARNE DE CHARQUE	KG	FREEZERCARNE	970	R\$ 16,45	R\$ 15.956,50
07	07	COXA E SOBRECXA DE FRANGO	KG	GRANJEIRO	2.060	R\$ 5,85	R\$ 12.051,00
08	08	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	GRANJEIRO	360	R\$ 9,65	R\$ 3.474,00
09	09	IOGUTE-SALADA DE FRUTAS 1LT	LT	LIV	430	R\$ 2,99	R\$ 1.285,70
10	10	PEITO DE FRANGO	KG	REAL	2.500	R\$ 6,45	R\$ 16.125,00
11	11	QUEIJO MUSSARELA	KG	SERTÃO	63	R\$ 21,25	R\$ 1.338,75
12	12	SALSICHA DE CARNE HOT DOG	KG	ITALI	58	R\$ 6,35	R\$ 368,30
13	13	BEBIDA LACTEA 1000ML	LT	LIV	2.330	R\$ 2,95	R\$ 6.873,50
14	45	FRANGO CONGELADO	KG	SABOROSO	420	R\$ 6,75	R\$ 2.835,00
Valor total						R\$ 83.884,25	

Empresa:ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07, End. Rua Antônio Lopes Filho nº 19, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Cidade: Apodi-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 1000ML	LT	ITALAC	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
02	19	GOMA FRESCA - PACOTE 1KG	KG	SINHA MARIA	336	R\$ 5,35	R\$ 1.797,60
03	20	ACHOLATADO EM PÓ PCT C/400G	PCT	3 CORAÇÕES	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
04	21	AÇÚCAR CRISTAL EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
05	22	ADONÇANTE 100 ML	UND	ASSUGRIN	62	R\$ 2,49	R\$ 154,38
06	23	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	8.310	R\$ 2,85	R\$ 23.683,50
07	24	AVEIA EM FLOCOS 450G	KG	QUAKER	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
08	25	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	PCT	ESTRELA	5.020	R\$ 3,30	R\$ 16.566,00
09	26	CAFÉPC 250G	PCT	BANGU	2.240	R\$ 5,15	R\$ 11.536,00
10	27	CREME DE LEITE 200G	UND	CAMPONESA	768	R\$ 2,30	R\$ 1.766,40
11	28	CALDO DE CARNE CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	ARISCO	320	R\$ 1,29	R\$ 412,80
12	29	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES C/57G OU 63G	UND	ARISCO	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
13	30	LEITE CONDENSADO 200G	UND	ITALAC	338	R\$ 2,49	R\$ 841,62
14	31	CHÁ - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CX	MARATA	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
15	32	COLORAU PC 100G	UND	DONA CLARA	2.170	R\$ 0,65	R\$ 1.410,50
16	33	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND	BONARE	120	R\$ 1,69	R\$ 202,80
17	34	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	190	R\$ 3,49	R\$ 663,10
18	35	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA EMB. C/1KG	KG	FORTELLI	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
19	36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMB. C/1KG	KG	FINNA	320	R\$ 3,10	R\$ 992,00
20	37	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO EMB. C/1KG	KG	FINNA	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
21	38	FEIJÃO DE CORDA	KG	BELO GRÃO	360	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40
22	39	FEIJÃO CARIOCA	KG	BELO GRÃO	1.060	R\$ 3,49	R\$ 3.699,40
23	40	FLOCOS DE MILHO 500G	PCT	CLARAMIL	920	R\$ 0,90	R\$ 828,00
24	42	MACARRÃO 500G	PCT	GOSTOSO	5.880	R\$ 1,69	R\$ 9.937,20
25	43	MARGARINA	KG	PULO SABOR	258	R\$ 6,60	R\$ 1.702,80
26	44	MASSA PARA MINGAU C/200G	UND	VITALON	504	R\$ 3,95	R\$ 1.990,80
27	46	MILHO DE PIPOCA 500G	UND	PULA PULA	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
28	47	MILHO VERDE/ERVILHA 200G	UND	BONARE	408	R\$ 1,69	R\$ 689,52
29	48	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	SOYA	550	R\$ 4,15	R\$ 2.282,50
30	49	SOJA MARROM PAC. C/400G	PCT	CEREALI	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
31	50	SOJA BRANCA PAC. C/400G	PCT	CEREALI	1.800	R\$ 3,45	R\$ 6.210,00
32	51	REFRIGERANTE 2L	UND	KUAT	1.390	R\$ 4,49	R\$ 6.241,10
33	52	SAL PCT C/1KG	KG	PUREZA	325	R\$ 0,49	R\$ 159,25
34	53	TEMPERO DE GARRAFA 500ML	UND	PILÃO	152	R\$ 1,69	R\$ 256,88
35	54	VINAGRE 500ML	UND	FOLHA VERDE	84	R\$ 1,65	R\$ 138,60
36	55	BISCOITO DOCE 400G TIPO MARIA	PCT	ESTRELA	3.820	R\$ 3,28	R\$ 12.529,60
37	56	CHOCOLATE EM PÓ 1KG	KG	HARALD	240	R\$ 13,80	R\$ 3.312,00
38	57	RAPADURA DE CANA PESO LIQ. 1KG	UND	TIANGUA	730	R\$ 3,99	R\$ 2.912,70
39	58	FERMENTO EM PÓ C/100G	UND	ROYAL	24	R\$ 2,75	R\$ 66,00
40	59	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO 1KG	KG	HARALD	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
Valor total						R\$ 139.637,05	

Empresa:C. TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20, End.Sítio Santo Antônio nº 15, Bairro: Zona Rural, Cidade: Assú-RN, Representada por Claudileide Trajano Pinto Mendonça – CPF: 046.927.154-05.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	15	POLPA DE FRUTAS PAC. C/1KG	KG	PURO SABOR	4.480	R\$ 7,50	R\$ 33.600,00
Valor total						R\$ 33.600,00	

Empresa: REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. - CNPJ: 26.428.096/0001-87, End. Rua Luiz Gonzaga Ferreira nº 12, Bairro: Dom Jaime Câmara, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Edward Reis Fernandes Junior – CPF: 021.075.074-06.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	16	OVOS VERMELHO, bandeja c/ 15 und	BANDEJA	AVIFORTE	440	R\$ 6,50	R\$ 2.860,00
02	17	PÃO FRANCES 50G	UND	PANIF. PROGRESSO	4.240	R\$ 0,44	R\$ 1.865,60
03	18	PÃO MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE 50G	UND	PANIF. PROGRESSO	21.630	R\$ 0,44	R\$ 9.517,20
04	41	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	ITALAC	12.470	R\$ 4,45	R\$ 55.491,50
Valor total						R\$ 69.734,30	

Felipe Guerra/RN, em 23 de abril de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52

Fornecedor 1

ESPERANÇA SUPERMECADO LTDA-ME - CNPJ: 16.676.833/0001-07

Fornecedor 2

C. TRAJANO PINTO - ME - CNPJ: 05.909.473/0001-20

Fornecedor 3

REIS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. - CNPJ: 26.428.096/0001-87

Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:514702E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25060001/18- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/07/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45, End.Praça Quinze de Novembro nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró, Representada por Frederico Medeiros Barbosa – CPF: 029.554.84-11.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	INSULINA LANTUS Refil 3ml x 100ul/ml	SANOFI	50	REFIL	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
02	02	INSULINA LANTUS 10ml x 100ui/ml	SANOFI	50	FRASCO	R\$ 269,70	R\$ 13.485,00
03	03	INSULINA HUMALOG Refil 3ml x 100ul/ml	LILLY	35	REFIL	R\$ 43,15	R\$ 1.510,25
04	04	INSULINA HUMALOG 10ml x 100ul/ml	LILLY	35	FRASCO	R\$ 115,90	R\$ 4.056,50
05	05	INSULINA HUMULIN N Refil 2x3ml	LILLY	14	REFIL	R\$ 46,00	R\$ 644,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.895,75

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	LANCETA PARA CANETA DE CONTROLE DE DIABETE CAIXA COM 25 UNID.	MEDLEVERSONH	60	CAIXA	R\$ 21,90	1.314,00
02	07	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX COM 50 UNID. COMPATÍVEL COM ONETOUCH OU SIMILAR.	MEDLEVERSONH	72	CAIXA	R\$	5.040,00
03	08	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE 4X0mm. CAIXA COM 100 UNID.	MEDLEVERSONH	48	CAIXA	R\$	4.752,00
VALOR TOTAL							R\$ 11.106,00

Felipe Guerra/RN, em 23 de abril de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____

Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45

Fornecedor 1

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9D12197F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP – 2ª CHAMADA

Aos 29 de Abril de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – SRP – 2ª CHAMADA, homologado em 25 de Abril de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, neste ato representada por seu procurador o Sr. Bitamar Lopes de Araújo, portador da carteira de identidade nº 181.955 ITEP/RN e CPF nº 267.131.014-53, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 105.455,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** em seus itens, descrito em tabela abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DE EMENDA ESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
16	PROPRANOLOL 40MG	PHARLAB	COMP	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
20	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO) 0,25MG/DOSE	HIPOLABOR	UND	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.572,00

LOTE II – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UND	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
11	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FRASCO	1.200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
13	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	ABL	FRASCO	1.500	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00
17	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
26	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	SANVAL	UND	1.000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00
43	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	6.000	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
51	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 71.655,00

LOTE III – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	ATROPINA 0,25 1ML	ISOFARMA	AMPL	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
6	ATROPINA 0,5MG 1ML	HIPOFARMA	AMPL	200	R\$ 0,73	R\$ 146,00
7	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA 5ML	HIPOFARMA	AMPL	3.600	R\$ 1,64	R\$ 5.904,00
18	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	HIPOFARMA	AMPL	3.600	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
23	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1 ML+SRNG	EUROFARMA	AMPL	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
24	FUROSEMIDA 20MG 2ML	SANTISA SA	AMPL	2.400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
26	GLICOSE A 25% DE 10ML	ISOFARMA	AMPL	1.200	R\$ 0,24	R\$ 288,00
29	OCITOCINA 50MG/ML 1ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPL	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 11.948,00

LOTE IV – MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	ATENOLOL 25MG	PRATI DONADUZZI	COMP	24.000	R\$ 0,03	R\$ 720,00
10	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRASCO	2.400	R\$ 8,15	R\$ 19.560,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 20.280,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos acompanhado da Nota Fiscal de Compra e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 – 2ª CHAMADA, e a proposta da empresa **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, classificada em primeiro lugar nos itens citados acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 29 de Abril de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

BITAMAR LOPES DE ARAUJO

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratada

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:DC527708**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP – 2ª CHAMADA**

Aos 29 de Abril de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 – SRP – 2ª CHAMADA, homologado em 25 de Abril de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, neste ato representada por sua Procurador o Sr. Jose Roberio de Almeida Pimenta, portador da carteira de identidade nº 450.077 ITEP/RN e CPF nº 260.809.234-91, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 86.124,00 (oitenta e seis mil cento e vinte quatro reais)** em seus itens, conforme tabela descrita abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DE EMENDA ESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML	TEUTO	FRASCO	1.200	RS 1,39	RS 1.668,00
TOTAL DO LOTE						RS 1.668,00

LOTE II – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
08	ALOPURINOL 300 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UND	2.000	RS 0,24	RS 480,00
14	CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHAMPOO	NATIVITA	UND	300	RS 6,10	RS 1.830,00
19	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	12.000	RS 0,10	RS 1.200,00
42	NIMESULIDA 50MG/ML GTS	VITAMEDIC	FRASCO	2.400	RS 2,58	RS 6.192,00
44	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/ML CREME	PRATI DONADUZZI	UND	800	RS 2,89	RS 2.312,00
46	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND	3.000	RS 0,27	RS 810,00
47	OLEO MINERAL 100ML	NATULAB	FRASCO	1.200	RS 2,50	RS 3.000,00
49	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	NATULAB	FRASCO	2.400	RS 0,69	RS 1.656,00
TOTAL DO LOTE						RS 17.480,00

LOTE III – MEDICAMENTOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
08	CEFALOTINA 1G	ABL	AMPL	1.500	RS 5,40	RS 8.100,00
10	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	TEUTO	AMPL	2.400	RS 7,85	RS 18.840,00
17	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG 20ML	HYPOFARMA	FRSC	200	RS 3,00	RS 600,00
28	OMEPRAZOL 40MG+DIL 10ML	BLAU	FRSC	600	RS 7,65	RS 4.590,00
TOTAL DO LOTE						RS 32.130,00

LOTE IV – MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	600	RS 3,50	RS 2.100,00
03	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	NATULAB	FRASCO	1.200	RS 1,33	RS 1.596,00
04	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	NATULAB	FRASCO	2.400	RS 1,75	RS 4.200,00
05	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	NATULAB	FRASCO	2.400	RS 1,75	RS 4.200,00
11	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	NATULAB	FRASCO	2.400	RS 7,50	RS 18.000,00
14	DICLOFENACO RESINATO 15MG GOTAS 20ML	VITAMEDIC	FRASCO	1.000	RS 4,15	RS 4.150,00
22	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMP	6.000	RS 0,10	RS 600,00
TOTAL DO LOTE						RS 34.846,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos acompanhado da Nota Fiscal de Compra e devidamente atestada pelo setor competente.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 – 2ª CHAMADA, e a proposta da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 40.787.152/0001-09** classificada em primeiro lugar nos itens citados acima, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 29 de Abril de 2019

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:99022BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

PROCESSO nº 31102/2019

Pregão PresencialSRPnº 7/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de abril de 2019 ate 28 de abril de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: A C DE LIMA E SILVA ME		
CNPJ: 25.451.715/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA SENADOR PETRONIO PORTELA, 399, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59614-300		
Representante: AUGUSTO CÉSAR DE LIMA E SILVA - CPF: 877.260.684-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0000491 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	BETANIA	PCT	25000,00	4,48	112.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

AUGUSTO CÉSAR DE LIMA E SILVA

A C de Lima e Silva ME

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:F39C28B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO nº 31102/2019

Pregão PresencialSRPnº 7/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de abril de 2019 ate 28 de abril de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME		
CNPJ: 12.389.507/0001-68	Telefone: (84)999476791	Email:
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 437, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: EVANES FELIPE DE SOUZA - CPF: 040.761.534-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0000483 - COENTRO, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.		Molho	9000,00	0,99	8.910,00
11	0000467 - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHOCOREI	PCT	1500,00	4,86	7.290,00
12	0000468 - AÇÚCAR, cristal de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar (Saccharum officinarum L.), com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	FAVO DE MEL	KG	4000,00	2,45	9.800,00
13	0000547 - Alho in natura - cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	IN NATURA	KG	700,00	22,00	15.400,00
14	0000470 - ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos íntegros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FAZENDA	KG	4000,00	3,16	12.640,00
15	0000471 - ARROZ BRANCO, polido tipo 2, classe longo, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FAZENDA	KG	2000,00	3,09	6.180,00
16	0000474 - BISCOITO DOCE, tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TRES MAIO	DE PCT	3750,00	4,45	16.687,50
17	0000475 - BISCOITO DOCE, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRES MAIO	DE PCT	3750,00	4,00	15.000,00
18	0000476 - BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	TRES MAIO	DE PCT	7500,00	3,75	28.125,00
19	0000479 - CARNE BOVINA MOÍDA, congelada ou resfriada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de aponevroses; cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas com nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	ACEM	KG	9000,00	19,50	175.500,00
20	0000480 - CARNE DE FRANGO, peito, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	FRIATO	KG	10000,00	8,95	89.500,00
21	0000484 - COLORÍFICO, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente contendo 100g. Validade mínima de 06 meses.	DONA CLARA	PCT	2000,00	0,79	1.580,00
23	0004131 - ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.	SOYA	UND	600,00	4,40	2.640,00
25	0000502 - SAL, refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega.	PUREZA	KG	500,00	0,70	350,00
26	0000492 - MACARRÃO, vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	GOSTOSO	PCT	8000,00	1,99	15.920,00
27	0000488 - FLOCOS DE MILHO, pré - cozidos, amarelos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CLARAMIL	PCT	10000,00	1,20	12.000,00
28	0000487 - FEIJÃO, tipo 1, classe cariocinha, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	DUZE	KG	1000,00	6,95	6.950,00
29	0000501 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	CAMIL	KG	4400,00	8,00	35.200,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

EVANES FELIPE DE SOUZA
 Evanes Felipe De Souza - ME

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:2F7FF57D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
PROCESSO nº 31102/2019
Preço PresencialSRPnº 7/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de abril de 2019 ate 28 de abril de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: LP MENDONÇA SOBRINHO		
CNPJ: 24.913.657/0001-08	Telefone:	Email:
Endereço: SITIO SANTO ANTONIO, 4, ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO - CPF: 254.572.174-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
24	0000500 - POLPA DE FRUTA sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PURO SABOR	KG	8000,00	6,99	55.920,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO

Lp Mendonça Sobrinho

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:FD986EOE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO nº 31102/2019

Pregão PresencialSRPnº 7/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de abril de 2019 ate 28 de abril de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: SAO FRANCISCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 19.074.003/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Jose de Freitas Nobre, 103, Centro, Porto Alegre/RN, CEP: 59810-000		
Representante: JÉSSICA ANDRADE DE AMORIM DIÓGENES - CPF: 093.285.684-55		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0000472 - BANANA prata, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	IN NATURA	KG	8000,00	3,95	31.600,00
2	0000473 - BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	IN NATURA	KG	1500,00	5,00	7.500,00
3	0000481 - CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1200,00	3,95	4.740,00
4	0000482 - CENOURA, especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	IN NATURA	KG	1500,00	3,69	5.535,00
6	0000489 - JERIMUM, tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	1300,00	2,95	3.835,00
7	0000493 - MAMÃO, tipo formosa, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.	IN NATURA	KG	8000,00	2,40	19.200,00
8	0000494 - MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	10000,00	1,44	14.400,00
9	0002892 - MELÃO, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades.	IN NATURA	Quilo	6000,00	1,95	11.700,00
10	0000499 - PIMENTÃO, verde, verde, firmes, sem machucados, rachaduras, brotamentos, perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.	IN NATURA	KG	900,00	4,20	3.780,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

JÉSSICA ANDRADE DE AMORIM DIÓGENES

Sao Francisco Comércio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:2197CDC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 012/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2019 com início em 12 de abril de 2019, realizada em 29 de abril de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Item nº:1 - BISCOITO PALITO EMB. 250g (SERTAO)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 4.400,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:2 - BOLACHA COMUM DE PADARIA EMB. 250g (SERTAO)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,4400	Valor Total: 5.760,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:3 - BOLACHA COMUM DE PADARIA TIPO BROA, PACOTE C/ 10Und (SERTAO)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,7800	Valor Total: 2.780,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:4 - BOLACHA MANTEIGA DE PADARIA EMB. 300g (SERTAO)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:5 - BOLO DE LEITE DE C/ 500g (SERTAO)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0500	Valor Total: 15.150,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:6 - BOLO DE OVOS DE C/ 500g (SERTAO)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 15.000,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:7 - CANUDINHO TRADICIONAL COM RECHEIO (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 4.700,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:8 - CANUDINHO TRADICIONAL SEM RECHEIO (SERTAO)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 1.080,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:9 - COXINHA DE FRANGO 15G (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3600	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:10 - EMPADA DE FRANGO 15G (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3600	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:11 - MINI ENROLADINHO DE SALSICHA 30g (SERTAO)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 1.750,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:12 - MINI PÃOZINHO FRANCÊS 25g (SERTAO)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 950,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:13 - MINI PIZZA 20g (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4000	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:14 - PÃO CARTEIRA DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA (SERTAO)			
Quantidade: 60.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3600	Valor Total: 21.600,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:15 - PÃO DE QUELJO 20g COM RECHEIO (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4000	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:16 - PÃO DE QUELJO 20g SEM RECHEIO (SERTAO)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,2100	Valor Total: 630,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:17 - PÃO DOCE DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA (SERTAO)			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 17.500,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:18 - PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUZIDO NO MESMO DIA (SERTAO)			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3600	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:19 - PÃO SEDA DE 50g, PRODUZIDO NO MESMO DIA (SERTAO)			
Quantidade: 150.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 52.500,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			

Item nº:20 - PASTEL DE CARNE 20g FORNO (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3400	Valor Total: 3.400,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:21 - PASTEL DE CARNE 20g FRITO (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:22 - PASTEL DE FRANGO 20g FORNO (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 3.500,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:23 - PASTEL DE FRANGO 20g FRITO (SERTAO)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,3400	Valor Total: 3.400,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:24 - PATÊ DE FRANGO (SERTAO)			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 20,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:25 - TORRADINHA DE PÃO (SERTAO)			
Quantidade: 600,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 10,4000	Valor Total: 6.240,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			
Item nº:26 - TORTA SALGADA COM RECHEIO OU CARNE (SERTAO)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,9700	Valor Total: 9.985,00
Aceito para : HUMBERTO JOSE DE MEEIROS ME - CNPJ 01.009.818/0001-38			

Jardim de Piranhas, 29 de abril de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:D2BFE820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.133, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: *Altera a Lei Municipal nº 968, datada de 28 de maio de 2014.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 968, datada de 28 de maio de 2014, passando o Cargo de Tesoureiro, a ter o vencimento no valor mensal de R\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais), e o Cargo de Diretor de Secretaria, passando a ter o vencimento mensal no valor de R\$ 1.789,00 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme reajuste de 15% para ambos os cargos.

Art. 2º. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 968, datada de 28 de maio de 2014, reduzindo o valor das Funções Gratificadas, passando a ter o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS

Cargo	Vínculo	Nível	Quantidade	Ocupados	Vencimentos
Procurador	Efetivo	Superior em Direito e Inscrição na OAB	01	01	R\$ 5.300,00
Contador	Efetivo	Superior em Contabilidade e Inscrição no CRC	01	01	R\$ 5.300,00
Diretor de Secretaria Legislativa	Efetivo	Superior em qualquer área de Formação.	01	01	R\$ 1.789,00
Tesoureiro	Comissionado	Médio	01	-	R\$ 1.570,00
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissionado	Médio	01	01	R\$ 1.405,00
Assessor de Imprensa	Comissionado	Médio	01	01	R\$ 998,00
Coordenador do Centro de Eventos	Comissionado	Médio	01	-	R\$ 998,00
Coordenador do Telecentro	Comissionado	Médio	01	01	R\$ 998,00
Recepcionista	Efetivo	Médio	01	-	R\$ 998,00
Auxiliar de Biblioteca	Efetivo	Médio	01	-	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Fundamental	03	03	R\$ 998,00

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS

Função	Quantidade	Gratificação
Chefe de Setor Pessoal, de Arquivo e Tombamento	01	R\$ 1.500,00
Chefe de Setor de Contratos, Compras e Almoxarifado	01	R\$ 1.500,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:90D7B2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **aquisição gradativa de utensílios de cozinha**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Vlr. Unitário (RS)	Vlr. Total (RS)
1	0116364 - Kit para alimentação escolar de alunos com 04 peças em plástico polipropileno virgem: 1 prato, 1 cumbuca, 1 caneca, 1 colher.	UND	2400,00		
2	0116368 - Luva para procedimento de Vinil sem P6 – Caixa com 100 und (tamanhos P, M e G)	CX	960,00		
3	0116371 - Saco Plástico transparente picotado tamanho 30x40 em Bobina Peça com 1.000und	Rolo	45,00		
4	0116374 - Touca Descartável TNT C/Elastico Unisex Pcte 100 Unidades	PCT	1100,00		
5	0116261 - Abridor de lata, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	UND	50,00		
6	0116274 - Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46 x 33 x 5 cm, alumínio polido resistente.	UND	37,00		
7	0116356 - Assadeira retangular em alumínio com alças e capacidade de 20 litros.	UND	37,00		
8	0116273 - Assadeira retangular em vidro com alça 6 litros.	UND	41,00		
9	0116276 - Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 45 cm e altura 22 cm, com tampa em alumínio, capacidade 31 litros, espessura mínima 1,0 mm nº 45.	UND	27,00		
10	0116277 - Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14 cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0 mm nº 30.	UND	27,00		
11	0116278 - Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 40 cm e altura 20 cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0 mm nº 40.	UND	27,00		
12	0116313 - Caixa de Monobloco Branca com tampa 36 litros (Plástico Polipropileno)	UND	22,00		
13	0116312 - Caixa de Monobloco Branca com tampa 61 litros (Plástico Polipropileno)	UND	22,00		
14	0116284 - Concha em alumínio, linha hotel, pegador em alumínio, cabo com 36 cm de comprimento, área útil com 10 cm de diâmetro, resistente.	UND	30,00		
15	0116358 - Concha grande em aço inox, linha hotel, com pegador em aço inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13 cm diâmetro e 3 cm de profundidade, resistente.	UND	35,00		
16	0118002 - Kit de placas de corte em material polietileno (6 unidades) (L: 30cm x C: 50cm) nas cores branca, azul, verde, vermelha, amarela e lilás, conforme especificações da Anvisa.	Kit	32,00		
17	0116307 - Cuscuzeira capacidade 30 litros.	UND	24,00		
18	0116298 - Cuscuzeira de alumínio 4 litros.	UND	50,00		
19	0116314 - Descascador em alumínio para legumes lamina móvel	UND	25,00		
20	0116305 - Escorredor multiuso em aço inox com abas 24 cm.	UND	39,00		
21	0116300 - Escumadeira em aço inox 33 cm.	UND	32,00		
22	0116288 - Escumadeiras em alumínio reforçado linha hotel, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio, cabo com 54 cm de comprimento.	UND	22,00		
23	0116303 - Faca de churrasco em inox de primeira qualidade, com serrilha mínima de 1,0 mm, cabo em inox, tamanho mínimo 20 cm.	UND	33,00		
24	0116361 - Faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno, de 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	UND	53,00		
25	0116270 - Jogo de copos em vidro com 12 unidades e capacidade de 350 ml.	UND	80,00		
26	0116253 - Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.	UND	30,00		
27	0116367 - Luva térmica, confeccionada em material especial para temperatura, cano longo.	UND	50,00		
28	0116294 - Painel de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de	UND	24,00		
29	0116295 - Painel de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de	UND	24,00		
30	0116256 - Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	UND	45,00		
31	0116309 - Peneira aro de PVC 55 cm	UND	19,00		
32	0116266 - Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico abs., com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10 mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.	UND	27,00		
33	0116296 - Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade de 3,7 litros.	UND	40,00		
34	0116299 - Ralador em aço inox com 04 faces de corte.	UND	35,00		
35	0116310 - Ralo de alumínio diferentes formações	UND	28,00		
36	0116372 - Tacho em ferro, com alças, medindo 45 cm de diâmetro e capacidade de 14 litros, nº 18, borda alta.	UND	32,00		
37	0118003 - Tela Mosquiteiro para portas, janelas e ralos c/ velcro – por metro	Metro	715,00		
38	0116311 - Termômetro Digital para medir temperatura alimentos, tipo espeto	UND	12,00		
39	0118005 - Vasilha de plástico formato redondo, 1L	UND	115,00		
40	0118006 - Vasilha de plástico formato redondo, 2L	UND	115,00		
41	0118007 - Vasilha de plástico formato redondo, 3,5L	UND	115,00		
42	0104723 - FRIGIDEIRA RETA N 26	UND	4,00		
43	0102952 - FRIGIDEIRA RETA N. 28	UND	2,00		
44	0109032 - FRIGIDEIRA ABC 30	UND	4,00		
45	0118280 - Pegador de Massa	Und	5,00		
46	0102300 - SALEIRO 500G	UND	15,00		
47	0118281 - JARRA DE VIDRO 1 L	Und.	5,00		
48	0118282 - LEITEIRA DE ALUMINIO 3L	Und.	5,00		
49	0118283 - LEITEIRA DE ALUMINIO 5L	Und.	5,00		
50	0109516 - GARRAFA TERMICA 1,80L	UND	5,00		
51	0118285 - POTE DE VIDRO REDONDO 800ML	Und.	10,00		
52	0110982 - PENEIRA GRANDE	UND	15,00		
53	0118286 - ESPREMEDOR DE LARANJA	Und.	2,00		
54	0118287 - TORRADEIRA	Und.	2,00		
55	0113895 - GAVETEIRO PLÁTICO 45CM X 41CM X 41CM X 32CM C/04 GAVETAS	UND	20,00		
56	0118288 - MOEDOR MANUAL DE ALIMENTOS	Und.	2,00		
57	0118289 - AÇUCAREIRO	Und.	5,00		
58	0116281 - Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0 mm, capacidade 8,2 litros.	UND	25,00		
59	0116282 - Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UND	30,00		

60	0116250 - Colher de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5 x 8 cm.	UND	30,00		
61	0116283 - Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha.	UND	35,00		
62	0116262 - Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13 cm x 9 cm, resistente.	UND	40,00		
63	0116285 - Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200 ml.	UND	1050,00		
64	0116286 - Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 60 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	UND	30,00		
65	0116287 - Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 70 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	UND	30,00		
66	0116289 - Espregador de alho manual em inox reforçado, com cabo anatômico e em inox, sistema de autolimpeza, tamanho aproximado 25 cm.	UND	20,00		
67	0116301 - Frigideira industrial em alumínio com cabo e capacidade para 8 litros.	UND	20,00		
68	0116290 - Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	UND	50,00		
69	0116362 - Garfo em inox para churrasco, cabo em inox, medindo 35 cm, totalmente em inox polido, com 02 pontas, primeira linha.	UND	35,00		
70	0116272 - Jarra de Suco em aço inox com tampa e capacidade para 5 litros.	UND	45,00		
71	0116363 - Jogo de facas em aço inox com 07 peças: 5 facas, 01 chiara, 01 tábua plástica.	UND	50,00		
72	0116292 - Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22 cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro.	UND	30,00		
73	0116269 - Jogo de panelas de alumínio polido com 9 peças: 01 caçarola com tampa 18 cm 01 caçarola com tampa 20 cm, 01 panela com tampa 18 cm, 01 panela com tampa 20 cm, 01 canecão 14 cm, 01 chaleira 2l, 01 bule 2l, 01 panela de pressão 5l.	UND	35,00		
74	0116293 - Jogo de peneiras, linha doméstica com 2 peças em aço inox, tamanho 25 cm e 21 cm.	UND	30,00		
75	0116271 - Jogo de talheres em aço inox com 24 peças: 6 facas de mesa 4", 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa, 6 colheres de chá.	UND	50,00		
76	0116265 - Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo Inmetro.	UND	45,00		
77	0116369 - Porta filtro de café completo, com suporte, funil para garrafa térmica e filtro permanente (lavável).	UND	19,00		
78	0116370 - Prato raso em louça, cor branca, linha hotel, com diâmetro de 25 cm, de primeira linha.	UND	2100,00		
79	0116297 - Ralo em inox, com 4 faces, medindo 17 x 9 x 7, com cabo plástico.	UND	58,00		
80	0116304 - Suporte para pacote de leite, em plástico, com capacidade de 1 litro.	UND	20,00		
81	0118004 - Vasilha de plástico formato redondo, tamanho P	UND	110,00		
82	0118008 - Vasilha de plástico formato redondo, 5L	UND	110,00		
83	0118009 - Veda Porta Borracha Pvc Branco C/ Fita Adesiva 80cm	UND	110,00		
84	0118010 - Veda Porta Borracha Pvc Branco C/ Fita Adesiva 90cm	UND	110,00		
85	0109659 - FRIGIDEIRA	UND	5,00		
86	0108001 - CAFETEIRA	UND	3,00		
Vlr. Total(R\$)					

Jucurutu/RN, 29 de abril de 2019.

JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:BF2D9B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 655/2019**

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 655/2019

Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2019.

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal e EU sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em face a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, do Município de Lagoa Nova/RN, no valor de R\$ 583.620,00 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte reais), com a finalidade de atender despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações do orçamento em vigor, relacionadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano em função da Lei Orçamentária Anual 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRÉDITO										
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social										
Unidade: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO										
Crédito Especial - Projeto de Lei nº XXX, de XX de abril de 2019.										Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e	2 - Juros e Enc.da	3 - Outras Desp.	4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total

				Enc. Sociais	Dívida	Correntes			
	PROJETO								
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Programa: 0002	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
Projeto: 2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE								
TOTAL		S	1312	87.120,00		56.500,00	10.000,00		153.620,00

Fontes: 13120000 - Transferências de Convênios da Assistência Social

Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Programa: 0002	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Projeto: 1062	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE									
TOTAL		S	1001				330.000,00			330.000,00

Fontes: 1001 - Recursos Não-Ordinários

Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Sub-Função: 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Programa: 0002	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Projeto: 1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO SEDE PARA OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	1311				85.000,00			85.000,00
TOTAL		S	1001				15.000,00			15.000,00

Fontes: 1001 - Recursos Não-Ordinários | 13110000 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I - CANCELAMENTO

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Unidade: 99.999 - Reserva de Contingência

PROGRAMA DE TRABALHO

Crédito Especial - Projeto de Lei nº XXX, de XX de abril de 2019.

Recursos de Todas as Fontes - R\$ 1,00

Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera	Fonte	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. da Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Sub-Função: 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Programa: 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Projeto: 2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		F	1001			583.620,00				583.620,00
TOTAL						583.620,00				583.620,00

Fontes: 10010000 - Recursos não-ordinários

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 7B9FFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SRP - PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATADA:** PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 29.805.880/0001-55**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**RESUMO:**

VENCEDOR: PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI.									
CNPJ: 29.805.880/0001-55.									
ENDEREÇO: AV BERNARDO VIEIRA Nº 813, QUINTAS – NATAL/RN – CEP: 59035-015.									
REPRESENTANTE: FRANCISCO FÁBIO ALVES DANTAS – RG: 1.618.935.									
ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)			
00006	60	UNIDADE	FECHADURA INTERNA ALAVANCA CROMADA ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA EXTREMAMENTE RESISTENTE	SILVANA	19,00	1.140,00			

A ARROMBAMENTOS. DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL.						
00007	40	UNIDADE	FECHADURA TIPO CAIXÃO ESPECIFICAÇÃO: FECHADURA C/ DUAS CHAVES EM ZAMAC.	SILVANA	9,65	386,00
00008	40	UNIDADE	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460X4 ESPECIFICAÇÃO: ZINCADO, GALVANIZADO CHATO COM PORTA CADEADO.	SILVANA	5,72	228,80
00014	50	UNIDADE	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE A POLUIÇÃO E MARESIAS COM DESLIZE SUAVE DAS FOLHAS.	ALUVIDE	168,00	8.400,00
00015	210	METRO	LINHA 3X4 ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	ANGELIM	13,50	2.835,00
00018	210	METRO	LINHA 3X8 PEÇA COM 4MT ESPECIFICAÇÃO: LINHA 3X4, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM EMENDAS E SEM RACHADURAS, LINHA COM 6 METROS.	ANGELIM	26,00	5.460,00
00029	30	QUILO	ARAME GALVANIZADO Nº18.	SIGMA	10,70	321,00
00034	40	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO (TODA GRADE NUMERAÇÃO).	WORKER	33,50	1.340,00
00035	150	PAR	BOTA DE COURO CANO CURTO (TODA GRADE NUMERAÇÃO).	PÉ DE FERRO	40,00	6.000,00
00044	100	PAR	LUVA PIGMENTADA.	SIGMA	2,00	200,00
00045	760	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL VALRELADA FACIAL FILTRANTE COM ELÁSTICO. PFF2.	GVS	1,70	1.292,00
00056	30	QUILO	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 1/2 X 10).	SIGMA	16,33	489,90
00057	700	UNIDADE	REJUNTE ESPECIFICAÇÃO: REJUNTE SACA DE 1KG.	NORTCOLA	2,19	1.533,00
00061	300	UNIDADE	CAL HIDRATADA BRANCO 10GK.	CALMISA	10,00	3.000,00
00062	40	UNIDADE	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	SIGMA	7,22	288,80
00063	40	UNIDADE	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	SIGMA	5,49	219,60
00066	110	UNIDADE	LIXA Nº100 PARA FERRO TAMANHO 225X275CM.	WORKER	1,98	217,80
00068	110	UNIDADE	LIXA Nº120 PARA FERRO TAMANHO 225X278CM.	WORKER	1,60	176,00
00073	500	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO. N95.	PLASTCOR	0,88	440,00
00074	100	GALÃO	MASSA ACRÍLICA 3,6LT ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	Z COLLOR	19,00	1.900,00
00075	60	GALÃO	MASSA CORRIDA 3,6LT ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE ALTA QUALIDADE.	Z COLLOR	14,78	886,80
00076	150	LATÃO	MASSA CORRIDA DE 18 LITROS.	Z COLLOR	35,80	5.370,00
00078	50	UNIDADE	ROLO PARA PINTURA EM ESPONJA DE 23CM.	FENIX	6,60	330,00
00079	50	UNIDADE	ROLO PARA PINTURA EM LÃ PURA DE 23CM.	ROMA	10,90	545,00
00081	100	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO	Z COLLOR	21,50	2.150,00
00082	50	LATÃO	SELADOR ACRÍLICO	Z COLLOR	84,87	4.243,50
00083	50	LATA	SELADOR ACRÍLICO 18LT	Z COLLOR	87,40	4.370,00
00084	500	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT.	Z COLLOR	22,90	11.450,00
00085	140	LITRO	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO.	SOLUT	12,10	1.694,00
00087	50	LATA	TEXTURA RÚSTICA 14L.	Z COLLOR	88,50	4.425,00
00088	800	LATÃO	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA NA COR A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE 18 LITROS.	Z COLLOR	80,00	64.000,00
00090	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO CATERPILLAR DE 3,6 LITROS.	STARLUX	65,50	3.275,00
00091	50	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3,6 LITROS.	STARLUX	53,50	2.675,00
00093	200	LATÃO	TINTA INTERNA LAVÁVEL DE 18 LITROS.	Z COLLOR	68,90	13.780,00
00094	100	GALÃO	TINTA INTERNA LAVÁVEL DE 3,6 LITROS.	Z COLLOR	19,80	1.980,00
00095	30	UNIDADE	TRINCHA DE 1 1/2".	CONDOR	4,00	120,00
00096	50	UNIDADE	TRINCHA DE 2".	ATLAS	3,85	192,50
00097	50	UNIDADE	TRINCHA DE 3".	CONDOR	9,80	490,00
00098	200	UNIDADE	TRINCHA DE 4".	ATLAS	11,23	2.246,00
00099	50	UNIDADE	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO DE 3,6 LITROS.	STARLUX	75,00	3.750,00
00100	10	GALÃO	ZARCÃO PARA FERRO DE 3,6 LITROS.	STARLUX	52,50	525,00
00152	50	UNIDADE	LUVA DE 40MM ROSCÁVEL.	PLASTILIT	2,82	141,00
00153	70	UNIDADE	LUVA DE 50MM ROSCÁVEL.	PLASTILIT	3,13	219,10
00158	50	UNIDADE	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL.	PLASTILIT	16,00	800,00
00161	50	UNIDADE	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL.	KRONA	12,00	600,00
00166	40	UNIDADE	NIPEL DE 3/4" ROSCÁVEL.	PLASTILIT	0,38	15,20
00175	20	UNIDADE	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL.	DOCOL	29,00	580,00
00193	15	UNIDADE	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1".	SIGMA	18,60	279,00
00199	100	PAR	LUVA LÁTEX C/ FORRO VERDE TAM P	KALIPSO	5,95	595,00
00200	100	PAR	LUVA LÁTEX C/ FORRO VERDE TAM M	KALIPSO	5,95	595,00
00202	40	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA	ROCCA FORT	100,00	4.000,00
00205	70	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS COM PEGADOR NO FUNDO	DUOPA	5,00	350,00
00208	20	UNIDADE	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	TENACE	44,00	880,00
00209	20	UNIDADE	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 95CM	TENACE	49,10	982,00
00211	30	UNIDADE	RODA CARRO DE MAO PNEU MACIÇO COM BUCHA	FLEX PNEU	60,00	1.800,00
00229	25	PAR	GONZO PARA JANELÃO CONRMADO	SOPRANO	5,00	125,00
00230	10	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO.	PLASBOHN	5,55	55,50
00233	10	UNIDADE	DOBRADIÇA 3.1/2 FG COM PINO	ROCHA	3,57	35,70
00244	5	UNIDADE	CADEADO LATÃO COM CHAVE 40MM. RESISTENTE A CORROSÃO E FAISCAS. CORPO DO LATÃO MACIÇO. MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL. ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA. DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. HASTE DE AÇO COMENTADO E CROMADO.	PADO	20,00	100,00
00247	75	METRO	TUBO PVC ESGOTO 150MM.	PLASTILIT	19,00	1.425,00
00248	10	UNIDADE	JOELHO 90° PVC PARA ESGOTO DE 150MM	PLASTILIT	18,00	180,00
00255	60	METRO	COLUNA 7X15. VERGALHÃO 5/16.	AÇO CEARENSE	12,00	720,00
00259	400	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM.	POTIGUAR TUBOS	1,25	500,00
00260	520	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM.	POTIGUAR TUBOS	0,90	468,00
00263	100	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM.	POTIGUAR TUBOS	3,40	340,00
00270	10	UNIDADE	VERNIZ SINTÉTICO EXTRA RÁPIDO INCOLOR 900ML.	STARLUX	21,21	212,10
00279	10	UNIDADE	SACO DE GESSO EM PÓ 40KG	SUBLIME	37,57	375,70
00280	10	UNIDADE	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 15CM	ROMA	13,50	135,00
00281	520	METRO	TUBO PVC ESGOTO 40MM	POTIGUAR TUBOS	2,00	1.040,00
00282	220	METRO	TUBO PVC ESGOTO 50MM	POTIGUAR TUBOS	3,00	660,00
00286	10	UNIDADE	VÁLVULA PARA PIA/LAVATÓRIO LISA.	KRONA	1,20	12,00
00287	10	UNIDADE	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9CM.	ROMA	7,00	70,00
00305	10	GALÃO	ESMALTE A BASE DE ÁGUA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. SECAGEM RÁPIDA, BRILHO E COBERTURA. PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ADITIVOS. GALÃO DE 3,6 LITROS. CORES VARIADAS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO INDICADO PARA	HIDRACOR	67,00	670,00
00306	500	UNIDADE	LIXA FERRO 225 X 275MM 100.	WORKER	2,00	1.000,00
00307	500	UNIDADE	LIXA FERRO 225 X 275MM 80.	WORKER	2,00	1.000,00
00312	2	UNIDADE	ESMERILHADEIRA ANGULAR. TENSÃO 220V. POTÊNCIA 720W. DIAMETRO DO DISCO. INTERRUPTOR DOS DOIS SENTIDOS. COM PUNHO. POSSUA INTERRUPTOR DE SEGURANÇA.	SIGMA	165,00	330,00
00315	2	UNIDADE	SERRA CIRCULAR 185MM. TENSÃO 220V. POTÊNCIA 1100W. CORTES ANGULAR E RETO. CORTES EM ÂNGULO 0° A 45°	HAMMER	228,00	456,00

			ACOMPANHANDO SERRA CIRCULAR, DISCO PARA CORTE EM MADEIRA, GUIA LATERAL, DUAS CHAVES DE APERTO.			
00316	1	UNIDADE	FURADEIRA DE BANCADA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 350W, CAPACIDADE DO MANDRIL DE 3 A 13 MM, VELOCIDADES VARIÁVEIS: 580, 850, 1220, 1650, 2650 RPM. INCLINAÇÃO DA MESA: DE 0° A 45° À ESQUERDA OU À DIREITA. DESLOCAMENTO DO MANDRIL: 50 MM. DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO	SIGMA	409,00	409,00
00321	36	UNIDADE	TUBO PVC ROSCÁVEL 1" X 6M.	PLASTILIT	42,00	1.512,00
TOTAL: CENTO E OITENTA E OITO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS.						188.033,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 DE ABRIL DE 2019 A 29 DE ABRIL DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9DFCC8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA 04/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA 04/2018**

Á

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova ("PREFEITURA")
Av. Dr. Silvio Bezerra, 363 - Centro - CEP: 59390-000

Ref.: TERMO DE PARCERIA 04/2018 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PLANTA DE TRIAGEM E COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM LAGOA NOVA.

Prezados Senhores,

A EÓLICA SERIDÓ S.A, sociedade anônima com sede na Cidade de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dr. Silvio, 464 - sala 04, Centro - CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.848.783/0001-47, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("COMPANHIA"), em decorrência do Termo de Parceria nº 04/2018, cujo objeto é o compromisso da COMPANHIA no apoio à implantação de planta de triagem e coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em Lagoa Nova, firmado em 02/08/2018 entre a COMPANHIA e a PREFEITURA e com intervenção da Secretaria do Meio Ambiente ("SECRETARIA") e da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis ("ASSOCIAÇÃO").

CONSIDERANDO que a COMPANHIA se comprometeu a estruturar a planta de triagem e coleta seletiva de resíduos sólidos e recicláveis na ASSOCIAÇÃO através da contratação de empresa especializada para construção de estruturas físicas, além da aquisição - e posterior doação para a ASSOCIAÇÃO - de maquinário, equipamentos e insumos necessários para a triagem, seleção e comercialização de resíduos sólidos recicláveis.

CONSIDERANDO que a PREFEITURA, a partir da SECRETARIA, assumiu o compromisso de apoiar a iniciativa destacando recursos técnicos, humanos e financeiros necessários para operar a planta de triagem e coleta seletiva de resíduos sólidos até a referida planta.

A COMPANHIA serve da presente para solicitar à Vossas Senhorias o fornecimento dos materiais necessários ("ANEXO I") para a construção da área de vivência e banheiro anexos a planta de triagem e coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis em Lagoa Nova, objeto do Termo de Parceria no 04/2018 firmado entre a PREFEITURA e a COMPANHIA, uma vez que o fornecimento de tais materiais não pertence ao escopo da COMPANHIA e que a obra complementar da área de vivência e do banheiro é imprescindível para o funcionamento da referida planta de triagem.

Em contrapartida, a COMPANHIA fica encarregada de toda a mão de obra e encargos sobre a execução desses serviços.

Reiteramos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 24 de abril de 2019.

EÓLICA SERIDÓ S.A.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRÉDIO ADMINISTRATIVO		
1.1	MATERIAL 1: FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA: BLOCO + LAJE RADIER + PILARES + VIGA		
	LAJE DE RADIER - AÇO 5.0MM	VARÕES 12 M	65,00
	BLOCO DE FUNDAÇÃO - AÇO 8.0MM	VARÕES 12 M	10,00
	BLOCO DE FUNDAÇÃO - AÇO 5.0MM	VARÕES 12 M	10,00
	PILARES - AÇO 10MM	VARÕES 12 M	15,00
	VIGAS AÇO 10MM	VARÕES 12 M	8,00
	ESTRIBOS PILARES E VIGAS - 5.0MM	VARÕES 12 M	20,00
	PREGO	KG	10,00
	ARAME RECOZIDO	KG	20,00
	TÁBUAS MISTAS DE 3,00M X 0,30M	M	30,00
1.2	MATERIAL 2: CONCRETO, ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO, CONTRA PISO		
	ÁREA	M3	24,00
	BRITA	M3	16,00
	CIMENTO	UND	100,00
	TIJOLO CERÂMICO 9X19X19CM	MILHEIRO	5,00
1.3	MATERIAL 3: MADEIRA		
	COBERTURA - LINHA 5CM X 9CM COM 4,50M DE COMPRIMENTO	UND	5,00
	COBERTURA - LINHA 5CM X 9CM COM 3,00M DE COMPRIMENTO	UND	5,00
	TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM COM 2,44 X 1,10M	UND	17,00
	CALHA AQUAPLUV PARA AGUAS PLUVIAIS, INCLUSO CONEXÕES- LARGURA 30CM	M	10,00

	PORTAS MADEIRA MACIÇAS - 0,90M X 2,10M	UND	2,00
	PORTAS MADEIRA LAMINADAS EUCATEX - 0,90M X 2,10M	UND	4,00
	CAIXAS DE PORTAS	UND	6,00
	ALISARES DE 5CM	M	60,00
	FECHADURAS DE WC	UND	4,00
	FECHADURAS INTERNAS	UND	2,00
	DOBRADIÇAS	UND	6,00
1.4	MATERIAL 4: PISO + REVESTIMENTO + LOUÇAS E METAIS		
	PISO CERAMICO E REVESTIMENTO CERAMICO	M2	110,00
	ARGAMASSA COLANTE AC2	UND	55,00
	BACIAS COM CAIXA ACOPLADA	UND	2,00
	CHUVEIROS	UND	2,00
	MICTÓRIO	UND	1,00
	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO	UND	4,00
	BANCADAS COM CUBAS - 1,20M X 0,50M	UND	2,00
	SABONETEIRA LIQUIDA	UND	2,00
	PAPELEIRA	UND	2,00
1.5	MATERIAL 5: ELÉTRICA E HIDRAÚLICA		
	PONTO DE ÁGUA - TUBULAÇÃO DE 50MM PVC SOLDÁVEL	M	30,00
	PONTO DE ÁGUA - TUBULAÇÃO DE 32MM PVC SOLDÁVEL	M	12,00
	PONTO DE ÁGUA - TUBULAÇÃO DE 25MM PVC SOLDÁVEL	M	12,00
	PONTO DE ESGOTO - TUBULAÇÃO 100MM PVC SOLDÁVEL	M	18,00
	PONTO DE ESGOTO - TUBULAÇÃO 50MM PVC SOLDÁVEL	M	12,00
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PVC - MARCA TIGRE	UND	1,00
	DISJUNTOR UNIPOLAR STECK 20A	UND	8,00
	CABO FLEXÍVEL DE 2.5MM	ROLO	3,00
	BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES	UND	1,00
	LUMINÁRIAS DE SOBREPOR TIPO CALHA	UND	6,00
	LUMINÁRIAS TIPO ARANDELA EXTERNA	UND	4,00
	TOMADAS 2P+T	UND	6,00
	INTERRUPTORES SIMPLES 2 SECÇÕES	UND	3,00
1.6	MATERIAL 6: PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO		
	MASSA CORRIDA PVA	LATÃO 18L	8,00
	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE	LATÃO 18L	2,00
	TINTA LATEX BRANCO NEVE	LATÃO 18L	1,00
	TEXTURA ACRÍLICA PARA PAREDE	LATÃO 18L	2,00
	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO NEUTROL ACQUA	LATÃO 18L	1,00
1.7	MATERIAL 7: ESQUADRIA DE JANELA		
	ESQUADRIAS DE JANELA DE ALUMINIO TIPO BLINDEX DE CORRER - 0,60M X 0,60M	UND	4,00

Publicado por:
Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:63AE90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP - TRANSPORTE ESCOLAR

ÀS 08H:30M DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO, CEP: 59.390-000, REALIZOU-SE A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, APRESENTADOS EM RAZÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES PREGÃO, ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. PRESENTES O PREGOEIRO, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: JAYSON INÁCIO DO NASCIMENTO, E MARIA EDILENE DE MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO PARA PRESTAREM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PROCESSO LICITATÓRIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 0180/2019. O PREGOEIRO INICIOU A SESSÃO INFORMANDO OS PROCEDIMENTOS DA MESMA.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA / 19.492.485/0001-06	ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA /2868271
GEDEIR DA SILVA COSTA / 28.208.856/0001-76	GEDEIR DA SILVA COSTA /1727282
EVERALDO PEREIRA DA SILVA / 28.208.946/0001-67	ERALDO PEREIRA DA SILVA /1436492
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA / 28.204.278/0001-08	IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA /1175998
JOSÉ IRANILSON DA SILVA / 28.222.801/0001-10	JOSÉ IRANILSON DA SILVA /002618312
COSME DIOGO DA SILVA / 28.211.862/0001-82	COSME DIOGO DA SILVA /3296760
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA / 28.209.324/0001-53	FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA /1379658
SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA / 28.208.674/0001-03	SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA /403460
JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA / 14.284.900/0001-12	JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA /2192768
JOÃO BATISTA DE SOUZA / 28.212.073/0001-66	JOÃO BATISTA DE SOUZA /1663066
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 / 29.577.342/0001-50	PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS /2366486
JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 / 29.626.969/0001-54	JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA /1534787
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 / 29.632.912/0001-68	ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA /2664419
F R GUIMARÃES ME / 27.254.979/0001-80	FAGNER ROBSON GUIMARÃES /2019330
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 / 29.688.569/0001-73	JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA /2135015
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO / 29.667.012/0001-56	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO /585794
RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 / 29.694.732/0001-00	RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS /2868757

ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 / 29.747.803/0001-96	ANTONIO ULISSES DA SILVA /003066145
DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 / 32.711.976/0001-69	DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA /2352479
FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 / 32.709.369/0001-64	FLAVIO FELIPE DOS SANTOS /2689134
FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 / 33.405.249/0001-36	ABIO FERREIRA DE MELO /3094105
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP / 14.022.963/0001-09	Não compareceu
A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES / 20.157.406/0001-90	Não compareceu

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0033379 - ROTA 01 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO SÃO FRANCISCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 32 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 84,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0033379	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 84,8000	16:10:48	

Item Nº2 - 0033380 - ROTA 02 – PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 61 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 161,6500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0033380	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 161,6500	16:11:08	

Item Nº3 - 0033381 - ROTA 03 – PA – CÍCERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 68,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0033381	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 68,1000	16:11:37	

Item Nº4 - 0033382 - ROTA 04 – PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 32 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 72,6400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0033382	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 72,6400	16:12:05	

Item Nº5 - 0033383 - ROTA 05 – SÍTIO UMBUZEIRO, PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO GUEDES, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 55 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 124,8500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0033383	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 124,8500	16:12:29	

Item Nº6 - 0033384 - ROTA 06 – SÍTIO SANTA RITA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SERRANO, SÍTIO CEARA, SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTELINA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 80 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 181,6000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0033384	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 181,6000	16:12:51	

Item Nº7 - 0033385 - ROTA 07 – SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 90,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº7 - 0033385	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 90,8000	16:13:12

Item Nº8 - 0033386 - ROTA 08 – CHÃ DO ESPINHEIRO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO DE DENTRO, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 75 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 198,7500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº8 - 0033386	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 198,7500	16:13:37

Item Nº9 - 0033387 - ROTA 09 – SÍTIO CABEÇO DOS FERREIRAS, SÃO LUIZ, MACAMBIRA I, II, III, MAR VERMELHO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 65 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 172,2500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº9 - 0033387	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 172,2500	16:14:04

Item Nº10 - 0033388 - ROTA 10 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÃO FRANCISCO, PA – SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 38 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 100,7000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº10 - 0033388	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 100,7000	16:14:23

Item Nº11 - 0033389 - ROTA 11 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÃO FRANCISCO, BAIXA GRANDE, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 52 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 137,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº11 - 0033389	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 137,8000	16:14:50

Item Nº12 - 0033390 - ROTA 12 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 29 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 65,8300	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº12 - 0033390	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 65,8300	16:15:14

Item Nº13 - 0033391 - ROTA 13 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, PA – JOSÉ MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 31 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 70,3700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº13 - 0033391	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 70,3700	16:15:39

Item Nº14 - 0033392 - ROTA 14 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÃO FRANCISCO, PA – SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 45 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 102,1500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº14 - 0033392	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 102,1500	16:15:58

Item Nº15 - 0033393 - ROTA 15 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 90,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº15 - 0033393	Rodada Nº 1		

14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	RS 90,8000	16:16:22
---	------------	----------

Item Nº16 - 0033394 - ROTA 16 - PA - CICERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, BARRO BRANCO, PA - JOSÉ MILANÊS, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 38 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 86,2600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº16 - 0033394			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 86,2600	16:16:54

Item Nº17 - 0033395 - ROTA 17 - PA - SANTANA, PA - SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 63,5600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº17 - 0033395			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 63,5600	16:17:19

Item Nº18 - 0033396 - ROTA 18 - PA - JOSÉ MILANÊS, PA - ALAGOINHAS, SÍTIO BARRO BRANCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 90,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº18 - 0033396			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 90,8000	16:18:00

Item Nº19 - 0033397 - ROTA 19 - SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, PA - SANTANA, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 74 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 196,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº19 - 0033397			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 196,1000	16:19:18

Item Nº20 - 0033398 - ROTA 20 - SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, SERRA DO MEIO, SÍTIO PAU D'OLEO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM BEZERRA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 40 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 106,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº20 - 0033398			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 106,0000	16:20:00

Item Nº21 - 0033399 - ROTA 21 - PA - JOSÉ MILANÊS, PA - SANTANA, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, SÍTIO DE DENTRO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 27 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 61,2900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº21 - 0033399			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 61,2900	16:20:23

Item Nº22 - 0033400 - ROTA 22 - PA - JOSÉ MILANÊS, PA - SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 34 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 77,1800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº22 - 0033400			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 77,1800	16:21:34

Item Nº23 - 0033401 - ROTA 23 - SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA - SERRANO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELA MARIA DE MOURA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 63 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 143,0100	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº23 - 0033401			Rodada Nº 1
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		RS 143,0100	16:22:01

Item Nº24 - 0033402 - ROTA 24 - SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA - SERRANO, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 66 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	RS 149,8200	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.		
Item Nº24 - 0033402	Rodada Nº 1	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 149,8200	16:22:25

Item Nº25 - 0033403 - ROTA 25 - MACAMBIRA I, II, III, CABEÇO DO FERREIRA, PA - SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 57 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 129,3900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº25 - 0033403	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 129,3900	16:23:00	

Item Nº26 - 0033404 - ROTA 26 - PA - JOSÉ MILANÊS, PA - ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 90,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº26 - 0033404	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 90,8000	16:23:20	

Item Nº27 - 0033405 - ROTA 27 - PA - JOSÉ MILANÊS, PA - ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 90,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº27 - 0033405	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 90,8000	16:23:37	

Item Nº28 - 0033406 - ROTA 28 - PA - JOSÉ MILANÊS, PA - ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 90,8000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº28 - 0033406	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 90,8000	16:24:08	

Item Nº29 - 0033407 - ROTA 29 - PA - SANTANA, PA - SÃO PEDRO, PA - MILANÊS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 34 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 77,1800	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº29 - 0033407	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 77,1800	16:24:29	

Item Nº30 - 0033408 - ROTA 30 - PA - SANTANA, PA - MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 68,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº30 - 0033408	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 68,1000	16:24:47	

Item Nº31 - 0033409 - ROTA 31 - SÍTIO BARRO BRANCO, PONTA DE LINHA, UMARIZEIRO, PA - ALAGOINHA, PA - CICERO ANSELMO, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 81 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 183,8700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº31 - 0033409	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 183,8700	16:25:11	

Item Nº32 - 0033410 - ROTA 32 - PA - JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, PA - SÃO PEDRO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 77 KM.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 174,7900	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº32 - 0033410	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	R\$ 174,7900	16:25:33	

Item Nº33 - 0033411 - ROTA 33 - MACAMBIRA I, II, III, PA - SÃO JOSÉ, PA - SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.

Propostas			
------------------	--	--	--

Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 118,0400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº33 - 0033411	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 118,0400	16:26:05

Item Nº34 - 0033412 - ROTA 34 - PA - SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 79,4500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº34 - 0033412	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 79,4500	16:26:41

Item Nº35 - 0033413 - ROTA 35 - PA - SANTANA, PA - SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 63,5600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº35 - 0033413	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 63,5600	16:27:02

Item Nº36 - 0033414 - ROTA 36 - PA - CICERO ANSELMO, SÍTIO BARRO BRANCO, ALAGOINHAS, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 118,0400	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº36 - 0033414	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 118,0400	16:28:58

Item Nº37 - 0033415 - ROTA 37 - PA - SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 51 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 115,7700	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº37 - 0033415	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 115,7700	16:29:28

Item Nº38 - 0033416 - ROTA 38 - PA - JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 79,4500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº38 - 0033416	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 79,4500	16:30:14

Item Nº39 - 0033417 - ROTA 39 - SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 68,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº39 - 0033417	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 68,1000	16:30:36

Item Nº40 - 0033418 - ROTA 40 - SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 68,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº40 - 0033418	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 68,1000	16:31:03

Item Nº41 - 0033419 - ROTA 41 - PA - JATUARANA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 78 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 177,0600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº41 - 0033419	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 177,0600	16:31:22

Item Nº42 - 0033420 - ROTA 42 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO DO MEIO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 68,1000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº42 - 0033420	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 68,1000	16:32:39

Item Nº43 - 0033421 - ROTA 43 – SÍTIO BAIXA VERDE, CANTA GALO, SANTA RITA, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 68 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 154,3600	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº43 - 0033421	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 154,3600	16:33:06

Item Nº44 - 0033422 - ROTA 44 – MACAMBIRA I, II, III, PA – SÃO FRANCISCO, SÍTIO CHÁ DO ESPINHEIRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 40 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 106,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº44 - 0033422	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 106,0000	16:33:37

Item Nº45 - 0033423 - ROTA 45 – SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 53 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 140,4500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº45 - 0033423	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 140,4500	16:34:07

Item Nº46 - 0033424 - ROTA 46 – SÍTIO CEARA, MASSANGAN, SÍTIO PELADO, SÍTIO BAIXA VERDE, SANTA RITA, CANTA GALO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 63 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 166,9500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº46 - 0033424	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 166,9500	16:34:44

Item Nº47 - 0033425 - ROTA 47 – SÍTIO CEARA, MASSANGAN, SÍTIO PELADO, SÍTIO BAIXA VERDE, SANTA RITA, CANTA GALO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 60 KM.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	148	R\$ 159,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº47 - 0033425	Rodada Nº 1		
14.022.963/0001-09 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP		R\$ 159,0000	16:35:06

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ROTA 01 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO SÃO FRANCISCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 32 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	84,8000	1º Lugar
Item: 002-ROTA 02 – PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 61 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	161,6500	1º Lugar
Item: 003-ROTA 03 – PA – CÍCERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	68,1000	1º Lugar
Item: 004-ROTA 04 – PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 32 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	72,6400	1º Lugar
Item: 005-ROTA 05 – SÍTIO UMBUZEIRO, PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO GUEDES, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 55 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	124,8500	1º Lugar
Item: 006-ROTA 06 – SÍTIO SANTA RITA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SERRANO, SÍTIO CEARA, SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTELINA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 80 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	181,6000	1º Lugar
Item: 007-ROTA 07 – SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	90,8000	1º Lugar
Item: 008-ROTA 08 – CHÁ DO ESPINHEIRO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO DE DENTRO, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 75 KM. CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	198,7500	1º Lugar
Item: 009-ROTA 09 – SÍTIO CABEÇO DOS FERREIRAS, SÃO LUIZ, MACAMBIRA I, II, III, MAR VERMELHO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 65 KM.		

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	172.2500	1º Lugar
Item: 010-ROTA 10 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÃO FRANCISCO, PA – SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 38 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	100.7000	1º Lugar
Item: 011-ROTA 11 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÃO FRANCISCO, BAIXA GRANDE, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 52 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	137.8000	1º Lugar
Item: 012-ROTA 12 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 29 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	65.8300	1º Lugar
Item: 013-ROTA 13 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, PA – JOSÉ MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 31 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	70.3700	1º Lugar
Item: 014-ROTA 14 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÃO FRANCISCO, PA – SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 45 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	102.1500	1º Lugar
Item: 015-ROTA 15 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	90.8000	1º Lugar
Item: 016-ROTA 16 – PA – CICERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, BARRO BRANCO, PA – JOSÉ MILANÊS, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 38 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	86.2600	1º Lugar
Item: 017-ROTA 17 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	63.5600	1º Lugar
Item: 018-ROTA 18 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHAS, SÍTIO BARRO BRANCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	90.8000	1º Lugar
Item: 019-ROTA 19 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, PA – SANTANA, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 74 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	196.1000	1º Lugar
Item: 020-ROTA 20 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, SERRA DO MEIO, SÍTIO PAU D'OLEO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM BEZERRA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	106.0000	1º Lugar
Item: 021-ROTA 21 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – SANTANA, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, SÍTIO DE DENTRO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 27 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	61.2900	1º Lugar
Item: 022-ROTA 22 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 34 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	77.1800	1º Lugar
Item: 023-ROTA 23 – SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA – SERRANO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELA MARIA DE MOURA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 63 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	143.0100	1º Lugar
Item: 024-ROTA 24 – SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA – SERRANO, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 66 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	149.8200	1º Lugar
Item: 025-ROTA 25 – MACAMBIRA I, II, III, CABEÇO DO FERREIRA, PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 57 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	129.3900	1º Lugar
Item: 026-ROTA 26 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	90.8000	1º Lugar
Item: 027-ROTA 27 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	90.8000	1º Lugar
Item: 028-ROTA 28 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	90.8000	1º Lugar
Item: 029-ROTA 29 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, PA – MILANÊS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 34 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	77.1800	1º Lugar
Item: 030-ROTA 30 – PA – SANTANA, PA – MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	68.1000	1º Lugar
Item: 031-ROTA 31 – SÍTIO BARRO BRANCO, PONTA DE LINHA, UMARIZEIRO, PA – ALAGOINHA, PA – CICERO ANSELMO, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 81 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	183.8700	1º Lugar
Item: 032-ROTA 32 – PA – JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, PA – SÃO PEDRO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 77 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	174.7900	1º Lugar
Item: 033-ROTA 33 – MACAMBIRA I, II, III, PA – SÃO JOSÉ, PA – SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	118.0400	1º Lugar
Item: 034-ROTA 34 – PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	79.4500	1º Lugar
Item: 035-ROTA 35 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	63.5600	1º Lugar
Item: 036-ROTA 36 – PA – CICERO ANSELMO, SÍTIO BARRO BRANCO, ALAGOINHAS, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	118.0400	1º Lugar
Item: 037-ROTA 37 – PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 51 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	115.7700	1º Lugar
Item: 038-ROTA 38 – PA – JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	79.4500	1º Lugar
Item: 039-ROTA 39 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	68.1000	1º Lugar
Item: 040-ROTA 40 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	68.1000	1º Lugar
Item: 041-ROTA 41 – PA – JATUARANA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 78 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	177.0600	1º Lugar
Item: 042-ROTA 42 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO DO MEIO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO.		

VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	68.1000	1º Lugar
Item: 043-ROTA 43 – SÍTIO BAIXA VERDE, CANTA GALO, SANTA RITA, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 68 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	154.3600	1º Lugar
Item: 044-ROTA 44 – MACAMBIRA I, II, III, PA – SÃO FRANCISCO, SÍTIO CHÃ DO ESPINHEIRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	106.0000	1º Lugar
Item: 045-ROTA 45 – SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 53 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	140.4500	1º Lugar
Item: 046-ROTA 46 – SÍTIO CEARA, MASSANGAN, SÍTIO PELADO, SÍTIO BAIXA VERDE, SANTA RITA, CANTA GALO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 63 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	166.9500	1º Lugar
Item: 047-ROTA 47 – SÍTIO CEARA, MASSANGAN, SÍTIO PELADO, SÍTIO BAIXA VERDE, SANTA RITA, CANTA GALO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 60 KM.		
CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP	159.0000	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, ficando a parte da documentação da Habilitação para uma análise posterior das referidas empresas.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP - CNPJ: 14.022.963/0001-09, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 ; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 782.219,96 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICO

AS EMPRESAS: ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA CNPJ: 19.492.485/0001-06; GEDEIR DA SILVA COSTA CNPJ: 28.208.856/0001-76; EVERALDO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 28.208.946/0001-67; JOSÉ IRANILSON DA SILVA CNPJ: 28.222.801/0001-10; COSME DIOGO DA SILVA CNPJ: 28.211.862/0001-03; FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA CNPJ: 28.209.324/0001-53; SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA CNPJ: 28.208.674/0001-03; JOÃO BATISTA DE SOUZA CNPJ: 28.212.073/0001-66; JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 CNPJ: 29.626.969/0001-54; ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 CNPJ: 29.632.912/0001-68; JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 CNPJ: 29.688.569/0001-73; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO CNPJ: 29.667.012/0001-56; RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 CNPJ: 29.694.732/0001-00; ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 CNPJ: 29.747.803/0001-96; DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 CNPJ: 32.711.976/0001-69; FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 CNPJ: 32.709.369/0001-64; FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 CNPJ: 33.405.249/0001-36. DEIXARÃO DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL; A EMPRESA IRANILSON DOMINGOS DA SILVA, CNPJ: 28.204.278/0001-08, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); F R GUIMARÃES ME, CNPJ 27.254.979/0001-80, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); E SEU CNAE ESTAR EM INCONFORMIDADE COM A ATIVIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO. JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA, CNPJ 14.284.900/0001-12, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479, CNPJ 29.577.342/0001-50, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES / 20.157.406/0001-90; 5. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. FALTOU ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTA DA EMPRESA NA DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E PROPOSTA DE PREÇO. 5.1. A PROPOSTA DEVERÁ SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA E IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM ÚNICA VIA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. SUAS FOLHAS DEVEM SER RUBRICADAS, NUMERADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA POR PESSOA COM PODERES PARA ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA (PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, SÓCIO-GERENTE OU MANDATÁRIO) E DELA DEVERÃO CONSTAR:

FORNECEDORES DESCLASSIFICADOS	
LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CPF	MOTIVO
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA / 19.492.485/0001-06	A EMPRESA: ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA CNPJ: 19.492.485/0001-06; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
GEDEIR DA SILVA COSTA / 28.208.856/0001-76	A EMPRESA: GEDEIR DA SILVA COSTA CNPJ: 28.208.856/0001-76; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
EVERALDO PEREIRA DA SILVA / 28.208.946/0001-67	A EMPRESA: EVERALDO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 28.208.946/0001-67; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
IRANILSON DOMINGOS DA	A EMPRESA IRANILSON DOMINGOS DA SILVA, CNPJ: 28.204.278/0001-08, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE

SILVA / 28.204.278/0001-08	ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/);
JOSÉ IRANILSON DA SILVA / 28.222.801/0001-10	A EMPRESA: JOSÉ IRANILSON DA SILVA CNPJ: 28.222.801/0001-10; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
COSME DIOGO DA SILVA / 28.211.862/0001-82	A EMPRESA: COSME DIOGO DA SILVA CNPJ: 28.211.862/0001-82; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA / 28.209.324/0001-53	A EMPRESA: FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA CNPJ: 28.209.324/0001-53; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA / 28.208.674/0001-03	A EMPRESA: SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA CNPJ: 28.208.674/0001-03; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA / 14.284.900/0001-12	JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA, CNPJ 14.284.900/0001-12, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/);
JOÃO BATISTA DE SOUZA / 28.212.073/0001-66	A EMPRESA: JOÃO BATISTA DE SOUZA CNPJ: 28.212.073/0001-66; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 / 29.577.342/0001-50	PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479, CNPJ 29.577.342/0001-50, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/);
JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 / 29.626.969/0001-54	A EMPRESA: JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 CNPJ: 29.626.969/0001-54;
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 / 29.632.912/0001-68	A EMPRESA: ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 CNPJ: 29.632.912/0001-68; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
F R GUIMARAES ME / 27.254.979/0001-80	F R GUIMARAES ME, CNPJ 27.254.979/0001-80, DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO O SEGUINTE ITEM: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); E SEU CNAE ESTAR EM INCONFORMIDADE COM A ATIVIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 / 29.688.569/0001-73	A EMPRESA: JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 CNPJ: 29.688.569/0001-73; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO / 29.667.012/0001-56	A EMPRESA: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO CNPJ: 29.667.012/0001-56; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 / 29.694.732/0001-00	A EMPRESA: RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 CNPJ: 29.694.732/0001-00; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 / 29.747.803/0001-96	A EMPRESA: ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 CNPJ: 29.747.803/0001-96; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 / 32.711.976/0001-69	A EMPRESA: DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 CNPJ: 32.711.976/0001-69; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 / 32.709.369/0001-64	A EMPRESA: FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 CNPJ: 32.709.369/0001-64; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 / 33.405.249/0001-36	A EMPRESA: FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 CNPJ: 33.405.249/0001-36; DEIXOU DE APRESENTAR EM SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE ITENS: 9. DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. F) CADASTRO SICAF (HTTPS://SICAFNET.COM.BR/CONSULTAR-SITUACAO-SICAF-COMPRASNET/); 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 9.3.1.2. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.
A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES / 20.157.406/0001-90	A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES / 20.157.406/0001-90; 5. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. FALTOU ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OU REPRESENTA DA EMPRESA NA DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E PROPOSTA DE PREÇO. 5.1. A PROPOSTA DEVERÁ SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA E IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM ÚNICA VIA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS. SUAS FOLHAS DEVEM SER RUBRICADAS, NUMERADAS E A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA POR PESSOA COM PODERES PARA ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA EMPRESA (PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, SÓCIO-GERENTE OU MANDATÁRIO) E DELA DEVERÃO CONSTAR:

DO ENCERRAMENTO

O resultado da habilitação será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, uma vez que procedeu com a Equipe de Apoio, uma análise minuciosa da documentação dos licitantes classificados nos preços, inclusive verificar a autenticidade das Certidões emitidas pela Internet. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro de sua Equipe de Apoio. Encerrando a sessão às 17h:00m do dia 29/04/2019.

Comissão:

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS	JAYSON INÁCIO DO NASCIMENTO	MARIA EDILENE DE MEDEIROS
Pregoeiro	Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9D144040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 194/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 194/2019

Lucrécia/ RN, 26 de abril de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26 de abril de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 3.000,00
Redução					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.121- Índice gestao descentralizada IGD PBF			
			482 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 131100	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 3.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9F25E4E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 REPUBLICADO POR FALTA DE INFORMAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1640/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 CONTRATO Nº 16/2019**

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Data: 23/04/2019

Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI. Representante: WITTENBERG BRENO DA NOBREGA

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0002859	ORIGEM: MALHADA GRANDE-PEDRA REDONDA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)	Km	15.400,00	4,8100	74.074,00
Total do contrato em R\$						74.074,00

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:8157958E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6608/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARA KITS GESTANTES
 Ata de Registro de Preços nº 24/2018
 Data de assinatura: 15/04/2019
 Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
CNPJ: 06.257.332/0001-32	Telefone: (84) 3211-7547/999422228	Email: agilepartltda@hotmail.com
Endereço: R JOAQUIM FAGUNDES, 672, TIROL, Natal RN/RN, CEP: 59000-000		
Representante: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006764 - MANTA PARA RECÊM - NASCIDO - Tecido 100% algodão, medindo 90cm x 90cm, em cores neutras.	DRICAS	Unid	120,00	14,39	1.726,80
15	0006993 - SABONETEIRA - Material plástico, nas cores azul, branco, verde, rosa, amarelo.	CAJOVIL	Kit	120,00	2,50	300,00

Valor Total R\$2.026,80

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E83CD5B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6608/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Objeto: AQUISIÇÃO PARA KITS GESTANTES
 Ata de Registro de Preços nº 25/2018
 Data de assinatura: 15/04/2019
 Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020
 Órgão Gerenciador:
 Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
 Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
 FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME		
CNPJ: 11.183.984/0001-00	Telefone: 999609701/32016229	Email: lc.comercial2009@hotmail.com
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 1326, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-000		
Representante: Leonardo Costa dos Santos		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0006767 - FRALDAS DESCARTAVÉIS - Tamanho P, pacote com 36 fraldas.	CONFORT BABY	Pacote	120,00	29,90	3.588,00
10	0006768 - FRALDAS DESCARTAVÉIS - Tamanho M, pacote com 36 fraldas.	CONFORT BABY	Pacote	120,00	25,19	3.022,80

Valor Total R\$6.610,80

Publicado por:
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:163D8013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - 003-2019

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00003/19, de 01 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem, o crédito suplementar no valor de R\$ 432.959,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00283/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 432.959,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$432.959,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.800,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.800,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	996,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			100.996,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.700,00
		Anul.dotação	22.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	36.511,00
		Anul.dotação	24.700,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			141.911,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	55.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.850,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			65.850,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.286,00
		Anul.dotação	13.356,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			93.642,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividadeas Esportivas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	27.760,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			27.760,00
TOTAL GERAL			432.959,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

Passagem, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
04 122 0021 2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		500,00
04 122 0021 2.112	Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
04 122 0021 2.113	Realização de Concurso Público		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		9.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		2.500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		3.000,00
			2.000,00
25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		13.356,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		4.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			122.856,00
DE:			

04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			15.500,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp. e Serv. Urbanos		
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.500,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			61.500,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0021 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			3.000,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00
12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.500,00
12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			1.500,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré Escolar		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE ESCOLA		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			30.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0021 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.500,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			38.500,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.500,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.850,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal PSB		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.370,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB VARIÁVEL		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			43.220,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
10010000	Recurso Ordinário		
			111.383,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de Fevereiro de 2019, autorizado pela LEI 00283/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Reserva de Contingência			111.383,00
TOTAL GERAL			432.959,00

Passagem, 01 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:DF7AC3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0014/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5239 - VEÍCULO DO TIPO PASSEIO ANO 2018, MODELO 2019 NA COR BRANCA. Veículo do tipo passeio ano 2018, modelo 2019 na cor Branca com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, sendo este, modelo básico de fabricação nacional, zero Km, com quatro portas laterais, motorização 1.0 12V SCe, com 81 CV, câmbio manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, tanque com capacidade de no mínimo 50L, economia de 14.2 KM/L.	UNID	VOLKSWAGEN / GOL 1.0	1	44.633,30	44.633,30
Total					44.633,30	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/04/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CPF 073.907.414-81
Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 29/04/2019 no Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, **GIMENA BARBOSA NUNES** – Secretária Municipal de Assistência Social, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0014/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5239 - VEÍCULO DO TIPO PASSEIO ANO 2018, MODELO 2019 NA COR BRANCA. Veículo do tipo passeio ano 2018, modelo 2019 na cor Branca com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, sendo este, modelo básico de fabricação nacional, zero Km, com quatro portas laterais, motorização 1.0 12V SCe, com 81 CV, câmbio manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, tanque com capacidade de no mínimo 50L, economia de 14.2 KM/L.	UNID	VOLKSWAGEN / GOL 1.0	1	44.633,30	44.633,30
Total					44.633,30	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 29/04/2019

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BBA1C768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0192/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital Página
http://www.saofernando.rn.gov.br					1115-7509-589 1/3
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0192/2019 de 21/02/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134253	Redução da Despesa			73.500,00
Total da Despesa:				0,00	73.500,00
Despesa 134 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	135092	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134271	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	135094	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 137 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134269	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município					
Despesa 138 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134268	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134254	Redução da Despesa			38.000,00
Total da Despesa:				0,00	38.000,00
Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134255	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 141 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134266	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 142 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134267	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 143 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	135093	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134263	Redução da Despesa			2.000,00

Total da Despesa:					0,00	2.000,00
Despesa 145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	135098	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00		
Total da Despesa:					1.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.500,00	134.500,00
Total do Órgão Orçamentário:					1.500,00	134.500,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração						
Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	134258	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social						
Despesa 148 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	134257	Redução da Despesa			90.000,00	
Total da Despesa:					0,00	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	100.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					0,00	100.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte						
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Programa: 46 - Educação Física e Desportos						
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador						
Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	134372	Redução da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	134371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00		
Total da Despesa:					1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:					1.000,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.51 - Programa Nacional de Acessibilidade						
Despesa 401 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	135791	Redução da Despesa			3.500,00	
Total da Despesa:					0,00	3.500,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 58 - Urbanismo						
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos						
Despesa 417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	135790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00		
Total da Despesa:					3.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:					3.500,00	3.500,00
Total do Órgão Orçamentário:					3.500,00	3.500,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento						
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente						
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente						
Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	134259	Redução da Despesa			7.000,00	
Total da Despesa:					0,00	7.000,00
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural						
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio						
Despesa 447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
21/02/2019	134252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00		
Total da Despesa:					250.000,00	0,00
Ação: 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura						
Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134260	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134261	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 459 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	150778	Redução da Despesa			28,00
Total da Despesa:				0,00	28,00
Ação: 2.111 - Programa Garantia Safra					
Despesa 467 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	150777	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28,00	
Total da Despesa:				28,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				250.028,00	17.028,00
Total do Órgão Orçamentário:				250.028,00	17.028,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 584 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	65985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
Total da Despesa:				120.000,00	0,00
Ação: 2.120 - Consorcio Saúde					
Despesa 587 - 3.3.70.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	65986	Redução da Despesa			120.000,00
Total da Despesa:				0,00	120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00	120.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				120.000,00	120.000,00
Total do Fundamento:				376.028,00	376.028,00
Total Geral:				376.028,00	376.028,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:79F76B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24040001/2019

Aos 24 dias de abril do ano de dois mil e dezenove, o **Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, CNPJ nº. 08.146.425/0001-15, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSEILSON BORGES DA COSTA, brasileiro, casado, CPF sob o nº 033.668.644-78, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição medicamentos básicos para atendimento dos pacientes do Município de São Jose de Campestre, com recurso de convenio estadual firmado com o município, e demais recursos complementares conforme necessidade**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 003/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição medicamentos básicos para atendimento dos pacientes do Município de São Jose de Campestre, com recurso de convenio estadual firmado com o município, e demais recursos complementares conforme necessidade**, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, localizada em SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto municipal nº 003/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a: tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Execução de Serviço;

prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto 003/2013

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA		
CNPJ: 26.084.982/0001-30	Telefone: 84 99972-3395	e-mail:gabixdiogo@hotmail.com
Endereço: Rua Claudino Coelho 104, Centro, Tangara-RN		

001	Lote No 001 - LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$	
0001	ACIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	29000,000	UNIDADE	0,010	290,00	
0002	ACIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO 500 MG	58000,000	UNIDADE	0,020	1160,00	
0003	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	69600,000	UNIDADE	0,020	1392,00	
0004	ADRENALINA INJETAVEL 1 MG/ML C/ 50 AMP.	15,000	CAIXA	83,000	1245,00	
0005	AGUA P/ INJETAVEL 10ML C/ 200 AMP	90,000	CAIXA	18,230	1640,70	
0006	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	870,000	FRASCO	0,900	783,00	
0007	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	23200,000	UNIDADE	0,320	7424,00	
0008	ALBENDAZOL SUSP. 40MG 10ML	2300,000	FRASCO	0,640	1472,00	
0009	ALENDRONATO COMPRIMIDO 10MG	8120,000	UNIDADE	1,140	9256,80	

0010	ALENDRONATO COMPRIMIDO 70 MG		14500,000	UNIDADE	0,210	3045,00
0011	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO		8700,000	FRASCO	0,880	7656,00
0012	AMBROXOL XAROPE 100 ML INFANTIL		8700,000	FRASCO	0,900	7830,00
0013	AMICACINA INJETÁVEL 100 MG 2 ML		4600,000	AMPOLA	0,580	2668,00
0014	AMICACINA INJETÁVEL 500 MG 2 ML		2300,000	AMPOLA	1,280	2944,00
0015	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG		29000,000	COMPRIMI	0,210	6090,00
Val. Vencedor R\$		54900,00	Val. da proposta realinhada R\$		54896,50	
002	Lote No 002 - LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500MG		145000,000	UNIDADE	0,020	2900,00
0002	AMOXICILINA SUSPENSÃO 50 MG/ML 60 ML		8700,000	FRASCO	0,580	5046,00
0003	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 10 MG		40600,000	UNIDADE	0,010	406,00
0004	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 5MG		40600,000	UNIDADE	0,010	406,00
0005	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG		58000,000	COMPRIMI	0,010	580,00
0006	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG		58000,000	COMPRIMI	0,010	580,00
0007	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG		58000,000	COMPRIMI	0,010	580,00
0008	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG		17400,000	UNIDADE	0,100	1740,00
0009	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1200000UI S/DILUENTE		580,000	FRASCO	1,220	707,60
0010	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1200000UI S/DILUENTE.		580,000	FRASCO	1,120	649,60
0011	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TOPICA		580,000	FRASCO	0,210	121,80
0012	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 60 G		870,000	UNIDADE	0,300	261,00
0013	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4% 10 ML		580,000	AMPOLA	0,130	75,40
0014	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML C/20ML		870,000	UNIDADE	0,130	113,10
0015	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. ORAL 0,2MG/ML FR 20ML		870,000	UNIDADE	0,380	330,60
Val. Vencedor R\$		14499,00	Val. da proposta realinhada R\$		14497,10	
003	Lote No 003 - LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 10MG GOTAS COMPOSTO		4350,000	FRASCO	4,780	20793,00
0002	BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 10MG GOTAS SIMPLES		5800,000	FRASCO	4,780	27724,00
0003	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG		116000,000	UNIDADE	0,010	1160,00
0004	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG		58000,000	COMPRIMI	0,020	1160,00
0005	CARBOCISTEINA XAROPE 20 MG/ML 100 ML		5800,000	FRASCO	1,540	8932,00
0006	CARBOCISTEINA XAROPE 50 MG/ML 100 ML		3480,000	FRASCO	1,830	6368,40
0007	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG		34800,000	UNIDADE	0,140	4872,00
0008	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG		34800,000	UNIDADE	0,140	4872,00
0009	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG 100ML.		4350,000	FRASCO	5,100	22185,00
0010	CEFALOTINA SÓDICA 1 G CX C/ 100 UNID.		30,000	CAIXA	159,680	4790,40
0011	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG		58000,000	UNIDADE	0,060	3480,00
0012	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G		2900,000	BISNAGA	1,090	3161,00
0013	CETRIAXONA 1 G CAIXA C/ 100 UNID.		30,000	CAIXA	101,400	3042,00
0014	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG		34500,000	UNIDADE	0,140	4830,00
0015	CIPROFLOXACINO INFUSÃO 2 MG/ML 100 ML		300,000	UNIDADE	17,100	5130,00
Val. Vencedor R\$		122500,00	Val. da proposta realinhada R\$		122499,80	
004	Lote No 004 - LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	CLOBETASOL CREME 0,05% 30 G		1740,000	BISNAGA	5,180	9013,20
0002	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 10% 10 ML		550,000	AMPOLA	0,100	55,00
0003	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL 20ML		550,000	AMPOLA	2,740	1507,00
0004	COLAGENASE 30G C/ CLORANFENICOL		850,000	UNIDADE	8,980	7633,00
0005	COMPLEXO B 2ML INJ.		1740,000	AMPOLA	0,560	974,40
0006	COMPLEXO B INJETÁVEL		5800,000	AMPOLA	0,560	3248,00
0007	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML		580,000	AMPOLA	1,130	655,40
0008	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,2 MG/ML 2 ML		1740,000	AMPOLA	1,120	1948,80
0009	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA		2320,000	AMPOLA	0,350	812,00
0010	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA		2900,000	AMPOLA	0,410	1189,00
0011	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G		2900,000	TUBO	0,620	1798,00
0012	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G 10G		6960,000	BISNAGA	0,620	4315,20
0013	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML		6960,000	FRASCO	0,960	6681,60
0014	DEXAMETASONA ELIXIR FR C/ 100ML		3480,000	FRASCO	0,870	3027,60
0015	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG		23200,000	UNIDADE	0,060	1392,00
0016	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO 0,4 MG/ML 100ML		8700,000	FRASCO	0,700	6090,00
Val. Vencedor R\$		50344,70	Val. da proposta realinhada R\$		50340,20	
005	Lote No 005 - LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML INJ.		5800,000	AMPOLA	0,150	870,00
0002	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML CAIXA COM 100 AMP.		45,000	CAIXA	15,000	675,00
0003	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG		116000,000	UNIDADE	0,020	2320,00
0004	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML CAIXA C/ 100 AMP.		45,000	CAIXA	20,000	900,00
0005	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG		116000,000	UNIDADE	0,010	1160,00
0006	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG		58000,000	UNIDADE	0,010	580,00
0007	DIPIRONA 250MG		11600,000	UNIDADE	0,360	4176,00
0008	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG		11600,000	UNIDADE	0,020	2320,00
0009	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML 10 ML		17400,000	FRASCO	0,160	2784,00
0010	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML CAIXA C/ 100 AMP.		73,000	CAIXA	11,500	839,50
0011	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG		116000,000	UNIDADE	0,010	1160,00
0012	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250 MG 50 ML		870,000	FRASCO	1,160	1009,20
0013	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50 G		1160,000	BISNAGA	4,400	5104,00
0014	FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML 20 ML		290,000	FRASCO	0,810	234,90
0015	FUROSEMIDA 10 MG/ML CAIXA COM 100 AMP		29,000	CAIXA	10,900	316,10
0016	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG		145000,000	UNIDADE	0,010	1450,00
Val. Vencedor R\$		25900,00	Val. da proposta realinhada R\$		25898,70	
006	Lote No 006 - LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	GENTAMICINA INJETÁVEL 40 MG 1ML		580,000	AMPOLA	0,430	249,40
0002	GLICERINA 12% 500 ML		280,000	FRASCO	1,290	361,20
0003	GLICOSE 25% 10 ML CAIXA COM 200 AMP		44,000	CAIXA	11,090	487,96
0004	GLICOSE 50% 10 ML CAIXA C/ 200 AMP		44,000	CAIXA	13,820	608,08

0005	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG		116000,000	COMPRIMI	0,010	1160,00
0006	HIDROCORTISONA 100MG INJ.		2050,000	AMPOLA	1,160	2378,00
0007	HIDROCORTISONA 500MG INJ.		2900,000	AMPOLA	2,030	5887,00
0008	HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G 30 G		1150,000	BISNAGA	2,030	2334,50
0009	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP. 100 ML		1750,000	FRASCO	0,620	1085,00
0010	IBUPROFENO COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 200 MG		5800,000	COMPRIMI	0,030	174,00
0011	IBUPROFENO GOTAS DE 50 MG/ML		6950,000	FRASCO	0,400	2780,00
0012	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100 ML		870,000	FRASCO	0,750	652,50
0013	IPRATROPIO INALANTE 0,25 MG/ML 20 ML		290,000	FRASCO	0,300	87,00
0014	IPSILON SOLUCAO INJETAVEL DE 50 MG/ML		145,000	AMPOLA	6,150	891,75
0015	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML CAIXA COM 50 AMP		60,000	CAIXA	33,000	1980,00
0016	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G		1160,000	UNIDADE	0,760	881,60
Val. Vencedor R\$		22000,00	Val. da proposta realinhada R\$		21997,99	
007	Lote No 007 - LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	MEBENDAZOL SUSP. 30ML		1160,000	FRASCO	0,220	255,20
0002	METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG		92800,000	UNIDADE	0,020	1856,00
0003	METFORMINA SULCADO 500MG		58000,000	COMPRIMI	0,020	1160,00
0004	METFORMINA SULCADO 850MG		116000,000	COMPRIMI	0,020	2320,00
0005	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJ.		5800,000	AMPOLA	0,040	232,00
0006	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML CAIXA COM 50 AMP.		60,000	CAIXA	2,400	144,00
0007	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10 ML		6950,000	FRASCO	0,160	1112,00
0008	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G		1750,000	BISNAGA	1,690	2957,50
0009	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G C/ APLICADOR		1750,000	BISNAGA	1,080	1890,00
0010	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML 100 ML		1150,000	FRASCO	0,670	770,50
0011	METRONIDAZOL COMP. 250MG		29000,000	COMPRIMI	0,020	580,00
0012	MICONAZOL CREME 28G		1150,000	BISNAGA	0,280	322,00
0013	MICONAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G 80 G		1750,000	BISNAGA	1,350	2362,50
0014	MICONAZOL LOÇÃO 20 MG		1150,000	FRASCO	1,350	1552,50
0015	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10 G		5800,000	BISNAGA	0,290	1682,00
Val. Vencedor R\$		19200,00	Val. calculado R\$		19196,20	
008	Lote No 008 - LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG		69600,000	UNIDADE	0,010	696,00
0002	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG		46400,000	UNIDADE	0,020	928,00
0003	NIMESULIDA GOTAS 15 ML		1450,000	FRASCO	0,500	725,00
0004	NISTATINA CREME VAGINAL 60G		1750,000	BISNAGA	0,850	1487,50
0005	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML 60G		1160,000	FRASCO	0,610	707,60
0006	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400 MG		46400,000	UNIDADE	0,050	2320,00
0007	ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML		495,000	FRASCO	1,000	495,00
0008	ÓLEO MINERAL 100 ML		1740,000	FRASCO	0,700	1218,00
0009	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20 MG		116000,000	UNIDADE	0,010	1160,00
0010	OMEPRAZOL INJ		1740,000	UNIDADE	1,410	2453,40
0011	ONDANSETRONA 8MG/4ML		2900,000	AMPOLA	0,300	870,00
0012	OXITOCINA 50MG/1ML INJ.		2900,000	AMPOLA	0,320	928,00
0013	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG		116000,000	UNIDADE	0,020	2320,00
0014	PARACETAMOL GOTAS 10 ML		7250,000	FRASCO	0,180	1305,00
0015	PASTA DAGUA 120 G		870,000	UNIDADE	0,900	783,00
Val. Vencedor R\$		18400,00	Val. da proposta realinhada R\$		18396,50	
009	Lote No 009 - LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 3 MG/ML 60 ML		1160,000	FRASCO	1,150	1334,00
0002	PREDNISONA 20MG		46400,000	COMPRIMI	0,060	2784,00
0003	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML CAIXA C/ 100 AMP		44,000	CAIXA	19,850	873,40
0004	PROMETAZINA 50 MG INJETÁVEL		580,000	AMPOLA	0,190	110,20
0005	RANITIDINA 25MG/ML 2 ML CAIXA C/ 100 AMP.		44,000	CAIXA	11,030	485,32
0006	RANITIDINA 50MG SOLUCAO INJETAVEL C/ 2ML		4640,000	AMPOLA	0,110	510,40
0007	RANITIDINA COMPRIMIDO 150MG		46400,000	UNIDADE	0,030	1392,00
0008	RANITIDINA XAROPE 15MG/ML 120 ML		1160,000	FRASCO	1,290	1496,40
0009	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG		17400,000	COMPRIMI	0,010	174,00
0010	SALBUTAMOL SPRAY 100 MG 200 DOSES		870,000	FRASCO	1,610	1400,70
0011	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML		4350,000	FRASCO	0,230	1000,50
0012	SEDALOL COMPOSTO CAIXA C/ 50 AMP.		60,000	CAIXA	16,450	987,00
0013	SEDALOL SIMPLES 20 MG/ML CX C/ 50 AMP		60,000	CAIXA	14,300	858,00
0014	SIMETICONA GOTAS 10ML		1450,000	FRASCO	0,200	290,00
0015	SINVASTATINA COMPRIMIDO 10MG		92800,000	UNIDADE	0,010	928,00
0016	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG		116000,000	UNIDADE	0,020	2320,00
0017	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG.		46400,000	UNIDADE	0,040	1856,00
Val. Vencedor R\$		18800,00	Val. da proposta realinhada R\$		18799,92	
010	Lote No 010 - LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CAIXA C/ 24 UNID.		60,000	CAIXA	13,600	816,00
0002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CAIXA C/ 24 UNID		175,000	CAIXA	16,200	2835,00
0003	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CAIXA C/ 24 UNID		115,000	CAIXA	9,500	1092,50
0004	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9 G		4640,000	ENVELOPE	0,140	649,60
0005	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML CAIXA C/ 24 UNID.		30,000	CAIXA	21,000	630,00
0006	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CAIXA COM 24 UNID.		30,000	CAIXA	20,000	600,00
0007	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G		85,000	BISNAGA	0,790	67,15
0008	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG +80MG		29000,000	COMPRIMI	0,030	870,00
0009	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG SUSPENSÃO		4640,000	FRASCO	0,380	1763,20
0010	SULFATO DE MAGNESIO INJETÁVEL 10% 10ML		4640,000	AMPOLA	0,130	603,20
0011	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG		87000,000	UNIDADE	0,010	870,00
0012	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML		3480,000	FRASCO	0,230	800,40
0013	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML		3480,000	FRASCO	0,380	1322,40
0014	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO		1160,000	UNIDADE	0,500	580,00
0015	TENOXICAM INJETAVEL 20 MG 2ML COM DILUENTE		580,000	AMPOLA	1,250	725,00
0016	TRANSAMIN COMPRIMIDOS DE 250 MG		870,000	AMPOLA	1,050	913,50

0017	TRANSAMIN SOLUCAO INJETAVEL DE 50 MG/ML [OFERECEMOS ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL	580,000	AMPOLA	1,270	736,60
0018	VITAMINA C 500 MG/5ML	2900,000	AMPOLA	0,170	493,00
0019	VITAMINA C COMPRIMIDO 500 MG	87000,000	UNIDADE	0,030	2610,00
0020	VITAMINA C GOTAS 200 MG 20 ML	4350,000	FRASCO	0,390	1696,50
0021	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL	870,000	AMPOLA	0,370	321,90
Val. Vencedor R\$		20999,99	Val. da proposta realinhada R\$		20995,95
Valor Total :367.518,86					

Art. 8º. O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital, obedecendo ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

Nota Fiscal devidamente preenchida;

Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;

Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 13. O recebimento e aceitação do(s) item(ns) registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

O recebimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do(s) item(ns) desta ARP.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 5.864/2017, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São Jose do Campestre-RN 24/04/2019

Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN

Secretário Municipal de Administração

Empresa:

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA

CNPJ: 26.084.982/0001-30

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3944813B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 400 GR
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,6400
Valor Total:	6.552,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:19:32
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Italac

Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1000
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	5.040,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:19:45
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sertão

Item:	0003
Descrição:	FEIJÃO DE CORDA - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2000
Valor Final:	3,9500
Valor Total:	9.480,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:19:49
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BELO GRÃO

Item:	0004
Descrição:	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4100
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	8.640,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:19:52
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Anambá

Item:	0005
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	9.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	23.904,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:25
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Anambá

Item:	0006
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE DE 400GR
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5800
Valor Final:	2,5400
Valor Total:	15.240,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:29
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0007
-------	------

Descrição:	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE DE 400 GR
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,5400
Valor Total:	15.240,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:33
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0008
Descrição:	COLORAU - PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6700
Valor Final:	2,3900
Valor Total:	573,6000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:36
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Dona Clara

Item:	0009
Descrição:	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	8.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8200
Valor Final:	1,6100
Valor Total:	13.524,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:39
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0010
Descrição:	FARINHA DE MILHO - PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	5.136,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:42
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Dona Clara

Item:	0011
Descrição:	ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA DE 900 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5100
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	2.070,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:51
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LIZA

Item:	0012
Descrição:	SAL IODADO - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8800
Valor Final:	0,7800
Valor Total:	374,4000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:54
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BOM JESUS

Item:	0013
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200 G
Quantidade:	8.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1800
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	31.080,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:20:57
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	ITAMBE

Item:	0014
Descrição:	LEITE INEGRAL UHT - EMBALAGEM DE 1,0L
Quantidade:	6.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8600
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0015
Descrição:	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 10 KG
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,9300
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	477,6000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:21:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Garlic

Item:	0016
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE - PACOTE DE 340GR
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2700
Valor Final:	1,8700
Valor Total:	673,2000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:21:23
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	QUERO

Item:	0017
Descrição:	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM EM 1 KG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4900
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	3.888,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:21:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PURO SABOR

Item:	0018
Descrição:	TEMPERO COMPLETO LIQUÍDO - EMBALAGEM 500 ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2000
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	381,6000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:21:49
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Folha Verde

Item:	0019
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - PACOTE DE 500 GR PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6900
Valor Final:	3,5600
Valor Total:	854,4000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:21:53
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Supresoy

Item:	0020
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE EM 1 KG
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6500
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	717,6000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:21:55
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nosso Grão

Item:	0021
Descrição:	GRÃOS DE MILHO AMARELO (MILHOPARA MUGUNZÁ) - EMBALAGEM EM 1 KG
Quantidade:	1,200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	2.880,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:22:44
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Marca:	Maratá
Item:	0022
Descrição:	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4900
Valor Final:	8,4800
Valor Total:	1.017,6000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:22:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Kimimo

Item:	0023
Descrição:	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA (DUETO)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	172,8000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:22:49
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Goiás Verde

Item:	0024
Descrição:	ORÉGANO PARA TEMPERO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	31,3900
Valor Final:	31,0000
Valor Total:	744,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:22:52
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Lírio dos Vales

Item:	0025
Descrição:	VINAGRE - GARRAFA 500 ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	172,8000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:22:55
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Folha Verde

Item:	0026
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 250G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	3,1500
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:22:57
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nutry

Item:	0027
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	17,8500
Valor Final:	17,8000
Valor Total:	32.040,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:00
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.008.156/0001-75 A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Marca:	AZEVEDO

Item:	0028
Descrição:	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PEITO SEM OSSO)
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,2900
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0029
Descrição:	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência:	13,6900
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0030
Descrição:	CARNE DE SOL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	22,2400
Valor Final:	22,2400
Valor Total:	26.688,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:03
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.008.156/0001-75 A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Marca:	AZEVEDO

Item:	0031
Descrição:	IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9300
Valor Final:	2,5200
Valor Total:	15.120,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:35
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	LIV

Item:	0032
Descrição:	QUEIJO TIPO COALHO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,1700
Valor Final:	19,1500
Valor Total:	11.490,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:38
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Gurupy

Item:	0033
Descrição:	PAO FRANCÊS
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	3.960,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:41
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0034
Descrição:	PAO HOT-DOG – PCT DE 500G C/ 10UNID
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9800
Valor Final:	3,5400
Valor Total:	16.992,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:43
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0035
Descrição:	BOLACHA SETE CAPA - PCT 400G
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	5.382,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0036
Descrição:	BATATA INGLESA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,5500
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0037
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	1.800

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,3900
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0038
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,9600
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0039
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,5000
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0040
Descrição:	PIMENTÃO VERDE
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,1100
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	4.790,4000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:23:49
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0041
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,4100
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	3.330,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:09
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0042
Descrição:	BANANA PRATA
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,7400
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0043
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,1600
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0044
Descrição:	LIMÃO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,5800
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0045
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,8800
Valor Final:	8,8800
Valor Total:	8.524,8000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:12
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0046
Descrição:	OVO TIPO MARRON – BANDEJAS C/ 30 UNID
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência:	9,7200
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0047
Descrição:	MAÇÃ NACIONAL
Quantidade:	480

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,7200
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0048
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,2400
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0049
Descrição:	JERIMUM
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,4900
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0050
Descrição:	MACAXEIRA
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	3,648,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:15
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0051
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,0000
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0052
Descrição:	CHUCHU
Quantidade:	720
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,2800
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0053
Descrição:	BETERRABA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,0500
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0054
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,7500
Valor Final:	9,7000
Valor Total:	2,328,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:43
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0055
Descrição:	REPOLHO
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,2900
Situação:	Cancelado na Adjudicação

Item:	0056
Descrição:	GOMA DE TAPIOCA
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	3,5700
Valor Total:	1,713,6000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:46
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Ki-Goma

Item:	0057
Descrição:	PRESUNTO
Quantidade:	180

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,5800
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:49
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	08.147.779/0001-84 VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LEBLON

Item:	0058
Descrição:	MAIONESE - POTE DE 500 G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0900
Valor Final:	3,5100
Valor Total:	421,2000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:51
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Soya

Item:	0059
Descrição:	CREME DE LEITE - CAIXA 200G
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4500
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	882,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:54
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Italac

Item:	0060
Descrição:	SARDINHA EM CONSERVA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2200
Valor Final:	2,7400
Valor Total:	3.288,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:24:57
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nave

Item:	0061
Descrição:	COXA E SOBRECORA DE FRANGO
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,6800
Valor Final:	6,6800
Valor Total:	12.024,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:25:07
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.008.156/0001-75 A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Marca:	GRANJEIRO

Item:	0062
Descrição:	BOLO DE OVOS SIMPLES
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,2800
Valor Final:	9,5900
Valor Total:	3.452,4000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:26:39
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0063
Descrição:	BISCOITO MAISENA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,0100
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	9.000,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:26:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0064
Descrição:	FARINHA LÁCTEA
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5300

Valor Final:	5,2900
Valor Total:	2.539,2000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:26:51
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Maratá

Item:	0065
Descrição:	FLOCOS DE CEREAIS
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6100
Valor Final:	4,4200
Valor Total:	2.121,6000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:27:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nutry

Item:	0066
Descrição:	CEREAL INFANTIL MULTI-CEREAIS
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6400
Valor Final:	3,6400
Valor Total:	1.747,2000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:27:22
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nutritional

Item:	0067
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR GOIABA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2300
Valor Final:	6,2300
Valor Total:	18.690,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:27:25
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR CAJÁ
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2100
Valor Final:	6,2100
Valor Total:	14.904,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:27:27
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0069
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR MANGA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2400
Valor Final:	6,2400
Valor Total:	18.720,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:27:30
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0070
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR CAJÚ
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,6100
Valor Final:	6,6100
Valor Total:	15.864,0000
Adjudicado em :	23/04/2019 - 08:27:32
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0071
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR GRAVIOLA
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0100
Valor Final:	8,8100
Valor Total:	21.144,0000

Adjudicado em:	23/04/2019 - 08:27:41
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Autoridade Competente

Ordenador

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C2530ACD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 400 GR
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.2000
Valor Final:	3.6400
Valor Total:	6.552.0000
Situação:	Homologado em 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Italac

Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.1000
Valor Final:	2.1000
Valor Total:	5.040.0000
Situação:	Homologado em 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sertão

Item:	0003
Descrição:	FEIJÃO DE CORDA - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6.2000
Valor Final:	3.9500
Valor Total:	9.480.0000
Situação:	Homologado em 29/04/2019 11:21:15 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BELO GRÃO

Item:	0004
Descrição:	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	3.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.4100
Valor Final:	2.4000
Valor Total:	8.640.0000
Situação:	Homologado em 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Anambaf

Item:	0005
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	9.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.6900
Valor Final:	2.4900
Valor Total:	23.904.0000
Situação:	Homologado em 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Anambaf

Item:	0006
Descrição:	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE DE 400GR
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.5800
Valor Final:	2.5400

Valor Total:	15.240,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0007
Descrição:	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - PACOTE DE 400 GR
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,5400
Valor Total:	15.240,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0008
Descrição:	COLORAU - PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6700
Valor Final:	2,3900
Valor Total:	573,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Dona Clara

Item:	0009
Descrição:	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	8.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8200
Valor Final:	1,6100
Valor Total:	13.524,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0010
Descrição:	FARINHA DE MILHO - PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	5.136,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Dona Clara

Item:	0011
Descrição:	ÓLEO DE SOJA REFINADO - GARRAFA DE 900 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5100
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	2.070,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:15 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LIZA

Item:	0012
Descrição:	SAL IODADO - PACOTE DE 1 KG
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8800
Valor Final:	0,7800
Valor Total:	374,4000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:15 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	BOM JESUS

Item:	0013
Descrição:	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200 G
Quantidade:	8.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1800
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	31.080,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:15 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	ITAMBE

Item:	0015
Descrição:	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 10 KG
Quantidade:	24

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,9300
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	477,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Garlic

Item:	0016
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE - PACOTE DE 340GR
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2700
Valor Final:	1,8700
Valor Total:	673,2000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:15 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	QUERO

Item:	0017
Descrição:	MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM EM 1 KG
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4900
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	3.888,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:15 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	PURO SABOR

Item:	0018
Descrição:	TEMPERO COMPLETO LIQUÍDO - EMBALAGEM 500 ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2000
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	381,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Folha Verde

Item:	0019
Descrição:	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA - PACOTE DE 500 GR PACOTE DE 500 GR
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6900
Valor Final:	3,5600
Valor Total:	854,4000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Supresoy

Item:	0020
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE EM 1 KG
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6500
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	717,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nosso Grão

Item:	0021
Descrição:	GRÃOS DE MILHO AMARELO (MILHOPARA MUGUNZÁ) - EMBALAGEM EM 1 KG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Maratá

Item:	0022
Descrição:	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4900
Valor Final:	8,4800
Valor Total:	1.017,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Kimimo

Item:	0023
Descrição:	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA (DUETO)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	172,8000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Goia's Verde

Item:	0024
Descrição:	ORÉGANO PARA TEMPERO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	31,3900
Valor Final:	31,0000
Valor Total:	744,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Lírio dos Vales

Item:	0025
Descrição:	VINAGRE - GARRAFA 500 ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	1,4400
Valor Total:	172,8000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Folha Verde

Item:	0026
Descrição:	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 250G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	3,1500
Valor Total:	1.890,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nutry

Item:	0027
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	17,8500
Valor Final:	17,8000
Valor Total:	32.040,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:09 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Marca:	AZEVEDO

Item:	0030
Descrição:	CARNE DE SOL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	22,2400
Valor Final:	22,2400
Valor Total:	26.688,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:09 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Marca:	AZEVEDO

Item:	0031
Descrição:	IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 1 LITRO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9300
Valor Final:	2,5200
Valor Total:	15.120,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	LIV

Item:	0032
Descrição:	QUEIJO TIPO COALHO
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,1700
Valor Final:	19,1500
Valor Total:	11.490,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Marca:	Gurupy
Item:	0033
Descrição:	PÃO FRANCÊS
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	3.960,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0034
Descrição:	PÃO HOT-DOG – PCT DE 500G C/ 10UNID
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,9800
Valor Final:	3,5400
Valor Total:	16.992,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0035
Descrição:	BOLACHA SETE CAPA - PCT 400G
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	5.382,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0040
Descrição:	PIMENTÃO VERDE
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,1100
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	4.790,4000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0041
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,4100
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	3.330,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0045
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,8800
Valor Final:	8,8800
Valor Total:	8.524,8000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0050
Descrição:	MACAXEIRA
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	3.648,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0054
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,7500
Valor Final:	9,7000

Valor Total:	2.328,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	In Natura

Item:	0056
Descrição:	GOMA DE TAPIOCA
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,1400
Valor Final:	3,5700
Valor Total:	1.713,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Ki-Goma

Item:	0057
Descrição:	PRESUNTO
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,5800
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:15 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	VICENTE DE PAULA SOBRINHO
Marca:	LEBLON

Item:	0058
Descrição:	MAIONESE - POTE DE 500 G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0900
Valor Final:	3,5100
Valor Total:	421,2000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Soya

Item:	0059
Descrição:	CREME DE LEITE - CAIXA 200G
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4500
Valor Final:	2,4500
Valor Total:	882,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Italac

Item:	0060
Descrição:	SARDINHA EM CONSERVA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2200
Valor Final:	2,7400
Valor Total:	3.288,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nave

Item:	0061
Descrição:	COXA E SOBRECORA DE FRANGO
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,6800
Valor Final:	6,6800
Valor Total:	12.024,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:09 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Marca:	GRANJEIRO

Item:	0062
Descrição:	BOLO DE OVOS SIMPLES
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,2800
Valor Final:	9,5900
Valor Total:	3.452,4000
Situação:	Homologadoem 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Pronto Distribuidora

Item:	0063
Descrição:	BISCOITO MAISENA
Quantidade:	3.000

Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,0100
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	9.000,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Estrela

Item:	0064
Descrição:	FARINHA LÁCTEA
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5300
Valor Final:	5,2900
Valor Total:	2.539,2000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Maratá

Item:	0065
Descrição:	FLOCOS DE CEREAIS
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,6100
Valor Final:	4,4200
Valor Total:	2.121,6000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nutry

Item:	0066
Descrição:	CEREAL INFANTIL MULTI-CEREAIS
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6400
Valor Final:	3,6400
Valor Total:	1.747,2000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Nutritional

Item:	0067
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR GOIABA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2300
Valor Final:	6,2300
Valor Total:	18.690,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR CAJÁ
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2100
Valor Final:	6,2100
Valor Total:	14.904,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0069
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR MANGA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,2400
Valor Final:	6,2400
Valor Total:	18.720,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0070
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR CAJÚ
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,6100
Valor Final:	6,6100
Valor Total:	15.864,0000
Situação:	Homologadoem 29/04/201911:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

Item:	0071
Descrição:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA - EMBALAGEM 1 KG - SABOR GRAVIOLA
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0100
Valor Final:	8,8100
Valor Total:	21.144,0000
Situação:	Homologado em 29/04/2019 11:21:29 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Marca:	Sabor da Serra

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:0C688CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação do **DECRETO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2019, Edição 1968, sob o código identificador nº 650FEFA4.

A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente a natureza do crédito ratificado.

Onde se lê:

“**Abre Crédito Suplementar** no valor de R\$ 764.682,32, para os fins que especifica e dá outras providências”

Passa-se a ler:

“**Abre Crédito Especial** no valor de R\$ 764.682,32, para os fins que especifica e dá outras providências”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15, DE 08 de Março de 2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 764.682,32, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 764.682,32 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de março de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					764.682,32
02 .003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					70.000,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	70.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Tributação					20.000,00

	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	10010000	0001	20.000,00
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					35.000,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	35.000,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					20.000,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	15300000	0001	20.000,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					61.700,00
	2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				5.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)	10010000	0001	5.100,00
	2052 Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar				56.600,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	15300000	0001	56.600,00
03 .001 Secretaria Municipal de Saúde					6.000,00
	2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				6.000,00
		3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	12110000	0001	6.000,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					480.982,32
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				480.982,32
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	185.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	223.982,32
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15300000	0001	72.000,00
04 .002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					71.000,00
	2079 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				55.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	50.000,00
	2082 Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social				16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	16.000,00

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4AD8B01D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a Publicação do **DECRETO**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2019. Edição 1979, sob o código identificador nº 5FCEDE71. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente a natureza do crédito ratificado.

Onde se lê:

“**Abre Crédito Suplementar** no valor de R\$ 250.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências”

Passa-se a ler:

“**Abre Crédito Especial** no valor de R\$ 250.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. Art. 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado a reforço de dotações orçamentárias.

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.000,00
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					250.000,00
	2091 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				250.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	250.000,00

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Anexo II (Redução)					250.000,00
02.010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					250.000,00
	2039 Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	250.000,00

Serra do Mel/RN, 29 de Abril de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9D36567A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019. ANEXO I

ANEXO I
TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
CARGOS	CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magistério	I ¹	R\$ 1.918,30	R\$ 1.975,85	R\$ 2.035,12	R\$ 2.096,18	R\$ 2.159,06	R\$ 2.223,84	R\$ 2.290,55	R\$ 2.359,27	R\$ 2.430,05	R\$ 2.502,95
Graduado	II	R\$ 2.301,96	R\$ 2.371,02	R\$ 2.442,15	R\$ 2.515,41	R\$ 2.590,88	R\$ 2.668,60	R\$ 2.748,66	R\$ 2.831,12	R\$ 2.916,05	R\$ 3.003,54
Especialista	III	R\$ 2.762,35	R\$ 2.845,22	R\$ 2.930,58	R\$ 3.018,50	R\$ 3.109,05	R\$ 3.202,32	R\$ 3.298,39	R\$ 3.397,34	R\$ 3.499,26	R\$ 3.604,24
Mestrado	IV	R\$ 3.314,82	R\$ 3.414,27	R\$ 3.516,70	R\$ 3.622,20	R\$ 3.730,86	R\$ 3.842,79	R\$ 3.958,07	R\$ 4.076,81	R\$ 4.199,12	R\$ 4.325,09
Doutorado	V	R\$ 3.977,79	R\$ 4.097,12	R\$ 4.220,03	R\$ 4.346,64	R\$ 4.477,03	R\$ 4.611,35	R\$ 4.749,69	R\$ 4.892,18	R\$ 5.038,94	R\$ 5.190,11

1Nível Especial, em extinção.

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES: 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS: 20%

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, 29 de abril de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:454BE106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo, Ivanizia Maria Alves Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019, publicada no dia 14/02/2019, processo administrativo nº. 4.912/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017, de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do edital de *Pregão* nº 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI						
CNPJ/MF nº 29.805.880/0001-55						TEL: (84) 3654-2925
END: Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.035-015						
REPRESENTANTE LEGAL: ARTUR DE SOUZA COSTA						
RG: 003.684.990 SSP-ITEP/RN				CPF/MF nº 821.751.952-87		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR DE 20 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	600	RS0,29	RS174,00
02	ADAPTADOR DE 25 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	300	RS0,35	RS105,00
03	ADAPTADOR DE 32 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	200	RS1,10	RS220,00
04	ADAPTADOR DE 40 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	100	RS2,19	RS219,00
05	ADAPTADOR DE 50 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	75	RS2,28	RS171,00
08	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	BR MAIS	10	RS15,50	RS155,00
11	ARAME RECOZIDO Nº18	KG	SIGMA	100	RS12,00	RS1.200,00
12	ARCO DE SERRA	UND	SIGMA	20	RS12,68	RS253,60
13	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UND	SIGMA	50	RS15,35	RS767,50
15	ARGAMASSA C1	SACO	NORTCOLA	300	RS6,80	RS2.040,00
16	ARGAMASSA C2	SACO	NORTCOLA	300	RS10,75	RS3.225,00
17	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	GRANPLAST	50	RS43,68	RS2.184,00
18	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	UND	KRONA	200	RS19,86	RS3.972,00
21	BARRA DE FERRO LISA 3/8	UND	AÇO CEARENSE	100	RS26,00	RS2.600,00
22	BARRA DE FERRO LISA 5/16	UND	AÇO CEARENSE	100	RS16,00	RS1.600,00
23	BICA ALUMÍNIO DE 1.0	MT	AÇO CEARENSE	50	RS39,75	RS1.987,50
24	BICA ALUMÍNIO DE 50	MT	AÇO CEARENSE	40	RS16,90	RS676,00
25	BICA ALUMÍNIO DE 60	MT	AÇO CEARENSE	20	RS18,90	RS378,00
26	BICA ALUMÍNIO DE 70	MT	AÇO CEARENSE	30	RS22,40	RS672,00
27	BICA ALUMÍNIO DE 80	MT	AÇO CEARENSE	100	RS23,00	RS2.300,00
29	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ CX ACOPLADA	UND	SOCELPLAST	150	RS4,20	RS630,00
31	BROCHA P/CAL	UND	ROMA	100	RS4,65	RS465,00
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. 25	UND	KRONA	300	RS0,28	RS84,00
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. 32	UND	FORTLEV	150	RS0,59	RS88,50
34	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. 40	UND	FORTLEV	100	RS0,79	RS79,00
35	BUCHA DE REDUÇÃO SOL. 50	UND	KRONA	120	RS1,50	RS180,00
40	BUCHA NÁILON Nº08	UND	FIXAFORTE	300	RS0,10	RS30,00
41	BUCHA NÁILON Nº10	UND	FIXAFORTE	300	RS0,17	RS51,00
42	BUCHA NÁILON Nº12	UND	FIXAFORTE	300	RS0,04	RS12,00
43	BUCHA REDUÇÃO SOL. DE 20	UND	KRONA	600	RS0,29	RS174,00
44	CABO P/ INCHADA2X1/2	UND	TENACE	50	RS6,70	RS335,00
45	CADEADO Nº 20	UND	GOLD	200	RS11,50	RS2.300,00
46	CADEADO Nº 25	UND	GOLD	200	RS13,70	RS2.740,00
47	CADEADO Nº 30	UND	GOLD	300	RS15,50	RS4.650,00
48	CADEADO Nº 35	UND	GOLD	300	RS19,00	RS5.700,00
50	CADEADO Nº 50	UND	GOLD	250	RS25,00	RS6.250,00
54	CAPS DE 100 ESGOTO	UND	PLASTUBOS	120	RS3,40	RS408,00
55	CAPS DE 150 ESGOTO	UND	PLASTUBOS	75	RS19,00	RS1.425,00
56	CAPS DE 20 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	600	RS0,40	RS240,00
57	CAPS DE 25 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	300	RS0,40	RS120,00
58	CAPS DE 32 SOLDÁVEL	UND	KRONA	100	RS0,90	RS90,00
59	CAPS DE 40 ESGOTO	UND	PLASTUBOS	50	RS1,00	RS50,00
61	CAPS DE 50 ESGOTO	UND	FORTLEV	100	RS1,80	RS180,00
64	CAPS DE 75 ESGOTO	UND	FORTLEV	70	RS2,80	RS196,00
65	CARRO DE MÃO 3.25X8 PRETO	UND	ROCCAFORT	50	RS142,00	RS7.100,00
66	CAVADOR	UND	TENACE	20	RS24,00	RS480,00
67	CHAVE DE FENDA 3/16X6	UND	SIGMA	20	RS6,70	RS134,00
68	CHUVEIRO CROMADO	UND	PLASBOHN	50	RS13,85	RS692,50
70	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	PLASBOHN	300	RS4,40	RS1.320,00
73	COLA BRANCA 500G	UND	FIRMEX	50	RS9,00	RS450,00
76	COLAR DE 50X20	UND	KRONA	50	RS7,50	RS375,00
77	COLAR DE 60X20	UND	KRONA	60	RS8,65	RS519,00
78	COLAR DE 60X25	UND	KRONA	70	RS9,35	RS654,50

79	COLHER PEDREIRO Nº07	UND	SIGMA	30	R\$11,20	R\$336,00
80	COLHER PEDREIRO Nº08	UND	SIGMA	20	R\$12,00	R\$240,00
81	COLHER PEDRO Nº09	UND	SIGMA	20	R\$12,50	R\$250,00
82	COLHER PEDREIREIRO Nº10	UND	SIGMA	20	R\$13,35	R\$267,00
83	CORANTE	UND	HIDRACOR	100	R\$3,00	R\$300,00
85	CURVA DE 20	UND	FORTLEV	150	R\$1,20	R\$180,00
86	CURVA DE 25	UND	FORTLEV	120	R\$1,85	R\$222,00
87	CURVA DE 32	UND	FORTLEV	80	R\$3,00	R\$240,00
89	CURVA DE 50	UND	FORTLEV	75	R\$7,00	R\$525,00
90	CURVA DE 60	UND	KRONA	100	R\$18,00	R\$1.800,00
91	CX. D'ÁGUA 1000LT	UND	BAKOFTEC	30	R\$297,04	R\$8.911,20
93	CX. D'ÁGUA 500LT	UND	BAKOFTEC	20	R\$190,00	R\$3.800,00
94	CX. DE DESCARGA	UND	GRANPLAST	200	R\$27,00	R\$5.400,00
95	CX. P.MASSA	UND	DUOPA	50	R\$8,00	R\$400,00
98	CX. SANFONADA 100X50	UND	PLASTUBOS	50	R\$6,50	R\$325,00
99	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UND	BR MAIS	10	R\$9,70	R\$97,00
101	DOBRADIÇA CRUZ ZINCADA	UND	SILVANA	50	R\$3,70	R\$185,00
102	ENGATE DE 50	UND	KRONA	100	R\$4,00	R\$400,00
103	ENXADA	UND	TRAMONTINA	10	R\$23,80	R\$238,00
105	ESMALTE SINTÉTICO 1KG	LATA	STARLUX	100	R\$16,00	R\$1.600,00
107	ESPÁTULA	UND	SIGMA	50	R\$4,71	R\$235,50
108	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	PLASBOHN	200	R\$1,40	R\$280,00
110	FECHADURA EXTERNA	UND	SILVANA	200	R\$35,00	R\$7.000,00
112	FECHADURA P/BANHEIRO	UND	SILVANA	200	R\$28,00	R\$5.600,00
114	FERROLHO CHATO	UND	SILVANA	70	R\$6,76	R\$473,20
116	FITA VEDA ROSCA (G) 18X25 MT	UND	SIGMA	100	R\$4,40	R\$440,00
117	FITA VEDA ROSCA (P) 12X10MT	UND	SIGMA	100	R\$1,40	R\$140,00
118	FOICE	UND	COLLINS	20	R\$20,00	R\$400,00
122	FRANJE DE 20X20	UND	KRONA	120	R\$5,90	R\$708,00
124	FRANJE DE 60X2	UND	KRONA	50	R\$28,40	R\$1.420,00
125	IMPERMEABILIZANTE P/CX. D'ÁGUA	UND	APLIQUEVEDA	50	R\$39,00	R\$1.950,00
126	JOELHO DE 100 ESGOTO	UND	PLASTUBOS	200	R\$3,30	R\$660,00
127	JOELHO DE 150 ESGOTO	UND	FORTLEV	100	R\$23,00	R\$2.300,00
128	JOELHO DE 20 SOLDÁVEL	UND	KRONA	400	R\$0,22	R\$88,00
129	JOELHO DE 25 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	200	R\$0,29	R\$58,00
130	JOELHO DE 32 SOLDÁVEL	UND	KRONA	50	R\$1,35	R\$67,50
131	JOELHO DE 40 ESGOTO	UND	FORTLEV	150	R\$0,59	R\$88,50
132	JOELHO DE 40 SOLDÁVEL	UND	FORTLEV	50	R\$1,90	R\$95,00
133	JOELHO DE 50 ESGOTO	UND	PLASTUBOS	100	R\$1,30	R\$130,00
134	JOELHO DE 50 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	60	R\$2,00	R\$120,00
136	JOELHO DE 75 ESGOTO	UND	PLASTUBOS	75	R\$3,20	R\$240,00
137	KIT BANHEIRO CROMADO	UND	TWISTER	20	R\$36,30	R\$726,00
139	KIT DOBRADIÇA 2.1/2	UND	ROCHA	160	R\$5,30	R\$848,00
140	KIT DOBRADIÇA 3.0	UND	ROCHA	100	R\$7,00	R\$700,00
141	KIT DOBRADIÇA 3.1/2	UND	ROCHA	100	R\$9,00	R\$900,00
143	KIT PINTURA	UND	ROMA	50	R\$15,60	R\$780,00
144	KIT TARJETA ZINCADA 2.0	UND	SILVANA	100	R\$2,60	R\$260,00
145	KIT TARJETA ZINCADA 3.0	UND	SILVANA	100	R\$3,20	R\$320,00
149	LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQUENO	UND	KRONA	50	R\$12,00	R\$600,00
152	LIXA MASSA Nº150	UND	MAX FERRAGENS	150	R\$0,59	R\$88,50
153	LUVA DE 20 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	600	R\$0,27	R\$162,00
154	LUVA DE 25 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	300	R\$0,40	R\$120,00
155	LUVA DE 32 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	150	R\$1,28	R\$192,00
156	LUVA DE 40 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	100	R\$1,90	R\$190,00
157	LUVA DE 50 SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	75	R\$2,30	R\$172,50
159	LUVA LÁTEX	UND	KALIPSON	100	R\$5,00	R\$500,00
160	LUVA LR SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	200	R\$0,69	R\$138,00
161	LUVA LR SOLDÁVEL	UND	PLASTUBOS	350	R\$0,69	R\$241,50
162	LUVA PIGMENTADA	UND	SIGMA	100	R\$2,65	R\$265,00
168	MADEIRA RIPA	MT	ANGELIM	1000	R\$3,34	R\$3.340,00
169	MANGUEIRA DE 10MT	UND	PLASTMAN	150	R\$8,90	R\$1.335,00
170	MANGUEIRA DE 20MT	UND	PLASTMAN	200	R\$19,00	R\$3.800,00
171	MANGUEIRA DE 30MT	UND	PLASTMAN	150	R\$26,70	R\$4.005,00
172	MANGUEIRA DE 40MT	UND	PLASTMAN	100	R\$35,00	R\$3.500,00
173	MANGUEIRA DE 50MT	UND	PLASTMAN	50	R\$44,50	R\$2.225,00
178	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR 18L	LATA	CRUZZCOLLOR	50	R\$67,00	R\$3.350,00
179	MASSA CORRIDA INTERNA 18LT	LATA	CRUZZCOLLOR	100	R\$40,00	R\$4.000,00
181	MASSA CORRIDA INTERNA 3,6LT	LATA	CRUZZCOLLOR	50	R\$12,80	R\$640,00
182	ÓCULOS P/PROTEÇÃO	UND	PALSTCOR	20	R\$4,60	R\$92,00
183	PÁ BICO C/CABO	UND	BR MAIS	50	R\$25,00	R\$1.250,00
185	PÁ QUADRADA C/CABO	UND	BR MAIS	50	R\$25,00	R\$1.250,00
187	PARAFUSO P/SANITÁRIO Nº08	UND	NATAL METAIS	500	R\$1,67	R\$835,00
197	PIA INOX 1,20	UND	AMANDY	50	R\$150,00	R\$7.500,00
198	PIA INOX 1,50	UND	AMANDY	75	R\$195,00	R\$14.625,00
202	PISTOLA DE SILICONE	UND	SIGMA	20	R\$15,00	R\$300,00
203	PORTA CADEADO UNIVERSAL	UND	SILVANA	70	R\$6,25	R\$437,50
204	PORTA LAMINADA 0,60X 2X10	UND	PINUS	150	R\$120,00	R\$18.000,00
205	PORTA LAMINADA 70.2X10	UND	PINUS	100	R\$120,00	R\$12.000,00
206	PORTA LAMINADA 80X 2X10	UND	PINUS	100	R\$120,00	R\$12.000,00
207	PORTA SANFONADA PVC DE 60	UND	MULTILIT	20	R\$67,00	R\$1.340,00
208	PORTA SANFONADA PVC DE 70	UND	MULTILIT	20	R\$69,00	R\$1.380,00
209	PORTA SANFONADA PVC DE 80	UND	MULTILIT	20	R\$71,00	R\$1.420,00
210	PREGO 2.1/2 X10	KG	GERDAU	100	R\$10,61	R\$1.061,00
212	PREGO 3/8	KG	GERDAU	100	R\$10,59	R\$1.059,00
215	RALO DE BANHEIRO	UND	KRONA	150	R\$5,05	R\$757,50
216	REGISTRO DE 20	UND	UNIFORTTE	200	R\$4,00	R\$800,00
217	REGISTRO DE 25	UND	UNIFORTTE	250	R\$4,60	R\$1.150,00
218	REGISTRO DE 32	UND	UNIFORTTE	100	R\$8,50	R\$850,00

219	REGISTRO DE 40	UND	UNIFORTTE	120	R\$9,80	RS1.176,00
220	REGISTRO DE 50	UND	UNIFORTTE	150	R\$15,65	RS2.347,50
221	REGISTRO DE 60	UND	UNIFORTTE	170	R\$25,90	RS4.403,00
222	REJUNTE	PACOTE	NORTCOLA	200	R\$1,95	RS390,00
223	REPARO P/CX. DE DESCARGA ACOPLADA	UND	BLUKIT	20	R\$36,60	RS732,00
224	ROLO PLÁSTICO LÁ SINTÉTICA	UND	ROMA	50	R\$10,50	RS525,00
225	ROLO DE ESPUMA 05CM	UND	ATLAS	20	R\$3,00	RS60,00
226	ROLO DE ESPUMA 09CM	UND	ATLAS	25	R\$3,73	RS93,25
227	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	ATLAS	50	R\$8,35	RS417,50
228	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	ATLAS	30	R\$12,00	RS360,00
229	ROLO DE LÁ 09CM	UND	ROMA	40	R\$7,90	RS316,00
230	ROLO DE LÁ 15CM	UND	ROMA	50	R\$9,50	RS475,00
231	ROLO DE LÁ 23CM	UND	ROMA	100	R\$9,84	RS984,00
232	SELADOR ACRÍLICO 18LT	GALÃO	CRUZZCOLLOR	100	R\$70,10	RS7.010,00
233	SELADOR P/MADEIRA	GALÃO	CRUZZCOLLOR	20	R\$16,50	RS330,00
234	SERRA	UND	SIGMA	200	R\$6,30	RS1.260,00
235	SERROTE	UND	RAMADA	20	R\$30,65	RS613,00
236	SIFÃO DUPLO	UND	PLASBOHN	100	R\$12,20	RS1.220,00
237	SIFÃO SIMPLES	UND	PLASBOHN	300	R\$4,75	RS1.425,00
238	SIFÃO TRIPLO	UND	PLASBOHN	50	R\$20,40	RS1.020,00
239	SOLVENTE 101	LATA	SOLUT	100	R\$15,14	RS1.514,00
240	SOLVENTE TINER	LATA	SOLUT	100	R\$15,00	RS1.500,00
241	T DE 20 LL	UND	KRONA	600	R\$0,46	RS276,00
242	T DE 20 LR	UND	PLASTUBOS	600	R\$1,50	RS900,00
243	T DE 25 LL	UND	KRONA	350	R\$0,64	RS224,00
244	T DE 25 LR	UND	PLASTUBOS	350	R\$2,05	RS717,50
245	T DE 32 LL	UND	KRONA	300	R\$2,48	RS744,00
246	T DE 32 LR	UND	KRONA	300	R\$2,46	RS738,00
247	T DE 40 LL	UND	FORTLEV	200	R\$4,84	RS968,00
248	T DE 50 LL	UND	FORTLEV	75	R\$5,81	RS435,75
250	T DE ESGOTO 100	UND	PLASTUBOS	450	R\$6,76	RS3.042,00
251	T DE ESGOTO 150	UND	PLASTUBOS	50	R\$32,90	RS1.645,00
252	T DE ESGOTO 40	UND	PLASTUBOS	700	R\$1,45	RS1.015,00
253	T DE ESGOTO 50	UND	PLASTUBOS	600	R\$3,60	RS2.160,00
254	T DE ESGOTO 75	UND	PLASTUBOS	400	R\$6,20	RS2.480,00
255	TELHA COLONIAL Nº1	UND	SANTA HELENA	8000	R\$0,60	RS4.800,00
256	TELHA TRANSPARENTE	UND	GRANPLAST	350	R\$12,25	RS4.287,50
259	TINTA 3,6LT EXTERNA LAVÁVEL	GALÃO	CRUZZCOLLOR	100	R\$19,30	RS1.930,00
260	TINTA DE 18LT EXTERNA LAVÁVEL	GALÃO	CRUZZCOLLOR	100	R\$85,54	RS8.554,00
261	TINTA DE 18LT INTERNA LAVÁVEL	GALÃO	CRUZZCOLLOR	100	R\$74,58	RS7.458,00
263	TINTA DE 3,6LT INTERNA LAVÁVEL	GALÃO	CRUZZCOLLOR	100	R\$18,25	RS1.825,00
264	TINTA PISO 3,6LT	GALÃO	AQUARELA	70	R\$35,00	RS2.450,00
266	TORNEIRA DE JARDIM PLAST.	UND	KRONA	200	R\$2,56	RS512,00
269	TORNEIRA P/LAVATÓRIO PLAST.	UND	DI CASA	100	R\$18,00	RS1.800,00
270	TORNEIRA P/PIA INOX	UND	METAIS LEÃO	30	R\$60,00	RS1.800,00
271	TORNEIRA P/PIA PLAST.	UND	KRONA	100	R\$2,82	RS282,00
272	TRENA 5MT	UND	SIGMA	100	R\$10,80	RS1.080,00
273	TRINCHA 1.0P	UND	CONDOR	100	R\$2,20	RS220,00
274	TRINCHA 1.5P	UND	CONDOR	100	R\$3,00	RS300,00
275	TRINCHA 2.0P	UND	CONDOR	100	R\$4,20	RS420,00
276	TRINCHA 2.5P	UND	CONDOR	100	R\$5,20	RS520,00
277	TRINCHA 3.0P	UND	ATLAS	100	R\$6,50	RS650,00
279	TRINCHA 4.0P	UND	ATLAS	50	R\$9,00	RS450,00
284	TUBO DE DESCARGA	UND	KRONA	300	R\$8,55	RS2.565,00
285	TUBO DE ESGOTO 150MM	MT	PLASTUBOS	100	R\$24,90	RS2.490,00
286	TUBO ESGOTO 100MM	MT	FORTLEV	150	R\$9,90	RS1.485,00
287	TUBO ESGOTO 40MM	MT	PLASTUBOS	300	R\$4,20	RS1.260,00
288	TUBO ESGOTO 50MM	MT	PLASTUBOS	150	R\$5,90	RS885,00
289	TUBO ESGOTO 75MM	MT	PLASTUBOS	50	R\$7,30	RS365,00
290	TUBO SOLDÁVEL 32MM	MT	PLASTUBOS	120	R\$4,62	RS554,40
291	TUBO SOLDÁVEL 40MM	MT	PLASTUBOS	50	R\$5,90	RS295,00
292	TUBO SOLDÁVEL 50MM	MT	PLASTUBOS	60	R\$9,90	RS594,00
293	TUBO SOLDÁVEL 60MM	MT	FORTLEV	90	R\$12,90	RS1.161,00
294	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	MT	PLASTUBOS	300	R\$2,10	RS630,00
295	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	MT	PLASTUBOS	180	R\$2,80	RS504,00
297	UNIÃO DE 25	UND	KRONA	100	R\$4,65	RS465,00
298	UNIÃO DE 32	UND	KRONA	70	R\$7,00	RS490,00
301	VÁLVULA INOX	UND	PADOVA	40	R\$9,84	RS393,60
302	VÁLVULA PLÁSTICA	UND	KRONA	200	R\$1,87	RS374,00
303	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	ETERNIT	100	RS262,00	RS26.200,00
304	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UND	ETERNIT	200	RS119,00	RS23.800,00
305	VEDA ANEL	UND	SOCELPLAST	150	R\$4,25	RS637,50
306	VERNIZ 1KG	LATA	STARLUX	50	R\$20,00	RS1.000,00
307	VERNIZ COPAL	LATA	STARLUX	50	R\$85,00	RS4.250,00
309	ZARÇÃO 3,6	LATA	STARLUX	75	R\$59,90	RS4.492,50

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 22 de abril de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Como Interviente

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Como Interviente

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/MF nº 29.805.880/0001-55

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F15B6F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2019

Aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preços nº 031/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 25/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 017/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: C A DE FARIAS- ME		
CNPJ: 14.115.425/0001-50	Telefone:	Email:
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO PEDRO, 12 -NOVA ESPERANÇA-ASSU/RN		
Representante: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO - CPF: 008.669.694-70		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1090,00	13,95	15.205,50
2	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2100,00	2,35	4.935,00
3	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2100,00	2,90	6.090,00
5	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3150,00	2,95	9.292,50
6	0015413 - Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta e pesagem.	KG	2100,00	3,99	8.379,00
11	0000237 - COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	PACOTE	2100,00	0,47	987,00
12	0015933 - Extrato de tomate, 340g, melhor qualidade.	Lata	3150,00	1,98	6.237,00
13	0015331 - Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; pacote com 15 unidades de 10g; com data de fabricação e validade.	UND	2100,00	1,89	3.969,00
14	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	105,00	0,64	67,20
15	0015403 - Arroz parboizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	5250,00	2,58	13.545,00
16	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	4200,00	2,06	8.652,00
17	0000227 - Aveia em flocos c/ 250g	CX	210,00	2,50	525,00
18	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Caixa	220,00	1,90	418,00
19	0015420 - Feijão, tipo carioca, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo validade.	KG	3150,00	4,75	14.962,50
21	0015409 - Macarrão, tipo espauete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PACOTE	4725,00	1,39	6.567,75
26	0015406 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	5250,00	2,15	11.287,50
27	0015407 - Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400 g. MARCA: ESTRELA	PACOTE	4200,00	2,74	11.508,00
31	0015412 - Leite em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	PACOTE	13650,00	3,75	51.187,50
VALOR TOTAL					R\$ 173.815,45
Cento e setenta e três mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 017/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.2 - As mercadorias serão entregues pela detentora no Almoxarifado Geral do Município, ou em qualquer outro local informado na Ordem de Compra, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 13h00min. 4.3 licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requiritante, com prioridade no atendimento, tendo em vista.

4.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.6. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.7. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.8. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.10. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog.de Gestão e Man. da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0110	Educação Básica.
AÇÃO	2018	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA	0110	Educação Básica.
AÇÃO	2151	Funcionamento do Prog. Nacional de Alimentação Escolar- Atendimento Educacional Especializado (AEE)
AÇÃO	2020	Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- CRECHE-PNAE
AÇÃO	2021	Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Educação de Jovens e Adultos-PNAE
AÇÃO	2019	Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental- PNAE
AÇÃO	2150	Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Mais Educação- PNAE
AÇÃO	2149	Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pré Escolar- PNAE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
FONTE DOS RECURSOS	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dias), sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Abril de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

C A De Farias

CNPJ 14.115.425/0001-50

CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO

CPF: 008.669.694-70

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:77A68A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN				
CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituravicosarn@hotmail.com		Usuário: Licitação	Chave de Autenticação	
https://www.vicosarn.gov.br		1855-2191-354		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.709.850,00	23.709.850,00	11.339.584,64	-12.370.265,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	473.400,00	473.400,00	28,69	-473.371,31
Impostos	447.200,00	447.200,00	28,69	-447.171,31
Taxas	26.200,00	26.200,00	0,00	-26.200,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.800,00	38.800,00	0,00	-38.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.800,00	38.800,00	0,00	-38.800,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.197.650,00	23.197.650,00	11.339.555,95	-11.858.094,05
Transferências da União e de suas Entidades	13.046.950,00	13.046.950,00	8.777.824,58	-4.269.125,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.700,00	2.150.700,00	1.011.076,64	-1.139.623,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.550.654,73	-6.449.345,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	390.000,00	390.000,00	1.058,58	-388.941,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	-220.000,00
Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	-160.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	1.058,58	-48.941,42
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	1.058,58	-48.941,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.099.850,00	24.099.850,00	11.340.643,22	-12.759.206,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.099.850,00	24.099.850,00	11.340.643,22	-12.759.206,78
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.099.850,00	24.099.850,00	11.340.643,22	-12.759.206,78
Saldos de Exercícios Anteriores	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.321.650,00	15.518.410,56	9.541.881,29	9.394.247,30	9.355.381,99	5.976.529,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.364.100,00	7.435.815,10	4.624.981,95	4.592.550,08	4.583.983,81	2.810.833,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.945.550,00	8.070.595,46	4.916.899,34	4.801.697,22	4.771.398,18	3.153.696,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.486.200,00	6.564.103,19	569.600,15	564.920,15	542.420,15	5.994.503,04
INVESTIMENTOS	6.286.200,00	6.364.103,19	569.600,15	564.920,15	542.420,15	5.794.503,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.257.850,00	22.532.513,75	10.111.481,44	9.959.167,45	9.897.802,14	12.421.032,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	20.257.850,00	22.532.513,75	10.111.481,44	9.959.167,45	9.897.802,14	12.421.032,31
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	1.229.161,78	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.257.850,00	22.532.513,75	11.340.643,22	9.959.167,45	9.897.802,14	11.191.870,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:05BA2D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com		Usuário: Licitação		Chave de Autenticação	
https://www.vicosarn.gov.br						1984-3589-221	
Anexo 13 - Balanço Financeiro							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018							
Despesa realizada: Empenhada							
Ingressos				Dispêndios			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita orçamentária (I)	11.340.643,22	9.919.871,44	Despesa orçamentária (VI)	10.111.481,44	9.209.682,03		
Ordinária	9.862.469,87	9.755.161,13	Ordinária	6.805.722,29	6.547.313,40		
Vinculada	3.497.456,89	1.992.682,03	Vinculada	3.305.759,15	2.662.368,63		
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação				
Recursos vinculados à saúde	1.315.351,10		Recursos vinculados à saúde	1.010.761,55			
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS				
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social				
Outras destinações de recursos	2.182.105,79	1.992.682,03	Outras destinações de recursos	2.294.997,60	2.662.368,63		
(-) Deduções da receita	2.019.283,54	1.827.971,72					
Ordinária	2.019.283,54	1.827.971,72					
Vinculada	0,00	0,00					
Recursos vinculados à educação							
Recursos vinculados à saúde							
Recursos vinculados à previdência social - RPPS							
Recursos vinculados à seguridade social							
Outras destinações de recursos							
Transferências financeiras recebidas (II)	177.789,70	657.190,81	Transferências financeiras concedidas (VII)	910.806,05	1.462.933,25		
Para execução orçamentária	177.789,70	657.190,81	Para execução orçamentária	910.806,05	1.462.933,25		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS				
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS				
Recebimentos extraorçamentários (III)	740.024,59	949.024,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00		
Inscrição de restos a pagar processados	61.365,31	376.697,67	Pagamento de restos a pagar processados				
Inscrição de restos a pagar não processados	152.313,99	95.214,27	Pagamento de restos a pagar não processados				
Depósitos restituíveis e valores vinculados	526.345,29	477.112,06	Depósitos restituíveis e valores vinculados				
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários				
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)	1.236.170,02	853.470,97		
Caixa e equivalentes de caixa			Caixa e equivalentes de caixa	1.236.170,02	853.470,97		
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias				
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados				
Outros rendimentos			Outros rendimentos				
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	12.258.457,51	11.526.086,25	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	12.258.457,51	11.526.086,25		

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B04E2DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

Rua Ozéas Pinto, 140 - Centro - 59.815-000 - Viçosa/ RN		CNPJ: 08.158.198/0001-48 Fone: (84) 3376-0048 prefeituraavicosarn@hotmail.com		Usuário: Licitação		Chave de Autenticação	
https://www.vicosarn.gov.br						2269-7207-588	
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial							
Valores em R\$ - Período: 01/01/2018 até 31/12/2018							

Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante	1.236.170,02	853.470,97	Passivo Circulante	587.710,60	853.809,73
Caixa e equivalentes de caixa	1.236.170,02	853.470,97	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	61.175,31	376.697,67
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	526.535,29	477.112,06
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00			
Ativo não Circulante	564.920,15	644.849,30	Passivo não Circulante	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Resultado diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00			
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	587.710,60	853.809,73
Estoques	0,00	0,00			
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações permanentes	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Resultado acumulado	1.213.379,57	644.510,54
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00	Resultado do exercício	1.213.379,57	644.510,54
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Imobilizado	564.920,15	644.849,30	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Bens móveis	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.213.379,57	644.510,54
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	564.920,15	644.849,30			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	1.801.090,17	1.498.320,27	TOTAL	1.801.090,17	1.498.320,27
ATIVO FINANCEIRO	1.236.170,02	853.470,97	PASSIVO FINANCEIRO	587.710,60	853.809,73
ATIVO PERMANENTE	564.920,15	644.849,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.213.379,57	644.510,54
COMPENSAÇÕES					
Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos atos potenciais do ativo			Saldo dos atos potenciais do passivo		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
FONTES SEM ESPECIFICAÇÃO INFORMADA				191.555,88	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE				-458.712,23	0,00
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO				763.301,78	0,00
TOTAL				496.145,43	0,00
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Viçosa, Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					